



Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Jacarezinho - Paraná



2017 - 2027



Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Jacarezinho - Paraná



2017 - 2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Sergio Eduardo Emygdio de Faria

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edvaldo Pereira da Silva Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Geraldo Luiz Romão

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Danielle Cristine Silvano Cruz

SECRETARIA MUNICIPAL DE Comércio, Indústria, Turismo e Serviços

Homero Pavan Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

José Antônio Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Abel Urias Teodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Vinícius Pimenta de Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Guilherme Castanho

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA

Thiago Rodrigues

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO NRE

Magda Cristina Souza Nogueira



SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E/R

Tania Tunes Souza

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Thiago Alexandre Stramare Ferrari

CJJR – Centro da Juventude José Richa

Rosana Cristina Alonso

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Plínio Marcondes Madureira

CT – Conselho Tutelar

Mylene Cristina Angelo

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ E/R

Maria Aparecida da Silva

19ª REGIONAL DE SAÚDE

Antônio Henrique Mariano

12ª SDP – JACAREZINHO

Caroline dos Santos Fernandes

2º BPM – JACAREZINHO

Marcio Jaquetti

PMPR – BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL – FORÇA VERDE

Adriano Barroso Torres

VIEPI – Vigilância Epidemiológica

SueleneManfré Francisco

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE



Ademilson Constancio de Lima

CISNORPI – Consórcio Intermunicipal de Saúde – Norte Pioneiro
Janaína Luiz Pereira

NEDDIJ - Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da
Juventude

Angélica Rodrigues Alves
Jurandir Ferreira de Paiva Júnior

CEF – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Henrique Arijj

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
Diogo Biato Filho
Fabiano Figueiredo Saad

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ – Comarca Jacarezinho
Alarico Francisco Rodrigues de Oliveira Junior

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ – Comarca Jacarezinho
Maristela Aparecida Canhoto Carula





Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jacarezinho

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ariane Cristina Luiz Bonfin

Carolini Ramos Neves

Erica Akemi Takahara

Mônica Kazuko Hazama

Plínio Marcondes Madureira

Priscilla Moreira Mattos

Rosana Cristina Alonso

Viviane da Silva Nogueira Amaral

Secretaria Municipal de Saúde

Eldy Roberto Gomes de Paula

Luiz Antônio C. Evangelista

Ormezinda Villela de Carvalho Pereira

Suelene Manfré Francisco

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Maria Angélica Possetti Adriano

Maria Elizabeth Rodrigues Carreira Fagá

Neiva Gonçalves Franco

Sirlei Laiter Cunha

Suzana BettBagio – Departamento de Cultura

Marcelo Venturini Gouveia – Departamento de Esportes

Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços

Homero Pavan Filho

Manoel Dalbianco

Walter Conter Júnior

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Adriano José Lopes

José Antônio Costa

Secretaria Municipal de Planejamento

Abel Urias Teodoro

Secretaria Municipal de Finanças

Ana Lucia Bacon

Paulo Rogério Amancio

Vinícius Pimenta de Lima

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Guilherme Castanho

Juliani Barichello

Secretaria Municipal de Conservação Urbana

Thiago Rodrigues





CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacarezinho

Titulares – Poder Público

Secretaria Municipal de Assistência Social

Plínio Marcondes Madureira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Neiva Gonçalves Franco

Secretaria Municipal de Saúde

Ormezinda Vilela de Carvalho Pereira

Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho

Lucia Aparecida Domingues

Secretaria Municipal de Finanças

Vinícius Pimenta de Lima

Secretaria Municipal de Planejamento

Cristina Ferreira Meira Domingos

Suplentes– Poder Público

Secretaria Municipal de Assistência Social

Edvaldo Pereira da Silva Filho

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Maria Angélica Possetti Adriano

Secretaria Municipal de Saúde

Elisangela Constancio de Lima

Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho

Rosangela Rodrigues Zanini

Secretaria Municipal de Finanças

Ana Lucia Bacon Torres

Secretaria Municipal de Planejamento

Aparecida Fernanda Scarabel



Titulares– Sociedade Civil

Abrigo Lar da Infância de Jacarezinho – ABRINJA

Maria Christina Torres Pereira

Desafio Jovem Missão Resgate/DJMR

Alberto Donizeti da Rosa

SESC

Fabíola Maria da Costa Boberg

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Fabília Cristina Melo

Comunidade Feminina de Assistência às Dependentes de Drogas/COFADD

Antonio Henrique Mariano

Pastoral da Criança

Heloisa Cirino de Oliveira

Suplentes– Sociedade Civil

Abrigo Lar da Infância de Jacarezinho – ABRINJA

Fernanda de Oliveira

Desafio Jovem Missão Resgate/DJMR

Luiz Adalberto do Nascimento

SESC

Márcia Regina Peixoto Torres

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Luana Luiza Olivieri dos Santos

Comunidade Feminina de Assistência às Dependentes de Drogas/COFADD

José de Souza Alves Junior

Pastoral da Criança

Marília Pereira da Silva



Sociedade Civil ... Cidadãos

Desafio Jovem – Missão Resgate

Alberto Donizete da Rosa

Igreja Católica

Alex de Oliveira Nogueira

ONG Bicharedo

Ana Cristina Faleiros

Diocese de Jacarezinho

Anália Brito

AGE Brasil

Cássia Eclecy Pimentel Rocha Faleiros

COFADD – Comunidade Feminina de Assistência às Dependentes de Drogas

Celso Patriota dos Santos

Comunidade

Eliana Cristina Bittencourt David

A.E.A.A.N.P - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Norte Pioneiro

Eros Ambrósio

Pastoral da Criança

Eva Regina A. Périgo

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Fabília Cristina Melo

Pastoral da Pessoa Idosa

Francisca da Silva Cipriano

CADD – Comunidade de Assistência aos Dependentes de Drogas

Graciano José dos Santos Júnior

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Gislene Pereira da Silca

Comunidade

Joao Antonio de Souza

Comunidade

José Antônio Pereira Filho

CADD – Comunidade de Assistência aos Dependentes de Drogas

José de Souza Alves Junior

AGE Brasil

José Rubens Rocha

Concelho Central

Lauro Origa

AMBA – Associação de Moradores do Bairro Aeroporto

Léo Eleodoro da Silveira

Comunidade

Lilian Correa Moreira

Comuniade

Livia Tunes de Souza

Conselho Regional de Farmácia

Lucas Xavier Fernandes Martins

NRE – Núcleo Regional de Educação

Lucia Aparecida Domingues

ONG Bicharedo

Luiz Carlos Santos

Associação de Moradores dos Quatros Bairros de Jacarezinho

Magali Moreira Gonçalves

Associação dos Plantadores

Marcelo Caldeira

Comunidade

Márcia Gomes de Oliveira

Comunidade

Márcia Xavier da Silva

Misericórdia de Jacarezinho

Marcio Batista de Oliveira

Pastoral da Criança

Marília Pereira da Silva

Pastoral da Criança

Mira Lúcia A. dos Santos

CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social

Mônica Hazama

SANEPAR

Nelson Micheletto

A.E.A.A.N.P -Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Norte Pioneiro

Nilton Batista Prado

Comunidade – pai - APAE

Olímpio Rosa Braga Neto

Diocese de Jacarezinho

Pe. Vagner Faustino

Comunidade – Usuária da Assistência Social

Pedra Maria de Souza Pinha

Misericórdia de Jacarezinho

Pedro Aparecido de Faria

OEPIEJ- Ordem Eclesiástica de Pastores das Igrejas Evangélicas de Jacarezinho

Pr. Darci dos Santos Moraes

Comunidade - Adolescente

Renata Moreira Gonçalves

Conselho Regional de Farmácia

Renata Sfeir de Aguiar

SANEPAR

Roberto Carlos Toncovitch

Caixa Econômica Federal

Roberto Pereira Reway

Instituto Ambiental do Paraná

Rosa Maria Gonzaga Bacon



Misericórdia de Jacarezinho

Rosana Blasco Paes Ribas

CJJR – Centro da Juventude José Richa

Rosana Cristina Alonso

NRE – Núcleo Regional de Educação

Rosângela Rodrigues Zanini

Pastoral da Criança

Sandra Pinzon

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Sebastião Angelo

Comunidade - Adolescente

Sérgio Eduardo Soares

CADD – Comunidade de Assistência aos Dependentes de Drogas

Sérgio Olinto Fonseca

SEED – Secretaria de Estado da Educação

Sílvia Regina de Souza

SMECE – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Sirlei Laiter Cunha

Igreja Presbiteriana Independente de Jacarezinho

Soliane Cássia Rossi Tavares

Vigilância Epidemiológica

SueleneManfré Francisco

Diretora do Departamento de Cultura

Suzana BettBagio

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Taís Vani Demétrio

SEDS – Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

Tania Tunes Souza

Servidora do Ministério Público em Jacarezinho

Tatiana Cardoso Gonzalez

Secretaria Municipal de Saúde

Terezinha Cecília Ximenes Andrade



Procuradoria Geral do Município

Thiago Alexandre Stramare Ferrari

Secretaria Municipal de Conservação Urbana

Thiago Rodrigues

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Valdemir Bispo Santos

Pastoral da Pessoa Idosa

Vilma da Rocha Valencio

Secretaria Municipal de Finanças

Vinícius Pimenta de Lima

CRAS – Aeroporto

Viviane da Silva Nogueira Amaral

Secretaria Municipal de Assistência Social

Wagner Sarachi Pinto

FUNASA

Waldemar Alves Pereira Filho

Secretaria Municipal de Comércio, Indústria e Serviços

Walter Conter Junior

CJJR – Centro da Juventude José Richa

Wilson Wagner Carula



Créditos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Equipe Técnica de Apoio à Elaboração do Plano Decenal

Cíntia Bruno Ferreira Garcia

Gabriela Coutinho

Gislene Pereira da Silva

Luciana Ribeiro Miquilitto

Plínio Marcondes Madureira

Coordenação

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Siglas

ABRINJA – Abrigo-Lar da Infância de Jacarezinho

ABMP - Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos

ACS - Agente Comunitário de Saúde

A.D. – Autor Desconhecido AEJ - Assessoria Especial de Juventude do Governo do Paraná

AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa

AJADAVI – Associação Jacarezinhense de Atendimento ao Deficiente Auditivo e Visual

ALEP - Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

APAE – Associação dos Amigos dos Excepcionais

APED - Ação Pedagógica Descentralizada

APS - Atenção Primária à Saúde

ASAJ - Atenção à Saúde do Adolescente e do Jovem

BC - Biblioteca Cidadã

BCG – Bacillus Calmette-Guérin (vacina contra a tuberculose)

BOU/PR - Boletim de Ocorrência Unificado do Paraná

BPC - Benefício de Prestação Continuada

BPP - Biblioteca Pública do Paraná

BPTTran - Batalhão de Polícia de Trânsito

CADD – Comunidade de Assistência aos Dependentes de Drogas

CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais

CAPE/SESP - Coordenadoria de Análise e Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Caps ad - Centro de Atenção Psicossocial - Álcool e Outras Drogas

Capsadi - Centro de Atenção Psicossocial Infantil - Álcool e Outras Drogas

Caps i - Centro de Atenção Psicossocial - Infantil

CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

CAT – Conjunto de Amadores de Teatro

CC - Código Civil



CEAS - Conselho Estadual de Assistência Social

CEDCA/PR - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná

CEE - Conselho Estadual de Educação

CEEBJA - Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos

CEF - Caixa Econômica Federal

CEIVCCA - Comissão Estadual Interinstitucional de Enfrentamento à Violência contra a Criança e o Adolescente

CENSE/PR - Centro de Socioeducação do Paraná

CER - Centros Especializados em Reabilitação

CES - Conselho Estadual de Saúde

CF - Constituição Federal do Brasil

CIB - Comissão Intergestores Bipartite

CID - Classificação Internacional de Doenças

CII/PR - Coordenadoria da Infância e da Juventude do Paraná

CLT - Consolidação das Leis do Trabalho

CM - Código de Menores

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

CMCT – Conselho Municipal de Cultura e Turismo

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CME – Conselho Municipal de Educação

CMEL – Conselho Municipal de Esporte e Lazer

CMS/SEDS - Coordenação de Medidas Socioeducativas da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do Paraná

CNAP - Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional

CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social

CNCA - Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos

CNE - Conselho Nacional de Educação

CNJ - Conselho Nacional de Justiça

COFADD – Comunidade Feminina de Assistência às Dependentes de Drogas

CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSEM - Coordenação do Sistema Estadual de Museus

CONSIJ - Conselho de Supervisão da Infância e Juventude

COSEMS - Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Paraná

CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CRIEs - Centros de Referência de Imunobiológicos Especiais

CSAP - Condições Sensíveis à Atenção Primária

CT - Conselho Tutelar

CTA - Centro de Triagem e Aconselhamento

CVs - Coeficientes de Variação

DA - Delegacia do Adolescente

DARE/EUA - Drug Abuse Resistance Education dos Estados Unidos da América

DATASUS - Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde

DENARC - Divisão Estadual de Narcóticos

DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito

DHEG - Doença Hipertensiva Específica de Gestação

DJMR – Desafio Jovem – Missão Resgate

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

EJA - Educação de Jovens e Adultos

ESF - Estratégia Saúde da Família

ESPP - Escola de Saúde Pública do Paraná

FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador

FEBEM - Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor

FETI - Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil

FIA/PR - Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência do Estado do Paraná

FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Fórum DCA/PR - Fórum de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná

FUNABEM - Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor

FUNAI - Fundação Nacional do Índio

FUNASA - Fundação Nacional de Saúde

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização



dos Profissionais da Educação

FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério

GPS - Global Positioning System

GTI - Gestão da Tecnologia de Informação

IAM - Instituto de Assistência ao Menor

IASP - Instituto Assistencial de Saúde do Paraná

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICSAP - Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária

IEES - Instituições Estaduais de Ensino Superior

IES - Instituições de Ensino Superior

IFPR – Instituto Federal no Paraná - Jacarezinho

IHAC - Iniciativa Hospital Amigo da Criança

IML - Instituto Médico Legal

INCA - Instituto Nacional do Câncer

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

IP - Inquérito Policial

IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social

IPCE - Instituto Paranaense de Ciências do Esporte

IPDM - Índice Ipardes de Desempenho Municipal

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

IQP - Incentivo Financeiro de Qualidade ao Parto

IVFPR - Índice de Vulnerabilidade das Famílias Paranaenses

LA - Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Lista TIP - Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil

MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

ME - Ministério do Esporte

MEC - Ministério da Educação

MinC - Ministério da Cultura

MON - Museu Oscar Niemeyer

MP - Ministério Público

MS - Ministério da Saúde

MTE - Ministério do Trabalho e Emprego

NBCAL - Normas Brasileiras de Comercialização de Alimentos para Lactentes

NEDDIJ - Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude

NUCRIA - Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes

NV - Nascidos Vivos

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil

OIT - Organização Internacional do Trabalho

OMS - Organização Mundial de Saúde

ONU - Organização das Nações Unidas

PAA - Programa de Aquisição de Alimentos

PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PBF - Programa Bolsa Família

PDDCA/PR – Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná

PEC - Patrulha Escolar Comunitária

PELLL - Plano Estadual do Livro, Leitura e Literatura

PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PFP - Programa Família Paranaense

PIA - Plano Individual de Atendimento

PISA - Programme International Student Assessment

PJ - Poder Judiciário

PLANFOR - Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador

PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PNAS - Plano Nacional de Assistência Social

PNE - Plano Nacional de Educação

PNI - Programa Nacional de Imunizações

PNQ - Plano Nacional de Qualificação

PNSVA - Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

POE - Plano Operativo Estadual de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória

PPA - Plano Plurianual

PPCAAM - Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte

PROEDUSE - Programa de Educação nas Unidades Socioeducativas

PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência

PROFICE - Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura

PROJOVEM - Programa Nacional de Inclusão de Jovens

PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

PROUNI - Programa Universidade para Todos

PSC - Medida Socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade

PSE - Programa Saúde na Escola

PSF - Programa Saúde da Família

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais

RC - Rede Cegonha

Rede SAC - Rede de Serviços de Ação Continuada

REUNI - Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais

RIPSA - Rede Interagencial de Informações para a Saúde

RMM - Razão de Mortalidade Materna

RN - Recém-nascido

RS - Regionais de Saúde

SAE - Serviço de Atendimento Especializado

SAEB - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica

SAGI - Secretaria Nacional de Avaliação e Gestão da Informação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

SAM - Serviço de Assistência ao Menor

SAREH - Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar

SB - Saúde Bucal

SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SDH - Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

SECS - Secretaria de Estado da Comunicação Social

SEDS - Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

SEEC - Secretaria de Estado da Cultura

SEED - Secretaria de Estado da Educação

SEEG - Secretaria de Estado de Governo

SEES - Secretaria de Estado do Esporte

SEJU - Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SERC - Secretaria de Estado de Relações com a Comunidade

SESA - Secretaria de Estado da Saúde

SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública

SETI - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SETS - Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária

SETU - Secretaria de Estado do Turismo

SGD - Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

SIA/SUS - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS

SICRIDE - Serviço de Investigação de Crianças Desaparecidas

SIDRA - Sistema IBGE de Recuperação Automática

SIH/SUS - Sistema de Informações Hospitalares do SUS

SIM - Sistema de Informações sobre Mortalidade

SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação

SINASC - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos

SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SIPIA - Sistema de Informações para Infância e Adolescência

SISAN - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional

SMAMA – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

SMCT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

SMECE – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

SMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

SMICTS – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços



SMS – Secretaria Municipal de Saúde

SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

SNELIS - Secretaria Nacional do Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

SNPDCA - Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

SUS - Sistema Único de Saúde

TABNET - Tabulações na Intranet/Internet

TJ - Tribunal de Justiça

TMI - Taxa de Mortalidade Infantil

TSE - Tribunal Superior Eleitoral

V.R. - Vide Referência

UAIAR – Unidade de Acolhimento Institucional Ana Rafaela

UAPSF - Unidades de Atenção Primária à Saúde da Família

UBS - Unidade Básica de Saúde

UCIN - Unidade de Cuidados Intermediários

UEL - Universidade Estadual de Londrina

UEM - Universidade Estadual de Maringá

UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná

UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa

UFPR - Universidade Federal do Paraná

UNDIME - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância

UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro-Oeste

UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná

UPS - Unidades Paraná Seguro

USP - Universidade de São Paulo

UTPCA/SEDS - Unidade Técnica da Política da Criança e do Adolescente da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do Paraná





Palavra do Prefeito

Pensar no futuro requer responsabilidade, e a principal delas está na proposta conquistada hoje neste Plano Decenal, elaborado com muito trabalho e dedicação.

Em se tratando de futuro precisamos olhar para o presente, conscientes que cada atitude tomada hoje causará reflexos neste tempo em construção, cada um destes reflexos trará consigo diversas consequências – positivas e/ou negativas que serão observadas por uma sociedade que assumimos por ela todas as responsabilidades, pois ela – crianças e adolescentes – ainda não possui o poder decisório.

Tomar atitudes inconscientes/inconsequentes é como alvejarmos a nós mesmos, ferindo o que nos é (ou deveria ser) nosso bem mais precioso, pois esta sociedade tanto é o futuro, quanto é o presente. As marcas que cunhamos neste flexível tecido social aferirá a qualidade deste futuro – a ela – sociedade composta por crianças e adolescentes – e a nós – os adultos adequados/inadequados, uma vez que, de forma sucessória, assumirão o comando.

Este plano visa **garantir** – garantir o futuro para todos nós, porém impondo aos mais velhos a tarefa de bem acolher os mais novos – amando, respeitando e principalmente deixando um “solo fértil” que possa ser plantado bens duradouros, acolhedores e de sucesso.

O sucesso começa a partir de agora, com o planejamento cidadão, afetivo, porém alicerçado tanto nas Políticas Públicas consolidadas quanto no DEVER de implantar e implementar os serviços, programas, projetos e benefícios que ainda são necessários a estes indivíduos sujeitos de direitos e que encontram-se em desenvolvimento.

Em breve espaço de tempo, destes indivíduos sairão nossos presidentes, senadores, deputados, prefeitos, vereadores, juízes e promotores de justiça – a justiça que teremos destes nossos governantes pautar-se-á naquela que lhes propusermos hoje.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
PREFEITO DE JACAREZINHO



Palavra do Secretário

O trabalho de excelência realizado neste Plano Decenal auxilia nas perspectivas das tarefas a serem realizadas nas diversas Políticas Públicas Municipais, todas elas voltadas à proposta Constitucional de elencarmos como PRIORIDADE ABSOLUTA crianças e adolescentes em nossa sociedade.

A fase – infância e adolescência – passa muito rápido, e todas as forças que lhes forem impostas institivamente são acolhidas, se as propostas forem pertinentes o desenvolvimento lhes será tranquilo e socialmente aceitável.

Nosso aspecto formador – adulto forma crianças e adolescentes –tem o dever de deixar marcas a serem reproduzidas pelas gerações futuras, e o que se observa é o oposto, nos envergonhamos dos exemplos que deixamos – e se formos imitados graves e destrutivos problemas nos serão impostos.

Meio ambiente degradado, políticas públicas sucateadas, corrupção, falta de amor tem sido o conteúdo para as gerações futuras, este Plano visa romper com este fluxo de atividade, com este ciclo perverso, argumenta-se a imperiosa necessidade de mudança de paradigmas e conceitos, buscando a cultura do bem comum enquanto prática dissociada da teoria encriptada vigente (ou pelo menos deveria estar ali morta) **levarmos vantagem em tudo** em detrimento do bem coletivo, desenvolvimento possível a todos.

A Secretaria Municipal de Assistência Social assume o dever de concretizar os direitos afiançados pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente bem como por este Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacarezinho buscando a interlocução necessária com as diversas Políticas Públicas afetas à Criança e Adolescentes em nosso município a fim de consolidar o SGD – Sistema de Garantia de Direitos e efetivação da interinstitucionalidade de ações, bens e serviços na busca da qualidade de vida de nossos pequenos.

Edvaldo Pereira da Silva Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Palavra do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal DCA – buscou trazer à tona nas diversas dimensões deste Plano Decenal, argumentação relativas aos desafios a serem enfrentados não apenas por este Conselho, mas também por todos os segmentos envolvidos nesta Política Pública plural – sejam governamentais, da sociedade civil organizada, seja do cidadão e também das próprias crianças e adolescentes, uma vez que fizeram parte nas discussões deste Plano.

Não é fácil compreender os indicadores que promovem o estreitamento da visão quando expostos à realidade. Os números são imperativos para esta visão macro dos desafios, porém para o indivíduo sujeito aos problemas, enfrentando dia-a-dia a nulidade, precariedade, insuficiência das políticas que possam acolher e promover de forma sustentável sua existência retira-lhes a segurança/fé, desequilibram-se nas mais variadas ordens – sintomatizando sua dor em simbólicos – drogadição, prostituição, delinquência, violência, depressão, suicídio – e este pedido de socorro nos afeta a todos, o equilíbrio emocional, apontando-nos o reconhecimento de que todas as iniciativas ainda nos parecem imaturas, brejeiras.

O descompromisso parece ser o principal desafio deste Conselho que defende políticas de Direitos, o Diagnóstico Situacional aponta para o descaso ou a falta de compreensão que somos todos complementares; instâncias em oposição entre si, as quais compõem o SGD – Sistema de Garantia de Direitos não se dialoga– e valho-me deste texto para reflexão:

“Mas Jesus conhecia os pensamentos deles e disse: — O país que se divide em grupos que lutam entre si certamente será destruído. E a cidade ou a família que se divide em grupos que lutam entre si também será destruída.”

Mateus 12:25

– informando-nos claramente que o perfil interinstitucional que assumimos tende a estagnar por conta desta divisão, contraposição, oposição. Temos dificuldade de sentarmos à mesma mesa para construção, o modelo assumido é repressor, punitivo, legalista e o sujeito que juramos defender seus direitos sequer é lembrado.

Pensar em compromisso, pensar em atividades que contribuam efetiva e eficazmente com a Política DCA deve ser celebrado, ordenado, reordenado na medida em que este movimento se mostrar necessário – esta não tem sido a prática.



Exemplarmente as discussões deste Plano datam de 28 de agosto de 2014 o seu início. Muitos foram aqueles que se dedicaram nesta construção que pela multiplicidade de conteúdos trazendo a seus pares nas reuniões interinstitucionais, valiosos saberes que hoje fazem parte do corpo deste documento, no entanto agentes públicos que por dever de ofício deveriam ser um dos muitos provocadores destas discussões, apresentando demandas, incidindo nas suas responsabilidades setoriais, não se pronunciaram ou participaram, acaba por tornar este um documento discrepante – uma vez que a tarefa ser de responsabilidade de todos e alguns se mostraram omissos – porém a ausência denunciada neste manifesto não suprime a Excelência no seu resultado final, pois os vanguardistas incansáveis arvoraram esta bandeira – Por um Município Amigo da Criança e do Adolescente.

A LUTA certamente inicia-se com o Plano para dez anos, e o chamamento dos atores a comporem esta rede interinstitucional serão convocados e, pelo excelente Marco Regulatório que o Brasil possui, este Plano servir-se-á dele a fim de que esta proteção seja garantida em cada segmento do Sistema de Garantia de Direitos pertinente às ações com crianças e adolescentes contando com as responsabilizações necessárias.

Esta garantia far-se-á em Orçamentos Públicos, Rede de Serviços Interinstitucionais, Conselhos Setoriais de Políticas Públicas e pela participação de crianças e adolescentes na tomada de decisão dentro destes conselhos com reflexo em toda política pública.

O caminho pode parecer longo, no entanto, se cada um de nós, instituições do poder público, sociedade civil organizada, comunidade e usuários fizermos fielmente nosso papel, em breve espaço de tempo este Plano pode tornar-se obsoleto e a garantia de todos os direitos cidadãos às nossas crianças e adolescentes tornar-se realidade.

Lucia Aparecida Domingues
PRESIDENTE DO CMDCA

Antonio Henrique Mariano
VICE-PRESIDENTE DO CMDCA



Apresentação

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) aprovou, em 2011, o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, cujo objetivo é a implementação de políticas públicas que concretizem os direitos humanos das crianças e dos adolescentes. Neste momento houve a recomendação de elaboração de planos decenais estaduais e municipais. O Estado do Paraná por meio do CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná em maio de 2012, por meio do Decreto nº 4.484 iniciou seus trabalhos para a compilação de dados e efetivar o ***Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná*** – o primeiro dos Estados a elaborar e concluir seus trabalhos e considerado como verdadeiro modelo nacional na construção dos Planos Estaduais; o Município de Jacarezinho através do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quando provocado iniciou seus trabalhos a fim de compor com o Estado e a União seu Plano de dez anos, e em 28 de agosto de 2014 as discussões tomaram vulto.

Com os trabalhos iniciados o Comitê algumas atividades foram provocadas na rede a fim de se conhecer, de forma unilateral/setorial, a peculiaridade dos avanços e desafios de cada um dos segmentos, para que minimamente os atores no sistema DCA pudessem observar os processos desta rede plural.

Elaboraram-se questionários, solicitou-se informações sistêmicas, bem como aquelas de visão empírica e pessoal, para que algumas formas conceituais fossem observadas e alcançassemos os aspectos culturais vividos/experimentados pelos diversos atores e, neste sentido, o diagnóstico situacional/conceitual destes atores na dinâmica exercida dentro de suas unidades de trabalho, bem como nos discursos nas rodas de amigos. Este processo visava alcançar os paradigmas pessoais que podem (ou não) interferir no processo de cultura/conceito coletivos.

Com a pesquisa interinstitucional em andamento, este Comitê disponibilizou-se nas tarefas do estudo do Plano Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná, uma vez que os instrumentos de orientação não tinham sido editados, e neste sentido, estudar as propostas ali contidas, remeter-nos-ia ao nosso próprio perfil de construção sem, com isso, esquecer-nos do necessário alinhamento aos Planos Nacional e Estadual compondo as características que o próprio município tendeu em assumir.

Estas reuniões assumiram o caráter quinzenal e todas as semanas de encontro os eixos em suas propostas eram estudados, verificando a pertinência municipal, provocando, conforme o caso, novas propostas.

Formalização da Comissão de Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente, do Comitê de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Comitê de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal de Socioeducação – SINASE Jacarezinho

03/09/2015

	NOME	Órgão	E-MAIL	CELULAR	ASSINATURA
1.	Alarico Francisco Rodrigues de Oliveira Jr	TJ	afro@tjpr.jus.br	41 99375500	
2.	Alceu Moreira	Bair. Aero			
3.	Abel Urias Teodoro	S.M.Plan	planejar@jacarezinho.pr.gov.br	39113906	
4.	Ademir Azevedo Frias	S.Fun.M		84422333	
5.	Ademilson Constanção de Lima	Funasa	ademilsonlima@sesa.pr.gov.br	91427553	
6.	Alberto Donizete da Rosa	Mis.Reg	albertodonizetes5@hotmail.com	14 39254620	
7.	Alberto Donizete44@hotmail.com	M.R.	albertodonizetes5@hotmail.com	14 981897442	
8.	Alex de Oliveira Nogueira	Igr. Cató		35250286	
9.	Ana Cristina Faleiros	Bichared			
10.	Ana Lucia Bacon	SMFin	anabacon@hotmail.com	91151710	
11.	Ana Maria M. U. Teodoro	SMPlan	am.teodoro@hotmail.com	96076875	
12.	Ana Maria Maximiano Urias Teodoro	S.M.Plan	planejar@jacarezinho.pr.gov.br	39113006	
13.	Ana Paula Ganzella	19ª RS	dir19rs@sesa.pr.gov.br	35111100	
14.	André Brito	Dioc. Jac			
15.	Andressa Cristiane Vignotti	Núcleo	avignotti@seed.pr.gov.br	35114260	
16.	Andressa Borges de Souza	DU	aalves_adv@yahoo.com.br	99600970	
17.	Antonio Henrique Mariano	19ª RS	tonimariano@sesa.pr.gov.br	35111100	
18.	Antônio Henrique Mariano	CADD	caddparana@bol.com.br	91098984	
19.	Antônio Rodrigues Teixeira Junior	CE	antonio.r.junior@caixa.gov.br	35111150	
20.	Aparecido Donizete Elero	Cons.Urb		99678660	
21.	Ariane Cristina Luiz Fonfin	CRAS	arianelbf@gmail.com	91338271	
22.	Armando Henrique Cavazzani	CADD		9186671	
23.	Arnaldo Nogueira Junior	SMAS	Arnaldo_nogueira@hotmail.com	39113107	
24.	Carlos Eduardo Araújo	Espor		91140892	
25.	Caroline S. Fernandes	SESP PR	del.csfernandes@pc.pr.gov.br	91050488	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
– Estado do Paraná –
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício Circular 006/2014 at
Jacarezinho, 19 de agosto de 2014.

Ilustríssimo(a) Senhor(a)

Em atenção aos trabalhos necessários para a conclusão do **Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacarezinho**, e neste aspecto o trabalho executado por diversas mãos, e a fim de concluí-lo no tempo que nos foi determinado, cabendo, então, a todos a responsabilidade na sua adequada formulação, lembrando, que os estudos equivocados e implantação de serviços desnecessários implicarão no desperdício de recursos públicos, e no entendimento do Jurista configura-se crime.

Caso haja desde os trabalhos por parte de algum segmento a lista de presenças o denunciarei, este será documento oficial que nossos superiores poderão lançar mão para a devida responsabilização, uma vez que implicará na finalização de documento com baixo teor de credibilidade, exequibilidade e distante do panorama a ser, de fato, atingido promovendo o prejuízo para nosso futuro, bem como ao presente de muitas crianças e adolescentes que – inocentes – necessitam do nosso trabalho “adulto” para que se garanta sua qualidade de vida.

A **CONVOCAÇÃO** feita quando desconhecida evidência que o DEVER DE OFÍCIO de cada integrante responsável por um segmento da política pública que afeta a vida de crianças e adolescentes – direta ou indiretamente – não é assumido com responsabilidade colocando todo o SISTEMA Municipal de ações públicas na área em risco.

Com intuito de diminuir desconfortos futuros – de toda ordem – solicitamos empenho e zelo no cumprimento exclusivo de suas tarefas e parte deste compromisso observa-se nas reuniões de nívelamento de informações a fim de sincronização dos serviços, programas, serviços e benefícios para adequação de sua oferta.

Este encargo apresenta prazo exigido para conclusão dos trabalhos, mesmo assim, os prazos não devem comprometer a qualidade e/ou pautar-se distante da realidade a ser transformada.

Reunião dia 28 de setembro de 2014 – Terça-Feira às 08h30 para RECOLHIMENTO das tarefas – na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Contando com o Vosso auxílio institucional neste comitê, agradecemos e, na oportunidade reiteramos os protestos de elevada estima.

Atenciosamente,

Sidnei Ferreira
Secretário Municipal de Assistência Social

Magnífica Reitora
Professora-Mestra Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora da UENP
NESTA

Av. Getúlio Vargas, 950 – Centro – Jacarezinho – PR
Fone: (43) 3911-3093 E-mail: social@jacarezinho.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
– Estado do Paraná –
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício Circular 008/2014 at
Jacarezinho, 29 de outubro de 2014.

Ilustríssimo(a) Senhor(a)

O Brasil encontra-se em um processo de construção paulatina do SGD – Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, movimento deflagrado pela CF de 1988 e amplamente provocado no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. **UNANIMAMENTE** os atores integrantes deste processo não se engajaram de modo a cumprir com seu papel institucional – podendo ser considerado tanto como desídia quanto infração administrativa – e em se tratando de Poder Público (Executivo, Legislativo e Judiciário) nas 3 esferas de governo imbuídos com DEVER DE OFÍCIO minimamente de participar desta construção, o que dirá responsabilizar-se pelo seu/sua segmento/setor/parcela que lhe cabe INSTITUCIONALMENTE. Neste instante reverenciamos a Iniciativa da Sociedade Civil que espontaneamente trouxe para si responsabilidades estatais, participando e construindo políticas que promovam e protejam os usuários que são alvo das Políticas Públicas – em especial as que garantem direitos.

A elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacarezinho tem cumprido um papel importante no SGD, o Comitê Intermunicipal de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacarezinho – que agora assume caráter PERMANENTE tem se reunido, e em diálogos setoriais percebeu-se a grande contribuição que as instâncias constituídas do Poder Público podem oferecer – e neste caso DEVEM oferecer, estas reuniões trouxeram o reconhecimento da necessidade de estreitamento de relações interinstitucionais, uma vez que a complementariedade de ações se faz necessária, no entanto há superposição de ações tem gerado gasto desnecessário.

A riqueza da pluralidade conquistada no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná provoca em nós a mesma necessidade de criarmos um Plano de caráter municipal também rico e que contemple as ações adequadas/ágéis e sem desperdício a este sujeito de direitos.

Quermos agradecer neste instante todos os esforços que já foram despendidos, e também reCONVOCAR as instâncias que ainda se fazem ausentes deste processo Plural, que certamente estaremos construindo um Plano de menor alcance, uma vez que a compilação de saberes e competências (competência como atribuição jurídica e, competência enquanto capacidade) ficam dissociadas desta elaboração.

Solicitamos, ainda, que possamos nos auto-estimular na frequência às reuniões, bem como na formulação das propostas municipais do enfrentamento aos problemas enfrentados por crianças e adolescentes de nosso município.

A próxima reunião acontecerá no dia 07/11/2014 à 14h00 no Tribunal de Juri do Fórum. Continue enviando suas propostas a fim de sistematizá-las para o dia 07 – dia de entrega das propostas via e-mail: dia 06 até às 12h00 – assessoria@smas@jacarezinho.pr.gov.br

Contanto com sua participação, agradecemos.

Atenciosamente,

Sidnei Ferreira
Secretário Municipal de Assistência Social

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Armando Henrique Cavazzani
Presidente do CMDCA
NESTA

Av. Getúlio Vargas, 950 – Centro – Jacarezinho – PR
Fone: (43) 3911-3093 E-mail: social@jacarezinho.pr.gov.br

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**
– Estado do Paraná –
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício 515/2014 at Jacarezinho, 30 de outubro de 2014.

Excelentíssimo Senhor

Cumprimentando-o tem este a finalidade de solicitar de Vossa Excelência a especial gentileza em ceder o espaço do Tribunal de Juri para a realização da Reunião do Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO que já tem sido motivo deste tipo de ação nestas dependências há algum tempo.

A reunião acontecerá no dia 07 de novembro às 14h00 onde apresentaremos a compilação das propostas oriundas dos segmentos.

Contando com Vossa aprovação – agradecemos, e na oportunidade reiteramos os protestos de elevada estima.

Respeitosamente,

Sidnei Ferreira
Secretário Municipal de Assistência Social

Excelentíssimo Senhor
Alarico Francisco Rodrigues de Oliveira Junior
Juiz de Direito da Infância e Juventude da Comarca de Jacarezinho
NESTA

Av. Getúlio Vargas, 950 – Centro – Jacarezinho – PR
Fone: (43) 3911-3093 E-mail: social@jacarezinho.pr.gov.br



 **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**
– Estado do Paraná –
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício Circular 002/2016^{at} Jacarezinho, 26 de abril de 2016.

Ilustríssimo(a) Senhor(a)

Estamos na reta final das reuniões que estudam as propostas do Plano Decenal Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná que tem como finalidade alcançar a elaboração do Plano Decenal Municipal DCA de Jacarezinho.

Preliminarmente ao reinício de nossas reuniões com o caráter de ESTUDO, (para verificação se, naquela proposta do Estado, quais mudanças no texto – conteúdo, pertinência municipal e carência de oferta, etc.) estaremos em processo auto-avaliativo.

Diante das demandas reprimidas que enfrentamos nos nossos serviços setoriais, tentar elaborar lista de itens por ordem de prioridade, e mencionar se alguns itens (ainda que apresentem menores demanda) forçosamente precisam preceder outros, pois a implantação destes serviços deve ser de forma orgânica.

Para tanto, apresentamos proposta de breve roteiro de auto-questionamento sem com isso interferir nas informações que julgar pertinente:

1. No seu setor quais são as dificuldades encontradas para que se garantam efetivamente os direitos de crianças e adolescentes? Se forem encontradas diversas dificuldades hierarquial-as.
2. Quais as dificuldades são internas? – especificar cada dificuldade em apresentar proposta de solução para implantação e implementação de políticas.
3. Quais dificuldades são externas que interferem diretamente nas dinâmicas de seu setor - Indique quais são as dificuldades e as propostas de solução.
4. No seu entendimento, quais as atitudes devem ser tomadas a fim de que a intersectorialidade se efetive? – Indique sua contribuição no processo de Elaboração, Implantação, Implementação, Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal – e de uma Rede Interinstitucional adequada às demandas de Jacarezinho.
5. Mencionar os segmentos da rede que mais há interação, se possível apontando a frequência.

Teremos o prazo de um mês a contar do dia 06 de maio para esta tarefa; solicitamos ainda o envio dos nomes, funções, telefones institucional e pessoal (celular), e-mails de todos os atores internos de seu setor que fizeram parte desta construção a fim de que dúvidas sejam dirimidas se necessário.

Caso seu setor ainda não tenha formalizado um representante na Comissão de Elaboração, Implantação, Implementação, Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal, favor indicar no documento resposta.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Danielle Cristine Silvano Cruz
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
NESTA

Ilustríssimo(a) Senhor(a)

Av. Getúlio Vargas, 950 – Centro – Jacarezinho – PR
Fone: (43) 3911-3093 E-mail: social@jacarezinho.pr.gov.br

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**
– Estado do Paraná –
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício Circular 007/2016^{at} Jacarezinho, 16 de junho de 2016.

Excelentíssimo Senhor

Cumprimentando-o(a), tem este a finalidade de solicitar o envio das informações a respeito do contido no ofício circular 002/2016 datado de 26 de abril de 2016, conforme anexo – no intuito de finalizar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacarezinho.

Brevemente estaremos nos reunindo novamente a fim de democratizar as informações oriundas do setor a que pertence e com isso, minimamente, poderemos interferir no processo de forma INTERINSTITUCIONAL e efetivarmos o SGO – Sistema de Garantia de Direitos de nosso município – data afixada para nosso encontro – 30 de junho às 14h00 na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Valemos deste para solicitar de vosso segmento, o nome, endereços físico e virtuais dos seus superiores (Desembargador, Procurador Geral de Justiça do Estado, Secretários de Estado, em especial o Doutores Olympio de Sá Sotto Maior Neto e Murillo José Digilcomo – pelo notório saber e auxílios prestados em nossa região) a fim de enviarmos convite para o Lançamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacarezinho em Cerimônia Regional específica para este fim, compondo mesa de abertura com fala interinstitucional com tempo de 15 minutos para cada autoridade na Mesa de Honra, a fim de que possamos significar a importância deste documento para toda a rede, nesse sentido, solicitamos também nomes de personalidades e de instituições/entidades/segmentos na região que possam ser convidados tomando nosso evento concorre e publicizando/divulgando de forma expressiva, valorizando todo nosso trabalho e ainda – nossas crianças e adolescente.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Alarico Francisco Rodrigues de Oliveira Junior
Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude de Jacarezinho
NESTA

Excelentíssimo Senhor

Av. Getúlio Vargas, 950 – Centro – Jacarezinho – PR
Fone: (43) 3911-3093 E-mail: social@jacarezinho.pr.gov.br

As propostas estaduais desafiaram-nos ainda sobre as discussões referentes às políticas nacionais e estaduais que ainda são frágeis no acolhimento às demandas DCA e o Plano Municipal deveria contemplar exigências provocadas a partir de regiões do Estado, exigências do Estado em relação aos valores/conteúdos sejam atribuições do Governo Federal.

Esta provocação regional no Estado deve ser constituída pelo fortalecimento dos Fóruns DCAs dos municípios e de Fóruns Regionalizados e estes devem ser contemplados em seus Planos Decenais Municipais, uma vez que diversas demandas são de caráter regional – responsabilidade Estadual no financiamento, e/ou interferem mutuamente nas dinâmicas municipais. A proposta de uma agenda de discussão, debates e composição de documentos de natureza técnica, cidadã e/ou política devem ser pauta permanente até que se construam as Políticas Públicas que sejam direcionadas às quebras de fenômenos culturais/antropológicos (interinstitucional, social) regionais que ferem o desenvolvimento peculiar de crianças e adolescentes nestes territórios. Estes Fóruns terão uma árdua tarefa em provocar discussão no Poder Judiciários, primeiro – na composição de suas equipes de trabalho técnico, seus quadros estão historicamente defasados, e parte do seu trabalho está sendo executado pelo Poder Executivo que sofre severas restrições do Tribunal de Contas Estadual e sua demanda interna é inesgotável, interferindo drasticamente na qualidade de seus serviços. Outra demanda, ainda mais séria e polêmica, são as férias forenses e as férias funcionais nestas casas de justiça; justiça salarial e os devidos atendimentos peculiares à população criança/adolescente – escuta qualificada, revitimização de adolescentes em seus depoimentos, e o adequado conhecimento das premissas psicossociais nas sentenças e decisões. Estes Fóruns municipais e regionais deverão compor os trabalhos das Associações de Municípios, no nosso caso a AMUNORPI, com aporte financeiro para estas reuniões e os traslados de representantes em discussões em diversos âmbitos de discussão, entendendo como componente importante na construção desta política – ainda embrionária. E outra preocupante demanda destes Fóruns é o acompanhamento da devolução dos recursos do FIA/PR para que sejam acolhidos projetos de relevância à Política DCA.

As discussões do Plano Estadual DCA do Paraná, ainda apontam para um pequeno aporte de recursos – financeiros/estruturais/humanos (neste último verifica-se extrema demanda de trabalho e equipe reduzida – impacto em folha de pagamento dos municípios, estado e união) – acabam por ferir os próprios princípios dos Planos Decenais, e os DCA e, a ótica mínima observada neste patamar de processo histórico em construção configura-se em crime contra a criança e ao adolescente – simples assim. O financiamento Estadual aos municípios é de pequena abrangência, poucos são os municípios contemplados pelo PFP – Programa Família Paranaense. As preocupações neste sentido é o cronograma de abrangência em 100% dos municípios do Estado, outra preocupação se detém no fato que este apoio financeiro do Estado aos municípios mantém-se com recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) na forma de empréstimo; na conjuntura econômica que é foco no momento de forma global, o Estado não teria como pagar o financiamento com o BID e ainda efetivar a cobertura total dos municípios do Paraná, nossa argumentação com o Estado do Paraná envereda-se neste sentido e necessitamos de respostas convincentes.

Outro aspecto relevante apontado nas discussões do Plano Decenal é a fragilidade/inoperância/nulidade de ações das instâncias de Controle que deveriam pautar parte de seus esforços no combate à corrupção – nas questões de acompanhamento das contas públicas e efetividade na aquisição dos bens/serviços de forma compatível com os valores de mercado, inibição de desperdício, desvio de recursos que acabam por tomar rumo diferente daquele programado. Na discussão, percebeu-se que parte dos recursos federais que podem ser disponibilizados em folha de pagamento com pessoal efetivo já estão sendo utilizados, no entanto o serviço obrigatório referenciado a este custeio com pessoal não é executado ou parcialmente executado – este olhar crítico deve ser o conteúdo a ser analisado e responsabilizado caso a caso quando as faltas observadas.

Devido seu caráter plural, a Política DCA não é reconhecida de forma adequada por alguns dos atores deste SGD que acabam por impingir exclusivamente à Política de Assistência Social todo acolhimento das demandas de crianças e adolescentes na transversalidade de suas necessidades como indivíduo ou no seu coletivo. Esta percepção torna-se outro desafio aos Fóruns, bem como para os Controladores Sociais/Institucionais, questionando as propostas orçamentárias – inclusive. Cabe lembrar, que se torna “vantajoso” não ter que partilhar se seus recursos na construção plural deste acolhimento, o que se observa, quando casos como estes emergem dentro dos discursos institucionais, é o desatino das questões cidadãs, das questões relacionadas às responsabilidades civis e criminais que os agentes públicos estão sujeitos no desconhecimento/omissão de seu dever de ofício. Fraude ou não, crianças e adolescentes devem ser protegidos – inclusive destes despautérios.

Diversos foram os focos e dimensões nas discussões, outro ícone elencado pautou-se na precariedade em que algumas das instituições vivem hoje. A Educação vive um período de transição muito grande e graves violações de direitos têm sido observadas. Observando apenas a “inclusão” proposta/imposta pelos governos, e a ausência de demandas na Academia por falta de estudos e apoio técnico aos que trabalham diretamente com o sujeito, torna nossos professores frágeis e doentes, uma vez que não há competência teórica para este acolhimento e o silêncio da Academia nas questões do trabalho na ponta – professor/aluno, beira à crueldade profissional neste momento escolar.

Os últimos discursos que nos foram relatados aponta para mudanças antropológica na sociedade contemporânea a cada 5 anos, caso isso seja uma verdade, e, olhando para nossos livros didáticos, percebe-se que as propostas pedagógicas não conseguiram acompanhar os avanços do/no tecido social, quando analisados pelos pensadores do assunto de forma cabal, o professor em seu trabalho com alunos incluídos não foram contemplados com novas ferramentas em seu repertório didático/pedagógico que fundamente sua ação. A Academia tem uma função singular neste processo dinâmico da construção do saber, cabendo a ela apontar direções, traduzir as imagens pertinentes ao hoje com vistas nas transformações para o amanhã, seja ele breve ... seja ele longínquo.



Observado neste conciso relato, conclui-se a pertinência e relevância dos temas abordados nas discussões que figuraram como pano de fundo para todas as discussões, debates, embates, e o acaloramento de alguns militantes engajados de corpo e alma na busca dos avanços para as Políticas que afetam crianças e adolescentes em nosso município, região, estado e em nosso país; cabe lembrar que os avanços conquistados aqui, bem como os equívocos de implantação e aporte de recursos terão em breve espaço de tempo suas consequências, por isso, a vigilância de sua implantação, implementação seja a principal figura a se mobilizar, o controle social, o controle institucional, a retroalimentação positiva ferramentas imprescindíveis na efetiva melhoria da qualidade de vida de uma população que terá a responsabilidade de bem desenvolver o nosso amanhã.

O Comitê.



Sumário

40 INTRODUÇÃO

47 MARCO LEGAL

55 PRINCÍPIOS E EIXOS NORTEADORES

96 MARCO SITUACIONAL

167 PLANO DE AÇÃO

222 ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

226 REFERÊNCIAS



Introdução

Introdução

As iniciativas Nacional e Estadual na construção de um documento que promova efetivamente direitos a Crianças e Adolescente, observado no prazo de 10 anos, definindo tarefas e responsabilidades a toda rede responsável direta ou indiretamente por esta população, o **Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacarezinho** com base no **Diagnóstico Situacional de Crianças e Adolescentes do Município de Jacarezinho** realizado em parceria com a CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz visa tornar claro à população de Jacarezinho, bem como à rede interinstitucional responsável pela demanda DCA, os seus: Princípios, Objetivos, Ações, Metas – a fim de que possam contribuir no monitoramento e mesmo que de forma empírica, avaliar os resultados principalmente a partir de sua própria perspectiva.

Por outro lado, ser ferramenta de trabalho no seu dia-a-dia das instituições, uma vez que por dever institucional, contempla em suas diretrizes de trabalho internas, o acolhimento de demandas que salvaguardem nossas Crianças e Adolescentes.

Com isso, este Plano Decenal acaba por se tornar uma das principais ferramentas de mobilização e participação popular que a Constituição Federal de 1988 outorga à comunidade, à sociedade – ao cidadão comum, dando a todos, indistintamente, a responsabilidade no bom e adequado andamento das construções das políticas públicas que garantam a qualidade de vida de nossos pequenos. A Sociedade e o Estado de mãos dadas no trabalho e no monitoramento das ações que por fim traduzirão em avaliação de todo o processo. Neste sentido os Princípios e Diretrizes deste documento, trarão às discussões a luz necessária para a avaliação dos serviços, programas, projetos e benefícios a serem destinados a esta população, tornando possível, inclusive, o reordenamento do processo ainda em andamento, maximizando os efeitos positivos e dirimindo arestas desviantes.

Os avanços necessários à qualidade de vida de toda a sociedade começam tenramente, nos modestos auxílios àquele pequeno ser que acaba de nascer, todos os esforços a ele despendido serão de valores no seu presente, bem como no seu futuro. Se observarmos uma criança que teve insuficiência alimentar em qualquer uma de suas fases de desenvolvimento a sentença a perdas irreparáveis em seu tecido cerebral por falta de nutrientes significativos a este desenvolvimento – destinando não apenas a ela mesma a problemas intelectuais, bem com inicia-se o processo de exclusão nas diversas dimensões de sua vida. Seu futuro certamente corrompido acaba por comprometer seu acesso, sua inserção no saber e no labor, e conforme o caso, aqueles que dependerão dele no futuro, filhos e pai idosos, terão também, de alguma forma, consequências em suas vidas.



O Futuro de muitos está sob a ótica deste Plano de 10 anos, o futuro pessoal desta geração, o futuro das gerações mais velhas, e também o futuro daquelas que estão por chegar. Cabendo aos adultos desta geração o comprometimento necessário ao organismo vivo chamado **sociedade** a tarefa de estudá-la e bem entendê-la, a fim de que o amor transpareça em suas ações, a incompletude do ser se manifeste em parcerias, alianças e abraços, e as diferenças sejam complementares como num grande tabuleiro de quebra-cabeças, cujas peças, diferentes, se encaixam perfeitamente e a partir desta comunhão uma bela figura se organizará – a Oportunidade.

Os trabalhos do Diagnóstico Situacional apontam diversas arestas que devem ser aparadas – Educação figura como a principal alavanca de desenvolvimento, mas também aponta para um dos grandes desafios a **ser superado**. A qualidade de vida perpassa por acessibilidade, seja ela, como comentamos, ao alimento em qualidade e quantidades necessários, nivelando estruturalmente os pequenos oriundos de famílias carentes àqueles de famílias bem constituídas financeiramente. Então a pobreza não deve ser observada como um fenômeno aceitável, ainda que a pobreza esteja presente no cotidiano, não deve ser encarada como “normal”, e sim como um dos desafios a **ser superado**. O acesso à Cultura, aos bens imateriais, ao próprio conceito e estrutura sociofamiliar, acesso às obras dos Grandes e Imortais Compositores dos Clássicos, acesso às obras dos Grandes e Imortais artistas oportunizando o ingresso em dimensões que somente os “riquinhos” possuiriam, acesso aos acervos culturais de nosso país em sua pluralidade garantiria novo olhar e paradigmas se transformariam. O lazer e o esporte como ferramenta de intercâmbios afetivos e burilamento de competências pessoais e grupais. O acesso aos “bens” do trabalho dispõe uma gama de dimensões que os aspectos culturais do capitalismo passam a ser um fenômeno perverso contrapondo-se à qualidade do desenvolvimento humano. Nesta perspectiva vagas, postos de trabalho que visem o desenvolvimento humano caracteriza-se como utopia, xingamento e o principal desatino nos dias de hoje. O custo social deste modelo tem se demonstrado como preocupante, trazendo consigo muros altos, cercas elétricas, carros blindados, blindados também estão os corações.

Os conteúdos deste Diagnóstico também trás à tona o ativismo exacerbado, não aquele que se configura como demandas dissociadas da realidade a ser combatida veementemente, o ativismo neste caso é o estreitamento de visão unilateral onde o foco é minha tarefa oficial, minha tarefa cotidiana, cartesiana e inabalável, conceitos cristalizados, pouca ou nenhuma capacidade de interação com os demais atores sistêmicos; dificuldade na análise deste organismo vivo – sociedade – desvinculação institucional (visão dos indivíduos nos setores) dos diversos outros membros deste organismo – uma vez que esta visão cartesiana o coloca no patamar do fazer distante do pertencer.

A dinâmica destes atores associada à falta da cultura do pertencimento tem trazido aos ouvidos dos cidadãos – pequenos, jovens e adultos, o discurso que “– Este ‘rapazinho’ vaaai

fazer 18 anos”, aí, neste momento: será preso, será posto para fora dos abrigos, não será mais “de menor”, estará sujeito à truculências das mais variadas ordens.

A truculência tem origem na superioridade que sentimos em detrimento à igualdade proposta pela lei, verificada inclusive, conforme o caso, como verdadeiro argumento de equidade nas ações públicas. A população criança e adolescente torna-se refém dos instrumentos públicos sucateados, despreparados, desmotivados e com estipêndio aquém dos relevantes préstimos que executam. Analisados todos os itens mencionados individualmente dimensionam os grandes desafios a serem superados ora apontados neste texto. Desafios orgânicos, psicológicos, emocionais, estruturais, financeiros, conceituais, culturais, antropológicos.

Os aspectos políticos vividos no nosso país, clientelismo, paternalismo, despotismo, nepotismo, “cabides” de emprego em detrimento à competência técnica, conluios a partir de alianças partidárias na negociação de cargos públicos ocupados por pessoal inadvertidamente à competência necessária ao desenvolvimento da função também acaba por se tornar outro desafio, desafio este nacional que certamente enxugaria a máquina administrativa e o fluxo técnico escoado de forma adequada e proposital.

Diversos são/serão os desafios, o Diagnóstico torna-os bem claro, no entanto, há também os desbravadores na busca de alternativas viáveis e sustentáveis na solução modesta, porém eficaz nos remendos provisórios – por vezes necessários, mas também nos aspectos de alicerçar adequadamente as ações a fim de que se tornem duráveis e inabaláveis – neste aspecto as Instâncias de Controle assumem o processo fundamental de garantia da Implantação, Implementação dos bens sócias da Política DCA.

A proposta deste Plano Decenal de Jacarezinho segue os mesmos conteúdos que o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, visando ainda mais o alinhamento das ações na tentativa de se deflagrarem de forma orgânica e sistêmica, auxiliando os fluxos a serem céleres, pois a nomenclatura assumida aqui segue o mesmo padrão dificultando os ruídos de comunicação.

O Plano Decenal DCA de Jacarezinho está dividido em cinco capítulos, quais sejam: Marco Legal; Princípios e Eixos Norteadores; Marco Situacional; Plano de Ação, e Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação.

CAPÍTULO I

MARCO LEGAL

O **Marco Legal** é comum à maioria dos Estados e Municípios; questões específicas são possíveis, contudo nas questões gerais, não existe a possibilidade de desvios ou releitura legal, e caso eles existam, devem ser corrigidos, caso contrário incorremos em quebra da

constitucionalidade em leis mais específicas, neste sentido a transposição de conteúdos se evidencia, e queiram eles ser mobilizadores de reordenamentos necessários ao desenvolvimento das políticas públicas gerando com isso as provocações das alterações do texto das leis como aconteceu recentemente com o Estatuto da Criança e do Adolescente em 2012.

O SGD tem seu trabalho voltado a estas questões doutrinárias das leis que o regem – neste sentido faz-se necessário a compreensão da origem dos textos finais a que nossa sociedade está sujeita, e mesmo que neste texto sejam breves relatos, informação da origem destes tratados, servindo de estímulo para estudos e pesquisas a fim de tornar cada vez mais popularizada, e de forma mais natural, incorporada na sociedade – como discurso, como leitura básica, como doutrina, como livre de cabeceira, ou até mesmo nos diálogos nas rodas de amigos.

Este elenco de normativas - a Declaração dos Direitos da Criança, as Regras Mínimas para a Administração da Justiça de Jovens ou Regras de Beijing, a Convenção sobre os Direitos da Criança, as Diretrizes para Prevenção da Delinquência Juvenil ou Diretrizes de Riad, as Regras Mínimas para a Proteção dos Menores Privados de Liberdade, todas aprovadas pela Organização das Nações Unidas (ONU), o Código de Menores de 1927, o Código de Menores de 1979, a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente e as Resoluções emitidas pelos Conselhos de Direitos, bem como o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em 2011, as propostas deliberadas na 9ª Conferência Nacional, as propostas deliberadas pela 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, e as propostas da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacarezinho.

CAPÍTULO II

PRINCÍPIOS e EIXOS NORTEADORES

Princípios

- 1) universalidade dos direitos com equidade e justiça social;
- 2) igualdade e direito à diversidade;
- 3) proteção integral para a criança e o adolescente;
- 4) prioridade absoluta para a criança e o adolescente;
- 5) reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos;
- 6) descentralização político-administrativa;
- 7) participação e controle social; e
- 8) intersetorialidade e trabalho em rede.

Acrescentado a esse rol está o princípio do **melhor interesse da criança e do adolescente**, que diz respeito à superioridade dos seus interesses nas questões concernentes aos seus direitos ou questões que lhes afetem.

Eixos Norteadores

1. Direito à Vida e à Saúde;
2. Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade;
3. Direito à Convivência Familiar e Comunitária;
4. Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer;
5. Direito à Profissionalização e à Proteção do Trabalho.
6. Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO III

MARCO SITUACIONAL

Neste capítulo apresentaremos a coleta de dados e criteriosa análise das demandas apresentadas pelo Diagnóstico Situacional descrito acima, com este levantamento das demandas, desafios históricos e potencialidades que o município de Jacarezinho está inserido teremos condição de aportar esforços de forma pertinente. A partir dele também, todas as propostas prioritariamente elencadas direcionarão a melhor forma de combater o desequilíbrio social que os fenômenos por ele apresentados; retrocedam, minimizem e extingam-se desequilíbrios. A visão clara destes fenômenos potencializa recursos, otimiza-se tempo e a busca por uma sociedade igualitária e que acolha suas demandas, e aos seus, esta atitude se configure como tarefa cotidiana e os sobressaltos a este acolhimento se dizime.

CAPÍTULO IV

PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação elaborado neste documento para dez anos foi construção coletiva dos atores do poder público que militam nas áreas estabelecidas pelos Eixos Norteadores bem como da sociedade civil – inclusive adolescente – que se dispôs nesta tarefa de ponderar sobre o Plano de Ação do Estado do Paraná – seu Plano Decenal – e, preocupados no alinhamento proposto do Plano Municipal com o Estadual que já se alinhou ao Nacional. Esta hierarquização natural reforça a tendência do cofinanciamento entre os entes federados de forma orgânica e transparente.

A tarefa dos envolvidos neste estudo e formulação de propostas, traduzidos da lógica do Acesso ao Direito provoca o fortalecimento das estruturas do SGD – Sistema de Garantia de Direitos trazendo aos atores deste sistema responsabilidades ao perfeito sincronismo nas suas ações setoriais, bem como na busca da compreensão da incompletude das ações isoladas onde o êxito é conquistado no trato articulado das ações.

A Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes aponta para a promoção dos direitos; proteção e defesa dos direitos; participação de crianças e adolescentes; controle social da efetivação dos direitos; e gestão da política – estes cinco eixos são pauta



contida em todas as propostas deste trabalho a ser executado, neste sentido a humanização dos serviços constitui-se como pauta permanente do olhar sistêmico entre/dos atores.

CAPÍTULO V

ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação deste Plano visa tornar corriqueiras suas concepções de trabalho. No Diagnóstico Situacional evidenciaram-se as dificuldades deste aspecto regulador/provocador que estes três conceitos/tarefas produzem; uma das dificuldades é a produção de relatórios com dados significativos sem análise técnica e sem difusão de seus resultados interferindo pouco ou sem interferência qualquer nos serviços ofertados – neste sentido também se verificou o aporte de recursos humanos e financeiros insuficientes para que os conteúdos levantados produzam o efeito necessário.

A perspectiva deste trabalho é a construção ao longo da implantação deste plano de instrumentais de acompanhamento, monitoramento e avaliação que possam, através de indicadores analíticos, apresentar a verdadeira dimensão do trabalho realizado.

A produção destes documentos e estreiteza no conhecimento dos dados produzidos visa estabelecer o Sistema Municipal de Informações, que em tempo real, o diagnóstico, ações, deficiências e avanços sejam dispensados a todos os atores da rede promovendo a auto-regulação sistêmica.



1 Marco Legal

1 Marco Legal

O Marco Legal que atende este Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacarezinho tem como base diversos tratados Nacionais e Internacionais – em que o Brasil se tornou signatário. O valor destes tratados o valor destas normativas provisiona o exercício das Políticas afetas à Criança e ao Adolescente desde o século XVII.

1.1 Marco Legal Internacional

Deste período para cá, muitas foram as categorizações, classificações, definições da infância e adolescência, desde a visão do “adulto-anão” quando enxergado como um adulto em miniatura, ocupação de vagas de trabalho de forma prematura à sua compleição em desenvolvimento, seu ingresso no crime – perigoso estorvo da sociedade, a constituição do Tribunal de Menores (herança do “de menor”).

A partir de 1924 algumas normativas surgem, a Declaração de Genebra – Declaração dos Direitos da Criança e em destaque 1949o 25º artigo da Declaração Universal dos Direitos do Homem onde a criança é reconhecida como digna de cuidados e proteção especiais – contudo questionam-se valores culturais e religiosos da época em dissonância aos discursos e a permanência antropológicas de ritos e manifestações e práticas contra a vida de crianças e adolescentes - sacrifícios.



A Declaração dos Direitos da Criança de 1949 trouxe conceitos, cultura, princípios importantes na sua visão geral e no reconhecimento dos direitos básicos ao desenvolvimento da criança que os garantisse de forma adequada – e conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente “...condição peculiar da pessoa em desenvolvimento ...”capturou essencialmente – doutrinariamente.

Em 1985 as Regras de Beijin figuram como outro importante tratado, o ECA absorve as normativas referente ao crime/ato infracional praticado por adolescentes – uma vez que crianças são inimputáveis – estabelecendo medidas que respeitariam todo processo legal garantidos aos adultos em processo imparcial, justo, presunção de inocência, defesa técnica, contraditório e sigilo – acabaram por tornar mais transparente o trato com adolescentes infratores que tiveram suas oportunidades cassadas em relevante período histórico, e em virtude deste seu processo o levantamento de demandas é estabelecido através de diagnóstico e eleição de políticas públicas eficazes.

Em 1989 a pressão internacional exige que os Estados consolidem os Direitos a esta população infanto-juvenil e em 20 de novembro por unanimidade é aprovada a Declaração sobre os Direitos da Criança. Nela a essência da dignidade da pessoa humana, os conceitos subjetivos – porém imprescindíveis – a paz, justiça e liberdade – tidos como valores universais reiterados como indispensáveis aponta ao estrito acolhimento desta fase de desenvolvimento humano que evidencia fragilidade, e por sua condição, vulneráveis. Esta perspectiva de reconhecimento de peculiar condição de desenvolvimento prevista no ECA tem sua origem neste tratado, doutrinariamente estudada a fim de propiciar condições que a criança e o adolescente alcancem os níveis mais elevados de suas potencialidades na busca legitimação como adulto imprescindível na sociedade em que vive.

Nesta perspectiva cidadã no trato com os adolescentes em conflito com a lei em 1990 as Diretrizes das Nações Unidas para Prevenção da Delinquência Juvenil ou Diretrizes de Riad – reconhece a necessidade de um elenco de estratégias que comunguem com as diretrizes de Direitos Humanos e a repressão aos atos que interferem nos aspectos de urbanidade a que todos devem estar inseridos e comprometidos, apontando aos Estados a criação de políticas socializadores e de integração crianças e adolescentes e suas famílias a se inserirem na comunidade/sociedade, no trabalho, escola, organizações voluntárias na perspectiva de complementaridade do tecido social que estão inserido.

As Diretrizes de Riad estabeleceram que deveriam ser aceita a participação das crianças e dos jovens nos processos de socialização e integração, respeitados sua maturidade e desenvolvimento pessoal. Aos organismos governamentais caberia dar a máxima prioridade aos programas dedicados aos jovens e proporcionar recursos suficientes para a prestação de serviços adequados de assistência médica, saúde mental, nutrição, moradia e os demais serviços necessários, particularmente a prevenção e o tratamento do uso indevido de drogas, além de terem a certeza de que esses recursos chegarão aos jovens e serão realmente utilizados em seu benefício. (PDDCA/PR)



Em 1990 ainda, a ONU promoveu regras mínimas para a Proteção dos Menores Privados de Liberdade – convergindo para a assistência educacional, moral e espiritual como proposta de reinserção do jovem em sua posterior liberdade, na sua própria família, profissional e comunidade.

Os organismos internacionais na busca de adequado trato com crianças e adolescentes visaram desenvolver a sociedade a fim de que haja sustentabilidade nos processos gregários internamente na sociedade, os ditames legais tentam interferir em fenômenos culturais perniciosos uma vez que a sociedade criança e adolescente hoje será a sociedade responsável pelo bom andamento dos organismos sociais futuros. Tornar a sociedade cada vez mais receptiva e acolhedora é tarefa de todas as gerações, cabendo, hoje à sociedade adulta a composição dos ditames regulatórios e absorver as demandas de desenvolvimento das novas gerações, que se estiver munida de repertório de valor, certamente será agente replicador.

1.2 Marco Legal Nacional

Os tratados nacionais históricos no Brasil se verificam no período de escravidão, onde escravocratas e libertários se contendiam em conceitos e princípios num universo de excluídos históricos no país.

A Lei do Ventre Livre – crianças nascidas de escravas a partir de 1871 eram consideradas livres – ressaltamos aqui um aspecto importante na observação social que ocuparia esta criança nascida livre – sua condição a partir de então, quais implicações sofreria nesta condição de “livre”. Outras regulações neste período devem se destacar – a imputabilidade penal, a assistência social, o trabalho infantil – parte da concepção, dos aspectos culturais relacionados a estes três itens interferem inconscientemente nos conceitos e reações atuais.

Destacam-se, ainda, o Código Criminal do Império (1830) e o Código Penal da República (1890), que continham disposições que determinavam o recolhimento dos adolescentes considerados então como delinquentes. Verifica-se que a primeira forma de ingresso das crianças e dos adolescentes no mundo jurídico se deu por meio de sua conduta considerada como lesiva à população, de modo que a preocupação com a sociedade precedia a proteção dos direitos fundamentais daqueles. (PDDCA/PR)

Outro ditame legal desconectado dos reflexos futuros de marginalização, abandono, delinquência foi a promulgação da Lei Áurea em 1888 – aspectos de urbanização a partir da comunidade de negros libertos nas cidades, intensificaram-se ainda mais com a chegada dos imigrantes – crianças e adolescentes – os mais vulneráveis ficavam expostos à inexistência de políticas públicas.

Neste momento político o Brasil vivencia a humilhação histórica – a Roda dos Expostos – e na tentativa de reversão deste quadro de degradação social observado nas mais diversas dimensões, a *caridade* – entidades civis e religiosas buscavam acolher, a seu modo, crianças abandonadas, crescidas, tornavam-se adolescentes delinquentes.

Precisamos perceber intimamente, que os aspectos marginais e delinquentes oriundos deste tenebroso momento nacional de que criança e adolescente pobre, desvalidos sejam todos perigosos estigmatizado persistem conceitualmente até hoje.

Com este paradigma – pecha na sociedade o poder público passa a assumir a assumir com esta população seus aspectos punitivos e repressores. Criando, neste sentido, o Juizado de Menores em 1925 – jurisdicionando os aspectos de carência e delinquência dos menores. Com a criação do Código de Menores em 1927 – conhecido como Código de Mello Mattos – compilando o conjunto legislativo pertinente aos menores institucionalizando as ações do Estado agente de proteção-repressão.

Este acervo legal era direcionado aos menores carentes e delinquentes, nascendo um conceito doutrinário - Doutrina da Situação Irregular – consagrada pelo CM de 1979 dando início à institucionalização de menores em situação irregular – arrancados de suas famílias apenas pela carência financeira – instituições acolhedoras tanto dos órfãos quanto os abandonados, e em processo infracional.

O SAM – Serviço de Assistência ao Menor de forma prepotente centralizava serviços de *recuperação dos desvalidos e delinquentes* deixando sua marca histórica em 1942, marca repressiva e seu ícone eram os reformatórios e casas de correção. O SAM assumia os modelos repressivos do sistema penitenciários dos adultos.

A LBA – Legião Brasileira de Assistência nasce em atenção aos carentes, nascem também as Casas do Pequeno Jornaleiro, do Lavrador e do Trabalhador no apoio socioeducativo e capacitação, já a Casa das Meninas tratava de crianças e adolescentes do sexo feminino com transtornos de conduta.

A FUNABEM – Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor criada em 1964 deu origem às FEBEMs – Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor que acolhiam na forma de internato os desajustados sociais consolidando, pela Ditadura Militar, o conceito de que crianças e adolescentes pobres a pecha de delinquente estigmatizando-os como perigosos à ordem social – introduzindo a definição de “menor em situação irregular” – objetos do controle social e da repressão – bem longe, muito longe dos conceitos de sujeito de direitos.

Os anos 80 foram decisivos na mudança de paradigmas, e em 1988 a Doutrina da Situação Irregular cede lugar à Doutrina da Proteção Integral consignado na CF – Constituição Federal e regulamentada pelo ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990 – que reconhecem a criança e adolescente como sujeito de direitos.

Reconhece a inimputabilidade penal de criança (0 a 12 anos), reconhece como idade mínima o trabalho de adolescentes de 14 anos e em condições peculiares, reconhece como direito o acesso a todos os direitos trabalhistas dos adultos àqueles que por sua idade já puderem galgar o patamar de trabalhador – reconhecendo sua peculiar fase de desenvolvimento restringindo o trabalho penoso. Reconhecendo-os como detentores dos Direitos Fundamentais – Direito à Vida e à Saúde, Direito à Liberdade, Respeito e Dignidade, Direito à Convivência Familiar e Comunitária, Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer e o Direito à Profissionalização e Proteção no Trabalho; reconhece o dever da sociedade neste acolhimento multidimensional, porém atribui ao Estado uma grande tarefa – o Dever compartilhado de:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado ASSEGURAR à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Outra lei importante nasce, a Lei nº 12.010/2009, conhecida como Lei Nacional de Adoção, produziu profundas alterações na sistemática do Estatuto no que se refere à convivência familiar, ao acolhimento institucional e à adoção. Essa Lei destina-se, prioritariamente, a fortalecer e preservar a integridade da família de origem, estabelecendo expressamente que a manutenção ou reintegração da criança ou do adolescente em sua família tem preferência a qualquer outra providência. As novas regras visam à incorporação de mecanismos que assegurem a efetivação do direito à convivência familiar a todas as crianças e os adolescentes, a exemplo da manutenção de cadastros estaduais e nacional de adoção e do rigoroso controle do acolhimento familiar e institucional, com a necessidade de reavaliação periódica, no máximo a cada seis meses, da situação de cada criança e adolescente (DIGIÁCOMO, 2013b).

A Lei nº 12.594/2012 instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), contendo importantes avanços e complementações ao Estatuto. A Lei do SINASE estabeleceu normas referentes à aplicação e à execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, dispondo desde a parte conceitual até o financiamento do sistema socioeducativo. Foram regulamentadas, ainda, questões relativas às competências dos entes federativos e dos órgãos governamentais, definindo-se papéis e responsabilidades. O principal objetivo do SINASE é, pois, a efetiva implementação de uma política pública especificamente destinada ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias (DIGIÁCOMO, 2012a).

Com esta Lei tornou-se obrigatória a elaboração e implementação dos Planos de Atendimento Socioeducativo nas três esferas de governo, para o período de dez anos, os quais

deverão conter um diagnóstico da situação do SINASE, com as diretrizes, objetivos, metas, as prioridades e as formas de financiamento e gestão das ações de atendimento.

A Resolução nº 113/2006, por sua vez, define as diretrizes e critérios para a institucionalização e fortalecimento do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente. Esse sistema constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, nas três esferas governamentais.

O destaque desta resolução se aplica na medida em que os avanços esperados na Política de Direitos à Crianças e Adolescentes sejam de responsabilidade de todos – cidadão, famílias, sociedade civil organizada – neste segmento destacamos as igrejas – formadoras de opinião, conceitos e disciplina, e o Estado –figurado nos três poderes das três esferas de governo; cabendo, portanto, a cada um dos atores figurarem de forma categórica na execução de seus deveres, saberes e responsabilidades formais. Os demais atores têm a responsabilidade de controle destas ações, ou a falta delas, a fim de que o EXERCÍCIO - exercer a função inerente ao cargo – sejam exigidas e por fim – concretizadas.

Na perspectiva de legislações que caracterizem de forma cidadã o Estado trouxe à população leis importantes no trato com a população de crianças e adolescentes. A Lei Estadual nº 9.579, de 1991, que cria o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente em colegiado paritário e deliberativo às ações pertinentes a este grupo. O Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência (FIA/PR), criado pela Lei Estadual nº 10.014, de 1992 – tem seu destaque nas suas fontes de recursos na vinculação 10% das taxas da saúde, segurança pública e das taxas de fiscalização do DETRAN – distintamente. O FIA/PR tem a característica de financiar programas e projetos – através de edital – ações relevantes no Estado pertinentes à área DCA.

Outros destaques: a Lei Estadual nº 15.200/2006 - a Lei Estadual nº 15.200/2006; Lei Estadual nº 17.147/2012 obriga os hotéis, motéis, pensões e estabelecimentos congêneres a afixarem cartazes com as exigências legais para hospedagem de crianças e adolescentes. Nesses termos, os cartazes devem conter a inscrição de que “é proibida a hospedagem de criança ou adolescente em hotel, motel, pensão ou estabelecimento congênere, salvo se autorizado ou acompanhado pelos pais ou responsável (art. 82 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente)”. O descumprimento dessa obrigação sujeita o estabelecimento infrator a multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), aplicada em dobro no caso de reincidências. A Lei Estadual nº 17.055/2012 assegura o acesso gratuito, aos menores de 12 anos acompanhados de responsável, às atividades desportivas realizadas em estádios e ginásios localizados no Estado do Paraná.

No município de Jacarezinho o conjunto legal DCA fica assim constituído: CMDCA e CT 1116/1992, 1145/1993, 1611/2004, 1647/2005, 1722/2006, 2298/2010, 2670/2012,

No esforço por tornar a Política de Direitos da Criança e do Adolescente efetiva tem sido incansável, na tentativa de adequação da normativa municipal aos ditames nacionais, houve estudo de leis municipais que criam o CMDCA, o CT e o FMDCA. Com isso provocou-se mudanças em seu conteúdo e pelos equívocos acabaram por torná-la ainda mais discrepante com as necessidades locais, novo estudo se estabeleceu a fim de correções e dirimirem desvios que por ventura ainda persistissem. A principal mudança requerida pelo colegiado baseou-se na valorização do Conselho Tutelar visando melhoria salarial e os devidos benefícios, por reconhecimento à sua tarefa relevante que ao município produz.

Com a configuração deste Plano Decenal, resoluções do CMDCA serão estabelecidas a fim de que os valores nele contidos se efetivem.

Através de resolução, o SGD – Sistema de Garantia de Direitos, aos moldes da resolução 113/2006 do CONANDA – serão nominadas as instituições que o comporão elencando atribuições, o sistema de reuniões e seu comportamento diante de demandas que se apresentarem a fim de tomada de decisões e posicionamento normativo do CMDCA diante da matéria apresentada.

Reflexão –

“Ele nos capacitou para sermos ministros de uma nova aliança, não da letra (lei – plano), mas do Espírito; pois a letra mata, mas o Espírito vivifica.” 2 Coríntios 3:6

O contexto trás a informação de que os conteúdos que estavam sendo difundidos não deveriam ser apenas colocados em folhas de papel (tábuas de pedra), porém cartas escritas nos corações a serem lidas por todos através de nossas vidas, atitudes, reações – o espírito da lei, o espírito do Plano. O Plano Decenal é morto em si mesmo caso não haja forças que atuem sobre ele e “corações” engajados na luta por sua efetivação. Todo conteúdo técnico também poderá ser trabalhado e executado nos períodos previstos neste Plano, no entanto, sem os “corações” absortos os resultados positivos ficarão aquém do possível, e, mesmo que não conquistemos todos os conteúdos aqui descritos, porém os alcançarmos de forma comprometida – os resultados ultrapassarão ao planejado, ao esperado, e o reordenamento do Plano uma necessidade.



2 Princípios e Eixos Norteadores

2 Princípios e Eixos Norteadores

2.1 PRINCÍPIOS

2.1.1 Universalidade de Direitos com Equidade Social

A Universalidade de Direitos, ainda que possa parecer utópica, tem de ser considerada como alavanca de conquistas perenes nas disposições intrínsecas da sociedade. O sistema capitalista interfere de forma concreta neste acesso, e parte das tarefas deste Plano consiste no fato de que o *status co* de nosso tecido social resignou-se ao modelo vivido. A efetivação da Universalidade de Direitos deve ser cabal uma vez que ***“a condição de ser pessoa é o único requisito para sua titularidade.”*** (PDDCA/PR)

Histórica e antropológicamente as diferenças sociais fazem parte do cotidiano, o que traduz, neste Plano, a necessidade de construção de conceitos e paradigmas antagônicos a esta prática e as máximas sociais vigentes no país. Aproposta de Universalidade de Direitos e Equidade Social e Justiça Social encontra seu desafio maior no real acolhimento interno dos sujeitos – sejam eles agentes sociais, seja na sociedade dominante (poderio econômico), seja na sociedade dominada (sujeitos aos dominadores – capital) – que identificam como natural a “vida que levam”, dificultando a compreensão/penetração dos conceitos de Direitos. A equidade parece ser outro conceito ainda mais abstrato, onde a oportunidade do ingresso nos valores comuns está exponencialmente separada do acolhimento dos seus conteúdos.



2.1.2 Igualdade e Direito à Diversidade

Os valores da sociedade são reais e importantes na construção da cultura e identidade dos grupos sociais a que pertence, porém isso não lhe confere o direito de posicionar-se de forma discriminatória e preconceituosa – raiz da intolerância obtendo como produto final a violência nas mais diversas dimensões.

O tratamento facultado a um indivíduo deve ser a todos como pessoa humana que se observa como plural com sua cultura, étnico-racial, valores econômicos e sexuais, religiosos, bem como aqueles exclusivos por sua visão de mundo. Conceitos e valores individuais subjetivos que devem ser preservados como íntegros e íntimos – persona – pessoais. Neste sentido todas as pessoas devem ser consideradas como um Universo por conta da diversidade pessoal com interesses e expressões genuinamente únicos – e no universo/sociedade em que vivemos – complementares na maioria das vezes.

A discriminação e o preconceito não podem mais co-existir em uma sociedade em que a pluralidade tem se manifestado em constante evolução – crianças e adolescente imersos neste imenso universo também são plurais e trazem a este universo seus conteúdos a serem acolhidos/absorvidos pela sociedade, na sociedade por seu valor distinto.

2.1.3 Proteção Integral para Crianças e Adolescentes

A premissa do ECA no que diz respeito à Política de Atendimento versa no seu: artigo 86 – ***“A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.”*** Contemplando a integralidade de ações voltadas às crianças e adolescentes em todo território nacional. Este conceito não se dissocia de outras premissas tão relevantes quanto esta apresentada. Aliada a fundamentação teórica de sua peculiar fase de desenvolvimento, às normativas internacionais a que somos signatários, ao momento jurídico/cultural/social a Proteção Integral torna-se o fundamento a todas as demais premissas na atenção a esta população que tem se mostrado vulnerável, independentemente da classe social analisada.

O intuito desta proteção integral é colocar à salvo crianças e adolescentes *de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los....* como prevê o ECA no seu artigo 18 e seu parágrafo único.

A Proteção Integra vai para além da mera compreensão legal obrigatória a todos os agentes públicos e da sociedade, deve encontrar guarida nas questões técnicas a ela aliada

como também em conteúdos emocionais que permeiam o efetivo acolhimento de demandas da criança e do adolescente.

2.1.4 Prioridade Absoluta para a Criança e o Adolescente

Significado de Prioridade

s.f.Preferência; oportunidade de acordo com a lei que consiste em ultrapassar os demais, em passar à frente: mulheres grávidas têm prioridade no atendimento.

Condição do que ocorre em primeiro lugar; o primeiro em relação aos demais.

Estado de quem ou do que ocupa o primeiro lugar: os aviões particulares têm prioridade na pista.

Significado de Absoluto

adj.Sem restrição; completo, total: silêncio absoluto.

De teor ilimitado; soberano: o atleta tem domínio absoluto sobre os adversários.

Que se apresenta autoritária e arbitrariamente: monarca com poder absoluto.

Que não permite limitações, restrições, reservas; inteiro ou incondicional: empresa mantém controle absoluto do mercado.

Que não é alvo de contradição: verdade absoluta.

[Química] Diz-se da substância ou do composto puro.

s.m.

Aquilo que existe independentemente de qualquer condição: a metafísica procura o absoluto.

O que se designa como divindade suprema; Deus.

Os conceitos estabelecidos acima assumidos como relevantes uma vez que os juristas que escreveram o ECA enfatizaram perspectiva protetiva direcionada a crianças e adolescentes nestes dois termos – absoluta e prioridade – provocando olhar específico às demandas, ações direcionadas ao seu desenvolvimento adequado, destinação de orçamento capaz de cumprir com estas demandas e possibilitando futuro diferente do presente opressor e violador de seus direitos.

Quando se pensar nas construções de políticas públicas, os estadistas levarão em conta as necessidades de implantação e implementação de serviços a crianças e adolescentes que apresentem ausência ou precariedade em sua oferta, devendo, portanto, o SGD permanecer em prontidão caso os fatos contradigam os discursos e práticas dos governos e servidores deste público.

2.1.5 Reconhecimento das Crianças e dos Adolescentes como Sujeito de Direitos

A história aponta para a subalternidade relativa a este conceito de sujeito de direitos e esta proposta história tende a impregnar ações, percepções nos atores das políticas transversais ao acolhimento integral de crianças e adolescentes – este reconhecimento dos valores históricos impõe ações de vigilância interinstitucional que seja capaz de neutralizar as investidas descompassadas com os direitos afiançados pela legislação.



Este reconhecimento deve aplicado pela geração adulta que tem sobre os seus ombros a perspectiva de formulador das políticas protetivas às crianças e adolescentes, o reconhecimento tem sua dimensão inclusive na incidência de um repertório maior de direitos em detrimento aos direitos do adulto, uma vez que se compreendo o seu desenvolvimento, bem como a série histórica de carência de bens públicos que oportunize condições deste seu desenvolvimento.

O efetivo reconhecimento destes direitos é observado no aumento de orçamento público para a área, na ampliação dos serviços, na responsabilização civil e criminal dos agentes violadores dos direitos (direta e/ou indiretamente), na oferta de espaços de protagonismo infantoadolescente, na efetivação do controle social nas suas diversas dimensões e por fim, quando a criança e o adolescente se sentirem seguros.

2.1.6 Descentralização Político-Administrativa

A partir da CF/1988, com o pacto federativo, os municípios assumiram competências e atribuições até então privativas e centralizadas na União e nos Estados. O município passou a ter o poder de definir estratégias para atender às suas necessidades de execução direta de atendimento. A diretriz da municipalização do atendimento estabelece que cabe aos municípios a criação e manutenção de programas específicos que permitam atender às peculiaridades e necessidades das crianças e adolescentes em seu território (art. 88, I, Estatuto). (PDDCA/PR)

Com esta descentralização, os Conselhos tem papel importante na construção de demandas as serem escoadas pela criação, implantação ou implementação de políticas públicas que de fato sejam identificadas como pertinentes para o desenvolvimento integral de nossos pequenos.

O fortalecimento dos Conselhos e de forma que contemple a Doutrina da Proteção Integral de Crianças e Adolescentes far-se-á mediante a efetiva participação deste público alvo nas decisões destes colegiados – função preparatória dos nossos futuros políticos, chefias executivas, legisladores e futuros juízes de causas universais – certamente especialista nos processos DCA.

2.1.7 Participação e Controle Social

A participação na vida pública, na construção do atendimento integral a crianças e adolescentes se caracteriza pelas funções da instância dos Conselhos Municipais. Instância deliberativa que suas resoluções tornam-se poderosas ferramentas de força política, e neste instante verdadeiro Poder Público.



No interior destes Conselhos a sociedade civil organizada, e conforme o caso, os usuários da política possuem assento com poder decisório, tornam a participação da sociedade no comando geral dos municípios (com referência neste texto) efetiva. Este poder constitucional tornou nossa Constituição Federal reconhecida internacionalmente como Constituição Cidadã.

Esta participação nos Conselhos a sociedade acaba por assumir outro importante papel – o Controle Social e em conjunto com o controle externo deve ser realizado pelo Poder Legislativo com auxílio dos tribunais de contas. No caso do Governo Federal, conforme o mandamento constitucional, o Tribunal de Contas da União – TCU é o responsável por auxiliar o Congresso Nacional no exercício do controle externo, atividade que deve ser apoiada pelo sistema de controle interno de cada poder; na esfera federal, a Controladoria-Geral da União – CGU é o órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder

Executivo Federal. À CGU compete desenvolver funções de controle interno, correição, ouvidoria, além das ações voltadas para a promoção da transparência e para a prevenção da corrupção; o Ministério Público Federal, os Ministérios Públicos Estaduais, o Tribunal de Contas da União, os Tribunais de Contas dos Estados e dos Municípios, as Controladorias dos Estados, a Polícia Federal, as Polícias Estaduais, o Poder Legislativo e o Poder Judiciário, apenas para citar os órgãos mais evidentes. Estas instituições relacionadas evidenciam a relevância do Controle Social nos Conselhos Municipais, a Constituição Cidadã coloca nas mãos desta instância a função “observatório” dos movimentos Públicos e se fortalecidos, capacitados farão do comportamento participativo da sociedade civil protagonista de sua própria existência.

2.1.8 Intersetorialidade e Trabalho em Rede

“A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.”(ECA. Artigo 86)

Esta é a perspectiva Constitucional da Intersetorialidade que indica a *“incompletude institucional é um princípio fundamental norteador de todo o direito da adolescência que deve permear a prática dos programas socioeducativos e da rede de serviços”*. (SINASE – 2006)

A premissa torna-se sistêmica uma vez que a incompletude interinstitucional se constata como real e o organismo vivo – criança e adolescente – necessita de um sistema interinstitucional também vivo. “Doenças e desequilíbrios” podem surgir a partir da flacidez neste organismo necessitando, neste sentido, das instâncias de controle promover a provocação necessária ao pleno exercício de suas funções.



O SGD tem imperativo papel no salvaguardar dos direitos previstos ao perfeito desenvolvimento de crianças e adolescentes – este sistema deve ser saudável, dinâmico e neste momento – proativo. A função homeostática deste sistema deve convergir ao **melhor interesse da criança e do adolescente** - *princípios constitucionais e as relações jurídicas familiares*: 1. *Princípio da dignidade da pessoa humana*. 2. *Princípio da igualdade absoluta de direitos entre os filhos*. 3. *Princípio da afetividade*. 4. *Princípio da solidariedade familiar*. 5. *Princípio da proteção integral à criança e ao adolescente*. 6. **Princípio do melhor interesse da criança e do adolescente**. 7. *Princípio da paternidade responsável*; e ressaltamos aqui o previsto na premissa sistêmica em seus profundos alicerces- *se um componente do sistema muda – muda-se o sistema*, esta premissa nos remete a pensar – se um componente do sistema emperrar – emperra-se o sistema – comprometendo todo acolhimento à criança e ao adolescente, em última análise – crime contra a criança e ao adolescente.

2.1.9 Melhor Interesse da Criança e do Adolescente

Com vista ao pleno e adequado desenvolvimento de crianças e adolescentes assegura-se como princípio constitucional frente às relações jurídicas familiares o melhor interesse da criança e adolescente. Os interesses da criança e do adolescente nem sempre são descritos por si mesmos e/ou defendidos por si mesmos, cabendo ao organismo interinstitucional velar/zelar por este interesse subjetivo, porém superlativo nas tomadas de decisão.

O ordenamento jurídico que tem como pano de fundo os interesses da criança e do adolescente visa o socorro aos desajustes familiares vividos em determinado momento do ciclo familiar, que por valores a serem acolhidos no salvaguardar das dinâmicas intrafamiliares provocam a intervenção do Estado e a relevância de suas atitudes converge à criança e ao adolescente.

Neste sentido, todas as atitudes interinstitucionais devem convergir nesta mesma lógica, entendendo que o *dever da família, da sociedade e do estado* previstos no ECA também traduz o *melhor interesse da criança e do adolescente* nesta dimensão.

As responsabilidades familiares e institucionais estarão sendo avaliadas pelo controle social/institucional e o respeito a este princípio que deve ser mantido a qualquer custo.

2.2 EIXOS NORTEADORES

2.2.1 Direito à Vida e à Saúde

O Direito à Vida e à Saúde deve-se primeiramente conceituá-lo de forma concreta à subjetiva a fim de se dimensioná-lo nos aspectos formais, emocionais e institucionais concebidos.



Para o acesso a este Direito necessita-se saber sua origem, quando este direito se inicia como *vida* do ser humano. Com a proposta científica, os gametas humanos em si mesmo não detém a vida humana, mas apenas a sua própria, a junção dos dois gametas – óvulo e espermatozoide – estes sim concebem a vida. Contudo a vida deve ser garantida não apenas em si mesma, mas também na qualidade que se observa, na qualidade que se espera dela. Neste aspecto, a vida com qualidade rompe o critério de ovo – fecundação – examinando criteriosamente o processo estrutural dos gametas relacionados.

A saúde dos indivíduos que conceberão uma nova vida deve ser alvo de atenção, ainda que a concepção seja prematura e sequer o planejamento tenha sido cogitado, contudo, as estruturas pessoais interferirão de forma cabal na vida a se formar.

Os exames pré-natais ofertados às gestantes visam à qualidade de vida da mãe e também do feto, proporcionando a diversidade de serviços melhorando consideravelmente a vida destes dois indivíduos durante a gestação e também observado com importância após o nascimento.

A qualidade dos gametas nem sempre é o foco de atenção em uma gravidez inesperada e avalia-se o fato conceutivo a partir do primeiro encontro com a gestante, pouca ou nenhuma pesquisa se faz ao gameta masculino e a qualidade de sua saúde na composição do bebê, esta questão abre um leque de discussão importante, porém os pressupostos saúde na gestação encerram-se na visão – mãe/bebê.

Envidar esforços na pesquisa desta natureza, aplicar-se-iam valores presentes e futuros consideráveis, habilitando à nova vida vieses de qualidade e de prevenção – e no sentido mais amplo – a sua proteção.

Ao garantir de forma constitucional este direito, trazendo à família, à sociedade e ao Estado responsabilidades de proporcionar à criança um berço seguro e acolhedor – fixa-se a todos a tarefa de bem fazê-la – a negativa constitui-se em quebra, ruptura dos valores protetivos – legais, configurando os “abandonos” a que a criança já pode estar exposta.

A vigilância nasce desde a concepção e perdurará até a vida adulta deste indivíduo, na concepção quando se compreende, por exemplo, o direito da criança em ser assegurada sua qualidade de vida presente/futura biológica e socioculturalmente estruturada – pai e mãe sendo responsáveis na qualidade de vida (financeira, estrutura genética avaliada, emocional, espiritual, pertencimento nas diversas dimensões ...), e, ainda que prematuros nesta função de pais devido sua idade, cobranças adequadas e legais afetas ao bebê a fim de constituir o “berço” mencionado. Esta responsabilização tem caráter sociopedagógico e tende a provocar o ordenamento/reordenamento funcional das famílias envolvidas – cultura e conceitos serão também reequilíbrio homeostático.

A proteção defendida por este direito à criança e ao adolescente traduz-se como alicerce na concepção dos direitos a eles afiançado, uma vez que precede a todos os outros – sem vida extingue-se todo o processo de direitos, tudo se torna desnecessário. O valor deste direito transcende aos demais tornando-o como firmamento às demais demandas que estarão sujeitos. Os cuidados/proteção efetivos a este direito – quando garantidos – conferirão ao sujeito de direitos – possibilidades mais concretas a seu futuro.

Quando verificamos que o acesso ao alimento em tenra fase de vida é negado, sua constituição física/estrutural é afetada – seu desenvolvimento intelectual se comprometeu; qualidade de vida futura produtiva e financeira prejudicadas; retira de crianças e adolescentes a OPORTUNIDADE – jamais calculados – é impossível se dimensionar os danos pessoais e socialmente devido a esta supressão.

A indignação daqueles que fiéis ao desenvolvimento integral da sociedade reside no fato de que a quebra destes direitos – ainda que taxativa e amplamente repressores nos ditames legais, pouco ou nada se observa nas responsabilizações devidas – parte deste processo por ação e/ou omissão são gerados em todos os níveis que forem analisados – tarefa árdua na quebra de paradigmas recai a este Plano para dez anos.

Fraudes, desvios de verbas/superfaturamento, horário permanência dos médicos em seus postos de trabalho, remédios adulterados (placebos – contaminados) são parte dos temas corriqueiros nos periódicos nacional que tem valor intrínseco na vida – ação e/ou omissão neste panorama constitui-se crime contra a vida, crime contra a criança e ao adolescente que o ECA tenta garantir como valor primordial. Família que não luta por direitos de seus pequenos, sociedade corrupta, fraudulenta ou omissa e Estado negligente torna-se a receita ideal aos processos delinquentes, violentos e geradores de exclusão um “solo fértil” à degeneração paulatina (ou não) da sociedade.

“Tiro no pé!” – valemo-nos desta expressão a fim de tornar rasa e metafórica à discussão, em sendo bem conhecida em todas as camadas do tecido social, o gracejo, a zombaria, a descortesia com vistas a este direito já são “sentidas na pele” – pequenas se compararmos aos efeitos do/no futuro, porém o que deveria nos ferir é a constatação de que estes pequenos que estão chegando ou aqueles que já estão por aí sofrem (inconscientes ... impotentes) os efeitos de nossas ações/omissões.

2.2.2 Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

Significado de Liberdade

s.f. Nível de independência absoluto e legal de um indivíduo, de uma cultura, povo ou nação, sendo nomeado como modelo (padrão ideal). Estado ou particularidade de quem é livre; característica da pessoa que não se submete. Estado da pessoa que não está presa: o assassino vai responder o processo em liberdade.

[Por Extensão] Atributo do que se encontra solto e sem obstáculos (para se movimentar): suas roupas saltavam em liberdade. Falta de dependência; independência.

[Por Extensão] Alternativa que uma pessoa possui para se expressar da maneira como bem entende, seguindo a sua consciência.

[Por Extensão] Em que há consentimento; permissão: dou-te a liberdade para deixar a firma. [Por Extensão] Comportamento que expressa intimidade; familiaridade: tomei a liberdade e lhe disse tudo o que pensava.

[Por Extensão] Reunião dos direitos de uma pessoa; poder que um cidadão possui para praticar aquilo que é de sua vontade, dentro das limitações estabelecidas pela lei: liberdade política; liberdade comportamental etc.

[Filosofia] Aptidão particular do indivíduo de escolher (de modo completamente autônomo), expressando os distintos aspectos da sua essência ou de sua natureza.

s.f.pl.

Autonomia de que usufruem determinados grupos sociais; franquia. Modo de agir audacioso: nunca te dei essas liberdades! Grau de intimidade que se adquire em relacionamentos: nunca deixei que ele tomasse liberdades comigo.

(Etm. do latim: libertas.atís)

Sinônimos de Liberdade

Liberdade é Liberdade é sinônimo de: permissão, iniciativa, independência, franquia, licença, emancipação, autonomia, deliberação, autorização.

Antônimos de Liberdade

Liberdade é o contrário de: escravidão, sujeição, submissão, servidão

Significado de Respeito

s.m. Consideração; sentimento que leva alguém a tratar outra pessoa com grande atenção, profunda deferência, consideração ou reverência: respeito filial. Obediência; acatamento ou submissão: respeito às leis. Apreensão; sensação de medo. Maneira de se tratar um assunto; ponto de vista. Que ocasiona alguma coisa; motivo, razão.

s.m.pl.

Homenagens ou cumprimentos: apresentar seus respeitos. Dizer respeito a. Ter relação com: tudo isto diz respeito a um fato de suma importância.

loc. prep. A respeito de; com respeito a; respeito a. Relativamente a, no tocante a, com referência a.

(Etm. do latim: respectu)

Sinônimos de Respeito

Respeito é sinônimo de: estima, saudação, afeição, apreço, consideração, reverência.

Antônimos de Respeito

Respeito é o contrário de: desrespeito

Significado de Dignidade

s.f. Característica ou particularidade de quem é digno; atributo moral que incita respeito; autoridade. Maneira de se comportar que incita respeito; majestade. Atributo do que é grande; nobre. Ofício, trabalho ou cargo de alta graduação: dignidade de juiz. Ação de respeitar os próprios valores; amor-próprio ou decência. Uso Antigo. Religião. Tipo de vantagem ou benefício que está atrelado a um cargo eclesiástico. Uso Antigo. Religião. A pessoa que detinha o benefício acima citado.

(Etm. do latim: dignitas.atís)

Sinônimos de Dignidade

Dignidade é sinônimo de: pudicícia, respeitabilidade, integridade, honradez, honestidade, decência, decoro, honra, distinção, probidade, pundonor, seriedade.

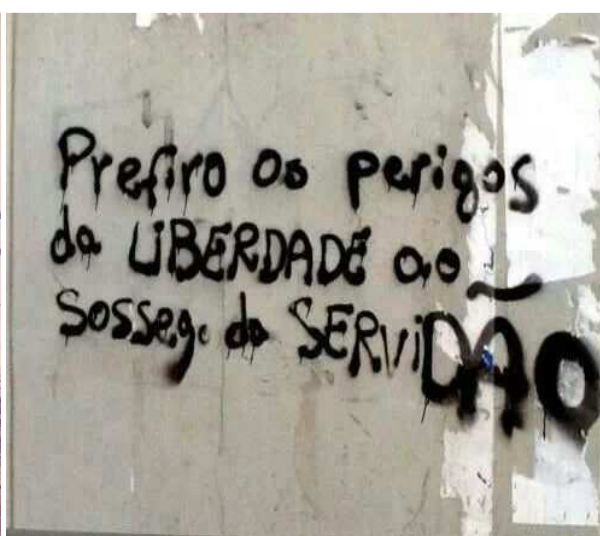
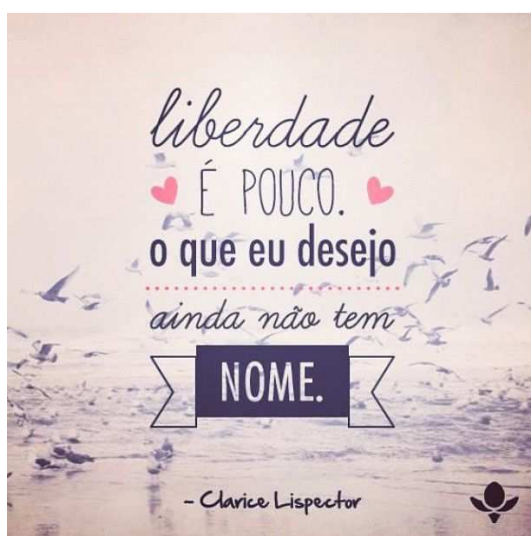
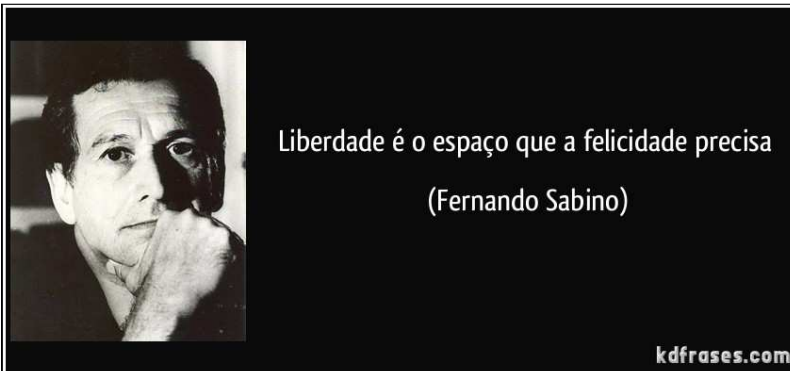
Antônimos de Dignidade

Dignidade é o contrário de: imoralidade, indignidade, indecência

A definição destes três direitos contidos neste Eixo se deve ao seu significado superlativo, na sua compreensão, na sua concepção e na subjetividade que inerente à visão de mundo individual e coletivamente.

Liberdade

"Liberdade, essa palavra que o sonho humano alimenta que não há ninguém que explique e ninguém que não entenda". A.D.





A conquista da liberdade é algo que faz tanta poeira, que por medo da bagunça, preferimos, normalmente, optar pela arrumação.

(Carlos Drummond de Andrade)

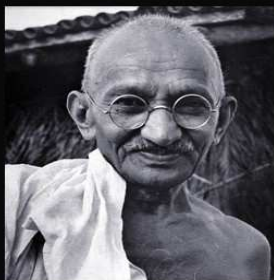
kdfrases.com



Que nada nos defina. Que nada nos sujeite. Que a liberdade seja a nossa própria substância.

(Simone de Beauvoir)

kdfrases.com



A prisão não são as grades, e a liberdade não é a rua; existem homens presos na rua e livres na prisão. É uma questão de consciência.

(Mahatma Gandhi)

kdfrases.com

Metáfora:

O Elefante Acorrentado

Você já observou elefante no circo? Durante o espetáculo, o enorme animal faz demonstrações de força descomunais. Mas, antes de entrar em cena, permanece preso, quieto, contido somente por uma corrente que aprisiona uma de suas patas a uma pequena estaca



cravada no solo. A estaca é só um pequeno pedaço de madeira. E, ainda que a corrente fosse grossa, parece óbvio que ele, capaz de derrubar uma árvore com sua própria força, poderia, com facilidade, arrancá-la do solo e fugir.

Que mistério! Por que o elefante não foge?

Há alguns anos descobri que, por sorte minha, alguém havia sido bastante sábio para encontrar a resposta: o elefante do circo não escapa porque foi preso à estaca ainda muito pequeno. Fechei os olhos e imaginei o pequeno recém-nascido preso: naquele momento, o elefantinho puxou, forçou, tentando se soltar. E, apesar de todo o esforço, não pôde sair. A estaca era muito pesada para ele. E o elefantinho tentava, tentava e nada. Até que um dia, cansado, aceitou o seu destino: ficar amarrado na estaca, balançando o corpo de lá para cá, eternamente, esperando a hora de entrar no espetáculo.

Então, aquele elefante enorme não se solta porque acredita que não pode. Para que ele consiga quebrar os grilhões é necessário que ocorra algo fora do comum, como um incêndio por exemplo. O medo do fogo faria com que o elefante em desespero quebrasse a corrente e fugisse. (Autor Desconhecido)

A liberdade é subjetiva e em se tratando de política pública garantidora de um bem imaterial é uma tarefa importante, que provoca questões interinstitucionais na sua mais pura essência e responsabilidade. Quando observamos crianças que são cerceadas em sua liberdade por falta da materialidade suprida – ação/omissão da família, sociedade e Estado – configura-se em árdua tarefa de bem a cumprir. E por ser conceitualmente ampla em sua diagnose e efeitos, cercear direito à profissionalização e emprego de pais e responsáveis abre uma diversidade de questionamentos interinstitucionais de responsabilidades e o concreto – omissão do Estado em suprir seus mínimos neste sentido é um fato. A taxa de desemprego no Estado Brasileiro nos dias atuais alarma vieses de segurança pública, poder judiciário e faz das atividades criminosas o cerceamento da liberdade de nossos pequenos uma vez que se suprime o convívio com seus pais, um outro conceito sutil – subjetivo de liberdade a ser analisado.

Abordagens como as do parágrafo anterior, reais, trazem à tona novas discussões e a tentativa de palpá-las como concretas configuram-se como desafios e pauta permanente nas discussões do SGD – uma vez que as abordagens pertinentes ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes também assumirão – cedo ou tarde – seus novos aspectos conceituais e cópia de paradigmas surgirão à criança e ao adolescente – conscientes ou inconscientes – neste momento não faz diferença, pois as conseqüências são as mesmas.

A liberdade é subjetiva em seu conceito e em se tratando de política pública garantidora de um bem imaterial é uma tarefa importante, que provoca questões interinstitucionais na sua mais pura essência e responsabilidade. Quando observamos crianças



que são cerceadas em sua liberdade por hiposuficiência ou insuficiência de sua materialidade suprida – ação/omissão da família, sociedade e Estado – configura-se em árdua tarefa de bem a cumprir. E por ser conceitualmente ampla em sua diagnose e efeitos, cercear direito à profissionalização e emprego de pais e responsáveis abre uma diversidade de questionamentos interinstitucionais de responsabilidades e o concreto – omissão do Estado – em suprir seus mínimos neste sentido é um fato. A taxa de desemprego no Estado Brasileiro nos dias atuais alarma vieses de segurança pública, poder judiciário e faz das atividades criminosas, o cerceamento aos bens de sobrevivência um instrumento de restrição da liberdade de nossos pequenos uma vez que se suprime o convívio com seus pais, um outro conceito sutil – subjetivo de liberdade a ser analisado.

Outros aspectos de ruptura da liberdade que são acusadas na proposta dos adultos (pais/responsáveis) utilizando o bem comum às crianças e adolescentes verificam-se na fragilidade de sua educação, neste sentido oportunidades no seio familiar tornam-se discrepantes se diluídas comparativamente com as camadas do tecido social – o apoio destes pais no estudo dos filhos e o encadeamento deste fenômeno na vida futura dos pequenos – a acessibilidade é um dos aspectos que podemos salientar – dificuldade no acompanhamento, quando existem, os organismos de acolhimento institucional desta demanda não tem conseguido interromper este fenômeno tido como cíclico no sistema familiar – e o consideramos como perverso. Ainda em decorrência desta baixa ou nula competência acadêmica dos pais, três fatores nos chamam a atenção ciúmes – desvalorização – inconsciência. O ciúme – este ponto observado na relação pais/filhos, enquanto conduta, destes pais, relativa à educação dos filhos, e em se deparar com a evolução dos filhos comparativamente consigo mesmos, constroem-se e suas relações são comprometidas – há casos de violência na tentativa de colocar a criança e o adolescente no “seu lugar”, “quem você pensa que é?” e em “vias de fato”; a desvalorização acontece quando do ciúme, aflorando o complexo de inferioridade os pais desmotivam, desvalorizam, desmerecem, perseguem os filhos – outro aspecto homeostático bem contundente no desenvolvimento adequado de crianças e adolescentes – questionam a necessidade da escola para os filhos; e, por fim, inconsciência – primeira delas em relação aos processos pessoais de seu desenvolvimento, seus potenciais e desafios a serem enfrentados e a qualidade que este desenvolvimento pode assumir caso esforços sejam empreendidos – particularmente; a segunda é observada na incapacidade de reconhecer os valores e potencialidades dos filhos e da família como um todo, inclusive afetivamente; e a terceira inconsciência é em relação ao meio – recusa ou falta da capacidade de acolhimento do outro (externo) na dinâmica familiar – quando necessário.

Por fim, o aspecto de cerceamento de liberdade é a conjuntura de ausência ou insuficiência do Estado em garantir às famílias, no apoio ao reordenamento familiar, atividades que oportunizem ao ressignificar teórico de suas famílias, proporciona à família conceitos que a estimule assumir novos paradigmas, ampliação de repertório afetivo e assim o desenvolvimento integral possível de seus membros.



O ECA no seu Artigo 16 defende:

“O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:

I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;

II - opinião e expressão;

III - crença e culto religioso;

IV - brincar, praticar esportes e divertir-se;

V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;

VI - participar da vida política, na forma da lei;

VII - buscar refúgio, auxílio e orientação.”

A partir do exposto anteriormente buscando nivelamento conceitual mínimo (intangível), percebe-se que os juristas esmiuçaram os fatores que são possíveis de se garantir direitos, tornando-os valores globais a serem preservados.

Em se tratando do direito de ir e vir observando-se o aspecto de que todo ser humano detém o poder de deslocar da forma que bem lhe entender, ter condição de “chegar” em determinado ponto por livre escolha. Como em todo direito há “reação” contrária na mesma proporção, o direito do meu semelhante – assim como o meu, merece respeito – este fato – indicador de limite social, instrumento de civilidade, cortesia, urbanidade – constitui-se no aspecto de regulação social do direito.

Um exemplo importante deste limite social que interfere no convívio social a fim de que haja regulação é o cerceamento de liberdade do adolescente autor de ato-infracional em razão de conduta contraditória ao bem comum – este direito então, também deve servir como processo pedagógico ao seu desenvolvimento, tratando-o como matéria-prima a todo trabalho a ser-lhe empreendido.

As questões relativas ao direito de opinião e expressão inerente a todos, essencial quando acolhido e bem orientado, torna-se peça fundamental à vida adulta equilibrada e digna, sendo que todos os efeitos nocivos de sua supressão podem gerar diversos desequilíbrios pessoais que atingem a sociedade – sua família e a comunidade a que pertence.

Observados os comportamentos oriundos de desenvolvimento equilibrado e com bons aspectos de estimulação, impondo-se como agente de opinião e ainda que divergente dos argumentos circunvizinhos – no diálogo, discussão atinge maturidade suficiente para amparar seus resultados – convergentes ou não aos seus argumentos, a compreensão do todo traz consigo novo conhecimento e quando consumido, absorvido o coloca em novo patamar



cognitivo e afetivo tendo como pauta dados científicos – fático – e o processo irreversível acontece – a opinião lógico-afetiva. Neste novo patamar, a opinião é o componente indispensável ao saudável desenvolvimento da pessoa em/na sociedade, especialmente nos dias de hoje, onde o processo crítico deve atingir grau elevado de pureza a fim de que a sociedade se torne sustentável e esta seja exercida por todos no processo de retroalimentação positiva, gerando harmonia e quebra de homeostase adequada. Com isso a expressão se torna fluente, desembaraçada e legítima – do indivíduo – mesmo que sofra influências no todo, este se reserva o direito de ser diferente, algumas vezes apresenta-se de forma complementar, e outras vezes exclusivos tornando a sociedade peculiar em seus expoentes.

O que legitima a sociedade é sua capacidade de amalgamar a pluralidade dos/nos seus componentes, a opinião leva à reflexão e a expressão indica a diversidade na proposta de respostas – e nesta pluralidade idéias e ideais serão criados e defendidos – essência para a maturidade sociocultural.

Devida a nulidade ou pouca formalidade de informação de crianças e o período de consolidação de abstratos vividos por adolescente, seu direito à crença e culto religioso devem ser garantidos na perspectiva da constituição de valores que podem contribuir socialmente na comunidade a que pertencem. A família acaba por ser o principal agente nesta conceituação e valores sobrenaturais com um código bem definido de valores éticos socialmente aceitos por todos, e com vistas ao direito da criança e do adolescente, sem que lhes sejam obrigatórios diante de sua patente recusa, estes valores compõem com as necessidades do ser humano na busca de um ser superior – consideraremos como exemplo o cristianismo, a Bíblia é taxativa: “Então o nosso corpo voltará para o pó da terra, de onde veio, e o nosso espírito voltará para Deus, que o deu.” Eclesiastes 12:7 – neste processo há intrinsecamente a necessidade deste ser (humano) voltar para Deus. Os silvícolas nos apontam a esta máxima – na busca pelo deus sol, deusa lua, deusa floresta, enfim em algo que pensa ser superior a si mesmo – o espírito busca, e nesta proposta muito há de se conquistar em um código de valores que supere os desequilíbrios vivenciados pela sociedade.

Valores superiores, como “... a bênção vô!!!” ainda persistem nos dias de hoje e trazem consigo segurança, conforto, retroalimentação afetiva positiva de forma que esta garantia de direitos tanto é responsabilidade do entorno em que esta criança e adolescente vive, quanto da família que auxilia na interatividade familiar, social – quando os observamos nos seu contexto em igrejas proativas, valores éticos socialmente aceitos na sociedade, sua penetração em diversos níveis sociais e em diversos horizontes de oportunidades que lhe é conferido, viabiliza a estes a escolha.

O direito à liberdade de brincar, praticar esportes e divertir-se é considerado como bem imprescindível ao adequado desenvolvimento da criança e do adolescente. Os brinquedos cantados, rítmicos, atividades ao ar livre, em contato entre os familiares e amigos constroem ligações afetivas importantes intra/extra-familiar a estes indivíduos em condição peculiar de

peessoa em desenvolvimento. Quando a criança e o adolescente brincam, colocam em exercício diversos conteúdos internos e externos, e estes tanto servem para seu desenvolvimento psico-socio-emocional, pois estes exercícios acabam por fazê-los vivenciar o mundo dos adultos preparando-os para suas demais fases de desenvolvimento, dar significado para as interações sociais, quanto mostram-nos, enquanto rede, os alicerces que estão sendo construídos, seus valores éticos, morais – e as perspectivas da formação de seu caráter. Neste sentido, boa parte do seu futuro está sendo desenhado em tenras fases deste desenvolvimento, cabendo a adultos o bem desenrolar desta fase – oportunizando-os à diversidade nos brinquedos, no esporte e em sua diversão. O esporte traz consigo grandes ferramentas e nelas destacam as regras e a interdependência aluno/professor fatores importantes no seu desenvolvimento. As regras, os limites dão o acolhimento a toda contenção necessária a crianças e adolescentes – limites são ferramentas também, e o caráter se beneficia delas em afirmar – internamente – conteúdos de si mesmo e do outro – valores ético/morais, a relevante interdependência cíclica e o prazer vivenciado nestas trocas. Estes limites extrapolam a vivência esportiva criando muitos conteúdos particulares, que se socializados – por provocação do professor ou não – estabelece-se condição de argumentos gregários ao repertório emocional destas crianças e adolescentes. Salientamos a Natação como expoente neste sentido – a rápida/imediata relação de confiança com o professor, o limite que a água impõem – risco de afogamento – e a segurança do professor ao lado fazem dela uma ferramenta eficaz se bem utilizada e sua canalização seja para seu futuro. Já a função de divertir-se imprescindível em dias atuais não apenas a esta população alvo – toda sociedade necessita de válvula de escape de demandas impostas por esta modernidade. Passeios, jogos, jogar conversa fora, dever fazer parte das atividades corriqueiras de cada indivíduo – e se parte destas atividades for em grupo, grande resgate cidadão será processado. Com a correria, o estresse que se tornou comum – praticamente imposto – nos nossos dias, nossa saúde mental compromete-se de forma acelerada, e mesmo que não se reconheça, tornou-se ícone das demandas do poder público uma vez que as conseqüências deste fenômeno são nefastas – percebe-se que se alteram o humor de crianças de tenra idade (hoje diagnosticadas como hiperativas – impedidas de extravasar sua dor ou denunciar seu desconforto – adoece), bem como nos processos de depressão vividos por seus pais e/ou responsáveis em um ciclo psicopatológico pouco estudado ou sem qualquer estudo V.R. Investimento nos aspectos da diversão no seio da sociedade não é pré-requisito proposto pela família, sociedade e pelo Estado – o sucateamento de praças e inexistência de políticas no apresentam um quadro preocupante no exercício da cidadania destes pequenos.

Os olhares dos juristas em relação à liberdade de participar da vida familiar e comunitária a crianças e adolescentes, visavam garantir o essencial na vida de um indivíduo em desenvolvimento – o que é de se estranhar sua preocupação visto que é “coisa básica” e pareceria desnecessária – preciosismo. A realidade apresenta um panorama diferente do ideal, e o esforço em legalizar este direito clareou, fortaleceu, judicializou sua efetivação, os desvios que famílias descomprometidas sujeitariam suas crianças e adolescentes tornaram-se o intuito



primordial desta garantia. O que seria natural – pelo conceito geral de sociedade – esta participação ocorreria de forma fluente e comprometida com os bens a serem ofertados a crianças e adolescentes com vistas ao adulto bem desenvolvido e com perspectivas seu de avanços cada vez mais promissores. O que ocorre é o oposto, nossa sociedade tem se mostrado desagregadora, opressora, alienada às necessidades de si mesma, e com isso a cultura do abandono (em diversas dimensões) se perpetua sem que haja forças que se oponham a fim de que se promova o aconchego familiar e comunitário de forma leve e cotidiana. A lei tenta provocar um novo paradigma, novas alianças e o “retorno” ao natural gregário esquecido/abandonado – que desvinculou-nos historicamente um do outro. Critério puramente emocional assume um caráter legal e como último recurso de se resgatar o futuro possível – dissociado das violências – às gerações que foram/estão sendo moldadas pelos adultos desatentos de hoje (ontem).

A liberdade de participar da vida política, na forma da lei é proposta da mais ampla visão cidadã proposta a crianças e adolescentes. Cabe lembrar aqui como tem sido esse exercício em nossa sociedade, e neste instante a reflexão nos remete ao olhar da sociedade como nação – seus valores e ideais nesta participação política.

A busca pela compreensão desta “vida política” nos deve remeter à plena interiorização de conceitos políticos – do bem da polis, da comunidade – valores mais globais inter-relacionando bens imateriais, bens coletivos, bens afetivos de grupos/comunidades. O princípio do bem comum, neste caso, é a referência e os valores formais e informais agregados a esta concepção como mote dos esforços de todos, a fim de que as prioridades surjam e sejam trabalhadas – de igual forma – coletivamente na busca de superação. A vida adulta (excepcionalmente a participação de adolescentes e crianças) pode exercer sua vida política através dos Conselhos Municipais – além do voto em urnas como um bem político a ser conscientemente exercitado – porém nem na vida dos conselhos e nem no voto consciente tem sido a plataforma de exemplo intergeracional – replicando às gerações a prática participativa e entremeando diversos valores e esta prática a fim de torná-la cotidiana.

Os bens adquiridos da prática cidadã nos conselhos e no voto deveriam ser orgânicos em toda a sociedade; parte da cultura, da educação, dos valores religiosos estão intimamente ligados aos exercícios cidadãos que vivem a sociedade – estes valores conceituados como positivos sofrem extrema desvalorização e/ou extrema omissão, e evidenciando que não se compõe como repertório interno de grande parte do tecido social fragilizando a participação em grêmios estudantis (futuramente diretórios acadêmicos), valores coletivos e a íntima compreensão do “bem comum”! Pensar em participação na vida política requer observação dos fluxos políticos vividos no país nas questões de prioridades, valores éticos e morais, e a validação do bem comum – os relatórios de CPIs, escândalos financeiros, morais são veiculados constantemente na mídia e a efetiva participação é denunciada quando há respeito, lisura de ações e a fiel interferência das instâncias nos fenômenos apresentados – caso seja frágil esta



estrutura – mais frágil será a participação de crianças e adolescentes nesta participação de sua vida política.

A apresentação deste vídeo auxilia na compreensão dos valores e lutas de participação cidadã nos nossos dias – nos mostra claramente o perfil ético/moral proposto às novas gerações e a condição de superação dos desequilíbrios propostos intergeracionalmente, apresentando os desafios que àquelas terão – sem modelos adequados e sem ter recebido o repertório necessário.

https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=1737097886524559&id=163552191668215

A liberdade de buscar refúgio, auxílio e orientação são imprescindíveis ao equilíbrio interno de crianças e adolescentes, embora já devêssemos observar seu “gripo mudo por socorro”, o que de fato ocorre através dos diversos comportamentos assumido por crianças e adolescentes de forma instintiva/inconsciente – é a inoperância/ignorância destes sinais, desses sintomas sociais.

Estes processos inconscientes assumidos por crianças e adolescentes servem como denúncias de seu desconforto, servem como busca de auxílio e refúgio, servem como apontamento de demandas psicossociais em desalinhamento entre as necessidades da criança e do adolescente em relação ao adequado suprimento delas, e por fim, servem para diagnosticar a apatia da família (mesmo que extensa), da sociedade e do Estado em “mantê-los à salvo”.

Historicamente, como um exemplo, escolas e hospitais não reconhecem o perfil de crianças e adolescentes vítimas de violência – despreparo e/ou omissão – acabam por perpetuar ciclos de violência intrafamiliar, e mesmo patente, a “busca por socorro” ineficaz os coloca como subalternos na conquistas de seus direitos.

Outro aspecto importante na conquista deste direito é a condição de criança e adolescente reconhecer-se como detentor de direitos, não há publicização, difusão para esta compreensão por parte dos maiores interessados. O acesso a este direito esbarra no conhecimento e não conseguimos tornar popular, atingindo todas as camadas sociais – a acessibilidade se compromete, comprometendo também sua qualidade de vida, por fim, seu desenvolvimento.

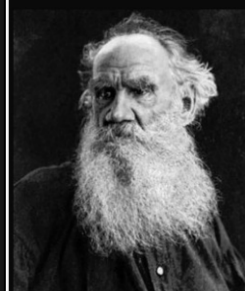
O artigo 17 do ECA: “O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.”



Sem respeito, o amor não pode ir longe.

(Bruce Lee)

kdfrases.com



Os homens não têm muito respeito pelos outros porque têm pouco até por si próprios.

(Leon Tolstói)

kdfrases.com



O Sonho da igualdade só cresce no terreno do respeito pelas diferenças.

(Augusto Cury)

kdfrases.com

Com vista à integridade física, o jurista sabiamente o associou ao direito à vida e saúde – intimamente ligados, uma vez que a este sujeito deva-lhe facultar seu pleno desenvolvimento, inclusive deve-se garantir sua proteção física de qualquer forma de violência.

Da mesma forma sua integridade psíquica elencada nas formas de garantir seu desenvolvimento mental, ético, moral, espiritual na valorização de cada um destes aspectos pautados como demanda do SGD consistir-se-ão em responsabilidade de todos. Observando os aspectos subjetivos individuais na visão de mundo, a garantia psíquica deve proteger esta peculiaridade, e com responsabilidade conquistar significados comuns na sociedade ao repertório individual dando-lhes competências relacionais ao meio de forma equilibrada, emancipatória. Os aspectos mencionados do direito à vida e saúde no que diz respeito ao



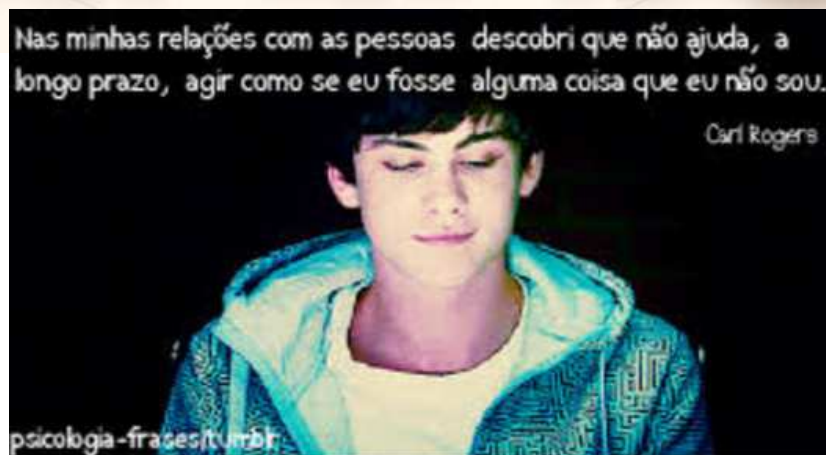
acesso a alimentos nas diversas fases de seu desenvolvimento retratam esta proteção de forma ampla. A qualidade de sua estrutura emocional em um universo de sofrimento mental ^{V.R.} – depressão – pais, professores, cobradores de ônibus e seus motoristas, o vizinho, pastores e padres – indicam que este fenômeno global tem atingido direta e/ou indiretamente crianças e adolescente. Se analisarmos os jogos de computadores e celulares – hipnóticos – extremamente estressores contribuem amplamente neste aspecto ... “e assim caminha a humanidade” ... se desumanizando, em sofrimento e/ou transtornos mentais em um contexto de políticas públicas tímidas como proposta de reordenamento psicoemocional indicam os processos a serem implantado e implementados nos serviços públicos.

No aspecto integridade moral devemos considerar além dos aspectos legais relativos a este direito, também os aspectos subjetivos que este processo pode se configurar. Nas questões de desenvolvimento de sua personalidade e seu caráter, o direito à intimidade – aspectos importantes do olhar a si mesmo, acolhimento particular nas demandas sentimentais, visão de mundo; segredo – espaço individual interno/externos onde se guardar seus símbolos íntimos; privacidade em suas correspondências – desenvolvimento através dos valores a serem circularizados em seus contatos redimensionando conceitos internos aos externos; à honra – como outro aspecto subjetivo apreendido através dos valores da comunidade a que está inserido, devendo ser socialmente aceitáveis a fim de que sua penetração nos diversos setores formais e/ou informais ocorram em equilíbrio aos padrões socialmente aceitos.

Outro aspecto importante da integridade moral é sua apresentação diante da sociedade, sua imagem – neste sentido todo arcabouço recebido, provocado, apreendido e re-significado intrinsecamente pelo adolescente e pela criança redundarão em como se sente observado na sociedade e as conseqüentes devolutivas que a sociedade lhes confere. Pelos constantes reforços estes indivíduos acabam por acreditar nos rótulos conferidos e as interferências tornam-se mais reais do que nunca. A proteção visa inclusive observar o bullying como extremamente nocivo à construção, desenvolvimento integral de crianças e adolescente e fenômenos desta natureza devem ser combatidos de forma veemente uma vez que compromete não apenas o indivíduo, mas toda a sociedade.

“Do mesmo modo que aquele que fere ao outro fere a si próprio, aquele que cura, cura a si mesmo” (C. G. Jung)

“Não podemos mudar, não podemos nos afastar do que somos, enquanto não aceitarmos profundamente o que somos” (Carl Rogers)



Nas questões relativas ao recato destacamos duas abordagens significativas ao desenvolvimento do indivíduo – o segredo e o esconderijo – quanto ao segredo, fronteiras delineadas a fim de se preservar conceitos, intimidade, valores pessoais, torna-se de extrema importância na medida em que em seu desenvolvimento abstraia a dimensão dos valores pessoais aos coletivos e estes de forma multilateral – possibilidades de confrontos internos e superior visão da vida; o esconderijo, por sua vez, é o porto seguro que se busca a fim de aguardar que as situações se arrefeçam, aguardando a retroalimentação positiva das situações e a segurança necessária que este esconderijo pode oferecer. Estes dois aspectos asseguram desenvolvimento com maior equilíbrio, uma vez que o respeito à individualidade o apóiam – tendo o espaço adequado para que ele ocorra.

Todo ser humano na busca de si mesmo a fim de que se consolide sua identidade observam-se três fatores: o pessoal, o familiar e o social. Esta identidade em grande parte se dá nos tenros anos de vidas – determinantes ou não – influenciam fundamentalmente sua vida os valores que lhe são ofertados pela família neste período – a partir daí, na consolidação de sua identidade estes valores conceituais serão alicerce de seu futuro desenvolvimento pessoal, sua visão de mundo, sua capacidade de interação, serão propostas nesta formalização, e quando acolhidos no sistema familiar – os efeitos deste desenvolvimento tornam-se cada vez mais fortalecidos e há facilidade do trânsito de inter-relacional cognitivos, afetivos. Quando estes são lançados na vida coletiva, na sociedade mais abrangente, estes valores arraigados auxiliam na capacidade de flexibilização de conceitos sem que com isso firam os aspectos caráter constituído. Na sua inserção na sociedade, a partir deste alicerce, certamente os valores serão preservados e com a possibilidade de agregar, redimensionar ou redefinir valores de forma mais tranqüila e confiante.

Outro aspecto a ser considerado é a proposta de veiculação, exposição de sua imagem sem autorização de pais ou responsáveis, um destaque é exposição da imagem em novelas, filmes em que não se considera seu desenvolvimento, sua capacidade de assimilação do assédio.

O direito à dignidade forçado/imposto em lei através do ECA no seu artigo 18 e expõe como dever de todos zelar por ela detalhando em quais aspectos devemos – todos – atentar. Quando o jurista destaca que devemos salvaguardar crianças e adolescentes de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante e constrangedor – denota-nos quantas violações estão sujeitos numa sociedade internacionalmente conhecida como acolhedora.

O volume de violações neste sentido cresce mesmo com maciças campanhas contra o trabalho infantil, exploração e abuso sexual, tráfico de pessoas e seus órgãos, bullying dentro e fora de casa, drogadição, prostituição tem se mostrado ícones neste desrespeito. Valores de desenvolvimento a partir da exposição de um ou mais componentes abordados neste parágrafo, já comprometeu ferozmente seu desenvolvimento que certamente se manifestará como sintomas na vida enquanto criança/adolescente, como também em sua vida adulta – conscientemente ou não – replicará conteúdos internos de dignidade a seus descendentes. Quando nos deparamos com adolescentes que “... não tem nada a perder...” – raramente o acesso a ele será fácil, pois a origem destes problemas internos é antropocultural e seu “resgate” pode levar gerações e aquele indivíduo foco do trabalho inicial pode não ser considerado como saldo positivo para si mesmo, sua família e para a sociedade.

Cada um dos aspectos estudados de forma separada merece peculiar atenção, e ainda que a grosso modo os resultados sejam sintomaticamente muito parecidos, os transtornos internos aos indivíduos além de provocarem dores diferentes, provocam reações diferente e especialidade no tratamento/trabalho a ser dedicado individualizadamente também.

As consequências destas violações sofridas, quando acumuladas/associadas se agigantam, “atingindo o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes em todos os aspectos, a exemplo de traumas físicos e psíquicos, baixa escolaridade, evasão escolar e falta de perspectivas de trabalho futuro, devido à falta de qualificação” [PDDCA/PR] e escolarização.

A Proteção Integral sustenta-se nos três pilares – liberdade – respeito – dignidade – amplamente apresentados nos parágrafos anteriores, a dignidade deve receber atenção especial uma vez que é o enfoque da construção ética estatutária. Neste sentido verifica-se a necessidade das ações intersetoriais no enfrentamento a todo e qualquer tipo violência deflagrada contra criança e adolescente, estruturação sistemática que envolve a socioeducação, bem como às comunidades tradicionais, crianças e adolescentes em situação de rua, dos beneficiários do PBF, crianças desaparecidas, trânsito e institucionalizadas.

2.2.3 Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Ao longo dos anos vislumbramos diversos modelos de famílias - Mesopotâmia 1700 a.C. – Casamento monogâmico, divórcio permitido na ausência de filhos, procriação como elemento central; Antigo Egito – Mulher tinha papel preponderante no seio familiar, o casamento perfeito era entre irmãos (privilégio dos Faraós); Índia – Poliandria, Castas, ao grupo familiar pertencem as concubinas; Grécia – Século V a.C. – Submissão total da mulher que tinha

função exclusivamente como reprodutora no casamento, amor entre iguais; Roma – Poder total do homem sobre os filhos (Pater Familias), filhos educados pelos escravos, mulheres submetidas à autoridade do sogro.

A evolução da família:

Família = do latim famulus = servo, escravo natureza possessiva das relações familiares

Primeira forma de organização familiar: matriarcado, por desconhecimento da participação do homem na reprodução pela influencia exclusiva da mulher sobre os filhos
Tipologia familiar segundo Morgan: família consangüínea – acasalamento dentro do mesmo grupo consanguíneo promiscuidade; família punaluaana – tabu do incesto, casamentos entre grupos diferentes (família por grupo), família sindesmática – não há obrigatoriedade de casamentos por grupos varios casais coabitam sob autoridade matriarcal, família patriarcal – autoridade absoluta do patriarca, regime poligâmico, mulheres confinada, família monogâmica – vinculada ao desenvolvimento da idéia de fidelidade conjugal.

Engels – a família monogâmica foi fundada sobre condições sociais e não mais naturais, monogamia é imposta pelo poder econômico (propriedade), representa a sujeição de um sexo pelo outro, é responsável pela prostituição. Lévi-Strauss o tabu do incesto e a exogamia marcam a passagem da natureza à cultura, do biológico (relações promíscuas que respeitavam exclusivamente o instinto sexual) ao social, raiz de todas as modalidades da instituição matrimonial.

Na China - mulheres do povo recusam obediência ao marido tornam-se amantes, modelo patriarcal confere autoridade aos anciãos, persiste até hoje, Japão – ênfase na continuidade o patrimônio familiar devia ser transmitido de geração a geração coesão do grupo familiar, América Pré-Colombiana (maias, incas e astecas) – monogamia, serviço pesado masculino, cuidado da família feminino, Europa Pré-Feudal – Celtas: igualdade dos sexos na paz, na guerra e na defesa das terras, Germânicos – patriarcal, mas com pouca rigidez, Europa Feudal – mulher obtinha ascensão social pelo casamento, fidelidade e castidade (para garantir filiação legítima), defesa da honra casamentos de conveniência, insatisfação, Revolução Industrial – escolha recíproca dos parceiros, iniciativa individual, isolamento do casal da parentela extensa, autonomia patriarcal, Família Contemporânea – novas formas de organização, revolução sexual, conquista do prazer e não da reprodução, busca novo equilíbrio nas relações de poder, divórcio e recasamento, Família Pós-Moderna – mulher, no seu papel de mãe, que redefine a sua identidade em oposição direta ao patriarcado; homem, no seu papel de pai, que foge dos velhos arquétipos e que procura um novo estilo de ser pai; relação conjugal, que enfrenta o desafio inerente à negociação entre iguais, onde a instabilidade é a norma uma vez que as razões para se manterem juntos são exclusivamente emocionais.

Alguns conceitos e reações familiares/pessoais, ainda que no relacionamento familiar tenham origem bem remota insistem em permanecer e, inconscientemente acabam por

assumir um papel desalinhado importante nos contextos das famílias. À medida que estudamos mais a fundo os aspectos relacionais identificamos alguns modelos assumidos mencionados no parágrafo anterior, e como se vivessem em outros “moldes” e estes acabam por divergir dos “moldes” socialmente aceitáveis no contexto atual.

O ECA entra em cena a fim de que estes fenômenos não interfiram no desenvolvimento adequado de crianças e adolescentes.

Com isso verificamos a qualidade de vida familiar em aspectos fundamentais a este desenvolvimento e neste aspecto destacamos as funções parentais. A funcionalidade da família se observa e/ou se conquista quando há o pleno exercício delas. Função da Mãe – afeto / colo / compreensão, nutrição, higiene, consonância emocional, Contenção – capacidade de perceber, receber as ansiedade do filho (outro) para contê-las e devolver num estado mais estruturado. Função do Pai – segurança / autoridade / limite. Função psicológica / física / social – identificação do papel masculino – normas e regras. Função de oferecer segurança – valores e respaldo na fragilidade e integridade. Função de colocar limites – autoridade que estrutura com o sim e o não – “que recoloca o trem nos trilhos”. Função de conter a mãe e o filho – presença que contém a mãe desde o nascimento para ter condições de receber o filho – participante / auxiliador / provedor de segurança e afeto.

A carência de qualquer dos aspectos familiares promovidos através da função parental, no mínimo acarreta desvios comportamentais nas gerações futuras – e, ainda que a função seja exercida – como forma alternativa por morte ou outro motivo – nem sempre se conquista os resultados/reações emocionalmente sadios – comprometendo o desenvolvimento pessoal e todo tecido social é afetado.

O Direito da criança e do adolescente na convivência familiar observando todos os arranjos e rearranjos familiares que a modernidade acolhe – sem avaliarmos o mérito dos direitos contemporaneamente afiançados – casamentos homoparentais em que um dos componentes tende a assumir o papel de pai/mãe – conforme o caso – interfere no desenvolvimento da criança e do adolescente quando esse papel é assumido inadequadamente sob a ótica da necessidade da criança e do adolescente – da mesma forma que pais flácidos frente a mães autoritárias demais tendem a desconfigurar (não configurar) o equilíbrio destas funções internamente nestes sujeitos. “Os arquétipos são como que órgãos da psique pré-racional. São, sobretudo, estruturas fundamentais características, sem conteúdo específico e herdadas desde os tempos mais remotos. O conteúdo específico só aparece na vida individual em que a experiência pessoal é vazada nessas formas.” (Jung, 1935, parág. 845).

Neste sentido os valores familiares e sua convivência perpassam na sua trajetória de vida. “Os mitos se referem sempre a realidades arquetípicas, isto é, a situações a que todo ser humano se depara ao longo de sua vida, decorrentes de sua condição humana. São situações padrões tais como: nascimento, casamento, envelhecimento, morte... os mitos explicam,



auxiliam, e promovem as transformações psíquicas que se passam, tanto no nível individual, como no coletivo de uma determinada cultura.” (Ulson, 1995).

Com isso podemos observar que um sujeito interfere na vida coletiva com seus propósitos e posicionamentos, bem como a pressão cultural interfere no seu comportamento: “Somos seres singulares sem dúvida, contudo temos heranças enquanto seres humanos, temos vivências e sentimentos comuns, quando pensamos em mitos é sugerido que alguém também já tenha passado pelo caminho que estamos passando, deixando nos pistas de como poderemos prosseguir, não querendo dizer com isso que o estudo da mitologia irá nos eximir de qualquer tipo de sofrimento ou desgostos, mas poderemos encontrar um sentido, uma maneira de enfrentar, suportar os conflitos que nos cercam.” (Luciana Elisabete Savaris) V.R.

Os processos comunitários vivenciados por crianças e adolescentes fazem parte do seu desenvolvimento e seus valores serão incorporados (se não no todo – em partes) no seu repertório de psicoemocionais. Todos os valores – a princípio – serão acolhidos sem que haja o contraponto – familiar/social – para sua tomada de posição. A autonomia de crianças e adolescente será conquistada através de experiências e modelos. Os modelos suprimidos deste convívio mais doméstico transfere à comunidade a tarefa de fazê-lo a fim de que se sustente em sua vida adulta. Valores comunitários em que a cultura propicia o acréscimo de subsídios a este desenvolvimento se traduzem em construções coletivas, bem comum respeitado, valorizado e defendido, na mesma proporção ou exponencialmente ampliado, os desvios sociais pela carência de modelos adequados (socialmente adequados) estigmatiza pessoas e comunidades – e devemos considerar que uma comunidade de traficantes – ainda que tenha modelo socialmente inadequado – produz acolhimento e desenvolvimento.

O PDDCA/PR discorre sobre a Lei nº 12.010/2009 que trouxe a possibilidade de inclusão da criança ou adolescente em programa de acolhimento familiar, retratando este direito fundamental como tarefa familiar e da sociedade – protagonizando a família como alvo de serviços que garantam a crianças e adolescentes seu convívio longe de cenários violentos.

Cabe lembrar que a visão da escassez material não formaliza o rompimento de vínculos e a perda ou suspensão do poder familiar – o Estado deve intervir no socorro a estas famílias com Programas, Serviços, Projetos e Benefícios salvaguardando direitos de crianças e adolescentes. Trata da colocação em família substituta e o relevante esforço em provocar a manutenção dos vínculos familiares. Alude, inclusive, em importantes aspectos da adoção e da perda ou suspensão do poder familiar, por fim enaltece o direito a esta convivência como fator relevante ao desenvolvimento de crianças e adolescente. O PDDCA/Jac visa compor conhecimentos com aquele Plano Estadual, especificando alguns itens no melhor interesse da criança e do adolescente.

2.2.4 Direito à Educação, ao Esporte e ao Lazer



O direito deste tópico – constitucionalmente garantidos – como direito de todos e dever do Estado e da Família sua oferta. A Educação vista como valor imperativo na construção do ser humano em desenvolvimento deve ser aplicada com o apoio da sociedade, visto que esta tem legítimo interesse no progresso geral de um grupo de pessoas que assumirão o comando de família e postos estatais. A cultura – alma da sociedade – traz consigo preciosa semente – sua fertilidade é necessária a todas as camadas do tecido social e seu investimento tem alcance infinito, as possibilidades também se tornam infinitas se de fato este investimento efetivar-se – seus bens imateriais transformadores alicerçam os conteúdos da educação e suas traduções em diversas linguagens tem a capacidade de atingir a todos. O Esporte em suas regras e disciplina fortalece o caráter e desenvolve aspectos fundamentais de cidadania, respeito e responsabilidade. A oferta de Lazer visa disponibilizar ao indivíduo o equilíbrio mental, emocional dissociado da dureza vivenciada por muitos, ressignificação dos aspectos comunitários e ingresso em direito constitucional que é desconsiderado e seus orçamentos inexistentes ou incapaz de satisfazer a demanda.

O acesso a educação garantido pela CF/88 ainda enfrenta grandes desafios, quando observamos que a qualidade do ensino, espaços físicos, qualificação técnica de professores se diferenciam em escolas municipais, estaduais e federais tem apontado que a isonomia do acesso aos bens públicos caracteriza-se como discrepante aos discursos políticos e campanhas de governo. Em Jacarezinho contamos com o Instituto Federal/Paraná que possui estrutura física, equipamentos, corpo técnico e salários diferenciados se comparados às estruturas estaduais, e em extremos se comparados com as municipais.

Os aspectos de desenvolvimento de/na educação formal “os primeiros anos escolares deveriam estar a cargo do Governo Federal” – Professor Anésio Duarte, pela relevância dos primeiros anos na vida futura do indivíduo. Sua fala deixa transparecer – inconscientemente – que a qualidade do ensino federal é melhor – justamente pelos conteúdos descritos no parágrafo anterior. Os valores destinados à população mais jovem, a infra-estrutura que lhe destina, e a valorização do técnico/professor – salários – são diferenciados. O professor Anésio está correto em suas propostas de ensino fundamental I, no entanto precisa-se diagnosticar o sistema educacional de forma mais ampla. Recursos aplicados na Educação nas 3 esferas de governo –verificar os desperdícios, super faturamento deste ou daquele contrato, e se os desvios acontecem. A invisibilidade de certos aspectos da alocação de recursos esbarra na dimensão continental que o Brasil tem, e as fraudes se pulverizam nesta dimensão – suprimindo qualidade e a equidade no ensino. A “grosso modo” de avaliação, antevendo conseqüências nesta e nas gerações subseqüentes – constitui-se crime contra a humanidade – acesso aos bens, acesso ao trabalho, acesso ao campo do saber, acesso à participação política – acesso à cidadania.

O I Encontro Regional da Rede de Proteção do Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho realizado no dia 27 de setembro de 2016 discutiu de forma enfática pela palestrante Ângela Christianne Mendonça e pelo Procurador de Estado Dr. Murillo José

Digiácomo– as questões diversas no acesso e permanência de crianças e adolescentes nas escolas – aspectos atrativos em um modelo educacional do século XIX em contraste social de perfil antropológico que se diferencia a cada cinco anos. Neste sentido esbarra-se na marginalização na sociedade de crianças e adolescentes que se enveredam à criminalidade, furtos, roubos, drogadição, prostituição e diversos aspectos de violência – praticado e sofrido por esta população que não significa internamente o valor da educação. A extinta ADEJA – Agência de Pesquisa e de Desenvolvimento Sustentável de Jacarezinho, em seus relatórios estatísticos à partir de pesquisa anuais até 2005 – constatou que no período de evasão escolar o crime adolescente (ato infracional) se acentuam. Os dados levantados mostram que os modelos assumidos nas escolas divergem-se à modernidade – tablets e celulares estão nas mãos de crianças e adolescentes em contrastes com os livros pedagógicos (mesmo que revisados e atualizados) não conquistam/atraem crianças e adolescentes – recentemente um adolescente em MSE – trabalhado pelo grupo Os Pensadores tem seu celular, porém não sabe ler e escrever – conversa com seus amigos por voz – esperto, competente, não conseguiu seu espaço na escola, seus problemas sociais graves e sem acolhimento adequado por equipes da saúde, da assistência social e do sistema de educação lançaram-no ao isolamento público – em operação da Polícia Militar – este jovem foi apreendido no dia seguinte de seu aniversário de 18 anos uma vez que se tornou “pedreiro” – traficante de pedras de crack. Sua competência no tráfico foi considerada grande na visão do traficante, porém a escola/sociedade não conseguiu enxergar e canalizar suas potencialidades.

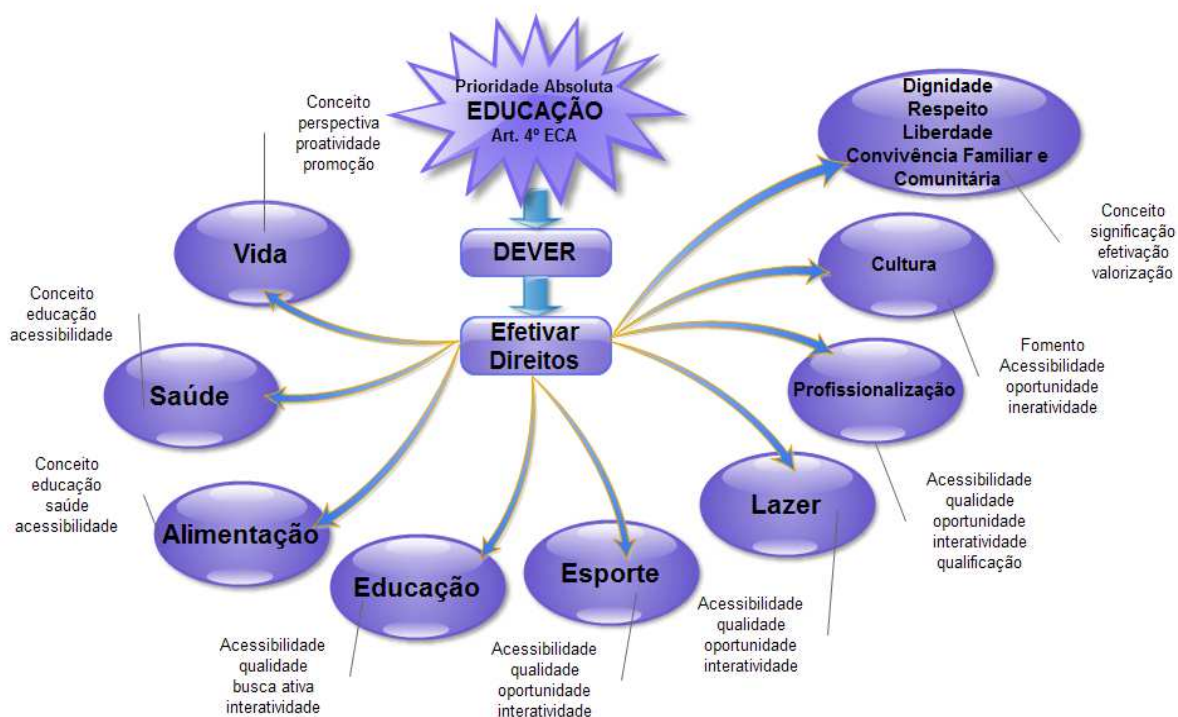
Vários são os exemplos de desvios da compreensão do direito à educação que passa, inclusive, por uma universidade que forneça as ferramentas ao trabalho do professor que atua na pós-modernidade; envidar esforços no reordenamento pedagógico/estrutural do sistema de educação, incorporar modalidades de acolhimento a seu próprio corpo técnico – adoecimento dos professores e o destaque deste adoecimento é a depressão – são tarefas que o universo EDUCAÇÃO deve debruçar-se na procura de soluções para curto, médio e longos prazos.

O processo vivido nas escolas observado os aspectos docentes e discentes tem se demonstrado divergente em relação à complementariedade vincular indispensável ao adequado relacionamento interpessoal como proposta de desenvolvimento humano, sociável, saudável, acolhedor e sustentável. Uma vez que os modelos internos na família se tornaram frágeis/inexistentes, os modelos são transferidos aos adultos de sua convivência – aos professores – inadvertidamente acabam por se tornar este modelo – aspectos positivos e negativos podem surgir deste convívio.

Por carência de suporte psicossocial tanto na formação profissional no trato com seus alunos, bem como no acolhimento das dores dos professores, a dinâmica tornou-se conflituosa. Iniciativas simples demonstram resultados promissores, porém existem casos que a complexidade da experiência a que crianças e adolescentes estão expostos faz-se necessário estudo acadêmico e compilação de conteúdos científicos que pautem propostas

psicossocioeducacionais que forneçam respostas à sociedade – tarefa da universidade – bem como àqueles que estão envolvidos no processo educacional.

Cabe lembrar neste instante, a responsabilidade da sociedade (professores/Estado em todos os níveis de ensino) relativo a seu dever constitucional – é manter em pauta permanente conceitos sociais básicos como disciplina transversal a todos os conteúdos ministrados visando



popularizar, familiarizar – tornar doméstico os conteúdos dos direitos elencados no Art. 4º do ECA a fim de que a acessibilidade seja premissa a ser considerada natural no seio da sociedade – privilegiando o conhecimento, empoderamento de conceitos e a natural busca de direitos quando se sentirem ameaçados e em violação destes direitos.

A Educação tem papel preponderante junto à cultura – as mudanças de paradigmas se concretizam à medida que tornam-se naturais, instintivas as ações na busca por direitos e pela responsabilização de seus violadores. Quando olhamos o quadro acima, a dinâmica que a educação deve assumir na construção cidadã uma vez que o acesso a informação ocorrerá, para alguns alunos, quase que exclusivamente no interior das escolas – e em sua função educacional indissociável da sua condição de formadora de opinião – direta ou transversalmente às disciplinas escolares com vistas ao cotidiano do aluno, todos os conceitos e configuração dos alicerces críticos de cidadão – apontam para sublime tarefa do contato do professor com o aluno. Conteúdos importantes a fazerem parte do repertório do professor em gerar no aluno a inquietude necessária ao pleno desenvolvimento do aluno/cidadão.



Garantidas a vida e a saúde de uma pessoa, a educação representa o bem mais valioso da existência humana, porquanto confere a possibilidade de influir para que os demais direitos se materializem e prevaleçam. Somente reivindica aquele que conhece, que tem informação, saber, instrução, e, portanto, cria e domina meios capazes de levar transformações à sua própria vida e história. Se a ignorância é a principal arma dos exploradores, a educação é o instrumento para a transposição da marginalidade para a cidadania, única medida do desenvolvimento de um povo (PAULA, 2012).

Observado que o espaço escolar talvez seja o único espaço de crescimento pessoal através do intelectual trabalhado, os valores descritos no quadro acima revela-se como o propositor deste desenvolvimento e a garantia de possibilidades futuras tanto do indivíduo quanto da sociedade, que invariavelmente se recente de suas intervenções.

Os valores do Esporte, Cultura e Lazer, intrinsecamente ligados à educação, pautamos o olhar nos valores que podem ser agregados aos indivíduos – equilibrados em regras e disciplina, dão tónus a qualidades de fundamentação de caráter necessários ao desenvolvimento de crianças e adolescente. Quando observamos a flacidez educacional que a sociedade brasileira tem assumido tanto no seio família, quando nas dependências da escola – numa inter-relação direta sociedade ↔ escola, verificamos que a ausência prolongada dos adultos (pais/responsáveis) na vida cotidiana das crianças e dos adolescentes – seja por necessidade laboral, seja por desperdício de convivência salutar – a sociedade cria barreiras relacionais que transparecem no convívio escolar. A necessidade de desenvolvimento imposta orgânica e psicologicamente de crianças e adolescentes na sistêmica estruturação de sua autonomia esbarra no despreparo dos adultos da atualidade – professores ou não. Com isso os profissionais da Educação Física têm sido acionados com – salvador da pátria – na busca por ordem e mediador de conflitos internamente em escolas. Este fenômeno apresenta-se na necessidade que todo ser humano tem em ser acolhido – limites – e como é natural na prática de esportes regras e disciplina – que é acolhido como normal pelo aluno (uma vez que todos necessitamos de limites) em aulas de educação física, pois este tem interesse no esporte, se não, por estar distante das salas de aula – há outros acolhimentos por parte do aluno – parte do “equilíbrio” é conquistado.

Este fenômeno acontece de forma inconsciente, e se avaliado e utilizado de formalmente, muitos ganhos pessoais e escolares poderiam ser conquistados e os modelos da Educação Física replicados nas salas de aulas (quando conquistados em seus interesses pessoais) como o mesmo êxito.

O posicionamento psicológico defendido por Freud do homem na busca do prazer, a prática desportiva gera-se hormônios que interferem justamente nesta vertente, com isso, os professores da área, se conquistassem espaços mais proeminentes diante de alunos, teriam a possibilidade de avanços significativos na qualidade de vida e personalidade dos alunos. Este valor mínimo se potencializa quando os aspectos pedagógicos das escolas forem coesos na



conquista de espaços escolares nos corações dos alunos – e este pertencimento – com vistas às necessidades frágeis ou inexistentes nas famílias

Quando observamos em competições onde crianças e adolescentes deixam suas casas e passam a pertencer a uma equipe em jogos fora de sua cidade – o envolvimento com os professores se torna doméstico e caso a influência do professor for adequada, grandes e radicais transformações serão processadas – por um lado gera conforto por pertencer a um grupo importante em seu contexto de vida, por outro – caso sua família seja de fronteiras rígidas de relacionamento – frio – pode, com isso, potencializar seu desconforto e este adolescentes/criança poderá apresentar sintomas psicossociais adversos, conflituosos.

A cultura é base de muitos valores dentro da sociedade, acesso a bens culturais pode desencadear transformações no tecido social, caso seus valores sejam disponibilizados a ela.

A música clássica, além dos valores estudados na musicoterapia, tem-se como fundamento teórico para qualquer prática musical – em sua melodia, harmonia, ritmo, andamento, velocidade.

Ao se estudar a música clássica, o acesso a músicas clássicas – inicialmente rejeitadas pelos grupos – com o passar do tempo, esta interfere de forma positiva na complexidade do ser em desenvolvimento – e neste caso todos nós, sem restrição de idade – pois suas funções exigem/provocam percepções, e delas todo o organismo se ressente. A base teórica nos remete à compreensão política, afetiva, das influências e mínima avaliação do autor, com isso abre-se o olhar ao *self* e, invariavelmente reflexões se transformam em comportamentos.

A escola dos anos 20 / 30 / 40 / 50 do século passado a música tinha seu espaço, mesmo que tímido espaço, sua penetração e efeitos foram provocados, e se torna impossível a estagnação cidadã quando a alma é tocada. Seus efeitos serão visto na política, nas competências intelectuais que se despertam a diversidade de competências intelectuais, a apreciação do belo, do artístico, composição importante entre o intelecto e o sonho – mola mestra para as descobertas, genialidade.

A supressão cultural em um povo, em uma nação é vista, se torna evidente na relação política que a sociedade assume. Bens e interesse comuns valorizados, enaltecidos em detrimento ao processo individualista, narcisista – burro. A supressão cultural propicia a influência perniciosa e tendenciosa, manipuladora. A cultura, por outro lado, tende a enxergar o belo, e com isso busca a perfeição – política, relacional o sonho.

Parte do desenvolvimento que desejamos para nossa sociedade deve pautar-se na conquista de espaços de cultura, que nas viagens do sonho, dos exercícios no belo, no interesse pela perfeição, muitos subsídios internos nasçam e com isso – radical transformação social.



O lazer – na fala do capitalismo – é um desperdício de dinheiro e tempo – no entanto, a realidade nos mostra que a falta dele é um desperdício de vida. Muitos passam pela vida nos afazeres e quando se dão conta, não há prazer em nada, e o que é pior com ninguém.

O lazer vivifica momentos de tédio, pós traumático, suaviza problemas, tendenciam o humor.^{V.R} (<http://super.abril.com.br/ciencia/o-bom-humor-faz-bem-para-saude>)

Os aspectos de vida em sua qualidade devem ser pauta constante dos organismos que trabalham com crianças e adolescentes fortalecendo tendências de apego e acolhimentos vinculados ao bom humor, situações onde o lazer é prática cotidiana, restaurando e regulando o mal humor que se configura como ferramenta para as doenças que podem se tornar crônicas propiciando à somatização de sintomas/problemas/doenças físicos e psíquicos.

A pressão vivida na atualidade inicia-se em tenra idade, familiar e/ou socialmente – a válvula desta pressão descarregada pode ser obtida pelo lazer – lazer puro e simples na leitura de um bom livro, bem como aquele direcionado – técnica e profissionalmente falando.

A previsão da lei observando o lazer como um direito fundamental a crianças e a adolescentes visa a conquista do equilíbrio tão prejudicado nos dias apresentados pela família e sociedade a esta população, garantir sua efetividade promove tanto o seu presente – na possibilidade de reordenamento psicoemocional, quanto para a vida adulta mais equilibrada contando com a “cultura” do lazer como um componente de seu dia-a-dia.

Políticas públicas fortes nesta área certamente consomem recursos para sua execução, no entanto, no ciclo de vida familiar e em sociedade, os ganhos em saúde, qualidade de vida para toda a população, oportuniza, inclusive, diminuição de gastos com segurança.

A entrada do Centro da Juventude na comunidade do Bairro Aeroporto, ainda que não seja pleno foco de sua pauta o processo de lazer, este tem assumido no seio daquela comunidade os atributos de lazer – grandes efeitos já são contabilizados na assistência social, saúde, segurança pública, procedimentos judiciais – indicando que investimentos maciços no Esporte, Cultura e Lazer a médio e longo prazos trarão economia aos cofres públicos.

"Ninguém nasce odiando outra pessoa pela cor de sua pele,
por sua origem ou ainda por sua religião.
Para odiar, as pessoas precisam aprender, e se podem
aprender a odiar, podem ser ensinadas a amar."

Nelson Mandela



<http://blogdohenriqueamaral.blogspot.com.br/2011/05/importancia-do-bom-humor-em-nossa-vida.html>

<http://super.abril.com.br/ciencia/o-bom-humor-faz-bem-para-saude>

2.2.5 Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho

O PDDCA/PR traz a luz o conhecimento específico e técnico relativos a este direito, indicando a forma com que o trabalho adolescente deve ser encarado, à partir da premissa da condição peculiar a que estão sujeitos os indivíduos nesta faixa etária em relação a seu desenvolvimento – e neste sentido, sempre considerando os aspectos físicos, psicoemocionais, morais, sociais e espirituais a serem protegidos, além de outras peculiaridades – adolescentes com deficiência, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, agricultores familiares, e ainda a condição de aprendiz a partir dos 14 anos. Destaca-se ainda – é proibido ao adolescente trabalhar em ambientes ou atividades insalubres, penosas e perigosas, mesmo que lhe sejam oferecidos os equipamentos de proteção, pois estudos científicos atestaram que o organismo das crianças e dos adolescentes é mais suscetível a elementos agressivos (OLIVEIRA, 2005, p.232). Fatores imprescindíveis ao trabalho de todos os atores sociais encarregados de assegurar direitos, bem como a toda sociedade que lhe incumbe esta parceria, documento que devemos nos debruçar.

Contudo, o este Plano Municipal destaca aspectos de desenvolvimento a que se sujeita a sociedade em seus aspectos culturais e o desconhecimento funcional dos ditames legais pertinentes a este conteúdo.

O discurso a que se vale boa parte da sociedade, inclusive acadêmica, fere veementemente o discurso do direito. Recentemente em capacitação na área da política de direitos da criança e do adolescente recente-se com valores na contramão constitucional e estatutária – “- Em off, se me perguntarem eu nego ... Eu, mestre universitário, quando criança trabalhei e estou aqui, não me caiu pedaço ... dei gente de bem ... o que custa o trabalho do adolescente que não ficaria desocupado pensando bobagens!” – o destaque neste texto é o



conceito antropológico vivenciado e não re-significado referente ao trabalho infanto-juvenil, a acessibilidade aos bens e serviços, a oportunidade equilibrada na sociedade, e considerando ainda os abismos gerados por condutas, pensamentos e estruturas morais a este ou aquele que necessitar deste direito.

Quando estudamos o PDDCA/PR seu valor técnico que nos remete a posicionamento cidadão, provoca-nos a reflexão das tarefas ainda necessárias para a efetivação dos direitos estatutários – não por falta de qualidade nos ditames ali apresentados, mas esbarra-se nos conceitos internos (por vezes inconscientes e replicadores de paradigmas – pré-paradigmas) dos sujeitos que terão que interpretar os códigos elencados pelo Estatuto, bem como a penetração que este deve promover.

Em se tratando de uma sociedade desigual em várias dimensões, o mundo do trabalho não é a exceção à regra, e percebemos que o capital x indivíduo (sujeito de direitos) ainda perde na queda de braço, quando no deparamos com conquistas históricas do trabalhador, hoje se vive um momento de retrocesso e diversas justificativas nas mudanças de modelos – especialmente previdenciários – que não se sustentam confrontados aos fatos. O povo trabalhador ainda tem financiado o capital privado com seu esforço sem a garantida ou promovida pelo Estado que existe para efetivação de direitos e com a tarefa de bem amparar os indivíduos em suas necessidades.

Simples assim, o Estado desconsidera os valores constitucionais, os valores éticos, e as normativas conquistadas através de lutas por avanços, e este, contando com o empobrecimento sociocultural de um povo/nação – indefesa se nenhuma força contrária intervier sobre este descompasso. Instituições de Controle e de Poder Público devem se imbuir da tarefa de assistir tímidas iniciativas na proposta de avanços e não mutilação de direitos.

Como os efeitos das atitudes tomadas hoje são replicados a toda sociedade em forma de cascata/dominó ao longo dos tempos, os adolescentes inseridos hoje no mercado de trabalho de forma adequada nos ditames legais, adequadamente organizados e contemplando todas as garantias possíveis, deslumbrarão seu futuro profissional prejudicado e todas as garantias adquiridas na sua adolescência computarão como peso na sua velhice, uma vez que as perdas provocadas pela desconstrução previdenciária se efetivem.

O aspecto a ser considerado neste novo modelo então, é a consciência que as duas extremidades do ciclo de vida serão prolongadas – início da vida laboral aos 14 anos e 90 anos de cálculo para aposentadoria se nenhuma outra força interferir neste modelo e que os cálculos se ampliem ainda mais – se é que é possível.

Pensar na qualidade de vida do adolescente em seu início no mundo do trabalho, configurar-lhe perspectiva de direitos torna saudável e seguro seu trânsito neste universo, porém sua perspectiva de desenvolvimento e valores emocionais na proposta de seus sonhos futuros se comprometem com a realidade que se propõem para sua vida adulta e

encerramento digno de seu processo laboral. A expectativa formada através das mudanças abala os adultos que estão inseridos no momento histórico de atividades profissionais – potencializa-se os conceitos de qualidade de vida quando analisa sua trajetória.

No exercício real das funções laborais/aprendiz proposta aos adolescentes, a cadeia de eventos – direitos previdenciários, supervisão, alternância entre teoria/prática, acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino, não podem trabalhar em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, é proibido ao adolescente trabalhar em ambientes ou atividades insalubres, penosas e perigosas, a atividade laboral não pode prejudicar o acesso e a frequência escolar – são ainda consideradas incipientes na efetivação destes direitos – a prática não condiz com estes processos, uma vez que a cultura do trabalho infantil persiste em diversas comunidades, os crimes praticados contra esta população encontram defesa dentro do próprio seio familiar, nos coronelatos, no ranço do Código de Menores e no agenciamento da mão de obra barata – análoga a escravidão.

O Estatuto e Leis complementares para garantia dos mínimos aos adolescentes/cidadãos no seu processo de profissionalização se defrontam com a grande tarefa de garantir a efetivação destes direitos. A necessidade da proatividade dos CMDCA's, Ministério Público, Magistratura, além das Polícias em coibir e reverter o quadro de violação de direitos deve ser constante até que se implemente a cultura da proteção e o assegurar dos mínimos ao bom desenvolvimento de adolescentes nesta condição.



2.2.6 Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente

Modelo Esquemático do Sistema de Garantia dos Direitos (SGD)



FONTE: SEDS

NOTA: A imagem procura evidenciar que os três eixos do SGD são complementares e não hierárquicos entre si e nem entre as instituições/serviços/espços públicos atuantes em cada eixo. Em cada eixo foram usadas duas formas para diferenciar categorias distintas de elementos inseridos – formas retas e formas circulares. Os espaços/serviços específicos de um determinado poder público ou de uma política pública são apresentados em caixas de texto de contorno retangular. As políticas setoriais, as ações da garantia de direitos de crianças e adolescentes e os espaços de participação social ampliados são apresentados em caixas de texto ovais, pois não se trata de um serviço ou instituição, e sim de inúmeras manifestações das políticas públicas, ou as várias formas de medidas aplicáveis, de proteção ou socioeducação, e ainda as ações desencadeadas a partir dos princípios do protagonismo de crianças e adolescentes.

A Teoria Geral dos Sistemas (TGS) foi criada por Ludwig von Bertalanffy e teve sua primeira publicação em 1937, não recebendo atenção da comunidade científica da época. A intenção de Bertalanffy era criar uma teoria com a qual se pudessem estudar distintos fenômenos em distintas áreas do conhecimento, usando-se o mesmo modelo de referência. A TGS foi retomada nos anos 50 e publicada novamente no início dos anos 60, sendo aplicada no estudo da Biologia, Matemática, Física, Ciências Sociais entre outras áreas. A Cibernética foi publicada em 1948 por Norbert Wiener e dois anos depois o próprio autor estendeu os seus princípios, que antes estavam relacionados às máquinas e à informação, para a compreensão da sociedade. Foram utilizadas para a análise da família pelo antropólogo Gregory Bateson, dando origem a diversos avanços na compreensão da família e direcionando o trabalho terapêutico para um campo novo e rico.

O SGD não é diferente, uma vez que os segmentos que o integram como sendo os componentes de uma família que tem sua influência sobre a família e sofre influência de cada integrante dela evidenciam os valores de seus componentes e os desdobramentos que esta relação provoca.

Umharger (1983. pp. 39 a 41) faz referência aos holons, termo usado por Koestler em 1979. Holos, prefixo grego, significa “todo”, enquanto o sufixo “on” seria traduzido como “partícula”. Juntamente com Minuchin, Umharger afirma que um holón é a unidade focalizada pelo terapeuta, quer ele intervenha sobre um indivíduo, um subsistema ou grandes coletividades. Segundo esses autores (p. 40), “cada holón - é um todo e uma parte ao mesmo tempo (...)...desprende sua energia em favor de sua autonomia e de sua autoconservação como um todo. Mas também é veículo de energia integradora - em sua condição de parte. A parte e o todo se contém reciprocamente - em um processo continuado, corrente, de comunicação e inter-relação”.

Daí que se questiona o quanto seria válido afirmarmos que o homem “atua sobre” seus semelhantes. A Teoria Geral dos Sistemas demonstra que, com muito mais propriedade, podemos afirmar que o homem “interatua com”. Voltamos a colocação anterior: há uma reciprocidade – urna circularidade, uma importante e contínua troca de informações e, conseqüentemente de influências. Significa que um indivíduo, considerado isoladamente, pode ser erroneamente interpretado - pois suas atitudes, tidas como normais, muito valiosas ou, até, bizarras, só adquirem significado quando analisadas em relação a seu contexto.

Assim, conforme palavras de Minuchin (1980, p. 18), “Quando a mente é considerada tanto extracerebral como intracerebral, localizar a patologia na mesma não indica se está dentro ou fora da pessoa. A patologia pode estar dentro do paciente, em seu contexto social, ou no feedback entre eles. A barreira artificial fica indistinta e, portanto, a abordagem da patologia deve mudar. (...) A vida psíquica de um indivíduo não é inteiramente um processo interno. O indivíduo influencia o seu contexto e é por ele influenciado, em seqüências de ação constam temente recorrentes.”

Quando observamos os acontecimentos vivenciados ou provocados no sistema, cada componente acaba por assumir (consciente ou inconscientemente) um papel influenciador, podendo, portanto, provocar extremas mudanças ou tentar manter o **status co** com interesses obscuros. Assim também pode ocorrer com os sistemas institucionais, sobrecarregando parte dele, teremos conseqüências, fragilizando-o também. Os dados a serem observados devem ser analisados na perspectiva dos “ganhos” (também) obscuros. Manutença de perfis educacionais baixos, por exemplo, mantém também alguns valores políticos na sociedade, agentes segregadores do acesso aos direitos por desconhecimento, no mínimo pode ser constatado.

Este desequilíbrio sistêmico perpetua-se em pessoas e instituições (seja no caráter pessoal, seja no caráter que a instituição assume a partir do caráter pessoal da liderança) de



forma ditatorial nas famílias, nos comandos de gangs, na própria estrutura governamental e institucional – circularizando o poder entre poucos que mancomunados num ciclo perverso de opressão subliminar - a ponto de a própria vítima perceber-se como o opressor, como o agente violador. A grande parte da população realmente tomada como massa de manobra na total inversão de valores influenciada maciça e geracionalmente por planos de governo, mídia e hoje até mesmo por igrejas.

O preâmbulo apresentado visa descortinar na visão do leitor qual seja o processo de fortalecimento do SGD deve enfrentar; por serem tão “domésticos” os valores a serem apresentados pelos componentes que o integra, a visão de mundo que cada componente possui, a pressão institucional e por vezes corporativa, torna-se o principal algoz nesta efetivação.

A da Resolução nº 113/2006 do CONANDA que se instituiu formalmente o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGD), “... (...) que se constitui na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, estabelecendo as atribuições específicas dos componentes desse Sistema e das esferas de governo...” está vinculada a todos os atores que estarão executando as políticas setoriais – lembrando, os valores da sociedade civil organizada e dos indivíduos que a integra, além do conceito pré-programado nos cidadãos – alguns deles usuários deste sistema, os demais agentes do sistema – ainda que possa parecer redundância alguns argumentos – são propositais.

{Para alguns estudiosos da área, a Resolução nº 113/2006 seria a tradução do “espírito” da Convenção sobre Direitos da Criança, conforme avalia Wanderlino Nogueira Neto:

Trata-se mais de ato normativo regulador a partir de uma interpretação extensiva da legislação nacional vigente e de uma transposição dos modelos internacional e regional (interamericano). Esse sistema holístico estratégico nasce muito mais diretamente do espírito da Convenção do que propriamente da lei nacional que aprovou o Estatuto da Criança e do Adolescente (NOGUEIRA NETO, 2012).

Mário Luiz Ramidoff, também ao analisar esse Sistema de Garantia, observa que o legislador, seguindo os preceitos da CF/1998, “estabeleceu uma sistematização integrada (organicidade estrutural e funcional) e assecuratória, precisamente, para tornar efetiva a aplicação de medidas legais que efetivem os direitos fundamentais afetos à infância e à juventude nos diversos âmbitos e instâncias sociais” (RAMIDOFF, 2008, p.45).

O mesmo autor afirma que a organização da garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes em forma de sistema é uma das grandes diferenças da situação atual para aquela que se viveu sob a égide do CM/1979, “[...] nas quais caracteristicamente não se



tinha integração, mútuas implicações e relações de necessidade entre as estruturas e organizações estabelecidas legalmente” (RAMIDOFF, 2008, p.45). [PDDCA/PR p.106]}

Certamente os organismos são responsáveis pelo acolhimento às demandas do SGD, porém este não tem sido auto-regulatório, auto-convocatório, e não se percebe como um sistema horizontal por parte de alguns componentes que não assumem como tarefa de seu ofício – quando instituição pública nas três esferas de governo e nos três poderes constituídos já fazem parte constitucionalmente deste sistema – estes valores sistêmicos podem ainda estar fora do repertório de tarefas, fora do repertório cidadão como denunciado pelas ausências nas reuniões deste sistema – inclusive nas listas de presença da elaboração deste Plano – ainda não tem feito parte da agenda de alguns destes agentes responsáveis pela elaboração de demandas a serem trabalhadas neste Plano – e a grosso modo – violador de direitos.

A ausência de um dos componentes deste sistema ... compromete o sistema, como já mencionado na premissa sistêmica, os efeitos, inclusive os catastróficos, mantém-se alguns códigos de valores do passado, mantém-se descompassos no que diz respeito ao sujeito em desenvolvimento peculiar como pessoa, e não se percebe um mecanismo que possa se auto-regular, auto-cobrar, e o mais complexo – auto-punir.

“A proposta é de que todas as instituições, executando suas funções de modo colaborativo, possam ser facilitadoras da garantia integral de direitos. Não é fixada uma hierarquia entre as instituições, mas, sim, cada uma executa a sua parte de um todo que se forma no conjunto, sendo que algumas ações imprescindíveis só podem ser executadas se os serviços trabalharem em parceria, em uma concepção de intersetorialidade. PDDCA/PR p.106”. Este discurso pode esbarrar nos conceitos a serem desconstruídos do Código de Menores que assumia ações totalitárias – verificado no *interno* da sociedade: “– Eu vim entregar meu filho pro Conselho Tutelar!” aos moldes do passado: “– Eu vim entregar meu filho pro Juiz!”. A “libertação” deste discurso não pode ser apenas no discurso, a prática deve apontar para a Política de Direitos, e, uma vez que nossos olhos estão voltados aos fatos e não ao sujeito, acabamos por replicar o seu dia-a-dia, a sua estrutura emocional/administrativa.

Sendo assim, o olhar dos agentes em descompasso com esta intersetorialidade proposta na CF, trunca o acolhimento dos sujeitos de direitos, bem como emperra o sistema, desmerece o trabalho proposto, desalinha-se do melhor interesse da criança e do adolescente, e neste sentido faz-se necessário o reordenamento interinstitucional, sensorial, emocional da Política Socioadministrativa nas três esferas de governo nos três poderes constituídos.



O quadro acima evidencia o mesmo foco interinstitucional de ações, do olhar técnico, institucional, clareza de visão referente a incompletude institucional na garantia de direitos.

A Socioeducação circulariza de forma franca estabelece atribuições dos setores que estiverem incumbidos nas partes das tarefas que comporá o todo. Os protocolos, diretrizes, funcionalidades, articulações exógenas, fazem parte desta construção.

“Dentre essas ações, no Plano de Ação, tem-se a ampliação e expansão da rede de serviços especializados de defesa de direitos, como delegacias de polícia, além de melhorias em estruturas como o conselho tutelar, contratação de equipes multiprofissionais para atuação na defesa dos direitos, qualificação profissional através de formação continuada e capacitação para os operacionalizadores do SGD e para a sociedade civil organizada, esta voltada ao controle social da efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes. São previstas também ações que visem ao pleno funcionamento do CMDCA, além de ações de fomento à alimentação de sistemas de monitoramento e geração de dados na área da criança e do adolescente, como o Sistema de Informações para Infância e Adolescência (SIPIA).” PDDCA/PR p.111 - ADAPTAÇÃO

A proposta Legal, as atribuições definidas, o dever de ofício - firmam a condição técnica e administrativa suficiente e coerente na transposição dos desafios a serem enfrentados na Garantia de Direitos da criança e do adolescente – sua efetiva(ação) acolherá demandas sociais a que estes estão sujeitos, dirimindo riscos de desvios.



3 Marco Situacional

3 Marco Situacional

3.1 Prefação

A proposta Legal, as atribuições definidas, o dever de ofício firma a condição técnica e administrativa suficiente e coerente na transposição dos desafios a serem enfrentados na Garantia de Direitos da criança e do adolescente – sua efetiva(ação) acolherá demandas sociais a que estes estão sujeitos, dirimindo riscos de desvios.

Este relatório foi elaborado a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social para ajudar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCAS) a diagnosticar os problemas que atingem a população infanto-juvenil, analisar as condições e capacidades disponíveis no município para enfrentar esses problemas e propor ações que garantam os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

No Brasil, a descentralização político-administrativa possibilitou a distribuição de competências e a definição de complementaridades entre os entes da Federação. Esse princípio foi explicitado no artigo nº 86 da ECA, segundo o qual a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente deve ser feita por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A partir daí, passaram a ser responsabilidade do município a criação e a execução de uma política local de proteção integral para crianças e adolescentes, integrada às ações dos demais entes federativos.

Segundo o ECA, as tarefas de planejamento e controle dessa política devem ser coordenadas, em cada município, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Ao realizá-las, esse Conselho exercita em plenitude o papel gestor que o Estatuto lhe atribui. E, para que possa fazê-lo da forma mais consistente possível, deve instaurar um processo permanente, tecnicamente qualificado, participativo e transparente de diagnóstico da realidade, definição de prioridades, proposição de ações que respondam às necessidades diagnosticadas e acompanhamento da inclusão de programas de ação no ciclo orçamentário municipal.

Esse processo deve orientar-se para o aprimoramento das linhas de ação da política de atendimento previstas no ECA, que podem ser sintetizadas em três grupos:

- Políticas de medidas protetivas e socioeducativas;
- Políticas de defesa de direitos;

- Políticas sociais básicas (educação; saúde; cultura, esporte e lazer; assistência à família, etc.).

Embora direcionado especialmente ao CMDCA, este relatório contém orientações para o envolvimento daqueles que devem ser os “parceiros naturais” do Conselho nesse trabalho: o Conselho Tutelar; os poderes Executivo, Judiciário e Legislativo; as Polícias Militar e Civil; o Ministério Público; as organizações não governamentais, entre outros. Todos estes atores integram o chamado Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), cuja competência é promover, defender e controlar a efetivação dos direitos desse público.



Figura 1.1. – Articulação do ECA

Muitos obstáculos ainda precisam ser removidos para tornar realidade no município os princípios e objetivos estabelecidos no ECA. A ausência de diagnósticos mais completos e detalhados sobre as realidades locais, que fundamentem a formulação de políticas consistentes, certamente está entre os mais importantes. Bons diagnósticos municipais revelarão como os problemas se manifestam em cada contexto, apontarão prioridades e permitirão mobilizar forças locais e regionais para a ação, estimulando em todo o país a articulação entre o Estado e a sociedade civil, em torno da melhoria das condições de vida das crianças e adolescentes.

Sistema de Garantia de Direitos

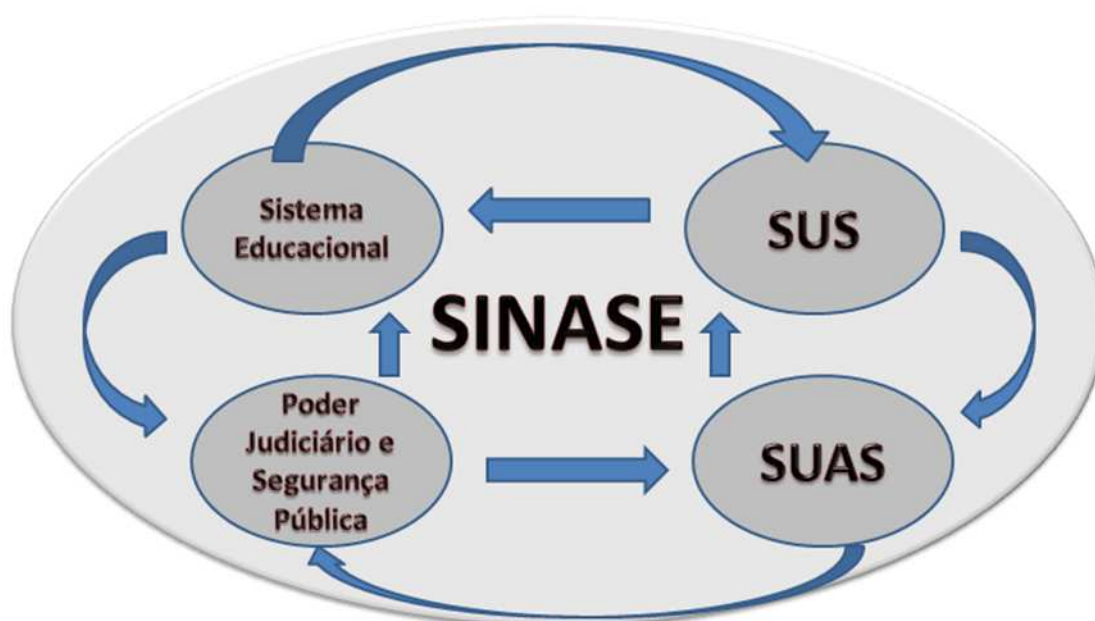


Figura 1.2. – Sistema de Garantia de Direitos – Criança e Adolescente

3.2 Apresentação

Este documento é fruto do convênio estabelecido entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) de Jacarezinho/PR, Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) e o Instituto de Apoio a Gestão (IAG). O convênio promoveu a produção deste diagnóstico sobre a situação da criança e adolescente residentes no município de Jacarezinho, com o propósito de, posteriormente, embasar políticas públicas municipais para a faixa etária mencionada.

O diagnóstico apresenta quadro de levantamento de problemas, que por sua vez poderá fundamentar o planejamento estratégico situacional que permite desenvolver ações mais focais em relação às questões identificadas.

O instrumento de coleta de dados foi elaborado em parceria com a SMAS e o IAG, e tiveram como proposta o levantamento dos três últimos anos (2013-2015). Porém, lamentavelmente, há de decorrer deste relatório ausência de informações mais aprofundadas, pela precariedade dos arquivos das instituições ou órgãos pesquisados.

Salienta-se também que há diversidade de organização das faixas etárias (crianças e adolescentes), pois distintos órgãos nos quais foram realizadas as coletas de dados às compõem diferentemente, por exemplo, o Ministério de Desenvolvimento Social (Programa



Bolsa Família) agrega crianças e adolescentes na faixa 7 a 14 anos; o IBGE (Censo) agrega 0 a 4, de 5 a 9, 10 a 14 e de 15 a 19 anos de idade, entre outros. Fato que dificultou levantamento e interpretação dos dados por parte da equipe elaboradora.

As coletas de dados foram realizadas pelos funcionários do Instituto de Apoio a Gestão Pública nos seguintes órgãos, site e sistema informação:

- a. **Site:** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Prefeitura Municipal de Jacarezinho.
- b. **Arquivos públicos:** Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS); Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Centro de Apoio Psicossocial, Ministério Público, e etc.;
- c. **Sistema de Informação:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Relatório de Ocorrências por Crime da Secretaria da Segurança Pública e Justiça do Estado do Paraná; Delegacia de Polícia Civil; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social; DATASUS/SIAB, Ministério da Saúde; e, Vigilância Epidemiológica, Secretaria Municipal de Saúde; Núcleo Regional de Educação; Ministério Público, etc.;

Também foi função dos pesquisadores o encaminhamento de ofícios para os Órgãos Públicos solicitando informações, bem como liberação para coleta de dados. Registra-se que na maioria dos serviços encontramos certa resistência dos órgãos públicos para atender prontamente às solicitações feitas.

Os dados coletados geraram diversas planilhas em Excel que, posteriormente, foram sendo transformados em tabelas e gráficos. As informações geradas tiveram a espacialização como primeira referência com o objetivo da identificação do espaço de residência, bairro de ocorrência da infração, ou ainda localização do equipamento público utilizado pela criança e adolescente (caso da CRAS, escolas, etc.), para citar exemplos. A informação assim disponibilizada possivelmente pode suscitar ações diretas dos órgãos competentes para atuarem com o intuito de melhorar a condição de vida dessa população.

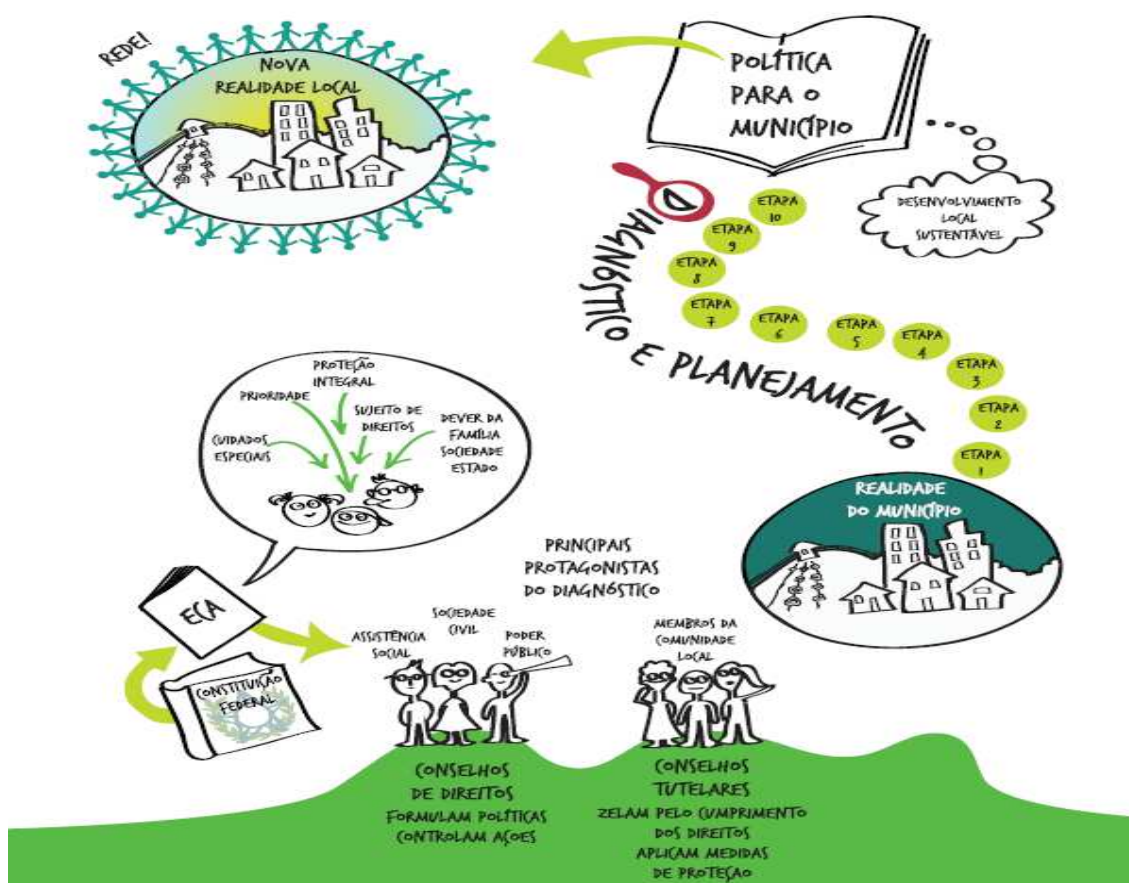


Figura 2.1. – Rede de Diagnóstico de Criança e Adolescentes

3.3 Sobre a Coleta de Dados

A coleta de dados iniciou em novembro de 2015, pelos funcionários do Instituto de Apoio a Gestão Pública, sob a orientação do Sr. Plínio Marcondes Madureira Assessor Técnico da Secretária Municipal de Assistência Social. Foram realizados contatos com as delegacias e elaborado instrumento de coleta de dados que teve como objetivo coletar informações acerca faixa etária, sexo, bairro de residência, bairro de ocorrência, vítima ou infração, crime sofrido ou infração cometida, ou seja, as informações coletadas foram basicamente sobre vítimas que sofreram algum tipo de crime contra a pessoa ou contra os costumes, em especial o homicídio doloso, lesão dolosa, lesão culposa no trânsito, atentado violenta ao pudor ou ameaça; e ainda sobre infratores (assalto, roubos, latrocínios, homicídios, usuários de drogas (lícitas e ilícitas). Os bairros de residência e ocorrência também foram identificados para efeito de espacialização das informações.

Além dos arquivos em papel, foram acessadas as informações através do Sistema de Informação da Secretaria Estadual de Segurança Pública do Estado do Paraná, sendo os dados agregados àqueles já coletados.

Outro dado levantado refere-se a crianças e adolescentes beneficiárias dos Programas de Transferência de Renda e Redução da Pobreza e das Desigualdades Sociais no município. O Programa investigado foi o Bolsa Família (PBF) o qual corresponde a benefícios às famílias pobres ou extremamente pobres com transferência de renda condicionada quanto à saúde (adolescente de cinco anos pertencentes a famílias beneficiárias que devem cumprir o calendário vacinal), à educação (famílias devem manter matriculadas as crianças e adolescentes e garantir frequência mínima de 85% no ensino fundamental e de 75% no ensino médio) e à assistência social (frequência mínima de 85% nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, que compõe o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, é requerida às crianças e adolescentes com até 15 anos em risco ou retiradas do trabalho infantil).

As informações sobre os Programas de Transferência de Renda e Redução da Pobreza e das Desigualdades Sociais foram investigadas na Secretaria de Assistência Social do Município de Jacarezinho.

Outro dado importante diz respeito às denominações dos nomes dos bairros, setor, vila, distrito, fazenda, sendo que alguns estão registrados com nomes diferentes, por exemplo: centro, setor central, central, fato que exige maior dedicação no agrupamento das informações para gerar a tabulação dos dados e transformá-los futuramente em informação cartográfica.

Outras informações relevantes para a pesquisa foram aquelas do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). O CRAS é caracterizado como a porta de entrada para as atividades e programas de assistência social às famílias. O trabalho é contínuo, especialmente para àquelas famílias consideradas em situação de risco. Em Jacarezinho há 02 Centros: **CRAS Aeroporto; CRAS Vila São Pedro.**

O CREAS, por sua vez, configura-se como uma unidade pública e estatal, que oferta serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos (violência física, psicológica, sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, etc.). Em Jacarezinho é destinado ao atendimento a indivíduos que sofreram violação de seus direitos (por exemplo, crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual). Também para o caso das crianças e adolescentes, o Centro trabalha com ações corretivas (por exemplo, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade).

Os Centros de Referências (CRAS e CREAS) foram, segundo informações dos pesquisadores, os locais que encontraram maior dificuldade de coleta de informações, haja vista, a situação de disposição dos locais de arquivo.



Outro levantamento, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) que é requerida às crianças e adolescentes com até 15 anos em risco ou retiradas do trabalho infantil foi realizado no órgão responsável (Secretaria Municipal de Assistência Social), sendo identificado a localização, quantitativo de bairros, crianças e adolescentes atendidos. Destaca-se que o PETI iniciou as atividades em Jacarezinho no ano de 2002, onde iniciou atendendo 145 alunos da rede de ensino, dos quais 85 residentes na zona rural e 60 na cidade. A partir do final do ano, outras 155 crianças, foram integradas ao programa, totalizando alunos beneficiados.

As famílias foram selecionadas de acordo com os critérios estabelecidos pelo Governo Federal, ou seja, priorizando famílias com renda familiar per capita de até ½ salário mínimo e possuir um ou mais filhos em situação de trabalho, em atividades, perigosas, penosas, insalubres e degradantes.

Hoje os trabalhos de PETI devem ser executados, segundo a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistências, pela PSB – Proteção Social Básica, serviços referenciados aos CRAS, no que diz respeito ao SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, divididos nas faixas etárias até 6 anos, de 6 a 15 anos e de 15 a 17 anos – serviços obrigatórios nos CRAS inclusive visando o cumprimento das condicionalidades previstas no PBF. Durante a execução do projeto, não foi possível a avaliação quantitativa e qualitativa destas ações pelas informações prestadas.

Os dados acerca da saúde encontram-se com lacunas devido, entre outros fatores, às mudanças de dados contidos nos sistemas de informações do Ministério da Saúde/Secretaria Municipal da Saúde. As informações foram coletadas pela gerência de Vigilância Epidemiológica (Secretaria Municipal de Saúde de Jacarezinho, PR). Nos dados coletados constam as seguintes informações: taxa de morbidade, natalidade (bruta), mortalidade e internação hospitalar da faixa etária alvo desta pesquisa, além das informações fornecidas pela Estratégia da Saúde da Família (ESF).

Além disso, também foram coletados dados da situação da saúde mental nos arquivos do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS). A coleta de dados realizada pela equipe foi entrevista com os coordenadores do CAPS, com a finalidade de obter informações acerca das Instituições (histórico, funcionamento, atendimento, etc.), bem como das doenças mentais mais comumente apresentadas pelos pacientes.

No que diz respeito à Educação, as coletas foram realizadas no ano de 2015, tendo por objetivo conhecer o quantitativo de atendimento, a especialidade atendida e o percentual de desistência do alunado. As informações foram cedidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Núcleo Regional de Ensino, unidade Jacarezinho, Censo do IBGE (2000 e 2010), INEP (2014).

Devido às dificuldades de coletas de dados sugerimos ao serviço público e, especialmente ao Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente, a criação de banco de dados acerca da faixa etária que lhe é destinada a deter informações.

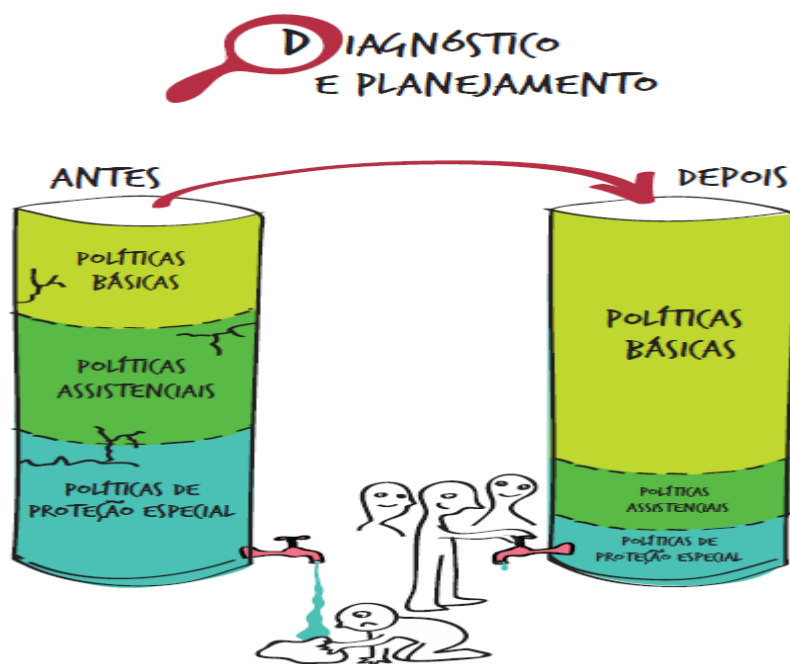


Figura 3.1. – Diagnóstico e Planejamento

3.4 Introdução

O município de Jacarezinho teve sua origem no século XIX por volta de 1898 e foi emancipado em 02/04/1900 pela lei nº 522, com o nome de Nova Alcântara somente em 03/03/1903 através da lei nº 471 que recebeu o atual nome. No início do século a maior cultura era a do café. Posteriormente, houve a substituição do café pelas lavouras de cana-de-açúcar, indústria de açúcar e álcool e pastagens. Novos produtos com cotação no mercado externo e interno como a soja, o algodão e o trigo, avicultura e suinocultura, vieram a partir da década de 70.

Com colonização de fluminenses, paulistas e mineiros, sua riqueza maior vem do setor agropecuário e de prestação de serviço.

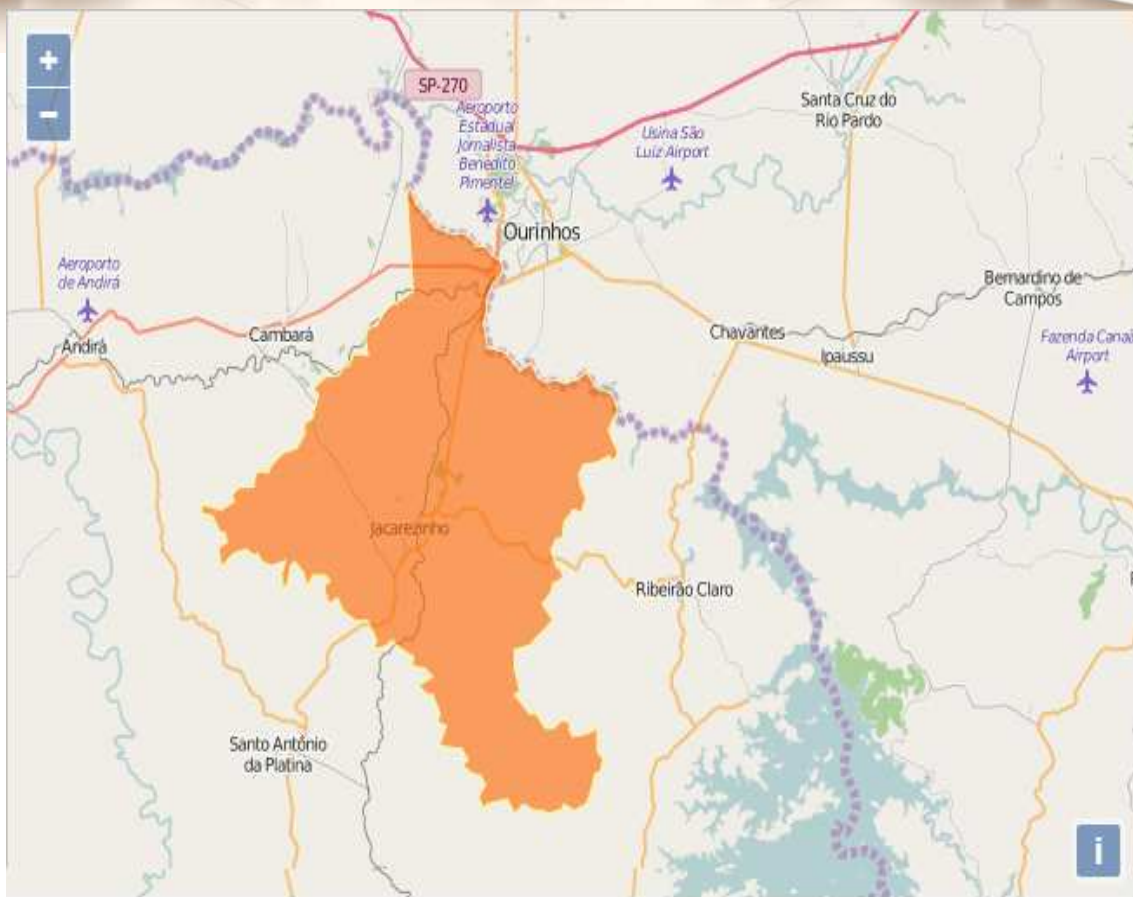


Figura 4.1. – Mapa de Jacarezinho

Geograficamente localizada em um ponto estratégico, com ligação rodoviária com as mais importantes cidades do Paraná e São Paulo, fica equidistante de Curitiba e da capital paulista - 400 km. Dotada de excelente infraestrutura urbana, possui trabalhadores qualificados e competentes, solo fértil, com grande diversidade na produção agropecuária. Tem ainda uma moderna rede de comunicação - telefonia fixa e celular, internet, rádios AM e FM, agências bancárias, teatro, cinema, Ginásio de Esportes, Centro de Eventos e, o mais importante, a energia de sua juventude, fator vital para a construção de seu futuro.

Pensando nessa juventude na Assembléia Constituinte, organizou-se grupo de trabalho, cujo resultado concretizou-se no artigo 227 da Constituição Federal de 1988, que introduz conteúdo e enfoque próprios da Doutrina de Proteção Integral da Organização das Nações Unidas. O artigo 227 diz:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar

comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (Constituição da República Federativa do Brasil, 1988).

Dois anos após a nova Constituição brasileira foi criado o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), promulgada a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que “substituiu a repressiva doutrina do Código de Adolescente de 1979, e instaurou novas referências políticas, jurídicas e sociais” (PEREZ, PASSONE, 2010, p.666). O ECA expressa os direitos das crianças e adolescentes e norteia a política de atendimento tendo quatro linhas de ações, conforme Artigo nº 87, a saber:

1. Políticas sociais básicas de caráter universal, como saúde, educação, alimentação, moradia, etc.;
2. Políticas de programas de assistência social, de caráter supletivo, para aqueles de que delas necessitem;
3. Políticas de proteção, que representam serviços especiais de atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso e opressão [...]; serviços de identificação e localização de pais, responsáveis crianças e adolescentes desaparecidos;
4. Políticas de garantias de direitos, que representam as entidades e os aparatos jurídicos e sociais de proteção dos direitos individuais e coletivos da infância e juventude.

Em Jacarezinho no dia 22 de novembro de 1993 foi constituído o primeiro Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA, como órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, por meio da Lei Municipal 1145/93 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequação aplicação, com base no previsto na Lei Federal mencionada anteriormente.

A Lei Municipal 1145/93 criou o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo com função não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos constitucionais da criança e adolescente.

Ainda na década de criação e implantação do CMDCA, nos anos 1993, a população Jacarezinho teve quantitativo acrescido em 45,08%, conforme contagem realizada pelo IBGE, totalizando 40.858 pessoas residentes no município. A partir de 2000 o número de habitantes residentes no município, conforme Censo Demográfico (Censo IBGE 2000) tem um leve

decréscimo e atingi 39.625 e, segundo o último Censo Demográfico (Censo IBGE 2010) têm-se 39.121 habitantes e a população estimada para 2015 é de 40.243 habitantes.

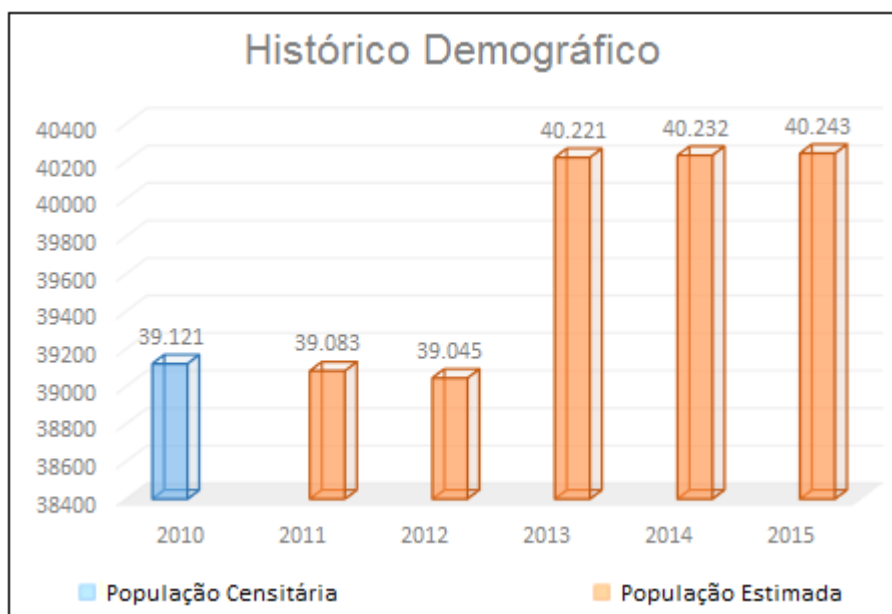


Figura 4.2. – Histórico Demográfico.

Conforme Atlas de Desenvolvimento Humano a taxa média de crescimento anual de Jacarezinho foi de 0,743 entre os anos de 2000 a 2010 e de 1991 a 2000 a taxa média foi de 0,644. A Figura 4.3. apresenta a distribuição por sexo segundo o grupo de idade, conforme dados dos Censos (IBGE, 2000 e 2010) e, de maneira geral, percebe-se a diminuição do número de crianças e adolescentes e aumento do número de jovens, adultos e idosos, evidenciando tendência demográfica brasileira, que seja, diminuição da fecundidade ocasionada pelo aumento de utilização dos métodos anticoncepcionais e aumento da expectativa de vida proporcionado pelo aumento dos serviços de saneamento básico, atendimento médico-hospitalar e educação.

Conforme Atlas de Desenvolvimento Humano a taxa média de crescimento anual de Jacarezinho foi de 0,743 entre os anos de 2000 a 2010 e de 1991 a 2000 a taxa média foi de 0,644. A Figura 4.3. apresenta a distribuição por sexo segundo o grupo de idade, conforme dados dos Censos (IBGE, 2000 e 2010) e, de maneira geral, percebe-se a diminuição do número de crianças e adolescentes e aumento do número de jovens, adultos e idosos, evidenciando tendência demográfica brasileira, que seja, diminuição da fecundidade ocasionada pelo aumento de utilização dos métodos anticoncepcionais e aumento da expectativa de vida proporcionado

pelo aumento dos serviços de saneamento básico, atendimento médico-hospitalar e educação.

O aumento da expectativa de vida apresenta-se como a principal responsável pelo crescimento da população. Em Jacarezinho, conforme o IBGE, em 1991 a expectativa era de 69,2 anos; em 2000, 70,5 e em 2010, 75,6 anos de idade. Outro fator relevante, a partir de 1990 o Brasil foi considerado um país adulto (15 a 64 anos de idade, conforme IBGE), pois houve a diminuição da fecundidade.

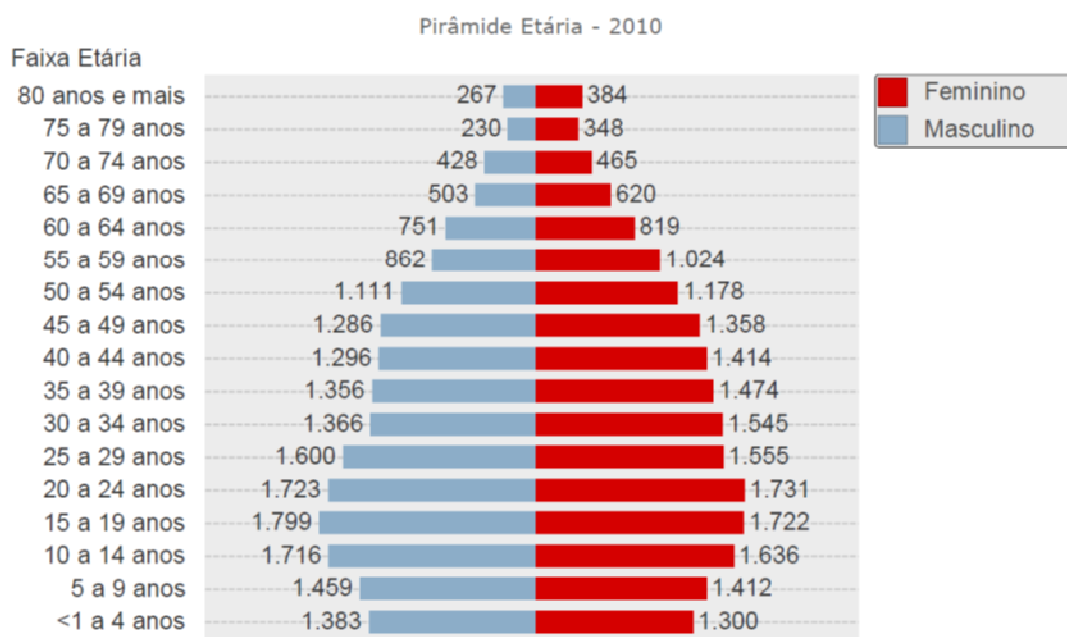


Figura 4.3. – Pirâmide Etária

“Com isso, a política pública do município de Jacarezinho, a fim de considerar os relevantes aspectos deste Desenvolvimento Humano, características de sua população, sua infraestrutura, avanços na área de educação, aponta para a conquista de qualidade de vida através da educação e qualificação profissional que acompanhe suas origens atreladas ao desenvolvimento tecnológico e de inovação, com isso os esforços públicos dos entes públicos/privados/sociedade civil asseguram a qualidade adequada ao DH – Desenvolvimento Humano à população infanto-juvenil.” (N.T. - PMM – SMAS Jacarezinho.)

Para apresentar quadro sócio demográfico das crianças e adolescentes residentes em Jacarezinho recorreu-se aos dados dos Censos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil (2013), Secretaria de Estado de

Planejamento e Coordenação Geral, Vara da Infância e Juventude de Jacarezinho, os quais oferecem dados subdivididos em faixas etárias da seguinte forma: 0 a 4, de 5 a 9, 10 a 14 e de 15 a 18 anos de idade.

A Figura 4.4. apresenta o quantitativo absoluto de crianças e adolescentes por décadas, e demonstra em números absolutos uma diminuição do número de crianças de 0 a 4 e de 5 a 9 anos de idade, no período de 2000 a 2010 e aumento do número de adolescentes em todas as décadas representadas. Fato que evidencia a queda na taxa de natalidade.

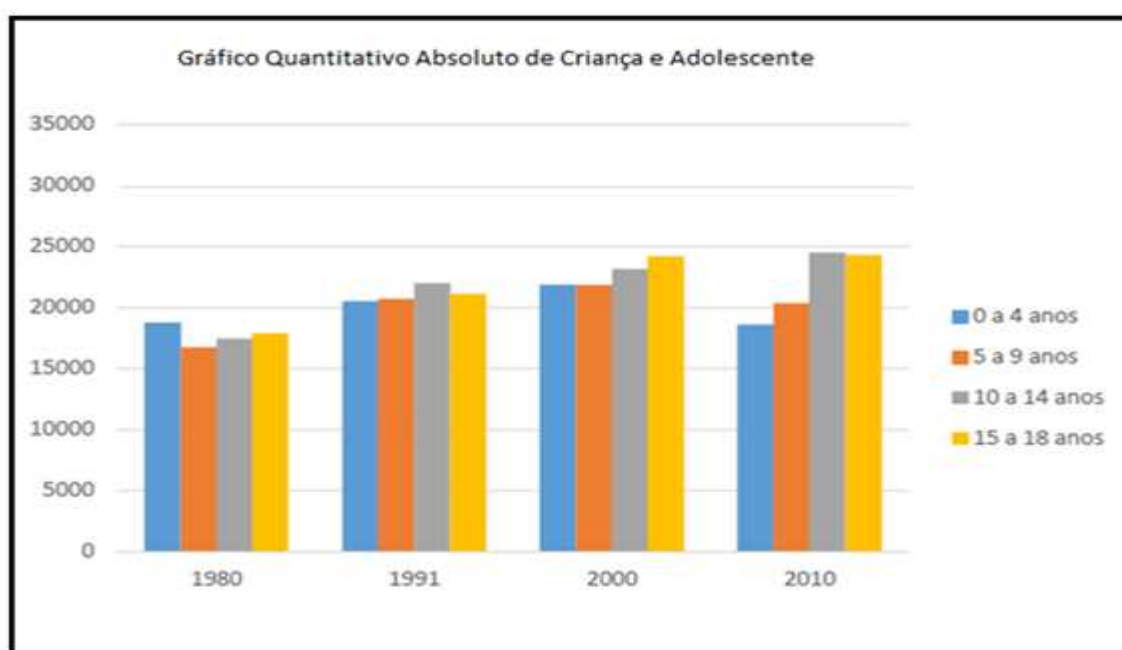


Figura 4.4. – Gráfico Quantitativo Absoluto de Criança e Adolescente.

A Figura 4.5. apresenta o percentual de crescimento de crianças e do adolescente considerando o número total da população residente de Jacarezinho, percebe-se que o quantitativo de crianças e adolescentes decresceu, mais especificamente aqueles das faixas etárias de 0 a 4 anos e 5 a 9 anos de idade. Destaca-se que desmembrando o número total de crianças e adolescentes por sexo tem-se 33,60% de crianças e adolescente do sexo masculino e 30,75% do sexo feminino, percentagem relativa ao número total de homens e mulheres, conforme Censo do IBGE, 2010.

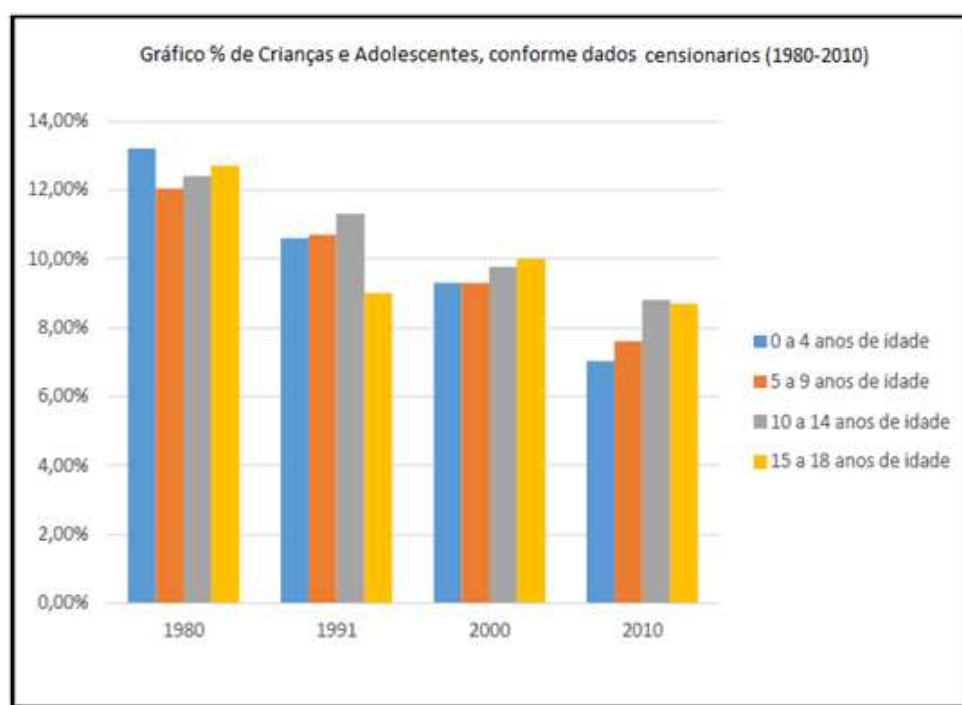


Figura 4.5. – Gráfico % de Crianças e Adolescentes

Na Figura 4.6. apresenta-se um equilíbrio no número de crianças e adolescentes dos sexos masculino e feminino. Destaca-se que o IBGE afirma que a faixa etária que estão os adolescentes (15 a 19) diz respeito a:

“Jovens que estão expostos às mais elevadas taxas e mortalidade por causas externas. E, além disso, é a fecundidade das mulheres nesta faixa etária que, atualmente, mais tem contribuído para o nível geral prevalecente no Brasil” (IBGE, 2012, p.01).

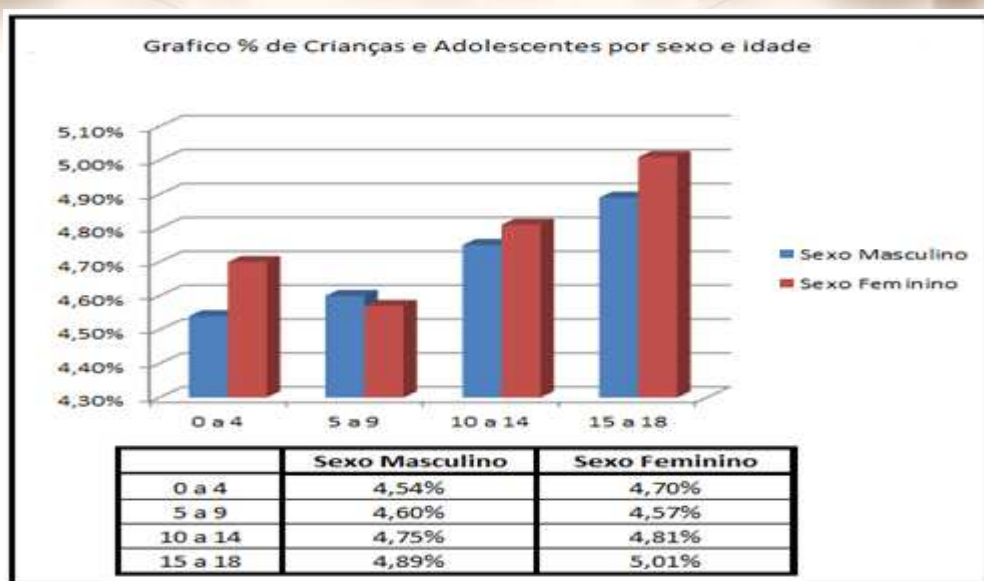


Figura 4.6. – Gráfico % de Crianças e Adolescentes por sexo e idade.

O número de crianças e adolescentes residentes em Jacarezinho, segundo o Censo (IBGE, 2010) é de 10.670, correspondendo a 26,51% da população do município.

Outro dado importante diz respeito à taxa de mortalidade infantil, segundo Atlas do Desenvolvimento Humano (2013), a:

“Mortalidade infantil em Jacarezinho reduziu, passando de 25,8 por 1000 nascidos vivos em 2000 para 11,9 por 1000 nascimentos vivos em 2010”.

A Figura 4.7. apresenta a % da taxa de mortalidade infantil do estado e município. Jacarezinho, conforme indicação das Nações Unidas para 2015, à taxa de mortalidade infantil deve estar abaixo de 17,9, índice atingido pelo município.

As mortes por doenças evitáveis são as redutíveis por: ações de imunização; atenção à mulher na gestação; adequada atenção à mulher no parto; adequada atenção ao recém-nascido; ações adequadas de diagnóstico e tratamento; ações adequadas de promoção à saúde, vinculadas a ações adequadas de atenção à saúde; e através de parcerias com outras áreas.

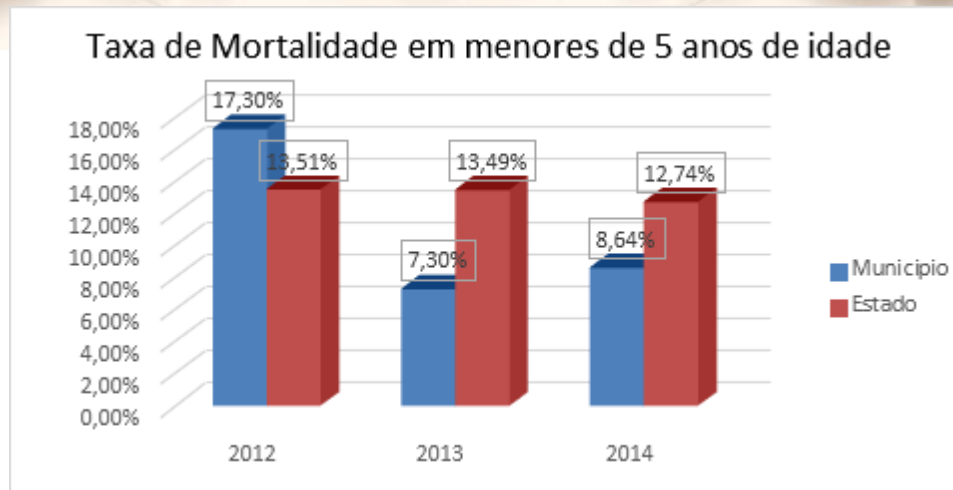


Figura 4.7. - Gráfico da Taxa de Mortalidade em adolescente de 5 anos de idade

As mortes por doenças evitáveis são as redutíveis por: ações de imunização; atenção à mulher na gestação; adequada atenção à mulher no parto; adequada atenção ao recém-nascido; ações adequadas de diagnóstico e tratamento; ações adequadas de promoção à saúde, vinculadas a ações adequadas de atenção à saúde; e através de parcerias com outras áreas.

Tipo	2015
Ações de diagnóstico e tratamento adequado	0
Ações de imunoprevenção	0
Ações de promoção à saúde, vinculadas a ações de atenção	0
Adequada atenção à mulher na gestação	3
Adequada atenção à mulher no parto	1
Adequada atenção ao feto e ao recém-nascido	1
Causas mal definidas	0

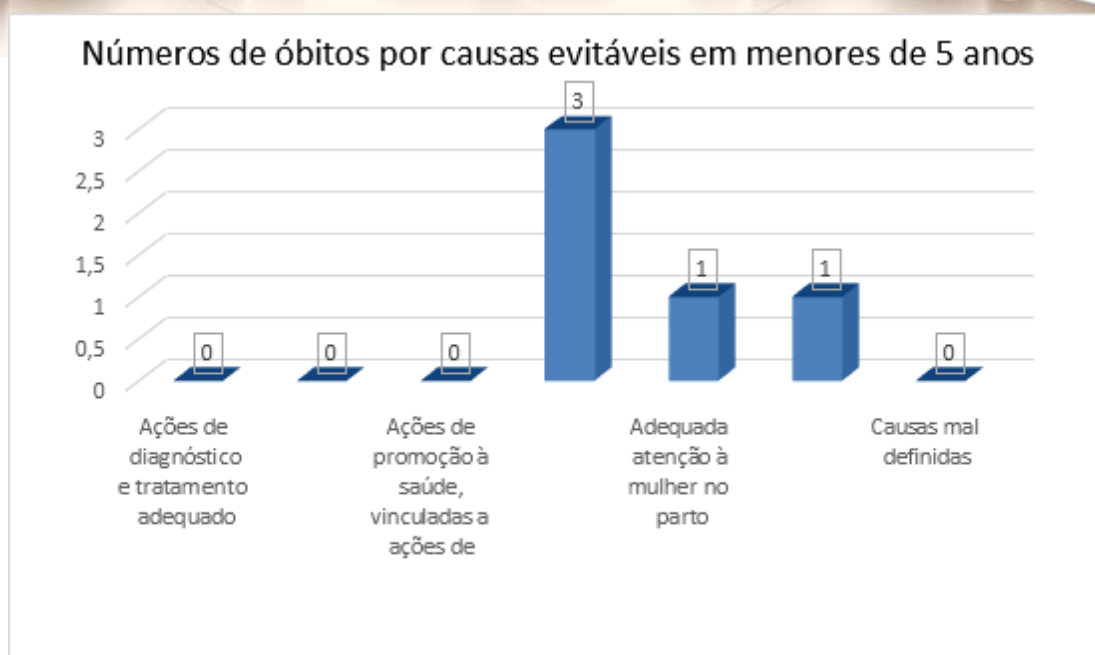


Figura 4.8. - Gráfico da Taxa de Mortalidade em adolescente de 5 anos de idade

Outro indicativo importante apresentado pelo Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil (2013) refere-se à taxa de fecundidade (filhos por mulher) em Jacarezinho, a saber: 1991, 2,4; 2000, 2,3 e em 2010, 1,8. E ainda a mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos) 30,9 em 1991; 30,1 em 2000 e 13,9 em 2010. Os dados mencionados evidenciam tendência demográfica nacional, ou seja, redução do número de filhos, pois as mulheres, hoje, têm outras perspectivas de vida, especialmente no que se refere ao mercado de trabalho, para citar exemplo.

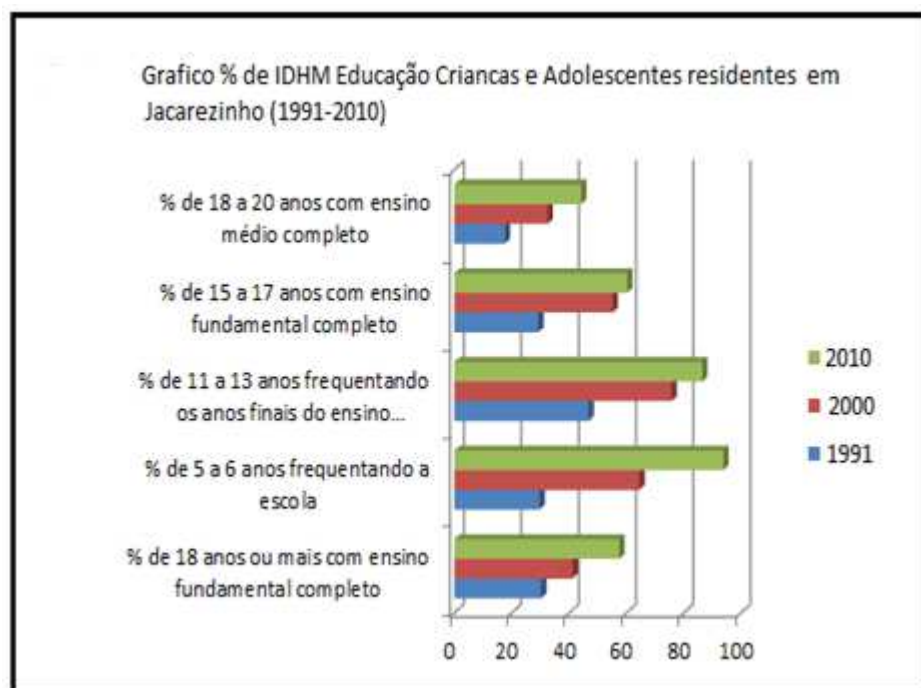
Ressalta-se que

“Jacarezinho teve um incremento no seu IDHM de 42,88%, nas últimas duas décadas, abaixo da média de crescimento nacional (47%) e abaixo da média de crescimento estadual (47%). O hiato de desenvolvimento humano [...] foi reduzido em 53,54% entre 1991 a 2010” (ATLAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL, 2013, p.2).

Destaca-se que nas dimensões consideradas pelo IDHM (renda, longevidade e educação) a educação (0,357) teve crescimento nas décadas de 1991 - 2010.

O Gráfico 4.9.apresenta percentagem da evolução do IDHM, ressalta-se que os estudantes na idade de 11 a 14 anos correspondem aqueles que estão nos anos finais do fundamental ou com fundamental completo e os de 15 a 17 anos de idade com fundamental

completo. Registra-se que os de 18 a 20 anos com ensino médio completo apresentam a seguinte evolução: 17,59% em 1991; 32,52% em 2000 e em 2010, 44,20%.



DHM e componentes	1991	2000	2010
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	30,24	41,23	57,56
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	29,69	64,57	93,81
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	46,8	75,78	86,48
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	29,26	55,22	60,28
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	17,59	32,52	44,2

Fig. 4.9. – Gráfico % de IDHM Educação de Crianças e Adolescentes

O Gráfico 4.9.apresenta percentagem da evolução do IDHM, ressalta-se que os estudantes na idade de 11 a 14 anos correspondem aqueles que estão nos anos finais do fundamental.

O município de Jacarezinho ainda apresenta população em situação de vulnerabilidade social. A mesma diz respeito às condições de vida e proximidade da miseria (mortalidade infantil, baixa ou nenhuma escolaridade, baixa ou nenhuma renda, falta de condições de saneamento básico, etc.), apesar de apresenta uma significativa diminuição da vulnerabilidade social. Apesar da queda da taxa de mortalidade infantil, já mencionada anteriormente, também aparece à redução do número de crianças e adolescentes que

frequentam a escola, número de mulheres (crianças e adolescentes) que tiveram filhos, baixa escolaridade, e espaço urbanos sem o devido saneamento básico.

A Figura 4.10. registra o número de crianças e adolescentes que tiveram filhos, fato mais evidenciado em adolescentes. Conforme a figura, nota-se que nos anos de 2012 e 2014 os dados são muito próximos, mas a variação no ano de 2010 apresentando um salto no número de adolescentes que se tornaram mães.

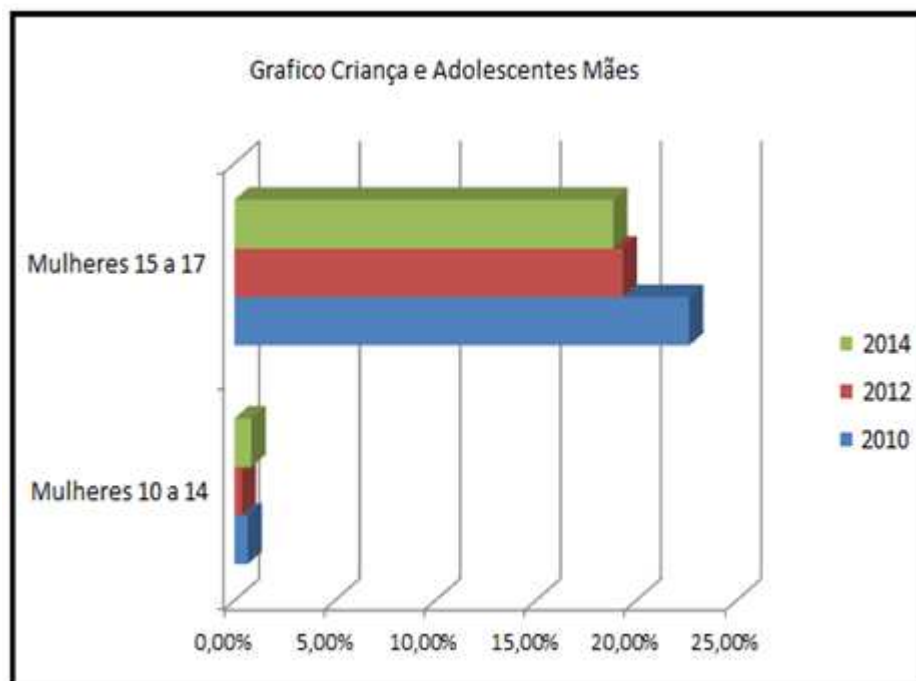


Figura 4.10. – Gráfico de Criança e Adolescente Mães.

A Figura 4.11.apresenta % de crianças 4 a 5 anos fora da escola em mais de 50%, talvez reflexo da falta de creches no município, ou ainda a falta de obrigatoriedade do ensino nesta idade. Fato que não se repete na faixa de 6 a 14, já que nela há obrigatoriedade de frequência escolar e também se destaca que as famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, tem a condicionalidade da frequência escolar.

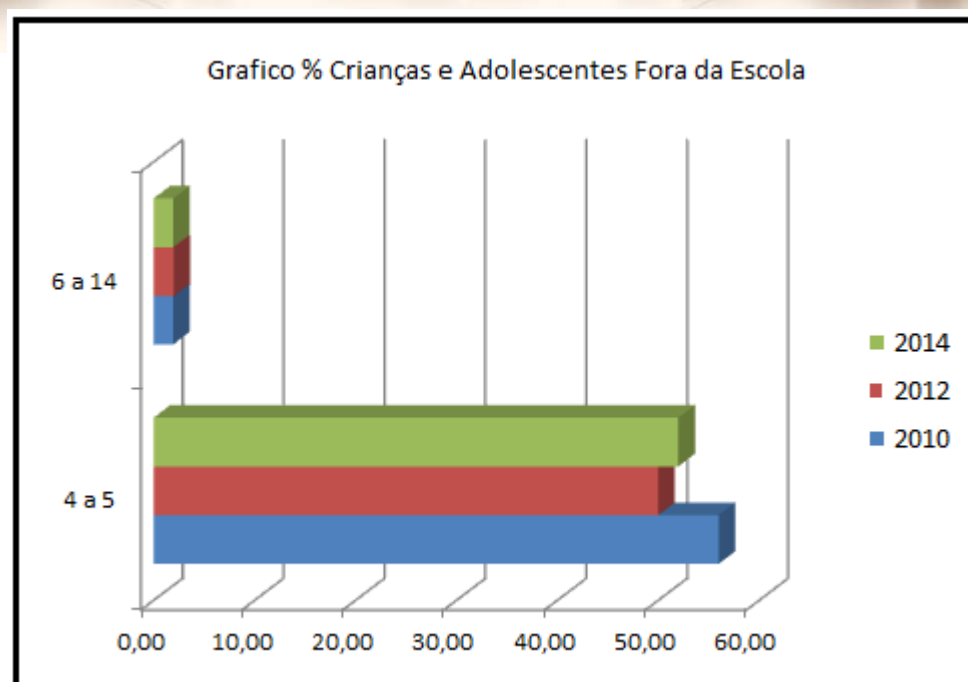


Figura 4.11. – Gráfico % de crianças e adolescente fora da escola.

Em Jacarezinho registra-se % de vulnerabilidade de pobreza uma leve crescente, mas ainda bastante significativa, pois, conforme Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA), ainda mais de 5,37% da população em Jacarezinho estão vulneráveis a pobreza (Figura 4.11.). Importante destacar que apesar do aumento quantitativo de crianças em extrema pobreza, ainda têm 1,12%, destaca-se a grande queda que houve de 2010, 1,14% e 2012, 1,10%, evidenciada pelas políticas de assistências sociais implantadas no país desde 1996, com o objetivo de redução do número de famílias em estado de pobreza extrema.

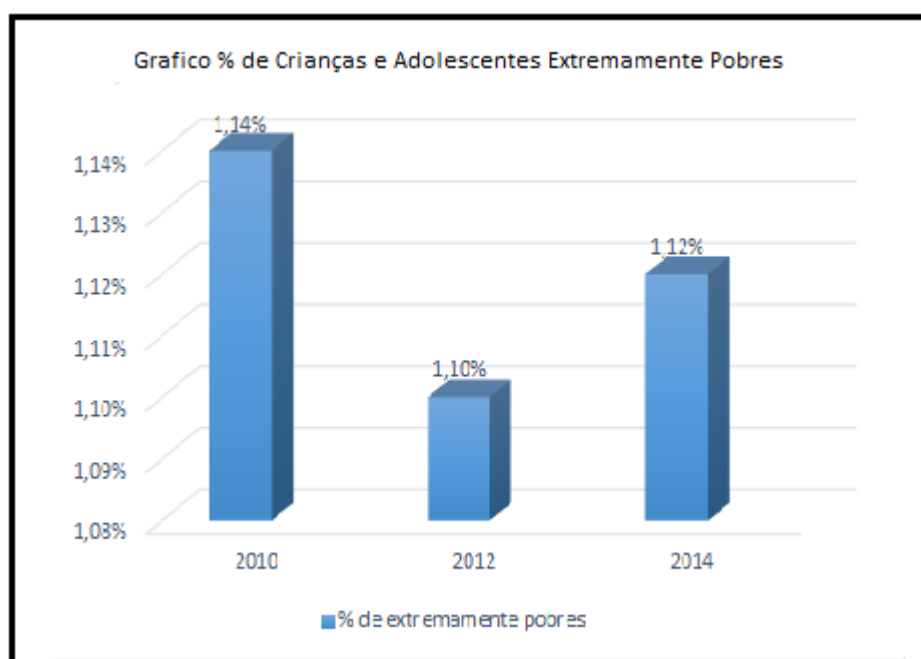


Figura 4.12. - % de Crianças e Adolescente em situação de extrema pobreza

Ainda que evidenciado um ligeiro aumento da pobreza absoluta no município, a violência praticada e sofrida pelos adolescentes e crianças é fator de impacto social. Conforme informações cedidas pelos Órgãos de Segurança Pública de Jacarezinho sobre processos autuados e arquivados de atos infracionais ocorridos em 2015, foram registrados 518 praticados por adolescentes.

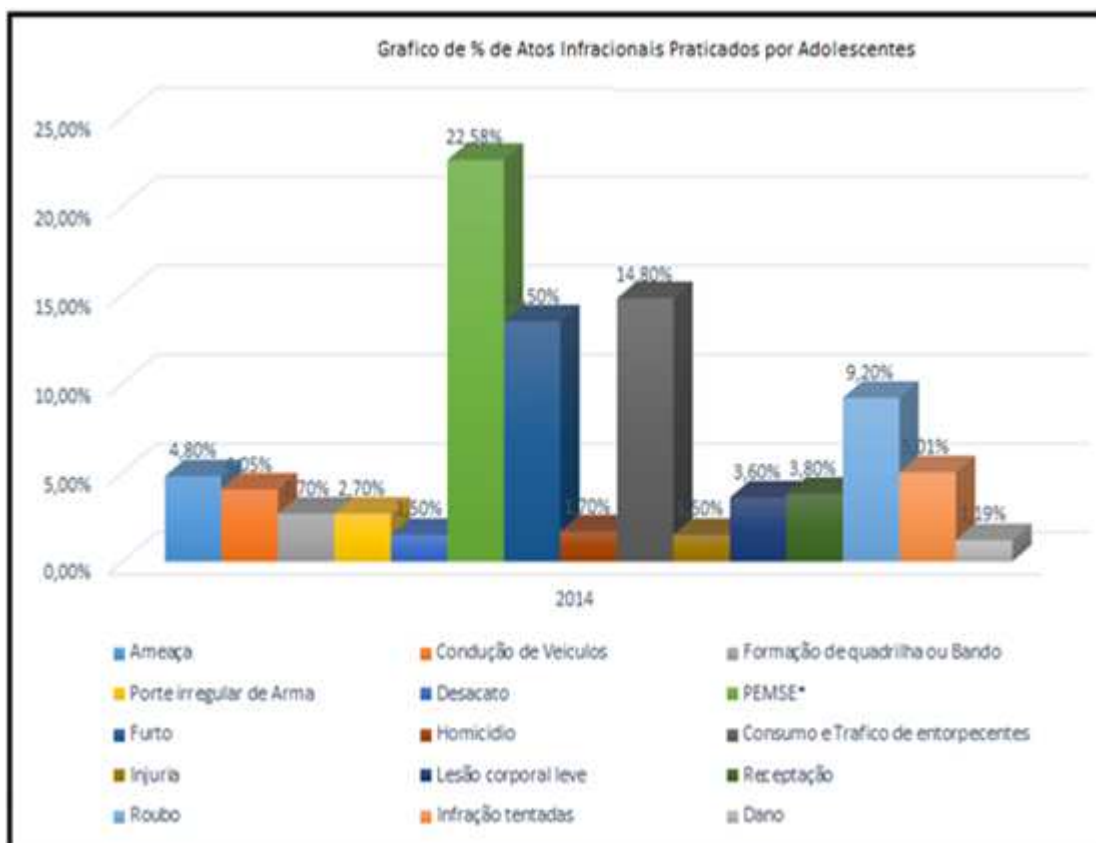


Figura 4.13. - % de atos infracionais praticados por adolescente

Os atos infracionais apresentados na Figura 4.12. são aqueles que aparecem em maior quantidade, mas ocorre outros não apontados no gráfico que tem menor representatividade, a saber: adulteração ou remarcação de chassi, calúnia, homicídio culposo, desobediência, destruição, subtração e ocultação de cadáver, difamação, estelionato, estupro, extorsão, incêndio doloso, resistência, satisfação da lascívia mediante presença de vulnerável, sedução, violência doméstica.

Todos eles referem-se a infrações registradas em Jacarezinho que foram julgadas e atribuídas sentenças. Destaca-se no Gráfico 4.12. que o PEMSE (Processo de Execução de Medida Socioeducativa) aparece como sendo a de maior quantidade tendo por número



absoluto 117 (22,58%), pois refere-se ao encaminhamento dos adolescentes aos órgãos competentes para aplicação de medidas educativas e reinserção social, por exemplos o CREAS.

Diante do quadro desenhado, no decorrer deste relatório estão presentes seções com maior detalhamento sobre a situação da criança e adolescente residentes em Jacarezinho, a saber: natalidade, morbidade, mortalidade; saúde mental; equipamentos educacionais e atendimentos, equipamentos culturais; vítimas e infratores e proteção social (programa bolsa família; programa de erradicação do trabalho infantil). Os itens escolhidos para apresentar o quadro situacional das faixas etárias em questão, foram selecionados por acreditar que eles permitem compreender também as condições dos equipamentos públicos, programas e projetos de proteção social desenvolvidos pelos órgãos públicos, e, contribuem para intervenção dos órgãos competentes para melhoria da condição de vida da população alvo da pesquisa.

3.5 CENÁRIO DEMOGRÁFICO E EPIDEMIOLÓGICO

3.5.1 Natalidade, Morbidade e Mortalidade

Os dados utilizados para apresentar o quadro de natalidade, morbidade e mortalidade foram solicitados à Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde; Gerencia da Estratégia da Saúde da Família; também foram realizadas coletadas nos arquivos públicos do Centro de Assistência Psicossocial, e consultas aos Sistemas de Informação da Saúde, Ministério da Saúde e Censo Demográfico – IBGE.

Os dados coletados proporcionaram a visualização de questões demográficas e epidemiológicas, pois destacam os indicadores: natalidade, morbidade e mortalidade que são fundamentais para o entendimento das condições de vida da população pesquisada. A Figura 5.1 apresenta o quantitativo absoluto de crianças nascidas vivas no município de Jacarezinho. Destaca-se que nos anos 2010 a 2012 ocorreu queda do número de nascidos vivos. Em 2013 e 2014 registrou-se aumento no número dos nascidos vivos.

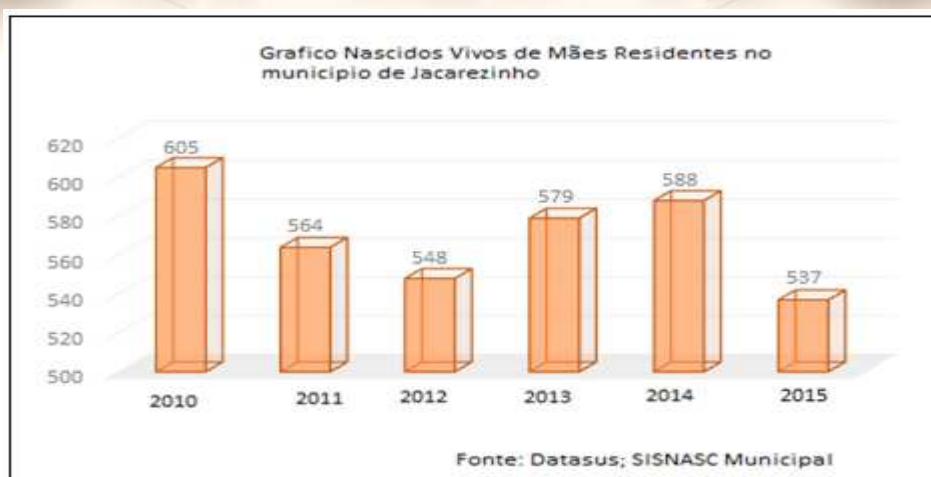


Fig. 5.1. - Gráfico Nascidos Vivos de Mães Residentes no município de Jacarezinho

As Figuras 5.2. 5.3. e 5.4. apresentam os óbitos de crianças residentes no município de Jacarezinho. De maneira geral, a mortalidade infantil em Jacarezinho tem sido reduzida, passando de 23,9 por 1000 nascidos vivos em 2000 para 15,1 por 1000 nascimentos vivos em 2010, fato que reflete o cenário nacional e que se justifica por diversos fatores, como a queda da fecundidade, maior acesso da população ao saneamento e serviços de saúde, aumento da prevalência de aleitamento materno, às ações de imunização, terapia de reidratação oral, entre outras.

Destaca-se o acesso aos serviços de saúde para a realização do pré-natal é fator determinante para a diminuição da mortalidade infantil.

Os registros apresentados na Figura 5.2. demonstram número absoluto de mortalidade infantil na idade de 0 a 06 dias de vida em Jacarezinho e, se comparado as Figuras 5.3. e 5.4., é a idade de maior número de óbitos. Segundo França e Lansky (2008, p.03) a **“taxa de mortalidade neonatal precoce ocupa papel importante no excesso de mortes infantis no Brasil”** e está relacionada com a assistência de saúde dispensada à gestante e ao recém-nascido durante o período do pré-parto, parto e atendimento imediato à criança no nascimento.

A mortalidade infantil na idade de 28 a 364 dias de vida também se destaca número absoluto considerável. A Figura 5.4. apresenta os anos de 2013 e 2015 com picos de elevação do número absoluto da mortalidade pó neonatal.

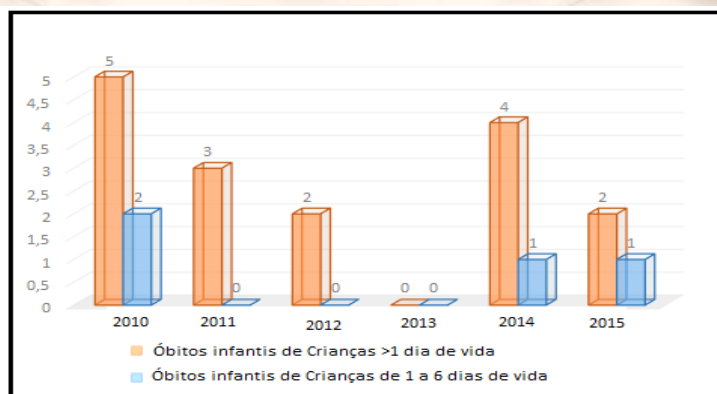


Fig. 5.2. - Gráfico de óbitos infantis de crianças de 0 a 6 dias de vida

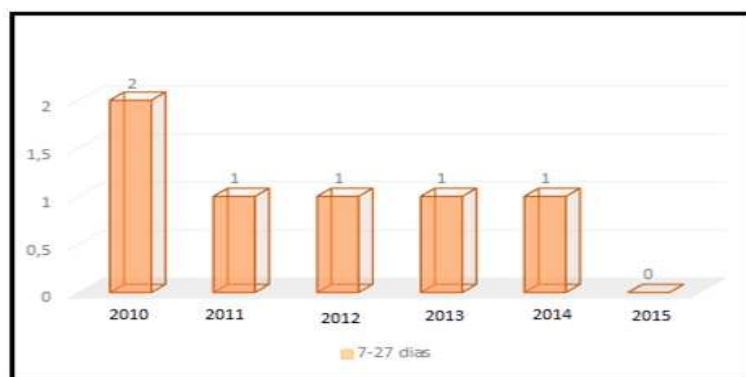


Fig. 5.3. - Gráfico de óbitos infantis de crianças de 07 a 27 dias de vida

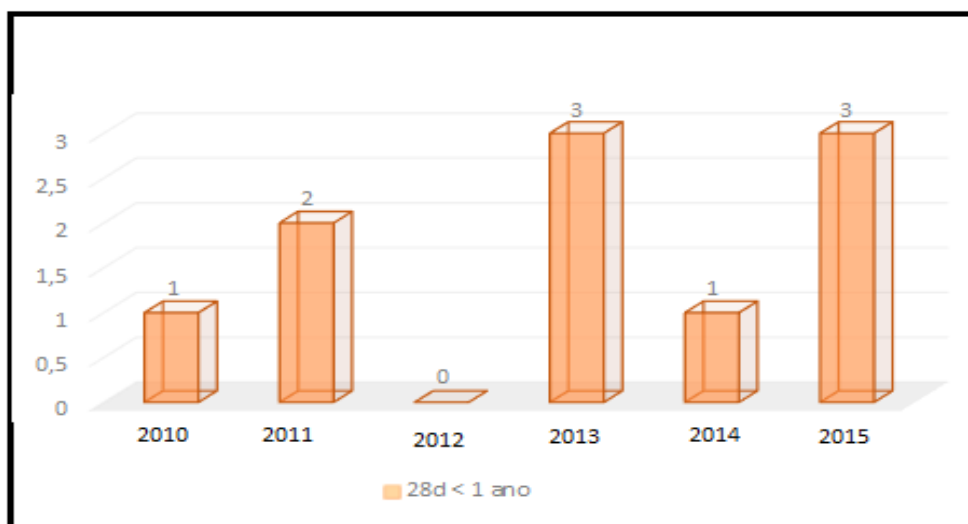


Fig. 5.4. - Gráfico de óbitos infantis de crianças de 28 dias a 1 ano de vida.

Os registros (Figuras 5.5. e 5.6.) apresentam que as crianças de 0 a 01 ano de vida e os adolescentes de 15 a 18 anos são os que têm o maior índice de mortalidade. Pode-se mencionar, para o caso dos adolescentes, que as causas externas aparecem com destaque na mortalidade.

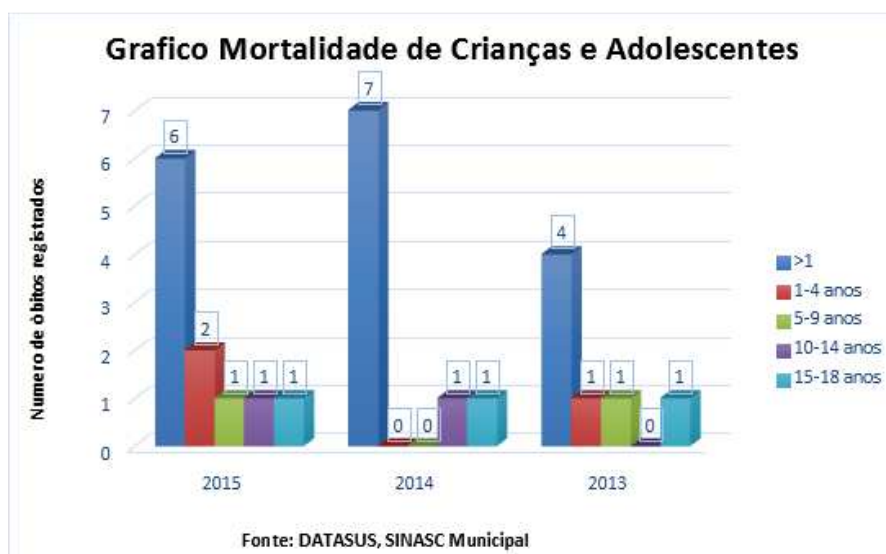


Figura 5.5. – Gráfico de Mortalidade de Crianças e Adolescentes.

Segundo Matos e Martins (2012, p.44)

“as causas externas – acidentes e violências – são, atualmente, um dos maiores problemas de Saúde Pública, atingindo praticamente todas as faixas etárias, com maior expressão nas mais jovens”.

Segundo a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – 10ª. Revisão (CID – 10) – subdivide-se as causas externas em acidentais e intencionais (violência), as quais a população jovem e muito susceptível

“Devido à imaturidade e curiosidade da criança e ao espírito de aventura, excesso de coragem, além do uso de álcool e drogas por parte dos adolescentes e jovens. Outro fator que pode favorecer a susceptibilidade é o processo desestruturado de urbanização e aumento da desigualdade social, que contribuem para a violência urbana e a exclusão da população de baixa renda (MATOS & MARTINS, 2012, p.44) ”.

O Ministério da Saúde (MS) define como acidente evento não intencional e evitável, causador de lesões físicas e ou emocionais no âmbito doméstico ou nos outros ambientes sociais, como o do trabalho, do trânsito, da escola, dos esportes e o de lazer e a violência como evento representado por ações realizadas intencionalmente por indivíduos, grupos, classes, nações, que ocasionam danos físicos, emocionais, morais e/ou espirituais a si próprio ou a outros. Ambos configuram-se como agravo à saúde, que pode ou não levar a óbito.

A Figura 5.6. apresenta as principais causas de óbito das crianças e adolescentes de Jacarezinho e percebe-se que as causas externas estão presentes em todos os anos representados no gráfico e com quantitativo relevante. Os Transtornos Respiratórios e Cardiovasculares têm número representativo na taxa de mortalidade, mas não tem na morbidade. Ela representa 19,23% dos óbitos de crianças e adolescentes residentes em Jacarezinho nos anos de 2013 a 2015.

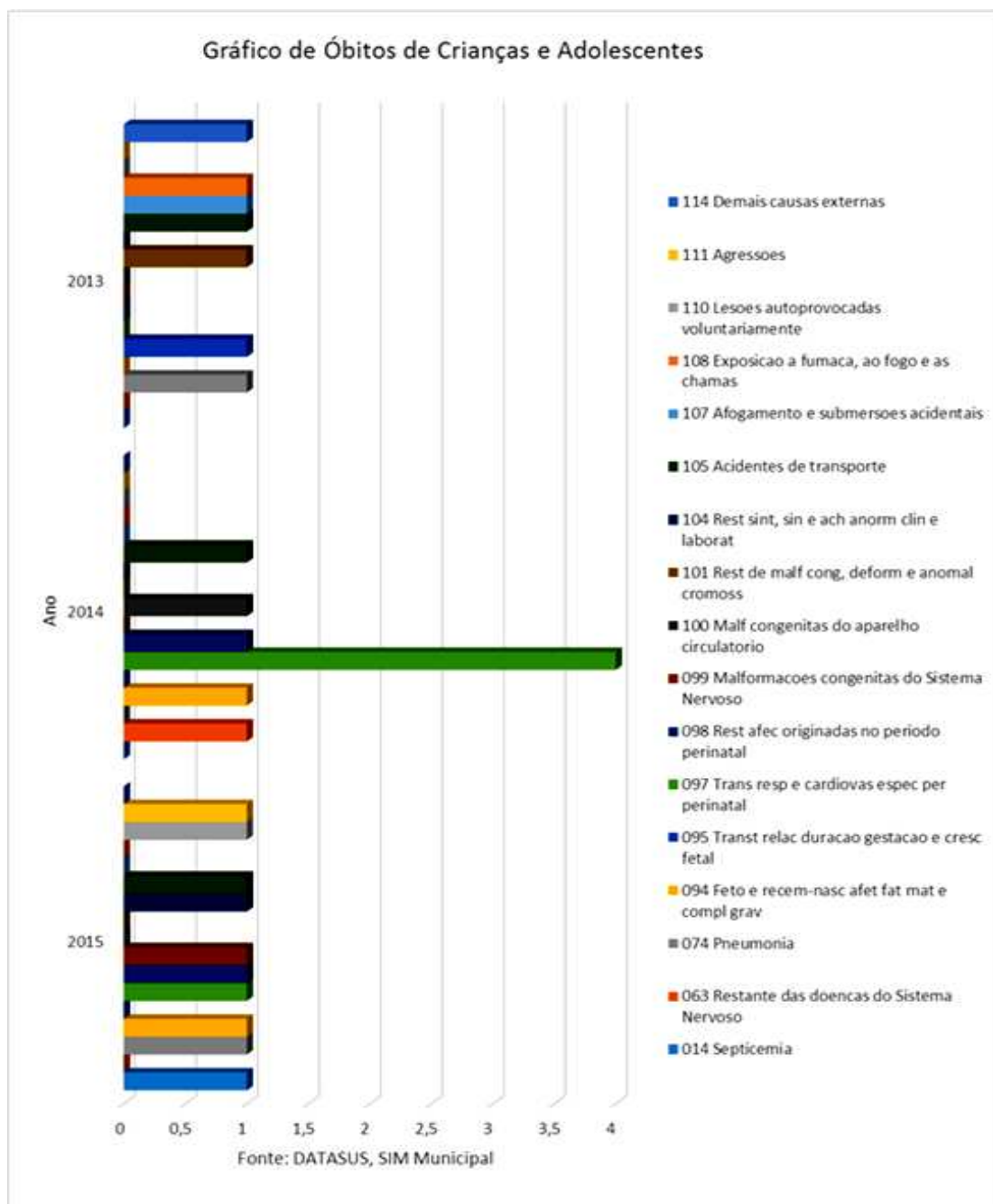


Figura 5.6. Gráfico de óbitos de crianças e adolescentes.

A Figura 5.7. apresenta os registros acerca de mortalidade e morbidade em caso de algumas afecções originadas no período perinatal, 2012 e 2013, e demonstra considerável número de mortalidade, registrando 13,68% em 2012 e 10,25% em 2013 (Ver Figura 4.1.8). Registra-se que as afecções originadas no período Perinatal, estão relacionadas à criança, porém deve levar em consideração alguns fatores que contribuem para os surgimentos destas afecções, a saber:

1. Fatores genéticos (pai/mãe): Incompatibilidade sanguíneo (fator RH), risco de prematuridade e de morte, se não assistido de imediato (importância do pré-natal bem realizado).

2. Fatores da gestação: gestantes que apresentarem/adquirir Rubéola e Toxoplasmose durante a gestação oferece risco à saúde do bebê, pode-se causar várias anomalias congênitas e deixando-o com sequelas permanentes ou levá-lo a morte.

3. Fatores do Parto: contaminação durante o ato cirúrgico (Transoperatório), que pode causar infecção e desta contribuir para a morte desta criança. Pode ocorrer asfixia, traumatismo por fórceps, hemorragia, posdatismo, aspiração meconial e outras distócias.

4. Fatores do pós-parto (0-7 dias): pode haver uma combinação de fatores ou a criança ser acometida apenas por um fator (supracitados), pode apresentar, desnutrição calórico proteico, infecção e é nesta fase que a criança desenvolve Tétano Neonatal (que de ter ocorrido pela não vacinação da mãe, durante o pré-natal, ou não ter feito o pré-natal, por fatores socioambientais, como a utilização de pó de café, azeite etc. para fazer o curativo do coto umbilical), pode ocorrer acidentes do tipo bronco aspiração após as mamadas e posicionamento inadequados, que por sua vez leva a Pneumonia por aspiração, síndromes respiratórias graves e/ou a morte súbitas.

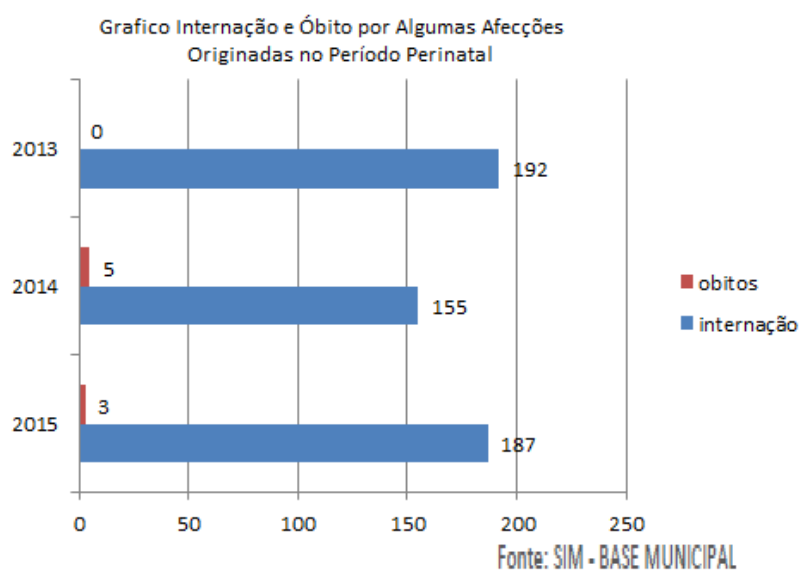


Figura 5.7. – Gráfico de internação e óbito por algumas afecções originadas no período perinatal.

Deve-se ressaltar, considerando as informações da Figura 5.7. que embora referir-se morte perinatal a criança (o neonato), mas tem-se que buscar as causas de mortalidade nos fatores ligados ao pai e mãe, nos fatores ligados ao desenvolvimento da gestação, do período do parto, e pós-parto, visto que o período de morte perinatal é calculado de 0-7 dias, mas para a investigação usa-se o tempo de 22 semanas de gestação até 7 dias de vida.

Outro dado relevante, conforme Figura 5.8. diz respeito às internações por transtornos mentais e comportamentais. Segundo dados fornecidos pela Gerência da Vigilância Epidemiológica.

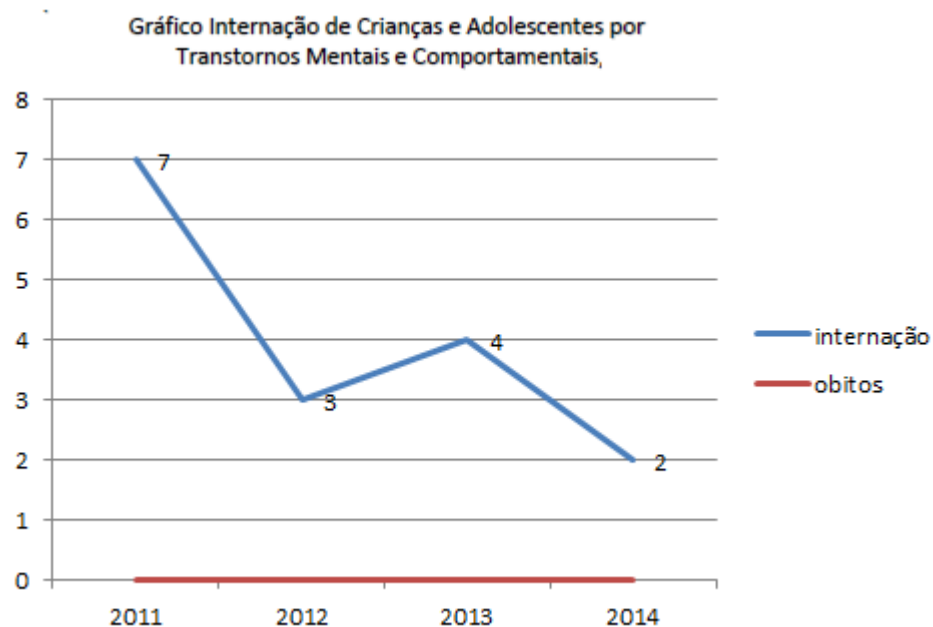


Figura 5.8. – Gráfico de internação de crianças e adolescentes por transtorno mentais e comportamentais.

Sobre a saúde mental no município de Jacarezinho, registra-se as informações coletadas nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). Os CAPS surgiram no Brasil na década de 1980 com a função de organizar a rede de atenção às pessoas com transtornos mentais, com caráter substitutivo e não complementares ao hospital psiquiátrico. Segundo Ministério da Saúde (2005) os CAPS.

A partir de 2003 o MS promove a construção de rede de assistência de base comunitária com a criação do Fórum Nacional de Saúde Mental de Crianças e Adolescentes que possibilitou ampliar participação da sociedade na



Elaboração de propostas para o campo da saúde mental de crianças e adolescentes. A expansão e consolidação do CAPSi promovem mudanças nos paradigmas de assistência à infância e adolescência (MS, 2005).

Jacarezinho possui rede de assistência à saúde mental (Caps) sendo os atendimentos no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro (CISNORPI).

Cabe mencionar que os transtornos ligados a fenômenos de externalização são: transtorno de conduta, hiperatividade, etc. E a internalização são: depressão, transtorno de ansiedade.

3.6 EDUCAÇÃO E CULTURA

3.6.1 Educação – Equipamentos, matrículas e desistência

O Sistema Educacional Brasileiro compreende três etapas da Educação Básica: a educação infantil (para crianças de zero a 5 a 7 anos), o ensino fundamental (para alunos de 6 a 14 anos) e o ensino médio (para alunos de 15 a 17 anos). Municípios e estados devem trabalhar de forma articulada para oferecer o ensino fundamental. Já o ensino médio, com duração de três anos, é de responsabilidade dos Estados.

O ensino fundamental é obrigatório. Isso significa que toda criança e adolescente entre 6 e 14 anos deve estar na escola, sendo obrigação do Estado oferecer o ensino fundamental de forma gratuita e universal, conforme Lei Federal, nº 9.394 de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Os dados que ora seguem referem-se ao quantitativo de escolas públicas e particulares (educação infantil, fundamental, médio); alunos matriculados e desistentes, destacando a faixa etária que envolve crianças e adolescentes residentes em Jacarezinho. Os dados são fruto de pesquisa de documentos oficiais (Decretos, Resoluções, Planos, Leis etc.) e estatísticas divulgadas pelos órgãos, a saber: Censo IBGE (2000 e 2010); arquivo dos dados estatísticos da Secretaria Municipal da Educação e do Núcleo Regional de Educação; Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil (2013); e Instituto de Pesquisas Econômicas (IPEA) e IPARDES.

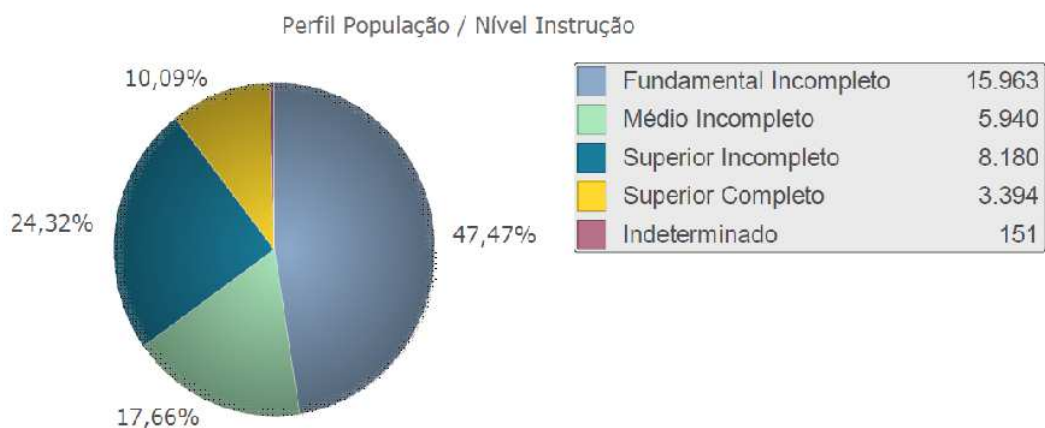


Figura 6.1. – Perfil da população / nível de instrução.

Destaca-se na Figura 6.1. conforme INEP/MEC, o quantitativo de estabelecimento de ensino no município de Jacarezinho, 2013-2015. Percebe-se que o número de estabelecimento escolar (fundamental, médio, profissionalizante), se mantém o mesmo durante esse período, somente em 2015 com a implantação do IF-PR que teve uma ligeira alteração.

Segundo informações do INEP/MEC o município de Jacarezinho registrou 36 estabelecimentos de ensino em dezembro de 2015. Tais estabelecimentos dedicam-se a educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação profissionalizante, educação para jovens e adultos, sendo distribuídos entre as redes privada, pública municipal, estadual e federal. Conforme o INEP/MEC, 35,77% das escolas oferecem atendimento escolar especializados. Destacam-se que 96,32% dos estabelecimentos de ensino concentram-se no espaço urbano e 3,68% no rural.

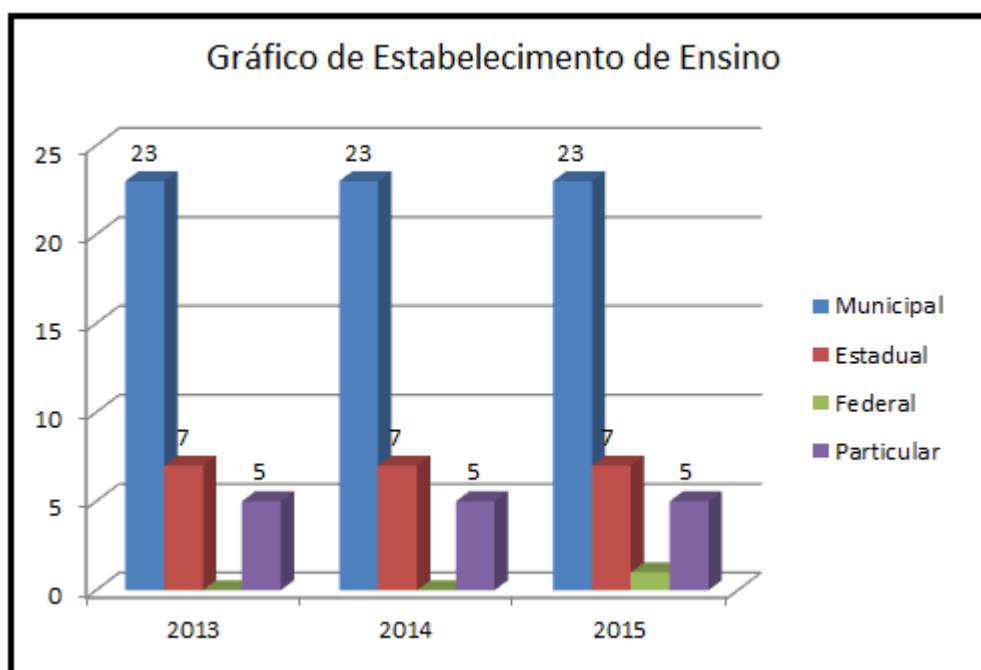


Figura 6.2. – Gráfico de Estabelecimento de Ensino

Segundo o INEP/MEC, ocorreu entre os anos de 2013 a 2015 decréscimo do número total de matrículas em todas as esferas de alunos da rede de ensino, conforme demonstrado na Figura 6.2.. Vale ressaltar que a partir de 2013 acontece uma estagnação no quantitativo de matrículas. Somente na Educação Infantil – Creche, foi que ocorreu ao um pequeno aumento de matrículas.

	2013	2014	2015
Educação Infantil - Creche	768	959	927
Educação Infantil - Pré-escola	541	573	502
Ensino Fundamental - Anos Iniciais	3.440	3.315	3.130
Ensino Fundamental - Anos Finais	2.461	2.470	2.237
Ensino Médio	1.833	1.828	1.651
EJA - Ensino Fundamental	184	108	124
EJA - Ensino Médio	1155	1180	1050
Educação Especial	163	186	175

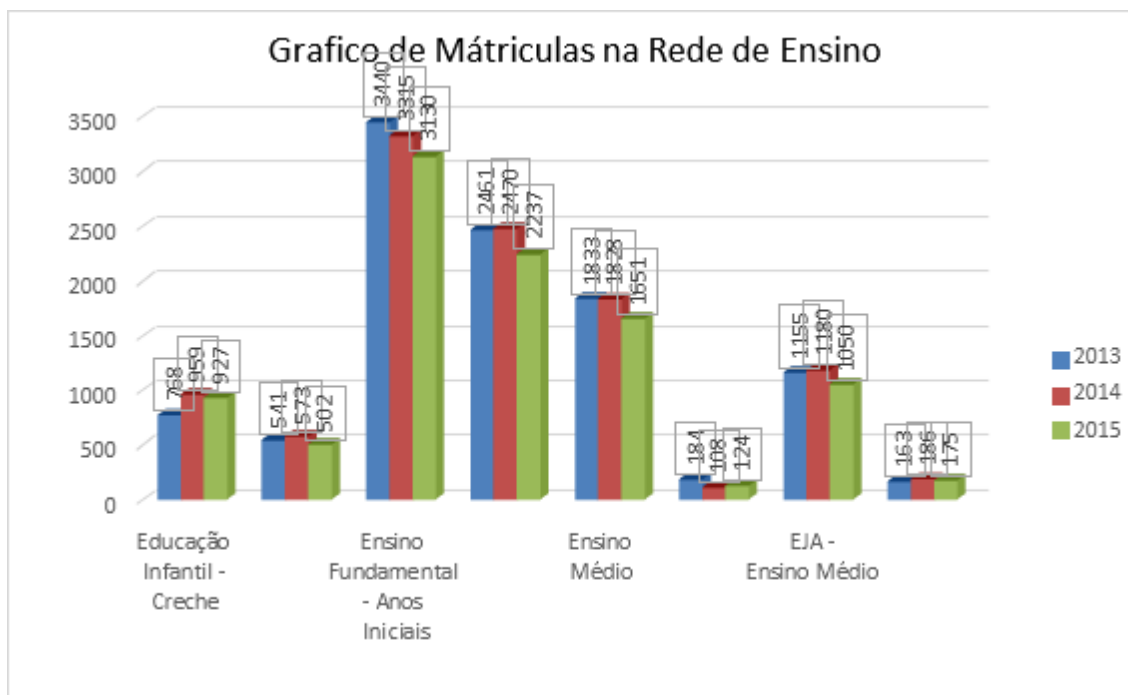


Figura 6.3. – Gráfico de Matrículas na Rede de Ensino

A seguir, detalham-se as informações mencionadas anteriormente, apresentando-as de forma separadas por nível de ensino – educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

A Educação Infantil atende crianças de 0 a 5 anos de idade e é oferecida em creches para crianças de 0 a 3 anos de idade e pré-escolas para crianças de 4 a 5 anos de idade. Conforme INEP/MEC (2014) o município conta com 13 escolas dedicadas a educação infantil, sendo 9 municipais (69,23%) e 4 particulares (30,77%), conforme registro de dezembro de 2015.

As Figuras 6.3. e 6.4 apresentam matrículas realizadas entre os anos de 2013 a 2015 nas creches municipais e particulares do município de Jacarezinho.

As informações apresentadas nos gráficos permitem visualizar entre os anos de 2014 e 2015 houve um decréscimo do número de matrícula.

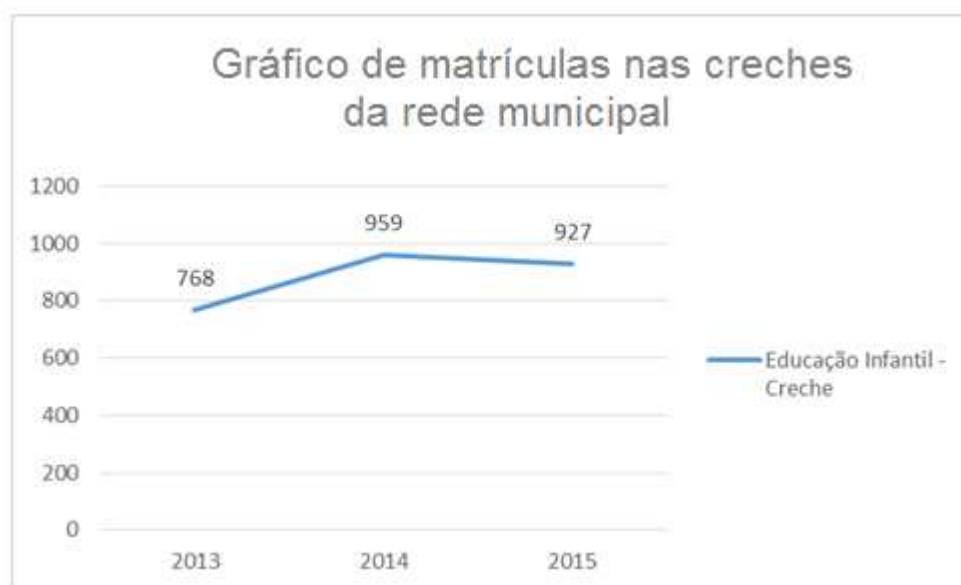


Figura 6.4. – Gráfico de matrículas nas creches municipais e particulares

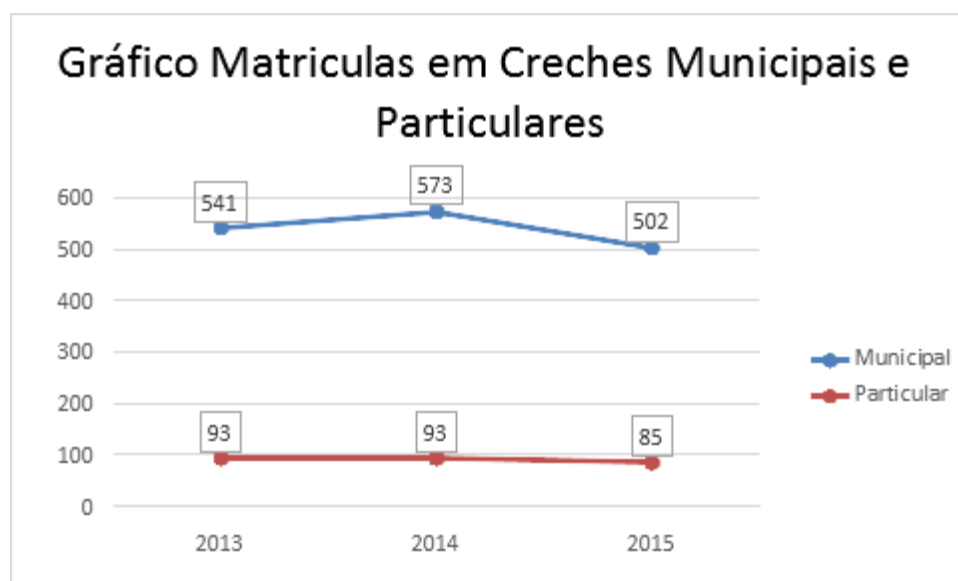


Figura 6.5. – Gráfico de matrículas em Pré-escola Municipais e Particulares.

Ressalta-se que o número de instalação/implantação de estabelecimentos públicos, ou seja, os C.M.E.I., em Jacarezinho vem se mantendo constante, outra informação importante é o número de crianças na lista de esperadas escolas municipais no ano de 2014. Registra-se

carência de vagas mais significativas nas creches municipais (Figura 6.5.). E ainda um número insuficiente de creches para o atendimento da comunidade.

Ano	Nº de Vagas Creches	População	Déficit - Creches
2014	959	2.148	1.189

Ano	Nº de Vagas Pré-escolas	População	Déficit - Pré-escolas
2014	571	1.070	499

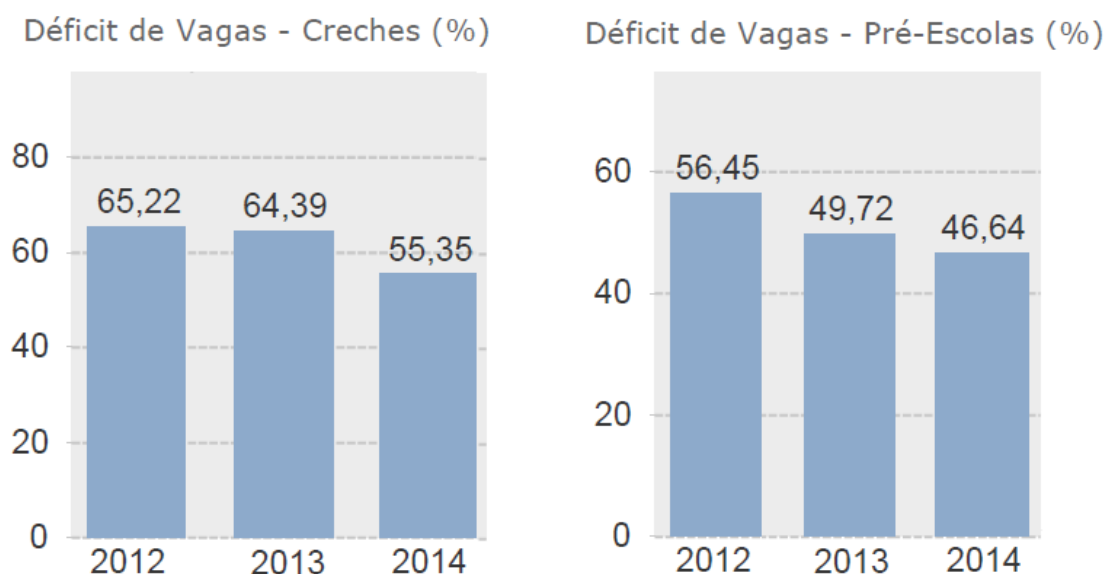


Figura 6.6. – Gráfico de déficit vaga creche e pré-escola.

Com relação ao desempenho escolar que é o percentual de alunos matriculados considerados aprovado, reprovado ou desistente, lembrando que a situação de desistência (abandono) é caracterizada por alunos que foram matriculados em determinada série e deixaram de frequentar a escola durante o ano letivo. As informações do ano de 2015 estão sendo processadas pelas unidades escolares, lembrando que referente às informações do Núcleo Regional de Ensino, devido à greve o ano letivo de 2015 terminará em fevereiro de 2016.

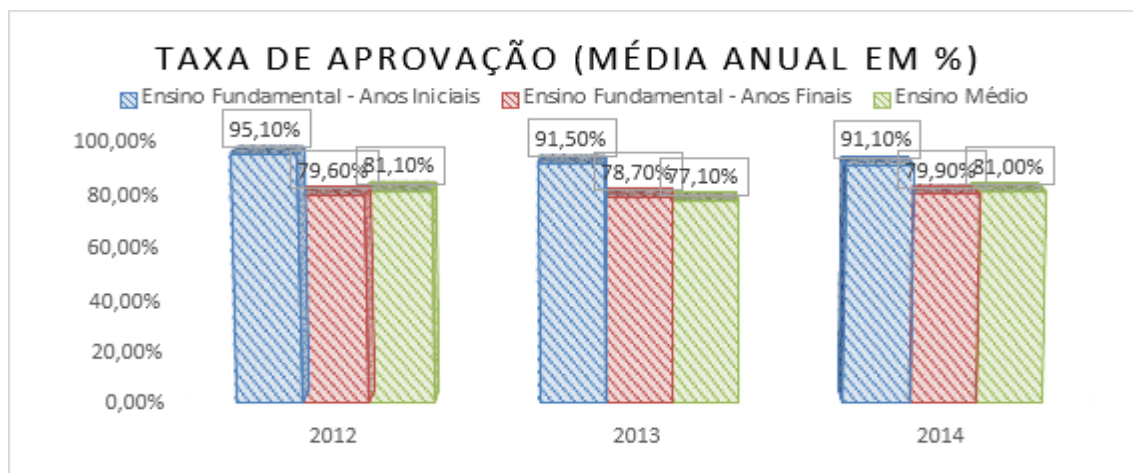


Figura 6.7. – Gráfico da taxa de aprovação

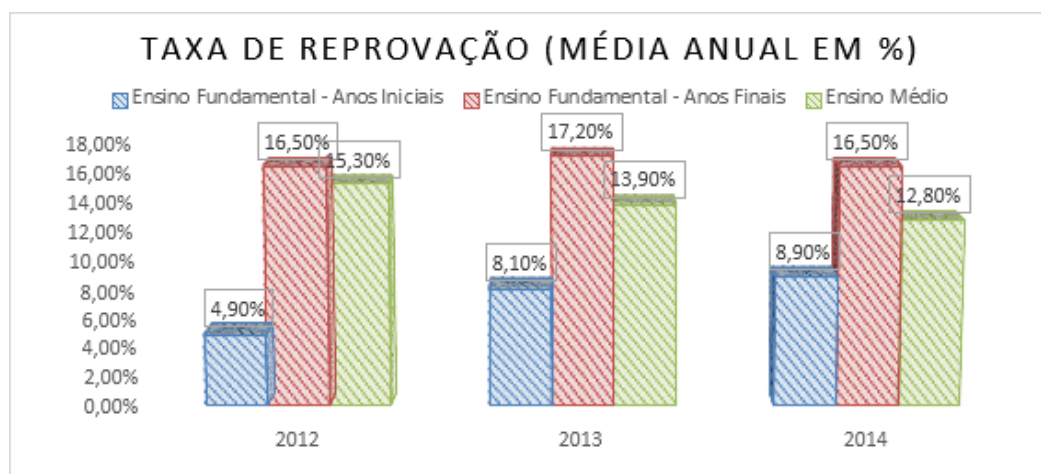


Figura 6.8. – Gráfico da taxa de reprovação.

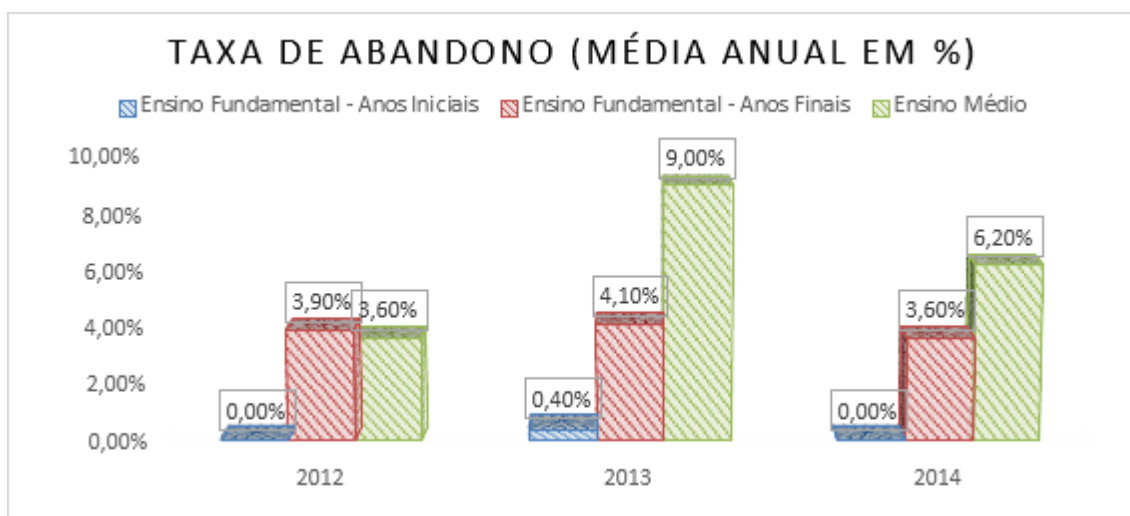


Figura 6.9. – Gráfico da taxa de abandono.

O ensino fundamental (séries iniciais e finais) e o ensino médio municipal é oferecido pela rede municipal, estadual e particular, tendo um total de 5.491 alunos (MEC/INEP, 2015), sendo 89,75% matriculados nas escolas municipais e estaduais e 10,25% na rede particular e, no ensino médio temos na rede estadual 69,72%, na rede federal 17,87% e na rede particular 12,42%. Diante dos dados, o poder municipal assume papel primordial na escolarização das crianças e adolescentes, pois a idade de 6 a 14 anos é a faixa etária de frequência do ensino fundamental. Ressalta-se, a LDB (1996) estabelece como obrigação dos municípios o ensino fundamental. Ele sendo compreendido como prioridade do poder municipal.

Outra informação relevante diz respeito as matrículas na educação especial, oferecida na rede regular de ensino ou em escolas especializadas, para educandos (crianças e adolescentes) portadores de necessidades especiais, no ensino da pré-escola, fundamental e médio (IMB, 2015), em 2013, havia 163 matrículas e em 2015, 179 alunos matriculados (Ver Gráfico 6.9.) Registrando crescimento de 3,90%, esse ligeiro aumento de matrículas mostra a divulgação e notoriedade que as famílias estão dando no trato com crianças especiais.

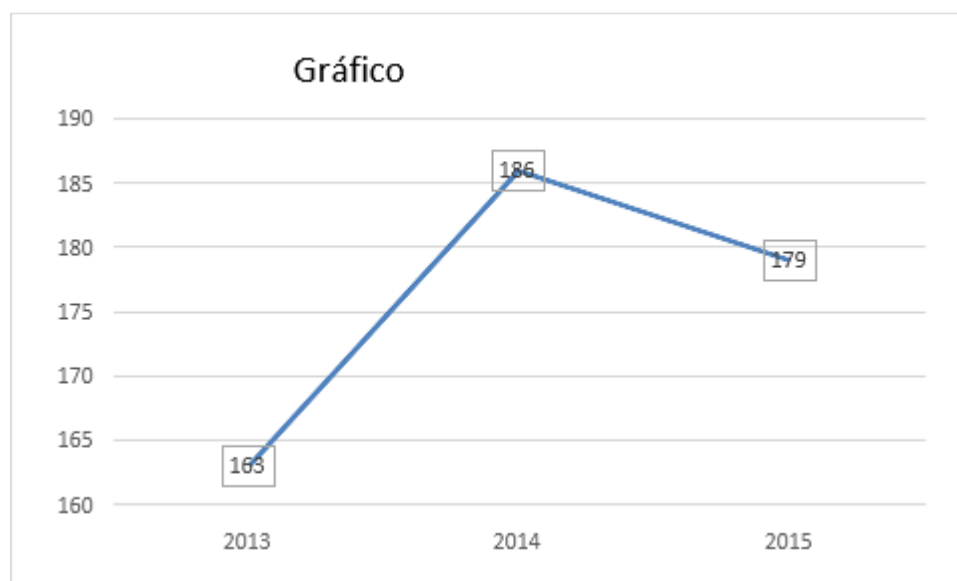


Figura 6.10. – Gráfico das Matrículas na Educação Especial.

Com relação à taxa de distorção entre a idade x série, a proporção de alunos nos anos iniciais e finais do ensino fundamental e médio, a figura 6.10. nos mostra uma ligeira queda nesta distorção de comparado com o ano de 2012, isso ocorre no município pelo quadro apresentado tanto no índice de reprovação quanto no de abandono, sendo maior nos níveis fundamental séries finais e ensino médio, onde essas crianças e adolescente vão em busca de alguma fonte de renda para as famílias.



Figura 6.11. – Gráfico de taxa de distorção entre Idade x Série.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), do município vem aumentando gradativamente, mas ainda longe da meta do Estado. Esse índice foi criado em 2007 e tem sua divulgação de forma bienal, essa informação é divulgada através do INEP com o SAEB (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica) e a prova Brasil. Foram fixadas metas para cada município até 2021, no Termo de Adesão ao Compromisso Todos pela Educação, eixo do PDE (Plano de Desenvolvimento da Educação), implementado pelo Decreto n.º 6.094, de 24 de abril de 2007. O Gráfico 6.11. e 6.12. mostra essa evolução e as metas a serem atingidas.

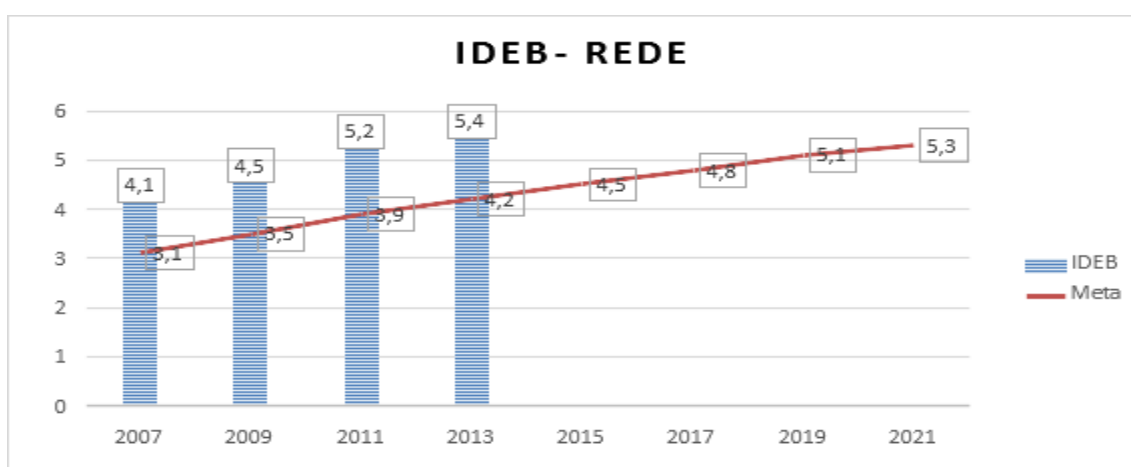


Figura 6.12. – Gráfico de meta e índice IDEB – anos iniciais.

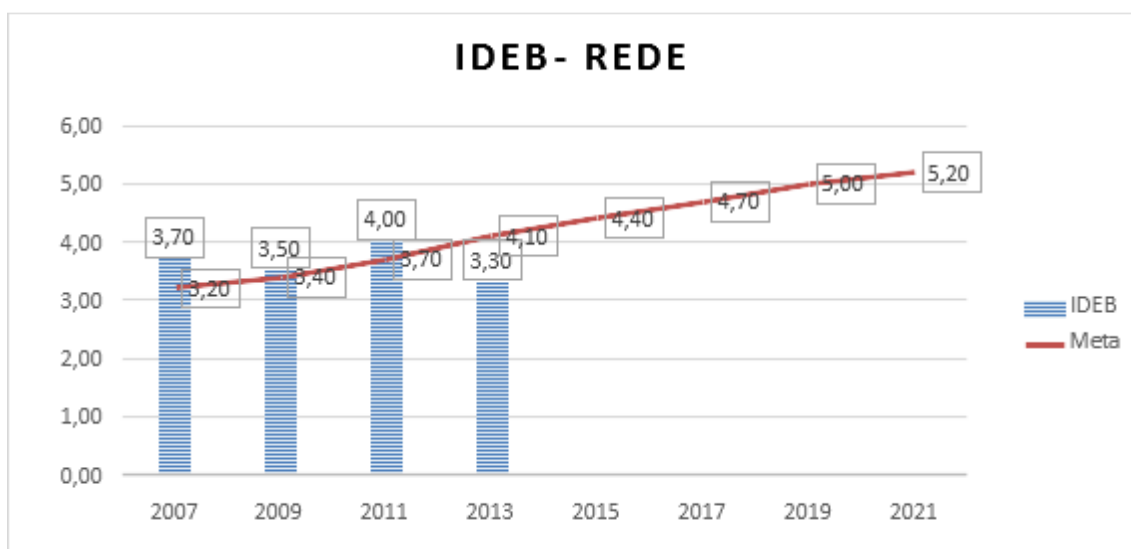


Figura 6.13. – Gráfico de meta e índice IDEB.

3.7 VIOLAÇÃO DOS DIREITOS

3.7.1 Vítimas de Violência e Criança e Adolescente em Conflito com a Lei.

Os dados utilizados para as informações a seguir foram disponibilizados pela 12ª Subdivisão Policial de Jacarezinho e 2º Batalhão da Polícia Militar. Os primeiros dados referem-se às informações cedidas pela 12 SDP e retratam quantitativos de crianças e adolescentes vítimas no período de 2014. As Figuras 7.1. e 7.2., apresentam o quantitativo absoluto de crianças e adolescentes vítimas e autores de atos infracionais registrados pela SSP.

As Figuras 7.1. e 7.2. demonstram quantitativo de 394 adolescentes vítimas de violência, nos quais destacam-se como as principais ocorrências: estupro (23,34%); ameaça (16,72%); lesão corporal (13,60%); vias de fato (7,53%); injúria (6,06%); maus tratos (5,51%) e vender, fornecer, ministrar ou entregar produtos que possam causar dependência física ou psíquica (3,49%).

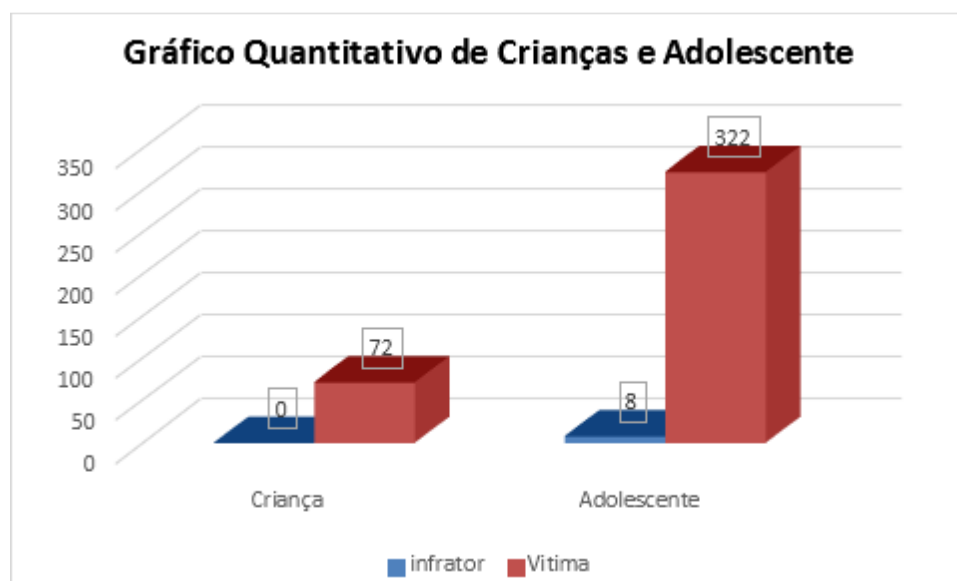


Figura 7.1. – Gráfico de quantitativo de Crianças e Adolescentes vítima e em conflito com a lei.

Conforme a Figura 7.1. o quantitativo de crianças corresponde a 72, sendo as principais ocorrências denunciadas: estupro (47,48%); lesão corporal (11,61%); maus tratos (9,09%); ameaça (6,56%); abandono material (6,56%); aliciar assediar, instigar, por meio de comunicação, com o fim de praticar ato libidinoso com menor (6,56%). Isto posto, evidencia-se o estupro como o principal crime registrado e denunciado contra crianças e adolescentes no município de Jacarezinho.

Gráfico Crianças e adolescente vítimas por crime sofrido

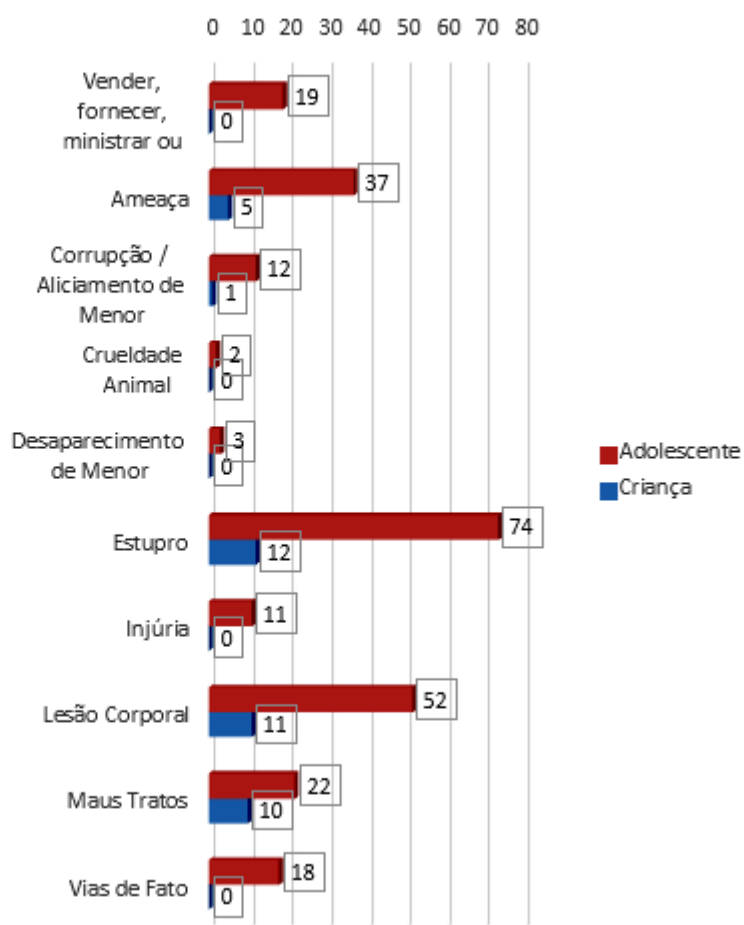


Figura 7.2. - Gráfico Criança e adolescente vítimas por crime sofrido (maiores ocorrências)

Outro levantamento revela maior número de crianças e adolescentes do sexo feminino (Figura 7.3.) vítimas de violência, talvez reflexo da violência sexual como o crime de maior prevalência registrados pela 12ª SDP. Destaca-se que no levantamento da SDP estavam registrados apenas 08 casos de atos infracionais cometidos por adolescentes, a saber: furto, lesão corporal, lesão de trânsito, posse de droga, tráfico de droga.

Nos registros da SDP, o principal crime contra crianças coincide com os registrados em todo Estado, ou seja, o estupro. Caso que não se repete ao tratar dos adolescentes, pois o crime de maior incidência é a lesão corporal, ficando o estupro em quarto lugar. Outro destaque é que enquanto o registro de adolescentes vítimas é maior no sexo feminino, os dados revelam que se tratando de ato de infração, adolescentes do sexo masculino superam o número de adolescentes do sexo feminino, perfazendo um total de 432, enquanto as mulheres infratoras são 143.

Destacam-se os bairros onde foram encontrados maior número de registro de crime cometidos contra os adolescentes, a saber: Aeroporto (19), Marques dos Reis (15), Nossa Senhora das Graças (13), Vila São Pedro (10), Pedreira (9) entre outros, demonstrando que a prática da violência contra adolescentes está pulverizada pelo município, alguns bairros com maior número, outros com menor número de violência

Registra-se menor número de ocorrência de violência praticadas contra adolescentes nos bairros de residência e maior número fora do bairro de residência. Os atos de infração mais praticados pelos adolescentes são: posse de droga, 16,55%; ameaça, 11,01%; lesão corporal, 10,48%; furto, 9,95%; dirigir sem CNH, 8,30%; roubo, 5,55%; tráfico de drogas 5,18% (Gráfico 7.3.).

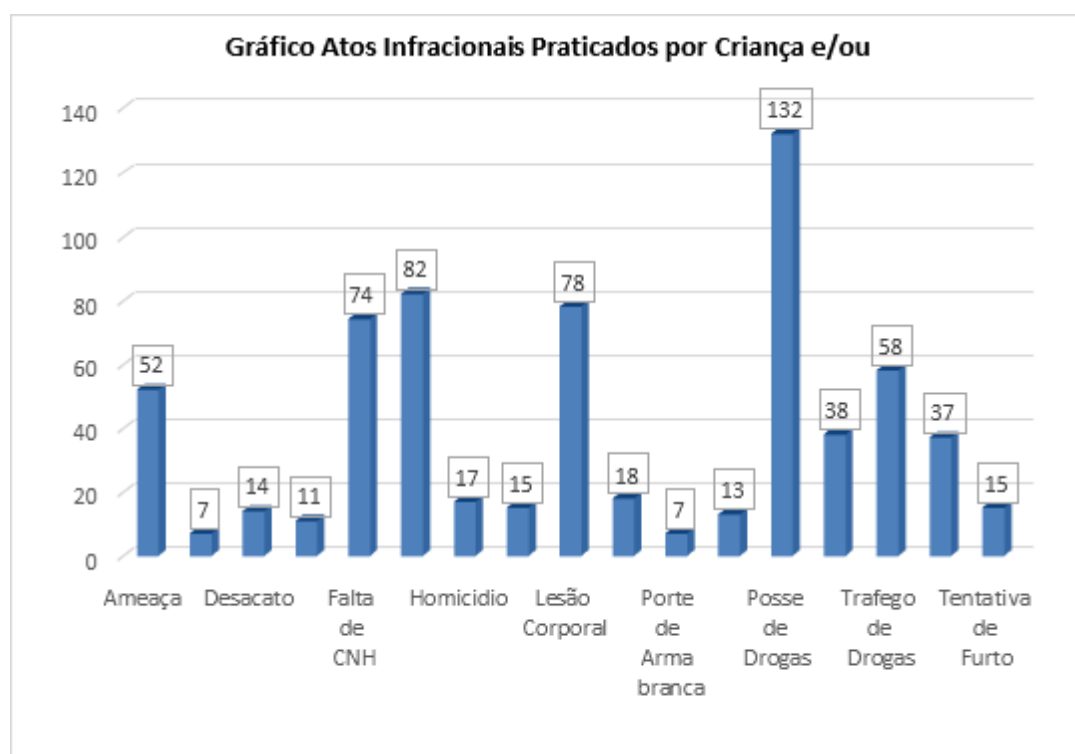


Figura 7.3. Gráfico de atos infracionais praticados por criança e adolescente em conflito com a lei.

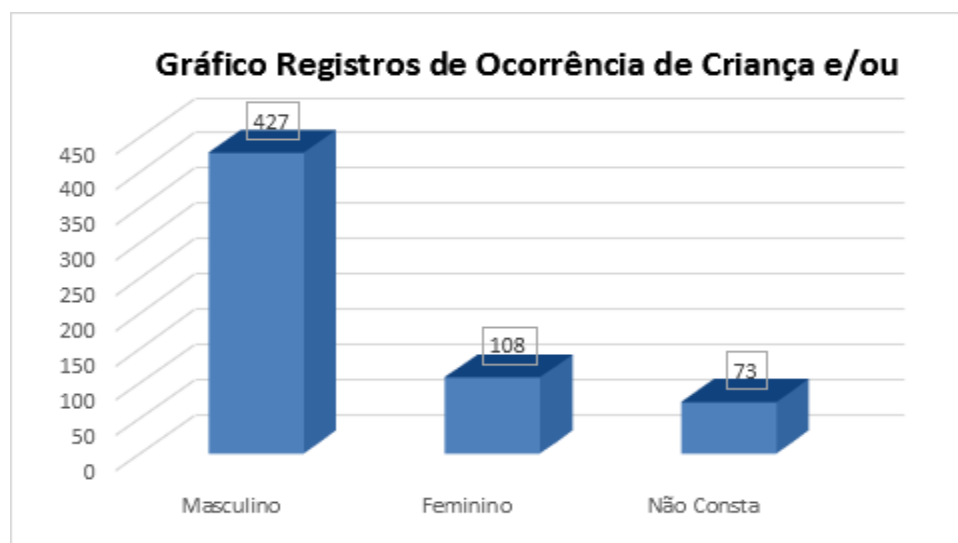


Figura 7.4. – Gráfico de registro de ocorrência de criança e adolescente em conflito com a lei. (2014).

Uma informação importante – os adolescentes cometem com mais frequência seus atos infracionais nos bairros que não residem. Tais ocorrências estão pulverizadas pelos bairros da periferia e centrais de Jacarezinho.

3.8 PROTEÇÃO SOCIAL

3.8.1. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Em 1993 foi criada Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei no. 8.0742, com o intuito de consolidação da política de assistência social no país. Ela estabeleceu objetivos de atuação, criou normas e critérios para execução. Conforme a Lei n. 8.074:

“a assistência social é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto de iniciativas públicas e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”.

Em 2010 foi sancionada a lei que criou o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), este efetivamente materializa os dispositivos da LOAS e da Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Os usuários da PNAS são cidadãos e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade e riscos, tais como: família e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de



afetividade, pertencimento e sociabilidade; identidade estigmatizadas em termos étnicos, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências, exclusão pela pobreza e, ou no precário acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advindas do núcleo familiar; grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social (PNAS, 2004).

O CRAS está inserido na rede de serviços de Proteção Social Básica e Atendimento Integral à Família (PAIF). Neste local são desenvolvidos trabalhos que atende o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCVF) para Crianças e Adolescentes (6 a 15 anos de idade), que segundo MDS (2013) a “oferta de serviço se dará na Proteção Social Básica, em núcleos (espaço físico), que poderão estar no CRAS”.

O CRAS e o CREAS compõem a rede de proteção social de crianças e adolescentes, expressa no Artigo 87 nos itens II e III do ECA, que diz respeito, respectivamente, “as políticas e programas de assistência social de caráter supletivo, para aqueles de que dela necessitem” e “as políticas de proteção, que representam serviços especiais de atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso e opressão”.

Sobre as atividades que podem ser ofertadas no SCFV devem contribuir, segundo a Resolução CNAS n. 109/2009,

“para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social”.

Isto posto, o CRAS é local de promoção de prevenção à situação de risco social. Diferente do CREAS, pois este trata de crianças e adolescentes em situação de ameaça ou violação de direitos. Ele insere-se no serviço de proteção social especial – média complexidade (Cf. CNAS, 2009, p.19), e tem como público alvo famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos, por exemplo: violência física, psicológica e negligência; violência sexual (abuso ou exploração sexual); afastamento do convívio familiar entre outros. Ele tem por objetivo atendimento psicossocial, acolhimento, orientação e trabalho terapêutico.

Além destas unidades o município de Jacarezinho ainda conta com Centro da Juventude José Richa (Pública) e de 02 unidades de acolhimento o Abrigo Lar da Infância de Jacarezinho – ABRINJA fazendo parte da rede enquanto sociedade civil e Lar Ana Rafaela, administrada pelo poder público municipal.

Os dados apresentados a seguir foram levantados na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos arquivos dos CRAS e CREAS e no site do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

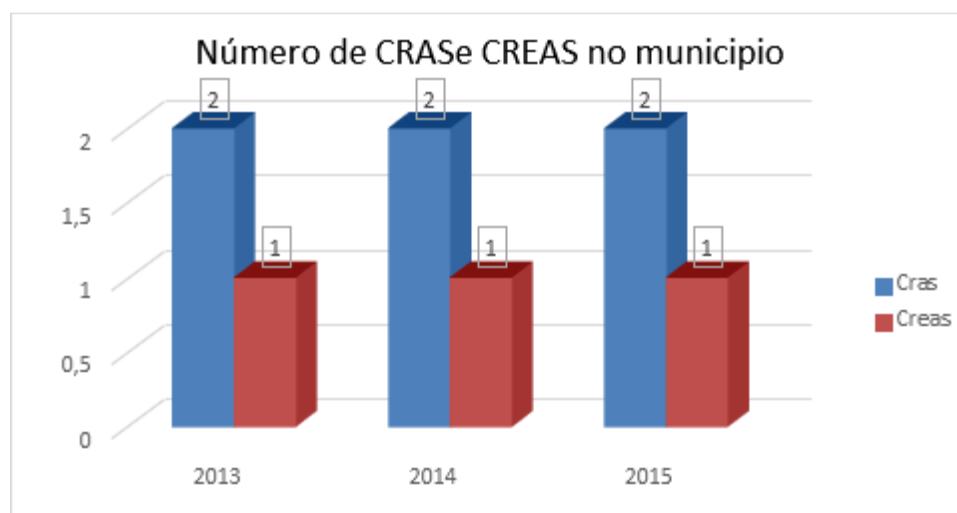


Figura 8.1. – Numero de CRAS e CREAS no município

3.8.2 - CRAS

A proteção social básica, através do CRAS, tem por objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários (PNAS, 2004). Conforme o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (2011), o CRAS é unidade pública estatal que presta serviços continuados de proteção básica de assistência social para as famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e é considerado a “porta de entrada” da proteção social básica da assistência social, bem como nas diversas políticas públicas que necessite, e ainda local de desenvolvimento do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). O PAIF tem por objetivos:

1. Promover a oferta de ações e serviços básicos continuados para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social na unidade do CRAS;
2. Fortalecer vínculos familiares e comunitários.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, de 2009 e reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº 01/2013, os serviços ofertados pelo CRAS são de proteção social básica. São eles:

- A. Serviço de proteção e atendimento integral à família (PAIF);
- B. Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV);
- C. Serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.

Em Jacarezinho existem dois CRAS, a saber: CRAS Aeroporto; CRAS Vila São Pedro.

Nos CRAS são ofertados aos seus usuários o Serviço de Proteção Integral a Família (PAIF) que consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do PETI tem por objetivo ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

A oferta das atividades continuadas tem horário e espaço pré-definidos, organizados em percursos que garantam o desenvolvimento social, físico e mental das crianças e adolescentes, adequados ao seu ciclo de vida, a partir de planejamento prévio.

O planejamento deve ser sempre realizado respeitando-se as realidades locais, culturais e as necessidades e interesses das crianças e ou adolescentes.

A Figura 8.2. apresenta o número absoluto de pessoas atendidas nos CRAS, entre 2013 – 2015, perfazendo um total de 258 atendidas.

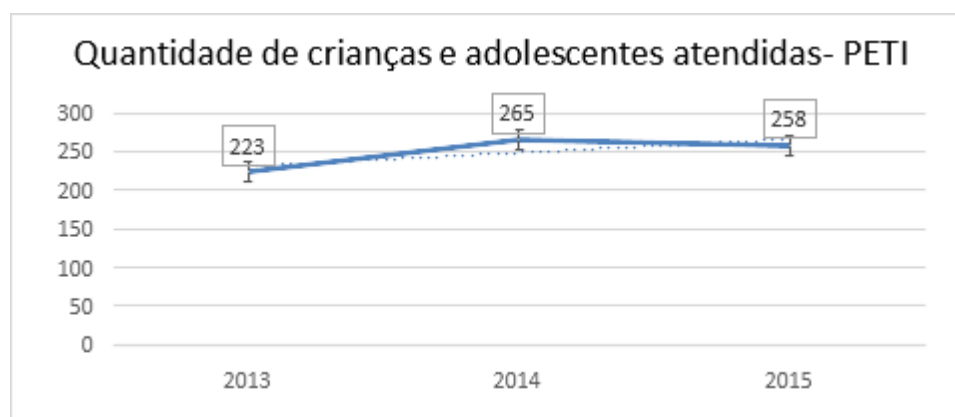


Figura 8.2. - Gráfico do volume de famílias em acompanhamento no CRAS.

Conforme informação cedida na SMAS as famílias são atendidas e, caso necessário, são encaminhadas para programas ou setores da Prefeitura.

Em 2013 foi inaugurado no município de Jacarezinho o 19º Centro da Juventude “Jose Richa”, que tem a finalidade de atender adolescentes de 12 a 18 anos, com a oferta de atividades esportivas, além de ações de desenvolvimento pessoal e profissional.

O objetivo do Centro da Juventude é garantir que adolescentes possam se desenvolver com segurança e tenham oportunidades de construir uma vida melhor e também abrir espaços onde as famílias possam conviver. A obra é uma realização do Governo do Estado, em parceria com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cedca). Para a implantação do centro foram destinados R\$ 2,1 milhões do Fundo da Infância e Adolescência (FIA). Nesta estação são ofertados diariamente os seguintes cursos:

- Aula de violão
- Aula de Artes
- Aula de informática
- Aula de Ballet
- Aula de Jazz
- Aula de Zumba
- Aula de Futsal
- Aula de Basket
-

O Centro da Juventude oferta também oficinas de datas especiais (páscoa, meio ambiente, dias das crianças, mães , pais e natal). Até o ano de 2015 o Centro da Juventude contava com parcerias com o SENAC:

Curso	N° de alunos
Auxiliar de Recursos Humanos	18
Auxiliar de Cabeleireiro	11

Oficinas	N° de alunos
1-Preparo de Tortas Doces	18
2-Aperfeiçoamento em depilação	17
3-Como evitar desperdício de Alimentos	06
4-Modelagem com Massa de biscuit	15
5-Doces para Confeitaria	18
6-Preparo de Verrines e Cupcakes	18
7-Culinária Oriental	16
8-Patchwork Embutido	16
9-Artesanato em feltro	13
10-Preparo de Carnes, Aves e peixes	14

Projetos CJJR - 2015

Nome	Assunto	Nº de alunos
Projeto de Leitura	Diversos temas da atualidade e datas comemorativas	Mais de 20
Projeto de Comunicação-Jornal	Assuntos e eventos do CJJR	05
Projeto Alcance – Igreja IPI	Esporte/Evangelização	Mais de 40 crianças
Projeto Restaurar-Leyza	Dança/Atividades pedagógicas /evangelização	21
Início do Projeto Meraki	Saúde, Higiene pessoal e autoestima	10
Projeto Crianças fora da rua	Esporte	Mais de 40 crianças
Projeto de Basket	Esporte	10

Oficinas do CJJR - 2015

Oficinas	Qtd	Nº de alunos
Oficina de Máscaras de carnaval	2	32
Oficina de Patchwork -Crianças	4	36
Oficina de Ovos de Chocolate	16	172
Oficina de Patchwork adulto	3	19
Oficina dia das mães	8	30
2 Oficina de crochê de grampo	2	10
Oficina de Carteirinhas com caixa de leite	2	15
Oficina de cofrinho com Garrafa Pet e EVA	2	11
Oficina de carrinho de flores com pote de margarina	1	08
Oficina de Bolo casca de banana	1	06
oficina de Porta Treco com garrafa PET	2	10
Oficina Marcador de página com CD-reciclável	1	14
Confecção do globinho de imã	2	30
Oficina de Pintura de Pano de Prato	1	04
3 Oficina de Mosaico com Retalhos em EVA	3	10
Oficina dia dos Pais	2	17
Oficina do Minions	2	18
Oficina de Brigadeiro	8	46
Oficina de Pirulito	8	79
- Oficina de Bolacha- manhã e tarde	8	59
- Oficina de Cofrinho- manhã e tarde	2	60
Oficina Guirlanda de Tampinhas	2	12
Oficina Guirlanda De adulto	1	10
Oficina de Sacolinhas	2	15

A Figura 8.3 mostra a quantidade de adolescentes atendidos pelo Centro da Juventude.

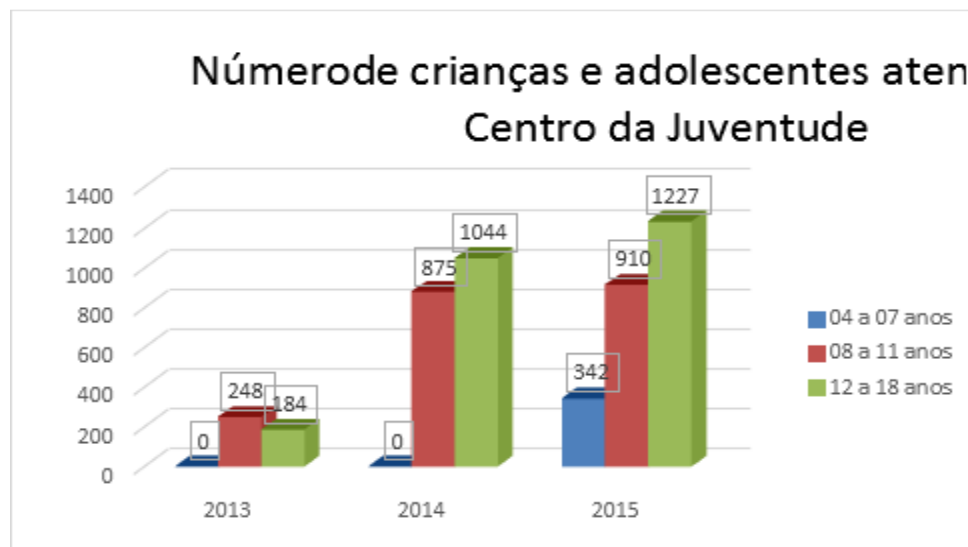


Figura 8.3. – Gráfico quantidade de crianças e adolescentes atendidas no Centro da Juventude.

3.8.3 – CREAS

No âmbito de atuação da média complexidade estão as unidades de referência CREAS, que oferece serviços especializados para garantia das seguranças Socioassistenciais. Segundo o MDS (2011) a proteção social especial de média complexidade diz respeito a organização de oferta de *“serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Devido à natureza e ao agravamento destas situações, implica acompanhamento especializado, individualizado, continuado e articulado com a rede”*

Em Jacarezinho o CREAS, conforme divulgação da Secretaria Municipal de Assistência Social destina-se ao “atendimento a indivíduos que sofreram violação de seus direitos – crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual, idosos, deficientes, vítimas de maus tratos físicos, psicológicos ou ainda em situação de negligência ou abandono e a indivíduos moradores de rua e mendicância”. Ainda afirma “o atendimento também se estende a ações corretivas, como o acompanhamento nos casos de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade”. Diretrizes em consonância com a Resolução n. 109, de 11/11/2009, CNAS.

Em Jacarezinho existe1 (um) CREAS, que oferta atendimento psicossocial, acolhimento, orientação e trabalho terapêutico, atendendo a demanda populacional encaminhada pelo Conselho Tutelar, Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente e Juizado da Infância e Juventude, todos sediados em Jacarezinho. Conforme informação da Secretaria Municipal de Assistência Social, possui equipe multidisciplinar com assistente social, psicólogo, educador social.

A Figura 8.4. registra-se o total de famílias atendidas e as novas famílias que estão em acompanhamento:

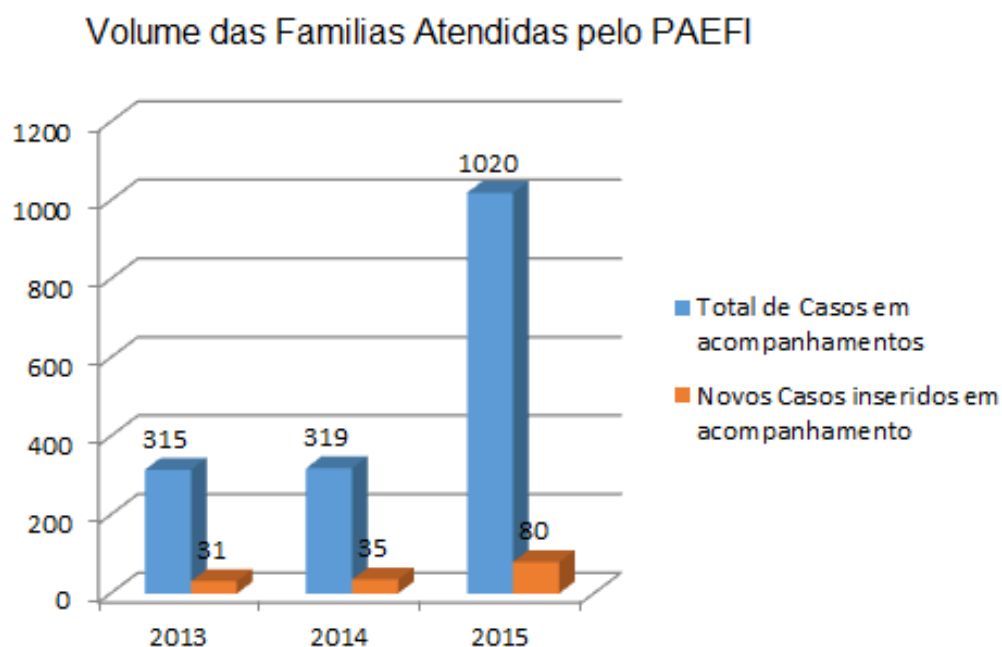


Figura 8.4. Total de Famílias Atendidas no PAEFI.

Conforme dados levantados (Figura 8.5.) registra-se que em 2015 houve um aumento considerado de famílias que procuraram atendimento no CREAS

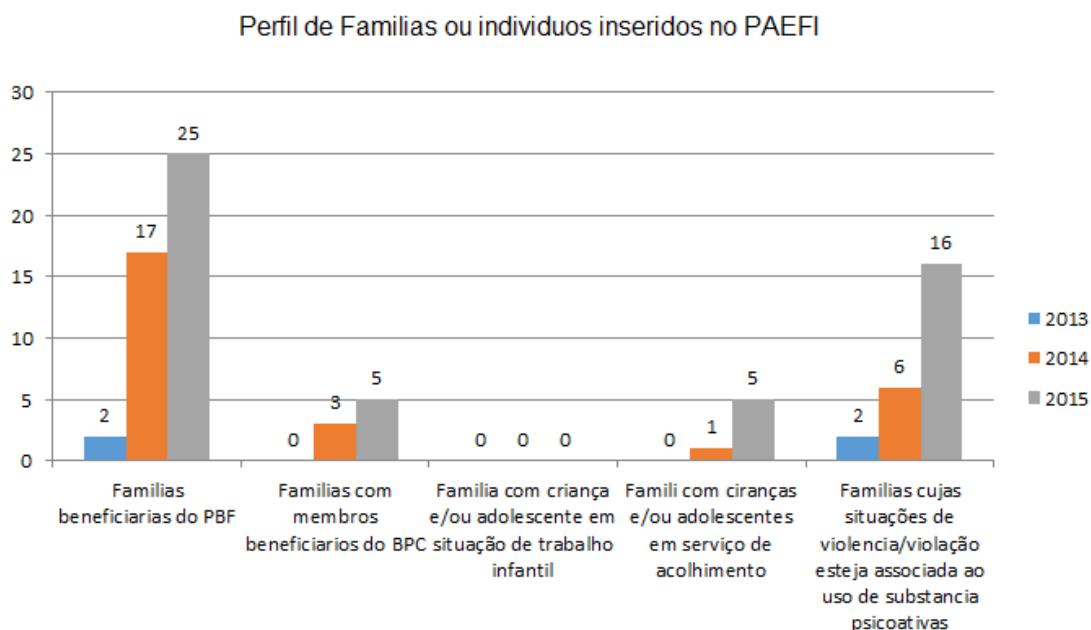


Figura 8.5. Perfil das famílias inseridas no PAEFI.

A Figura 8.6. observa-se o perfil das famílias que são acompanhadas pelos CREAS, o ano de 2013 as informações obtidas não foram conclusivas pelo fato de que faltava documentos e informações sobre esse ano. No item Família com criança e/ou adolescente em situação de trabalho infantil em todos os anos não fora informado, o que nos leva a crer que no município o trabalho infantil está erradicado ou não são informado pelas famílias, sem formalização de denúncias e busca ativa infrutífera.

Os problemas enfrentados pela infância e pela juventude no Brasil são muitos e não se limitam apenas a uma determinada classe social, raça, religião, ou qualquer outro fator pré-concebido. As dificuldades e ameaças podem ser provenientes de qualquer lugar: dos meios de comunicação; de um processo irracional de globalização; de uma precária condição socioeconômica; da negligência do Poder Público; e até mesmo do próprio seio familiar e até mesmo em razão de sua própria conduta. Como se pode perceber, o tema é amplo e complexo, pois estaria na chamada "situação de risco" não só a criança que está fora da escola para trabalhar nas ruas, mas também aquela sentada em frente ao televisor como um alvo fácil das imposições consumistas, da banalização do erotismo e da violência gratuita.

Contudo, algumas considerações deixemos aos respeitáveis profissionais da Psicologia, Pedagogia e da Psicopedagogia, cabe-nos limitar o assunto no que tange aos fatos e acontecimentos, a saber: a mortalidade infantil; a exploração do trabalho infantil; a exploração sexual; e a violência (no âmbito doméstico e público).

Quantidade e Perfil das pessoas vitimas de violencia e/ou violação de direitos

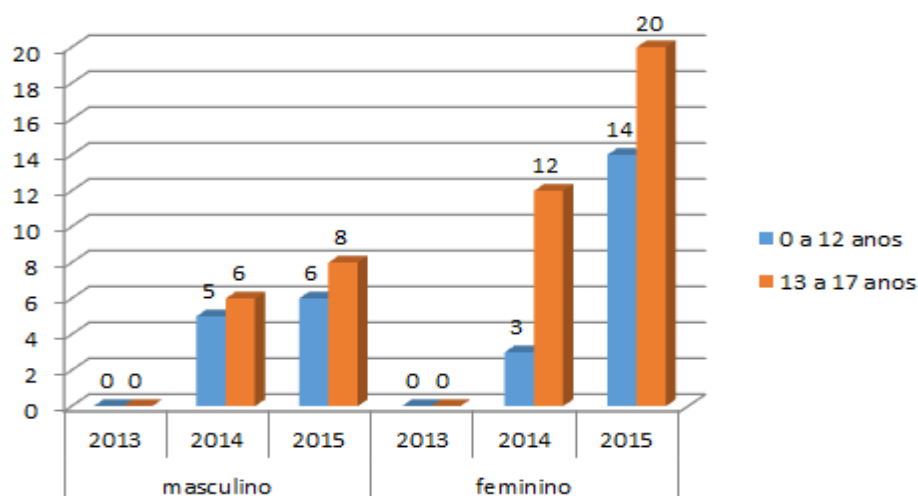


Figura 8.6. – Gráfico de Crianças e Adolescentes, vítimas ou vitimadas por sexo.

Conforme a Figura 8.6. observa-se número absoluto de adolescentes vinculados ao CREAS vítima ou vitimados de violência, o ano de 2013 essa informação ainda não existia dificultando assim a comparação com outros anos, mas como podemos observar a faixa etária de 13 a 17 anos prevalece em números elevados sendo o sexo feminino mais vitimados e/ou violado com 60,71% dos casos na faixa etária de 0 a 13 anos e 69,57% na faixa de 14 a 17 anos.

A Figura 8.7. apresenta os tipos de violações sofridas pelas crianças e adolescentes no período de 2013 – 2015. Destaca-se o maior número é de negligencia ou abandono, contra crianças.

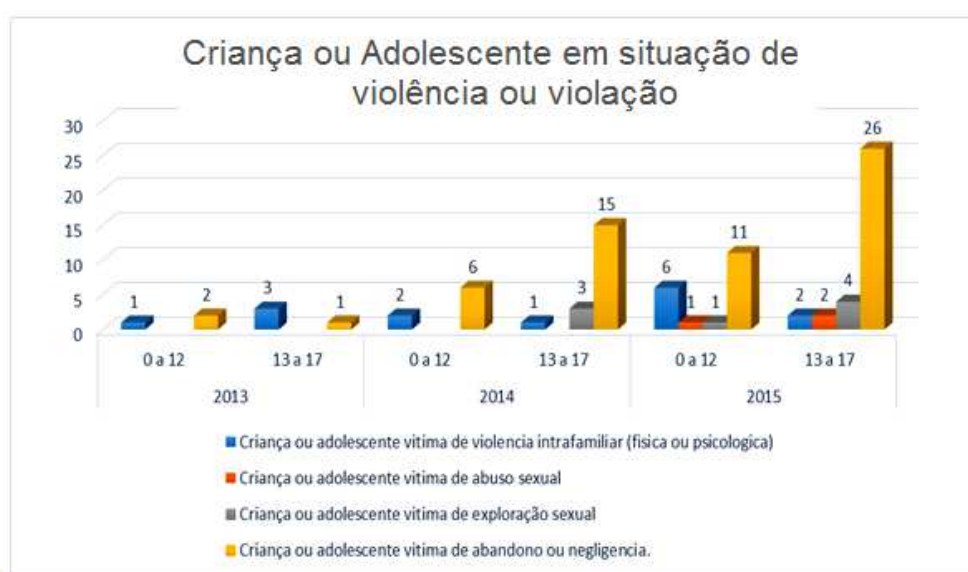


Figura 8.7. – Gráfico dos tipos de violência ou violação sofrida por criança ou adolescente.

Em Jacarezinho as medidas socioeducativas dizem respeito à prestação de serviço comunitário, seja em instituições públicas ou privadas. Após a determinação do juiz da infância e juventude a criança ou adolescente em conflito com a lei é conduzido à determinada instituição, as quais o CREAS – mantém parcerias (igreja, escola, etc.), é também submetido a acompanhamento psicossocial, tanto aquele que presta serviço como aquele em liberdade assistida. Segundo informação da Assistente Social da SMAS, a determinação do lugar onde esta criança ou adolescente prestará serviço dependerá do tipo de infração que o mesmo cometeu e o perfil da entidade parceira acolherá da medida.

Cabe esclarecer que Medidas socioeducativas são aplicáveis a adolescentes autores de atos infracionais e estão previstas no art. 112 do ECA. Apesar de configurarem resposta à prática de um delito, apresentam um caráter predominantemente educativo e não punitivo. O Juiz da Infância e da Juventude tem competência para proferir sentenças socioeducativas, após análise da capacidade do adolescente de cumprir a medida, das circunstâncias do fato e da gravidade da infração.

A Figura 8.8. apresenta 1365 adolescentes frequentando o CREAS –em 2015, ou seja, aqueles que conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

1. Violência física, psicológica e negligência;
2. Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
3. Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas socioeducativas ou medidas de proteção;
4. Tráficos de pessoas;
5. Situação de rua e mendicância;
6. Abandono;
7. Vivência de trabalho infantil;
8. Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
9. Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminação/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem-estar;
10. Descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência da violação de direitos (Conforme SUAS, MDS, 2011).

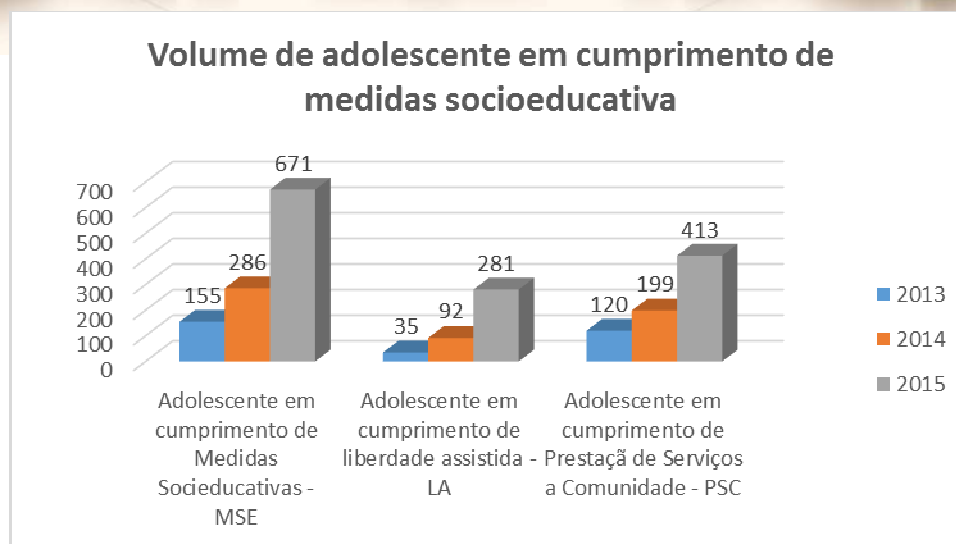


Figura 8.8. –Volume de adolescente em cumprimento de medidas socioeducativa.

A Figura 8.9. apresenta os crimes sexuais praticados contra adolescentes, destaque,: abuso sexual, estupro e exploração sexual. Verifica-se que a oscilação entre os números de casos atendidos no CREAS, mas ainda se registra como sendo o de maior quantitativo de violação das adolescentes. Aqui evidencia os dados levantados no capítulo 6 deste relatório, ou seja, os crimes mais frequentes contra crianças em Jacarezinho estão ligados aos abusos sexuais e estupro.

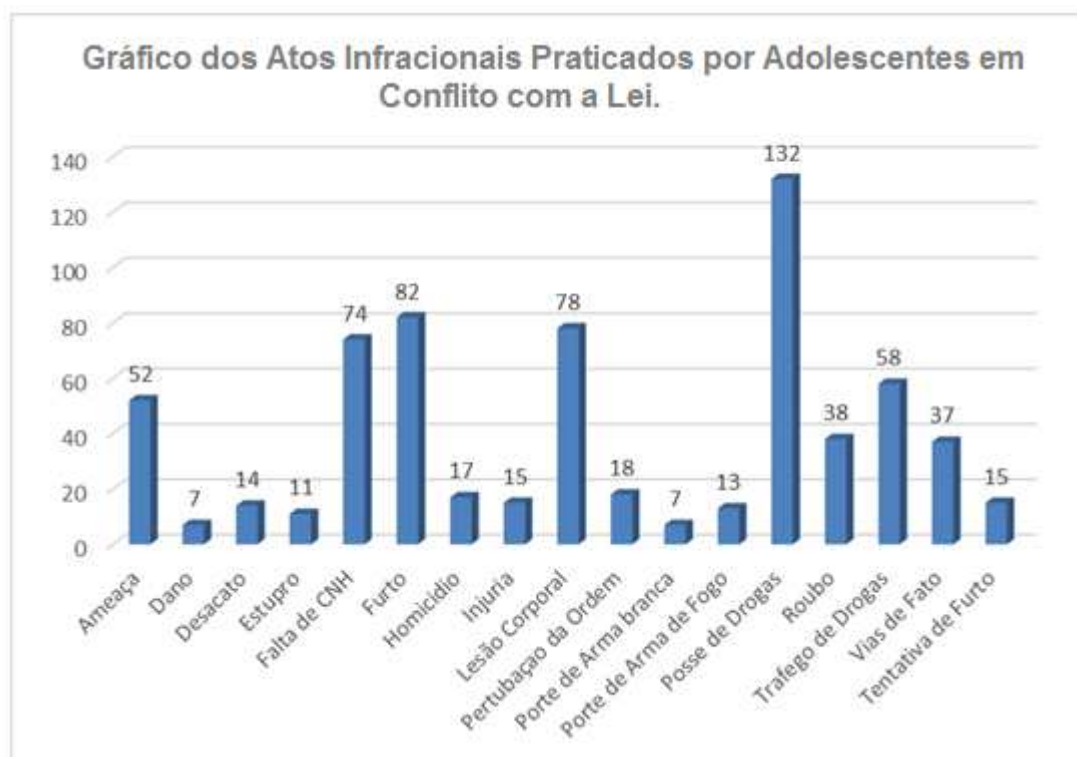


Figura 8.9 – Gráfico dos Atos Infracionais Praticados por adolescente em conflito com a lei.



Destaca-se também na Figura 8.10 os atos de infração são apresentados em número absoluto 2.682 ocorrências. As infrações são identificadas, dessas as de maior quantitativo são: furto (3,60%), posse de drogas (4,92%), tráfico de drogas (2,16%), roubo (1,42%), lesão corporal (2,91%), ameaça (1,94%), falta de carteira nacional de habilitação (2,76%).

3.8.4. Programa Bolsa Família

As políticas de combate à pobreza no Brasil tiveram, a partir dos anos 1990, ampliação dos programas de transferência de renda, destacando-se dois programas federais, a saber: Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), instituídos em 1996. Nos anos 2000 foram implantados outros programas: Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Programas Auxílio-Gás e o Cartão Alimentação.

Em 2003, com a implementação do Programa Bolsa família (PBF), unificou-se quatro programas de transferência de renda. Em Jacarezinho o PBF iniciou-se em 2003 e, desde então, tem aumentado o número de pessoas beneficiadas pelo Programa que, atualmente, tem os seguintes valores: R\$ 35,00 para a faixa etária de 0 a 15 anos e R\$ 42,00 para faixa etária de 16 a 17 anos.

Para apresentar quando acerca do PBF que envolvem crianças e adolescentes em Jacarezinho foram utilizadas informações do Cadastro Único para programas federais – CadÚnico, fornecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).

Conforme informações do MDS, Jacarezinho tem 1.430 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (dezembro de 2015, como mês de referência).

A Figura 8.10. apresenta a quantidade de famílias atendidas pelo programa bolsa família.

Destaca-se que 60,32% do responsável pela unidade vive com cônjuge ou companheiro. Demais, 39,68% não consta informação de união marital. Outro dado é que 80,12% dos beneficiados são filhos dos responsáveis, mas não significa que todos sejam crianças e adolescentes. Ainda há registro de 25,45% sejam netos do responsável pela moradia.

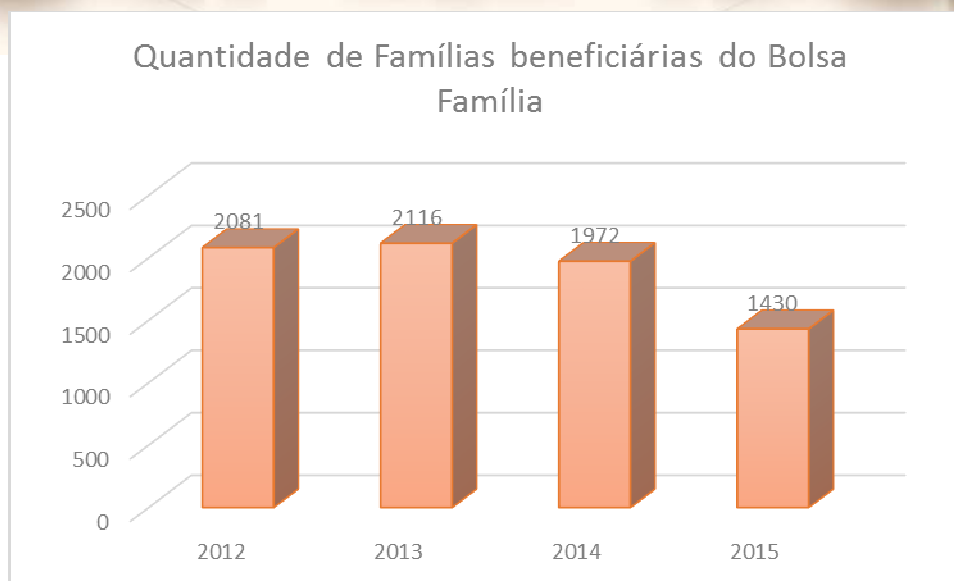


Figura 8.10. –Quantidade de famílias beneficiarias do Bolsa Família.

Conforme dados do MDS, 38,32% da população beneficiadas pelo programa enquadram-se na faixa etária de adolescentes e crianças. As informações disponibilizadas pelo MDS distribuem a faixa etária da seguinte forma:

- a. 0 a 6;
- b. 7 a 15;
- c. 16 a 17 anos de idade.

Destaca-se que a faixa 0 a 6, corresponde a 9,68%; 7 a 15, diz respeito a 21,32% e, por último, de 16 a 17, a 7,32% do total de beneficiados. Vale lembrar que na faixa de 7 a 15 anos agregam-se crianças e adolescentes e também representa o maior número de beneficiados (21,32%), pois o PBF considera tal faixa de maior relevância devido a condicionalidade de educação (famílias devem manter matriculadas as crianças e adolescentes e garantir frequência mínima de 85% no ensino fundamental e de 75% no ensino médio) e à assistência social (frequência mínima de 85% nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, que compõe o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, é requerida às crianças e adolescentes com até 15anos em situação de risco iminente ou retiradas do trabalho infantil).

A faixa etária de 0 a 6 anos, condicionada à saúde, pois deve cumprir o calendário vacinal.

Gráfico de Criança e Adolescente inseridas no Programa Bolsa Família

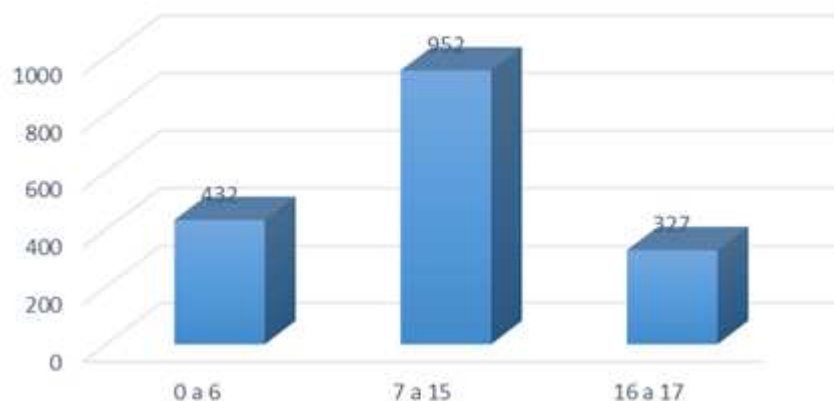


Figura 8.11. -Gráfico crianças e adolescentes inseridos no bolsa família.

O sexo feminino represente o maior número do quantitativo de beneficiados pelo programa, 54,06%, e o sexo masculino representa 45,94%. (Figura 8.11.), percentagem refere-se ao número de adolescentes e crianças beneficiadas. A Figura 8.12., conforme informações da SMAS, apresenta o quantitativo de crianças e adolescentes beneficiados tem-se duas categorias, aqueles com condicionalidade escolar (6 a 15 anos) que representam 97,50% e os demais, com idade de 16 a 17 anos, representam 85,91%. Conforme visto na Figura 8.12. houve um declínio dos jovens com acompanhamento escolar, esse fato foi verificado recentemente pela SMAS que realizou o recadastramento dos beneficiários do Programa Bolsa Família.

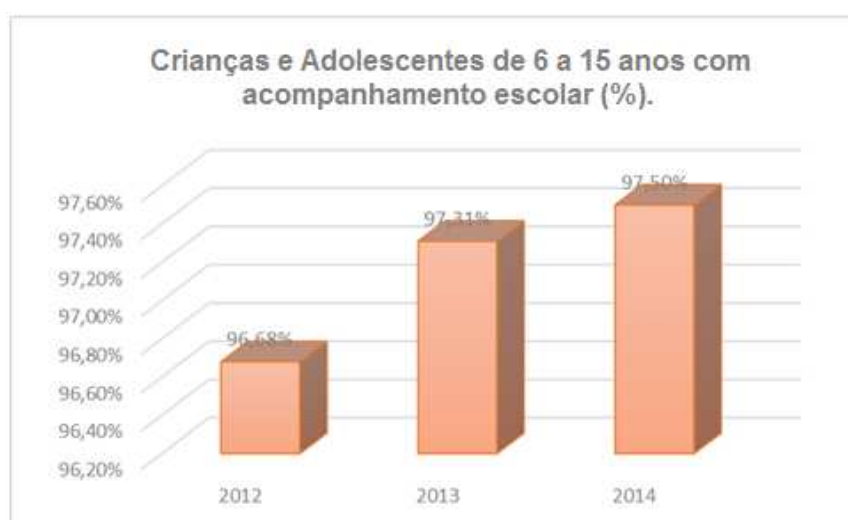


Figura 8.12. –Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos com acompanhamento escolar (%)

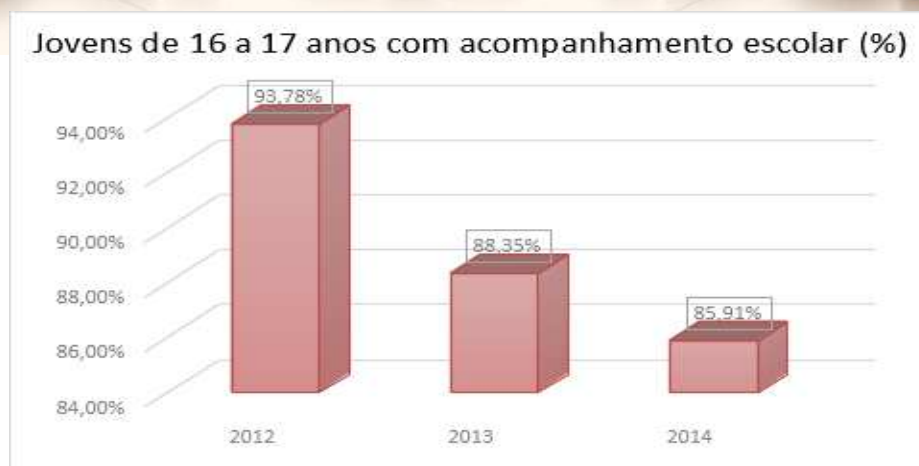


Figura 8.13. – Jovens de 16 a 17 anos com acompanhamento escolar (%).

Segundo informações da SMAS, dos beneficiados do PBF apenas 8,53%, residem na zona rural do município e demais são residentes na periferia da cidade de Jacarezinho para citar alguns exemplos:

Os bairros de maior representatividade do número de beneficiados da PBF, a saber: Aeroporto, Centro, Marques dos Reis, Vila São Pedro. Tais localidades expressam os bolsões de pobreza da cidade de Jacarezinho e ainda são mais evidenciadas as situações de extrema pobreza e violência urbana.

	Divisão Por Região							
	Norte	Sul	Leste	Oeste	Centro	Marques	Rural	Total
	Jacarezinho	Jacarezinho	Jacarezinho	Jacarezinho	Jacarezinho	Jacarezinho	Jacarezinho	Jacarezinho
	122	81	386	322	255	142	122	1430
	8,53%	5,66%	26,99%	22,52%	17,83%	9,93%	8,53%	100,00%

Figura 8.14. Tabela de Divisão por região.

- Região Norte:** Jardim Panorama, Vila Prestes, vila Santana, Vila Ribeiro, Residencial Pompéia I, II e III, Parque dos Estudantes, Nova Jacarezinho, Jardim Maria Estela, Jardim Morumbi e Jardim Morada do Sol.
- Região Sul:** Parque Santa Albertina, Vila Rural, Jd. Maria Lucia, Jd. Aruda, Jd America, Jd. Alves, Jd Miramar, Seminário Menor, Jd Barão e VI Ema.
- Região Leste:** Aeroporto, VI Leão, Nossa Senhora das Graças, Novo Aeroporto, Jd Cristo Rei, Estação.
- Região Oeste:** Dom Pedro Filipack, VI São Pedro, Jd Marina, VI Maria Angélica, VI Scyllas, Jd Scyllas Peixoto, VI Maria, Jd Cabral, VI Maria, Jd São Paulo, Jd Popular, Jd Dona Ismênia, Jd Dellamura, VI. Rondon, Jd Boa Vista, Jd. João Afonso, Jd Santa Rita.
- Região Central:** Centro, Jd. Europa, Jd. Leonor, Jd. Delminda, Jd. São Francisco, VI Rosa, Jd. Canadá, Jd. São Luís, Jd. Castro, VI Setti, Jd. Batista.

3.8.5. Núcleos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, criado em 1996, integra a política de Assistência Social, tendo por objetivo contribuir para a erradicação do todas as formas de trabalho infantil do país (BRASIL, 2009). Segundo o Ministério de Desenvolvimento Social, o PETI tem como público-alvo famílias que vivem em situação de extrema pobreza e que tem crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. Ele é um programa do Governo Federal que tem por objetivo retirar crianças e adolescentes de 07 a 17 anos de idade do trabalho considerado perigoso, penoso, insalubre ou degradante. O PETI propõe a erradicar o trabalho infantil por meio de benefícios, serviços, programas e projetos norteado por três eixos básicos: educação (escola); e o trabalho com as famílias. Conforme informação da SMAS, a família inscrita recebe bolsa mensal para cada filho que for retirado do trabalho e inserido no PETI. A família deve manter a criança ou adolescente frequentando a escola e a jornada ampliada, esta última eles praticam atividades esportivas, culturais, artísticas, lazer e também reforço escolar, em atividades próprias do CRAS e as demais em parcerias.

O PETI foi implantado, efetivamente, no município, em julho de 2002, onde iniciou atendendo 145 alunos da rede de ensino, dos quais 85 residentes na zona rural e 60 na cidade. A partir do final do ano, outras 155 crianças, foram integradas ao programa, totalizando alunos beneficiados.

As famílias foram selecionadas de acordo com os critérios estabelecidos pelo Governo Federal, ou seja, priorizando famílias com renda familiar per capita de até ½ salário mínimo e possuir um ou mais filhos em situação de trabalho, em atividades, perigosas, penosas, insalubres e degradantes.

Preferencialmente foram incluídas no programa famílias que se encontravam em situação de máxima pobreza, o que representou diversos núcleos familiares, compostas por crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 15 anos, dando início concreto à efetiva implantação da Jornada Ampliada do PETI.

As crianças e adolescentes que foram beneficiadas pelo programa encontravam-se inseridas nos vários tipos de ocupação: vendedores de diferentes produtos, tais como: balas, chocolates e panos de prato; além de catadores de material recicláveis; trabalho doméstico, atividades agropecuárias e cafeeira, e dentre outros.

Atualmente o programa atende 200 crianças e adolescentes, já que o programa não estabelece uma quantidade de metas como anteriormente, já que devem ser atendidas e consequentemente inseridas crianças e adolescentes que estejam em trabalho infantil.

- 
- Retirar crianças e adolescentes do trabalho perigoso, penoso, insalubre e degradante;
 - Possibilitar o acesso, a permanência e o bom desempenho de crianças e adolescentes na escola;
 - Fomentar e incentivar a ampliação do universo de conhecimentos da criança e adolescente, por meio de atividades culturais, esportivas, artísticas e de lazer no período complementar ao da escola, ou seja, nas ações socioeducativas proporcionadas na jornada ampliada no SCFV e atividades em rede;
 - Proporcionar apoio e orientação às famílias por meio da oferta de ações socioeducativas;
 - Promover e implementar programas e projetos de geração de trabalho e renda para as famílias.

As atividades da jornada ampliada são realizadas por uma equipe multidisciplinar, compostas por monitoradas por professores, monitores, estagiários, cujo são desenvolvidos: reforço escolar, recreação, artesanato, dentre outras atividades culturais artísticas e culturais, com profissionais especializados, através de oficinas. Onde as crianças e adolescentes são divididos em turmas considerando faixa etária, nível de desenvolvimento, conhecimento, dentre outros critérios, já que o programa funciona no período de contra turno escolar visando o acolhimento da tipificação dos serviços Socioassistenciais.

Destaca-se que a maioria das crianças e adolescentes inseridas no programa é da zona urbana, estas, em grande parte, permanecem no centro comercial, pedindo dinheiro, engraxando, vendendo coisas diversas, servindo de babá, exercendo trabalhos domésticos, entre outras ocupações. Já na zona rural o trabalho infantil se concentra em serviços como a lida com o gado, atividades na cultura o café e da cana-de-açúcar, etc.

Ainda havia preocupação, por parte da SMAS, não só com crianças e adolescentes que estavam exercendo o trabalho de forma ilegal, mas também com aquelas que estavam em situação de risco, bem como tráfego de droga, prostituição infantil, entre outros.

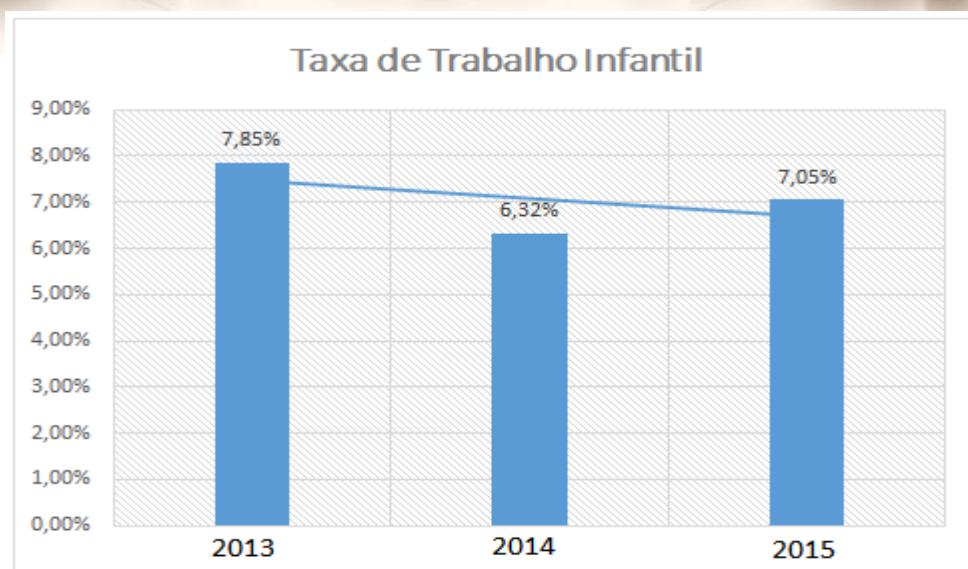


Figura 8.15–Taxa de Trabalho Infantil no município.

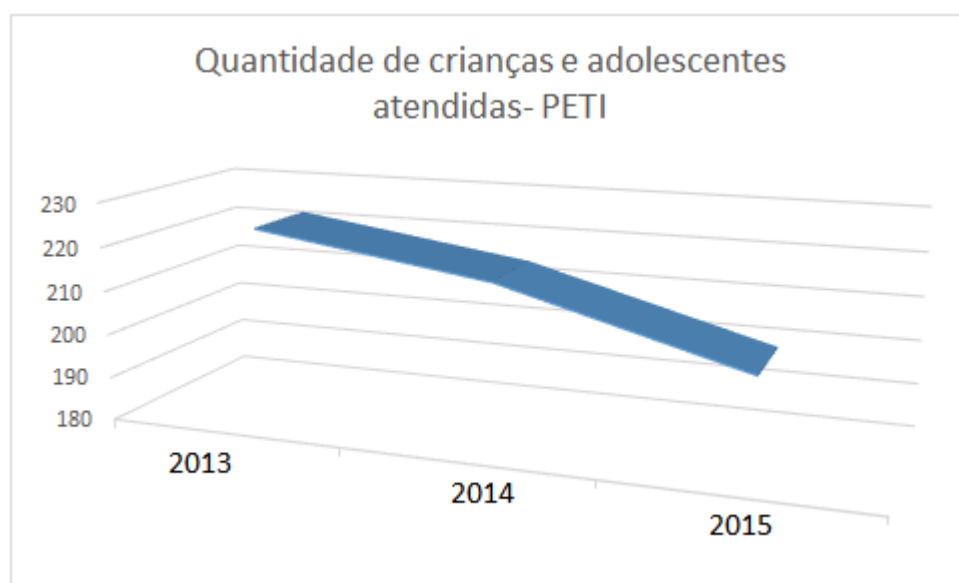


Figura 8.16 – Quantidade de crianças e adolescentes atendidas – PETI

A figura 8.16. apresenta a quantidade de frequentadores do PETI e destaca o número de 200 crianças.

A Lei Municipal 1145/93 criou o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo com função não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos constitucionais da criança e adolescente.

Em 2014 foram realizado 52 processos envolvendo 72 crianças/adolescentes. No entanto, houve 94 motivos de ocorrências, pois, um processo pode ter mais de um motivo de ocorrência. Já em 2015, foram realizados 82 processos envolvendo 154 crianças/adolescentes e 182 motivos de ocorrências.

Durante a execução da coleta de dados, a equipe encontrou certa resistência por parte do conselho tutelar em fornecer as informações para a confecção deste relatório, os dados apresentados abaixo “representa” a realidade do município.

Com base nestas informações coletadas via sites da internet, conseguimos elaborar um panorama da situação da criança e/ou adolescente.

A figura 8.17. mostra a quantidade de casos registrados no Conselho Tutelar por motivos de ocorrência, referente ao ano de 2015:

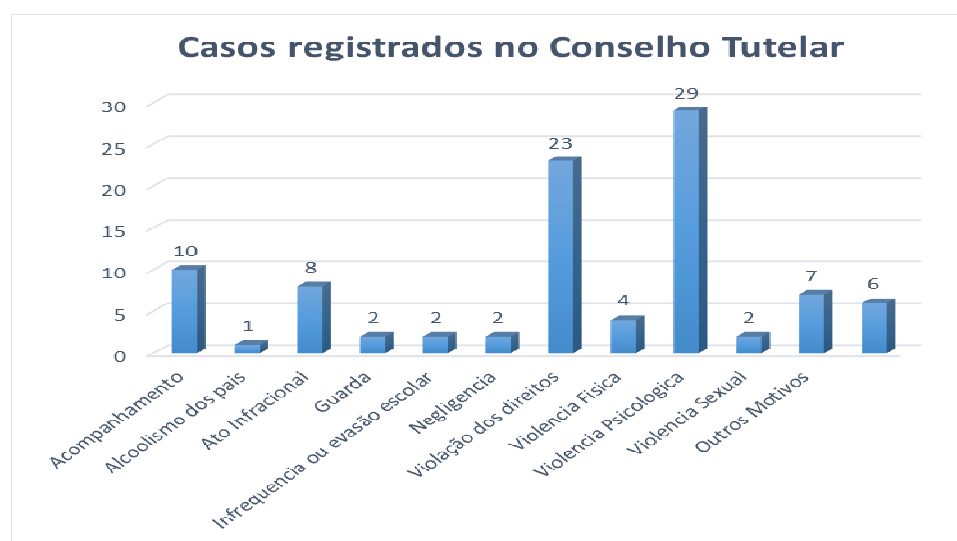


Figura 8.17. – Casos registrados no Conselho tutelar.

3.9. INDICAÇÕES E SUGESTÕES

Os dados apresentados no decorrer deste documento são reflexo de uma sociedade opressora e, principalmente marcada pela ausência de políticas públicas, descaso de instituições de atendimento a criança e adolescente e não menos das famílias das crianças e adolescentes.

A Pesquisa percorreu toda a extensão do município de Jacarezinho com o objetivo de coletar informações sobre os adolescentes de todas as localidades.

As informações esboçadas neste documento possibilitam a equipe responsável pela elaboração deste trabalho enumerar as seguintes sugestões para que o Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA), para que possa atuar com a finalidade de amenizar ou solucionar os problemas sociais apresentados:

CAMPANHA PARA MELHORIA DOS ARQUIVOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO:

O CMDCA deverá promover campanha para melhoria da organização dos arquivos de documentação do serviço público, especialmente, aqueles que tratam de informação concernente a população que é público alvo de suas ações, ou seja, crianças e adolescentes. A campanha deverá ter apoio do excelentíssimo prefeito do município de Jacarezinho e dos respectivos secretários municipais além dos membros da câmara municipal.

ORGANIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS:

O CMDCA deve criar banco de dados acerca das faixas etárias que lhe são destinadas a deter informações. Para fazê-lo são necessárias parcerias intersetoriais para que os dados sejam encaminhados de outros órgãos ou Instituições (por exemplo, quantitativo de matrículas no ensino fundamental (SMECE), quantitativo de crianças na fila de espera das creches ou escolas (SMECE), número de crianças que sofreram violência sexual (DPC), e lançados no banco de dados (SIPIA) do Conselho Tutelar que deve ser implantado e implementado o mais breve possível, acompanhamento da saúde destes adolescentes através de relatório encaminhados pela (SMS).

É necessário que seja atualizado constantemente, seja mensalmente, semestralmente ou anualmente, dependendo do tipo de dados e atualização feita pelos órgãos competentes.

O CMDCA tem em sua composição membros que pertence á SMECE – Secretária Municipal de Educação, bem como do Núcleo Regional de Educação, e estes membros devem



se incumbir de trazer periodicamente tais informações a fim de que este relatório em forma de diagnóstico mantenha-se atualizado.

PROVOCAR FLUXO DE INFORMAÇÕES

1. Relativo aos adolescentes que estão em privação de liberdade e em semiliberdade – é tarefa do Estado seu acolhimento, no entanto o trabalho familiar fica desconexo, bem como o fluxo de informação de internação e desligamento não são comunicados.
2. Base de dados do CADÚNICO, PFP, Polícia Civil, PM, dentre outros, produzam relatórios a fim de que os cruzamentos de informações auxiliem na proposta de políticas a serem formuladas pelo CMDCA.
3. Que o Estado através da CELEPAR disponibilize um sistema aos municípios a fim de que os dados dos diversos sistemas em que crianças e adolescentes estão inserido possam produzir um informativo do grau de vulnerabilidade de crianças e adolescente, inclusive com a formalização de um “pacto” entre os diversos atores na utilização destes dados para disponibilização de recurso – efetivação da Prioridade Absoluta nos orçamentos. E que este sistema vise, inclusive, a visibilidade em rede dos sujeitos na rede, com hierarquização de acesso às informações pelos atores da rede, públicos e da sociedade civil, ainda, como transparência à sociedade que também poderá acessar alguns dados.

INTERAÇÃO DE REDE

1. O CMDCA deve estabelecer contato mais aproximado com diversos outros conselhos de políticas públicas, uma vez que seu público tem trânsito a elas – Conselho Tutela (que faz parte de seu dever de ofício), CMAS, CMDPCD, COMAD, CONJUV, CME, CMC, CMS – com a finalidade de demandar Resoluções conjuntas, bem como provocar a implantação de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios voltados aos direitos da criança e adolescente.
2. Deve também estabelecer parcerias com instituições, empresas, entidades a fim de estabelecer parcerias, mobilização para compreensão da necessidade de tornar “doméstica” a ideia de Doação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a fim de que parte do recolhimento do IR permaneça em nosso município em políticas para esta área.
3. Além desta parceria financeira, estabelecer também o Apadrinhamento de crianças e adolescentes nas diversas modalidades (aos abrigados, aos internos em CENSES – privação ou semiliberdade, aos dependentes químicos em clínicas, aos pais/responsáveis) que pode ser material e/ou emocional em seus conteúdos.



4. Por fim os voluntários nas ações diretas, com famílias, indivíduos mediante formação prévia.

ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

O CMDCA deverá acompanhar as condições de vida e proximidade de miserabilidade das crianças e adolescentes residentes em Jacarezinho e este também possui responsabilidade em alimentar o SIPIA, pois, duas abas neste sistema é pertinente às suas atribuições. Para tanto, deverá ter acesso a dados de mortalidade infantil, escolaridade, renda, condições de saneamento básico, etc. para que seja possível verificar se a miséria referente as faixas etárias (criança e adolescente) cresce ou decresce. Caso seja crescente é preciso criar políticas públicas para a erradicação.

ACOMPANHAMENTO DAS TAXAS DE NATALIDADE E MORTALIDADE:

O CMDCA deverá acompanhar as taxas de natalidade e mortalidade infantil para a compreensão dos principais fatores que as causam e, com base nas informações, atentar, especialmente, para a taxa de mortalidade infantil. Caso haja aumento no número de mortalidade é importante fazer intervenções para minimizar a situação.

O CMDCA deverá buscar aproximação com a Secretaria de Saúde para que seja possível obter informações, desde o acompanhamento pré-natal até a idade de 18 anos.

O CMDCA em sua base de composição também possui representante da SMS – Secretária Municipal de Saúde – e este membro de incumbir-se de conservar atualizado o CMDCA das informações que lhe sejam pertinentes possibilitando-lhe à formulação de proposta de políticas públicas à infância e adolescência no que diz respeito a saúde e bem estar, conferida como suas atribuições legais

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES USUÁRIOS DE DROGAS:

O acompanhamento deverá ser realizado em parceria com o Centro de Apoio Psicossocial, pois neles estão os registros de adolescentes com doenças mentais e usuário de drogas lícitas e/ou ilícitas.



O CMDCA deverá propor projetos ao poder público para auxiliar no atendimento e, especialmente, na possibilidade de participação desses jovens em atividades culturais (dança, música, teatro) e esportivas.

A base destes dados também é da SMS e deverão compor o relatório das informações da saúde ao CMDCA.

ACOMPANHAR MENSALMENTE OS RELATÓRIOS FINANCEIROS DAS POLITICAS PUBLICAS PARA À ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O CMDCA deverá receber o relatório de gastos públicos para as áreas onde crianças e adolescentes devam transitar como prioridade absoluta.

Os relatórios mensais das políticas de Assistência Social, detalhamento do orçamento par aquele ano, as rubricas orçamentais com seu volume de recursos, no que está sendo gasto aquele recurso, e por fim demonstrado o saldo e seus recursos e aquilo que é livre a fim de que o CMAS delibere. Cabe lembrar que todas as despesas a serem efetuadas devem passar pela aprovação do CMAS, caso contrário, o CMAS poderá não aprovar as contas da SMAS, como pode também não aprovar as contas do Prefeito.

Da mesma forma deve receber os relatórios das políticas de Educação e Saúde – lembrando que no caso de Jacarezinho a SMECE – onde Cultura e Esporte estão alocadas, seus detalhamentos deve ser observado de forma distinta/separada para completa assimilação pelo CMDCA.

Estes relatórios devem ser analisados por uma câmara especifica do CMDCA, e neste sentido, o CMDCA deverá compô-la a fim de que o material apresentado seja apreciado previamente às suas deliberações.

PROPOR PROMOÇÃO CULTURAL ITINERANTE:

Evidenciou-se na pesquisa concentração de instituições culturais (escola de teatro, música, dança) localizadas na região central de Jacarezinho e no aeroporto. Contudo, o maior número de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social é residente de bairros periférico, fato que, muitas das vezes, impossibilita o acesso as práticas culturais que envolvem dança, teatro, música, etc.

O CMDCA poderá recorrer a SMECE - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e solicitar ampliação dos projetos itinerantes e, especialmente, criação de instituições nos bairros periféricos com maior número de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

PROMOVER PROJETO DE PAZ:

O CMDCA deverá propor projeto intersetorial de “cultura da paz”, o qual proporcione a formação e a capacitação sobre como prevenir a violência contra crianças e adolescentes. Tal proposta deverá contar com o apoio do poder público e da sociedade em geral, deverá ainda centrar-se em programas educativos que formem, sensibilizem e conscientizem a população sobre a importância de prevenir e combater todas as manifestações de violência.

O SGD de Jacarezinho já formalizado mediante a necessidade da elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve incumbir-se desta tarefa juntamente com o CMDCA, traduzindo como uma de suas propostas dentro deste Plano Decenal que prevê, inclusive, o acompanhamento de todos os serviços, programas, projetos e benefícios a serem ofertados à esta população.

CRIAÇÃO DAS SECRETARIAS DE CULTURA E DE ESPORTES

O presente Relatório nos aponta para o incontestável avanço que as políticas consistentes de Cultura e Esporte provocam na população infanto-juvenil. Os dados do Centro da Juventude José Richa deixa transparente a qualidade de vida proposta àqueles que historicamente são excluídos – e sem que venhamos a detalhar o compromisso do dever social por trás da omissão, uso indevido e/ou equivocado dos recursos públicos há elevada dívida social a ser paga. E como os números estatísticos deixam claro que as ações nas áreas de Cultura e Esporte diminuem o volume de ato infracional cometido por adolescentes. Este dado por si só apontam para esta necessidade, porém, a construção de políticas públicas consistentes provocam o fluxo orçamentário dos entes federados no incremento de seus serviços, caso contrário, permanece as “bolsas de projetos” que não há repasse fundo a fundo, como preconiza a Constituição Federal.

ACOMPANHAMENTO DE ESCOLARIZAÇÃO:

Os dados levantados acerca de escolarização dos adolescentes registraram um número considerável de adolescentes não inseridos nas escolas, ou seja, desistência, abandono, etc. O CMDCA poderá registrar e acompanhar os casos e, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jacarezinho e o Núcleo Regional de Ensino, propor ampliação da rede de ensino, principalmente àquelas onde a defasagem de vagas e maior crianças de 0 a 5 anos.



O CMDCA em sua base de formação conta com a SMECE, bem como com o NRE, e este deverão manter atualizadas as informações ao CMDCA, além de solicitar da UENP parceria a fim de se estudar o impacto que a oferta destas vagas provocaria na qualidade de vida destas crianças e em suas famílias.

Em suma, pôde-se avaliar que as crianças e os adolescentes do município de Jacarezinho possuem uma boa estrutura familiar, sentindo-se satisfeitos e tendo seus pais como exemplo.

Crianças e Adolescentes começam a trabalhar cedo e sonham para que no futuro possam ter um emprego digno que os façam felizes.

Incontestavelmente fecha-se esta pesquisa tendo a certeza de que ela foi oportuna, já que permitiu ao município conhecer um pouco da realidade experimentada por eles, em relação à convivência familiar, escolar e social.

De maneira especial, os dados colhidos indicam ainda as necessidades e anseios da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do seu secretário Sr. Sidnei Ferreira, em relação ao futuro, principalmente no que diz respeito a áreas de cultura, lazer e programas socioeducativos.

Cabe lembrar que a responsabilidade na qualidade de vida de crianças e adolescente conforme o Artigo nº 277 (CF) e artigo 4º (ECA):

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”

... os destaques no texto é para fixação de um compromisso cidadão, cristão, de honra, ético que todos devemos empreender por um futuro, breve, longínquo ... futuro em todos estaremos sujeitos e a qualidade de vida de nós, os formuladores das políticas do agora, interferirá radicalmente no nosso próprio futuro, uma vez que as novas gerações terão a responsabilidade de “cuidar” da nossa geração – que neste futuro é a geração passada, obsoleta, e aquilo que se plantou dará frutos – boas sementes frutos bons, aquelas que forem comprometidas os frutos também o serão. Como o dever em primeira instância é da família, esta, caso seja necessário, deverá ser acolhida a fim de que as possibilidades lhe sejam conferidas buscando suas potencialidades ao invés da discriminação, buscando atores que trabalhem em rede e de portas abertas – e quando é assim, há, no mínimo, a possibilidade de trânsito. Há o dever da sociedade que há muito deixou de colocar suas cadeiras nas calçadas que nos seus “causos” traduzidos em pertencimento se amparava, se reconhecia como

“família”; e por fim o dever do estado, que corrompido se esqueceu que um dia pode vir a necessitar de seus préstimos, pois a incerteza tão comum àqueles sujeitos que são atendidos pelo Sistemas Públicos, pode bater a porta de qualquer um – por vezes toda fortuna conquistada nos Recursos Públicos é ceifada num infortúnio de saúde, e nos vemos miseráveis, vulneráveis em tantos sentidos que apenas a mão estendida daquele “usuário” dos sistemas públicos nos indicam a forma de como atravessar a diversidade.

A prioridade absoluta, bem, esta ainda terá grande caminho a percorrer até que seja efetivada. A luta não é minha, não é sua, não é da criança e do adolescente que se tornará adulto, uma vez que sua voz hoje pouco ou nada é/foi ouvida. A luta é daqueles que um dia foram crianças, um dia se tornaram cidadãos/cristãos (isso às vezes me confunde), a luta é de brancos, negros, pardos, mulatos (que de fato não faz diferença), a luta é de gordos, magros, bonitos e feios (que de fato não faz diferença), a luta é por ser ... a luta é pelo SER ... a luta é ser.

3.10 BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Wanessa da Silva de; SZWARCOWALD, Célia Landmann. Mortalidade infantil e acesso geográfico ao parto nos municípios brasileiros. Rev. Saúde Pública, São Paulo , v. 46, n. 1, fev. 2012. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-89102012000100009&lng=pt&nrm=iso>. Epub 06-Jan-2012. <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-8910201200500000>.

BRASIL. Constituição Federal 1988. Disponível:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.

Lei Dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm

Lei de Diretrizes e Base da Educação. Disponível:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm.

COLIN, Denise. O SUAS no Plano Brasil Sem Miséria: pactuando caminhos intersetoriais. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2012.



FERNANDES, Juliana. Centro de Referência Especializado de Assistência social CREAS.
http://www.familia.pr.gov.br/arquivos/File/Capacitacao/material_apoio/JulianaFernandesPereira.pdf.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. População jovem no Brasil: a dimensão demográfica. Disponível: www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/populacao_jovem_brasil/comentario1.pdf.

Censo 2010. Disponível: <http://censo2010.ibge.gov.br/en/>.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. Estudo qualitativo para avaliação do programa de erradicação do trabalho infantil (PETI). Brasília: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação/Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Reforma Psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil, Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

MIRANDA, Ana Paula M. de. MELLO, Kátia Sento Sé, DIRK, Renato. Dossiê Criança e Adolescente. Rio de Janeiro: ISP, 2007. Arquivo disponível em www.isp.rj.gov.br.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013. Disponível:

http://www.pnud.org.br/IDH/Atlas2013.aspx?indiceAccordion=1&li=li_Atlas2013.



4 Plano de Ação

4 Plano de Ação

Neste capítulo apresentar-se-á o Plano de Ação, contendo o planejamento das ações municipais a partir das reuniões de elaboração de propostas que iniciaram em 2014 com o de todos os entes na esfera estadual que possuem atribuições em relação à garantia dos direitos de crianças e de adolescentes. Conforme já citado e devidamente justificado, o Plano de Ação está separado em eixos baseados nos cinco direitos fundamentais previstos no Estatuto, além de um sexto eixo que trará ações direcionadas ao fortalecimento das estruturas do SGD.

Para tornar mais didática a leitura do Plano de Ação, apresenta-se o documento em formato de quadro, contendo as seguintes colunas:

Objetivos: traz o objetivo geral a se atingir em relação à garantia do direito em questão.

Ações: contempla as ações que serão desenvolvidas para alcançar o objetivo proposto.

Metas: trata-se do resultado esperado da ação, apresentado de forma mensurável.

Prazo de execução: tempo para atingir a meta estabelecida. Vale esclarecer que foram fixados alguns padrões para este item:

- Ações contínuas, nominadas com o termo A/C, referem-se a ações que ocorrerão ininterruptamente durante os dez anos de duração do plano;
- Ações anuais referem-se a ações que ocorrerão pontualmente, uma vez a cada ano;
- Ações de implementação em longo prazo trarão apenas o ano em que se pretende concluir a ação;
- Ações com prazo determinado de início e fim aparecerão com os dois anos separados por hífen, indicando ano de início e ano previsto para conclusão (exemplo: 2017-2025);
- Ações com metas parciais a serem atingidas a cada período determinado aparecerão com prazo apresentado da mesma forma que o item acima.

Monitoramento: congrega os itens necessários para a verificação do cumprimento das metas, dividido em:

- **Indicadores de resultado:** apresenta a forma estabelecida para medir o cumprimento da meta.



- **Prazo:** tempo em que será verificado o cumprimento da meta, fixado conforme o prazo de execução.

Responsável: ente responsável pela coordenação e articulação da ação estabelecida.

Corresponsáveis: demais entes que terão, em maior ou menor grau, responsabilidade na execução da ação proposta.

Eixos/Diretrizes Nacionais: refere-se à correspondência da ação proposta em cada eixo do Plano Decenal do Estado do Paraná em relação aos eixos propostos no documento intitulado “Construindo a Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2011-2020, elaborado e aprovado pela SDH/PR e CONANDA, a saber:

1. **Promoção dos Direitos:** envolve a implementação e acesso a políticas públicas que promovam oportunidades ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

2. **Proteção e Defesa dos Direitos:** trata-se de medidas de solidariedade a indivíduos e grupos em resposta a situações de risco e contingências de vulnerabilidade, abrangendo a proteção de crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados ou ameaçados e o acesso à Justiça para responsabilização dos violadores dos direitos da criança e do adolescente.

3. **Participação de Crianças e Adolescentes:** diz respeito à participação de crianças e adolescentes, tendo suas opiniões consideradas nas ações voltadas ao seu grupo etário, assim como sua presença garantida em diferentes espaços e níveis decisórios, de acordo com as peculiaridades do seu estágio de desenvolvimento.

4. **Controle Social da Efetivação dos Direitos:** refere-se ao controle social exercido no âmbito das instâncias de participação social, como os conselhos de direitos e setoriais e ações da sociedade civil organizada voltadas a este fim.

5. **Gestão da Política:** refere-se ao fortalecimento das instâncias do Sistema de Garantia dos Direitos, à coordenação e ao financiamento da política.

Diante das elucidações acima, apresenta-se, a seguir, o Plano



4.1 Eixo 1 Direito à Vida e Saúde

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAIS
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
1	Desenvolver referência científica e tecnológica para o desenvolvimento do esporte no município, referenciando um modelo para o Território Nacional, com a prevenção e controle da obesidade infanto-juvenil, bem como estruturando um mapeamento genético de desempenho esportivo para detecção de talentos.	Estabelecer a prevalência de sobrepeso, obesidade e fatores demográficos e ambientais e associados em escolares da Rede Pública.	Investigar até duzentas crianças e adolescentes da rede pública de ensino do município.	2017	Número de crianças e adolescentes da rede pública de ensino do Município de Jacarezinho atendidos.	2018	SMECE	SMS, SMEC	Promoção de Direitos
		Realizar seleção estratificada aleatória nas escolas de município que integrarem o estudo.		2017		2018	SMECE	SMS, SMEC	Promoção de Direitos
		Delinear e implementar ações intervencionistas direcionadas ao controle de peso corporal, por meio da investigação <i>in loco</i> nos estabelecimentos de ensino, com análise dos dados encontrados na investigação.	Orientar crianças e adolescentes da rede pública de ensino do Município de Jacarezinho quanto aos problemas de saúde estabelecidos pela obesidade.	2017		2018	SMECE	SMS, SMEC	Promoção de Direitos
		Estruturar Manual Orientador para intervenção contra a obesidade infantil.		2017	Número de escolas atendidas.	2018	SMECE	SMS, SMEC	Gestão da Política
		Orientar escolares quanto aos problemas de saúde estabelecidos pela obesidade.		2017		2018	SMECE	SMS, SMEC	Promoção de Direitos
		Analisar a distribuição de polimorfismos genéticos em crianças e adolescentes beneficiados por programa de iniciação esportiva em diferentes modalidades esportivas em Jacarezinho, por meio de mapeamento genético, adotando uma distribuição de treze regiões administrativas, organizadas por Escritório Regional de Esporte da SEES/IPCE.	Coletar amostras de DNA de até 40 crianças e adolescentes para correlacioná-las às possibilidades de desempenho esportivo.	2017	Número de crianças e adolescentes analisados.	2018	SMECE	SETI, IES, Fundação Araucária, MEC, CAPES	Promoção de Direitos
2	Identificar as demandas de atendimento, nas áreas de saúde e assistência, de crianças e adolescentes usuárias de álcool e outras drogas.	Desenvolver estudos para estimar incidências e caracterizar perfil de crianças e adolescentes usuários de álcool e drogas.	Projeção da demanda em 100% do município	2018	Apresentação da síntese quantitativa e qualitativa sobre crianças e adolescentes usuárias de álcool e/ou drogas nos municípios pesquisados.	2019	SMAS	CMDCA/Fórum DCA	Gestão da Política

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAIS
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
3	Estruturar a Atenção Primária à Saúde para que esta seja ordenadora do cuidado, nas Redes de Atenção à Saúde.	Investir na melhoria da infraestrutura e de equipamentos das Unidades de Atenção Primária Saúde da Família (UAPSF), estabelecendo um padrão de ambiência para a realização das atividades da Atenção Primária à Saúde (APS).	Ampliar ou construir	2018-2027	Número de UBS adequadas, ampliadas ou construídas, conforme padrão de ambiência.	Anual	SMS/CMS	Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	Gestão da Política
		Identificar e mapear os vazios assistenciais na atenção primária, a fim de orientar as prioridades de investimento e reduzir deficiências estruturais e de acesso aos serviços.	Ampliar para 70% a cobertura populacional estimada por Estratégia Saúde da Família.	2018-2027	Percentual da população coberta por Estratégia Saúde da Família.	Anual	SMS/CMS	COSEMS, Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	Promoção de Direitos, Gestão da Política
		Expandir as equipes de APS e implementar a Estratégia Saúde da Família nos municípios com baixa cobertura da estratégia.		2018-2027		Anual	SMS/CMS	Secretarias Municipais de Saúde (SMS)	Promoção de Direitos, Gestão da Política
		Acompanhar a implantação do investimento de custeio da APS, para as unidades, conforme o fator de redução das desigualdades regionais.	Acompanhar o repasse do incentivo financeiro estadual para 100% dos municípios elegíveis, com adesão ao Programa de Qualificação de Atenção Primária - PR, considerando-se o fator de redução das desigualdades regionais.	A/C	Percentual de municípios elegíveis, recebendo o repasse de investimento de custeio.	Anual	SESA/SMS/CMS	Secretarias Municipais de Saúde (SMS)	Gestão da Política
		Melhorar o acesso e a qualidade das ações e serviços de atenção primária à saúde, observando as especificidades e diversidades, tais como: pessoas com deficiência, populações indígenas e negra, privadas de liberdade, e quilombolas.	Reduzir em 1% ao ano as internações por condições sensíveis à APS, na população geral.	A/C	Percentual de internações por condições sensíveis à APS.	Anual	SESA/SMS/CMS	Secretarias Municipais de Saúde (SMS)	Promoção de Direitos

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAIS
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
3	Estruturar a Atenção Primária à Saúde para que esteja organizada, na Rede de Atenção à Saúde.	Implementar a Educação Permanente para as equipes da APS.	Capacitar os profissionais que atuam na atenção primária à saúde, observando as especificidades de gênero, étnico-raciais e geracionais, bem como as condições de vulnerabilidade no município	A/C	Número de profissionais de saúde capacitados.	Anual	SESA/SMS/CMS	COSEMS, Secretarias Municipais de Saúde (SMS)	Gestão da Política
		Acompanhar a Implantação dos contratos de gestão entre Regionais de Saúde/SESA e municípios, com vistas ao compromisso do município com a qualidade e os resultados da	100% dos municípios com contrato de gestão implantados.	2017-2023	Percentual de municípios com contrato de gestão implantado.	Anual	SESA/SMS/CMS	Secretarias Municipais de Saúde (SMS)	Gestão da Política
		Acompanhar a implantação e implementação do Programa Saúde na Escola (PSE).	Motivar e apoiar 100% dos municípios paranaenses para adesão ao PSE.	A/C	Percentual de municípios paranaenses contratualizados no PSE.	Anual	MS, MEC, SESA, SEED, SEE, SMS, CMS, CME	Secretarias Municipais de Saúde e Educação	Promoção de Direitos, Gestão da Política
		Implantar e implementar a Caderneta de Saúde do Adolescente.	Adesão ao PSE para implantação da Caderneta de Saúde do Adolescente.	A/C	Percentual de 100% do município com Caderneta de Saúde do Adolescente implantada.	Anual	SMS	Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	Promoção de Direitos, Gestão da Política
		Acompanhar a implantação e implementação o Plano Operativo Estadual de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (POE), aprovando o plano na CIB, CES, CEDCA e MS.	100% dos municípios-sede de CENSEs com adesão ao termo de compromisso e com construção de Plano de Trabalho.	2017-2018	Percentual de municípios-sede de CENSEs com Plano de Trabalho implantado.	Anual	MS, SESA, SEDS, CMDCA, CMS	Secretarias Municipais de Saúde dos municípios-sede dos CENSEs	Promoção de Direitos
		Acompanhar a implantação do Incentivo Financeiro Estadual para municípios-sede de CENSEs.	100% dos municípios-sede de CENSEs recebendo o Incentivo Financeiro Estadual.	A/C	Percentual de municípios recebendo Incentivo Financeiro Estadual.	Anual	SESA, CMDCA, CMS	Secretarias Municipais de Saúde dos municípios-sede dos CENSEs	Gestão da Política
		Acompanhar a implantação o Capítulo Saúde do Plano Estadual do Sistema Socioeducativo.	Capítulo Saúde do Plano Estadual do Sistema Socioeducativo implantado.	2014-2015	Capítulo Saúde do Plano Estadual do Sistema Socioeducativo implantado.	Anual	SESA, CMDCA, CMS	SEDS, SEES, SEED	Gestão da Política
		Acompanhar a elaboração do Capítulo Saúde do Plano Municipal do Sistema Socioeducativo.	100% dos municípios-sede de CENSEs e/ou CREAS com Capítulo Saúde do Plano Municipal do Sistema Socioeducativo implantado.	2014-2016	Percentual de municípios-sede de CENSEs e/ou CREAS com Capítulo Saúde do Plano Municipal implantado.	Anual	SESA, CMDCA, CMS	SEDS, SEES, SEED	Gestão da Política

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAIS
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
3	Estruturar a Atenção Primária à Saúde para que esta seja ordenadora do cuidado, na Rede de Atenção à Saúde.	Acompanhar a implantação e implementação do Programa Saber Saúde nas Escolas Públicas Estaduais – Adesão Municipal.	100% das Escolas Públicas Estaduais e Municipais com Programa Saber Saúde implantado – implantação nas escolas municipais.	A/C	Percentual de Escolas Públicas Estaduais e Municipais com o programa implantado.	Anual	SESA/SMS/SMECE	INCA, SEED, SMECE	Promoção de Direitos
		Desenvolver ações de promoção e prevenção à saúde, para crianças e adolescentes, abordando o Risco Cardiovascular (Diabetes, Hipertensão Arterial Sistêmica, Dislipidemia, Obesidade infantil, entre outras).	Participação efetiva da SMS nas campanhas educativas da Regional de Saúde (RS).	A/C	Percentual de pessoas atingidas com Campanhas Educativas realizadas.	Anual	SESA/SMS/SMECE	Secretarias Municipais de Saúde, SEED, SMECE	Promoção de Direitos
		Promover ações que visem garantir a atenção em Saúde Bucal (SB), para crianças e adolescentes.	Adesão ao Programa Saúde na Escola, para realização de avaliação em SB de crianças e adolescentes inscritos no PSE.	A/C	Percentual de escolas com PSE que realizaram avaliação em SB de crianças e adolescentes.	Anual	SESA/SMS	Secretarias Municipais de Saúde (SMS)	Promoção de Direitos
		Participar da capacitação dos profissionais de saúde bucal para implantarem no município a estratificação de risco em Saúde Bucal (SB) para crianças e adolescentes.	Capacitação dos profissionais de saúde bucal, para estratificação de risco em SB, de crianças e adolescentes, na Regional de Saúde (RS).	A/C	Percentual de profissionais capacitados para estratificação de risco de crianças e adolescentes, em SB.	Anual	SESA/SMS	Secretarias Municipais de Saúde (SMS)	Gestão da Política
		Capacitar profissionais de saúde bucal para a utilização das Cartelas de Saúde da Gestante, da Criança e do Adolescente, como instrumento para acompanhamento da SB.	Participar da capacitação de profissionais de saúde bucal, para utilização das Cartelas de Saúde através da Regional de Saúde (RS).	A/C	Percentual de profissionais de saúde bucal capacitados para utilização das Cartelas de Saúde.	Anual	SESA/SMS	Secretarias Municipais de Saúde (SMS)	Gestão da Política
		Implementar o Programa Estadual de Bochecho com Flúor na Escola.	100% de crianças e adolescentes, de 6-15 anos, que realizam bochecho com flúor, semanalmente.	A/C	Percentual de crianças e adolescentes que realizam bochecho com flúor, semanalmente.	Anual	SESA/SMS	Secretarias Municipais de Saúde (SMS), SEED	Promoção de Direitos
		Implementar o Programa Nacional de Suplementação de Ferro (PNSF).	O município de Jacarezinho aderir ao PNSF.	A/C	Jacarezinho aderir ao PNSF	Anual	MS, SESA, SMS	Secretarias Municipais de Saúde (SMS)	Promoção de Direitos
		Implementar o Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A (PNSVA), considerando critérios técnicos.	Adesão ao PNSVA, considerando critérios técnicos.	A/C	Inclusão do município como prioritário para a adesão ao PNSVA.	Anual	MS, SESA, SMS	Secretarias Municipais de Saúde (SMS)	Promoção de Direitos

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAIS
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
3	Estruturar a Atenção Primária à Saúde para que esta seja ordenadora do cuidado, nas Redes de Atenção à Saúde.	Monitorar o acompanhamento das famílias e registro das condicionalidades de saúde no Programa Bolsa Família (PBF).	Atingir 85% de acompanhamento das famílias beneficiárias e registro das condicionalidades da saúde no Programa Bolsa Família (PBF).	A/C	Percentual de acompanhamento das famílias beneficiárias e registro das condicionalidades no PBF.	Semestral	SESA, MDS, MS, SMS	SEDS, Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social	Gestão da Política
		Monitorar a Situação Alimentar e Nutricional de crianças e adolescentes.	Monitorar o registro de informações do estado nutricional de crianças e adolescentes no SISVAN.	A/C	Percentual de registro de informações do estado nutricional de crianças e adolescentes no SISVAN.	Semestral	MS, SESA, SMS	SMS, Comitê do PBF, COMSEA	Promoção de Direitos, Gestão da Política
4	Organizar atenção materno-infantil, qualificando o cuidado nas ações do pré-natal, parto, puerpério e do primeiro ano de vida das crianças, no município de Jacarezinho	Garantir o funcionamento da Rede Materno-infantil no município.	Redução em 15% a Taxa de Mortalidade Infantil no município, em relação a 2010 (2010 = 12,1; 2022 = 10,3).	A/C	Coefficiente de Mortalidade Infantil.	Anual	SESA/SMS/SGD	Comitês de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil SGD Sistema Municipal de Monitoramento	Promoção de Direitos
			Redução em 50% o número absoluto de óbitos maternos, em relação a 2010 (2010 = 94 óbitos; 2022 = 47).	A/C	Número absoluto de óbitos maternos.				
		Implantar a estratificação de risco ⁽¹⁾ para todas as gestantes e crianças menores de um ano, em todos os níveis de atenção, observando as especificidades e diversidades, como: pessoas com deficiência, indígena, negra, privadas de liberdade, quilombolas.	75% das gestantes e crianças com estratificação de risco.	2017-2020	Percentual de gestantes e crianças com estratificação de risco, de acordo com os critérios estabelecidos pela SAS.	Anual	MS, SESA, SMS	Secretarias Municipais de Saúde (SMS), COSEMS	Promoção de Direitos, Gestão da Política
		Constituir as referências para o atendimento hospitalar e ambulatorial para as gestantes, conforme estratificação de risco (habitual, intermediário e alto risco), bem como de referência ambulatorial para as crianças de risco.	75% das gestantes vinculadas aos hospitais e ambulatorios de referência, conforme estratificação de risco.	A/C	Percentual de gestantes vinculadas aos hospitais e ambulatorios, conforme estratificação de risco.	Anual	SESA/SMS	COSEMS, Secretarias Municipais de Saúde (SMS)	Gestão da Política
		Acompanhar o Incentivo Financeiro de Qualidade ao Parto (IQP) para os hospitais de referência contratualizados na Rede Materno-infantil do Paraná, com garantia da vinculação do parto.	Misericórdia de Jacarezinho como referência contratualizados na Rede Materno-infantil recebendo o Incentivo Financeiro IQP.	A/C	Percentual de referência elegíveis recebendo o IQP.	Anual	SESA/SMS	Secretaria Municipal de Saúde (SMS), CMS	Gestão da Política

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAIS
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
4	Organizar atenção materno-infantil, qualificando o cuidado nas ações do pré-natal, parto, puerpério e do primeiro ano de vida das crianças, no município de Jacarezinho	Acompanhar o investimento em unidades hospitalares, ampliando o número de leitos de UTI adulto e neonatal, nas regiões que se fizerem necessárias.	Garantir 2 (dois) leitos em unidade de terapia intensiva - UTIN e 3 (três) em unidade de cuidados intermediários - UCIN, para cada 1.000 nascidos vivos, conforme parâmetros da Portaria Ministerial nº 930/2012.	A/C	Número de UTINs e UCINs implantadas, conforme parâmetros da Portaria Ministerial nº 930/2012.	Anual	SESA/SMS	Secretarias Municipais de Saúde (SMS) CMC	Promoção de Direitos, Gestão da Política
		Melhorar o acesso e a qualidade das ações e serviços de atenção materno-infantil, observando as especificidades e diversidades, tais como: pessoas com deficiência, populações indígena e negra, privadas de liberdade, e quilombolas.	80% de RN de mães com 07 ou mais consultas de pré-natal. 75% das gestantes e crianças com estratificação de risco.	A/C	Percentual de RN de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal. Percentual de gestantes e crianças com estratificação de risco, de acordo com os critérios estabelecidos pela SAS.	Anual	SESA/SMS	COSEMS, Secretarias Municipais de Saúde (SMS) CMS	Promoção de Direitos, Gestão da Política
		Participar do programa permanente de capacitação dos profissionais envolvidos no atendimento às gestantes e crianças da rede de atenção materno-infantil.	Profissionais de saúde da APS capacitados para a atenção materno-infantil.	A/C	Número absoluto de profissionais da APS capacitados.	Anual	SESA/SMS	COSEMS, Secretarias Municipais de Saúde (SMS), ESSP-PR	Gestão da Política
		Implantar a segunda opinião e telessaúde ⁽²⁾ para apoiar os profissionais das equipes de atenção primária.	Implantar telessaúde no município, a partir da distribuição nas 4 macrorregiões do Estado.	A/C	Implantação da Telessaúde.	Anual	SESA/SMS	Secretarias Municipais de Saúde (SMS)	Promoção de Direitos
		Promover ações que visem garantir o leite humano para crianças de risco, investindo na ampliação e melhoria dos Bancos de Leite Humano (BLH) e dos Postos de Coleta de Leite Humano (PCLH), conforme a necessidade.	100% das crianças prematuras atendidas no SUS com acesso ao leite humano.	A/C	Percentual de UTI neonatal e UCIN que atendem crianças SUS, com acesso ao leite humano.	Anual	SESA/SMS	Secretarias Municipais de Saúde (SMS)	Promoção de Direitos
		Ampliar as ações de incentivo ao Aleitamento Materno.	80% das crianças até quatro meses de idade, cadastradas no SIAB, com aleitamento materno exclusivo.	A/C	Percentual de crianças menores de quatro meses, cadastradas no SIAB, com aleitamento materno exclusivo.	Anual	SESA, MS, SMS	Secretarias Municipais de Saúde (SMS)	Promoção de Direitos
		Implantar e implementar a Linha Guia da Atenção Materno-infantil ⁽³⁾ .	100% das unidades com a Linha Guia implantada.	A/C	Procedimento Operacional Padrão (POP) auditado.	Anual	SESA/SMS	Secretarias Municipais de Saúde (SMS)	Promoção de Direitos

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAIS
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
4	Organizar atenção materno-infantil, qualificando o cuidado nas ações do pré-natal, parto, puerpério e do primeiro ano de vida das crianças, no município de Jacarezinho	Promover ações que visem garantir a atenção em Saúde Bucal, para as gestantes (Pré-Natal Odontológico) e crianças até 36 meses (Puericultura Odontológica).	Capacitação de profissionais de saúde bucal, para realização de Pré-Natal Odontológico e Puericultura Odontológica, das 22 Regionais de Saúde (RS).	A/C	Percentual de profissionais capacitados.	Anual	SESA/SMS	Secretarias Municipais de Saúde (SMS)	Gestão da Política
		Implantar e implementar a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil.	Motivar, apoiar e capacitar profissionais da atenção primária à saúde do município, para multiplicar a Oficina da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil.	A/C	Percentual de técnicos capacitados.	Anual	SESA, MS, SMS	Secretarias Municipais de Saúde (SMS)	Promoção de Direitos
		Implantar e implementar a Estratégia Iniciativa Hospital Amigo da Criança.	Motivar e apoiar a maternidade, ou hospital que realizam parto, na Rede Materno-infantil/Rede Cegonha (RC), sensibilizando para o credenciamento na estratégia Hospital Amigo da Criança.	A/C	Fortalecimento da maternidade/hospital na RC, certificação.	Anual	SESA/SMS	MS, Secretarias Municipais de Saúde (SMS)	Promoção de Direitos
		Implantar e implementar as Normas Brasileiras de Comercialização de Alimentos para Lactentes - NBCAL (integrada à IHAC).	Maternidade/hospital que realiza parto, na Rede Materno Infantil/Rede Cegonha e certificadas com o título: Hospital Amigo da Criança, com implantação da NBCAL.	A/C	Habilitação da maternidade/hospital na RC com certificados na IHAC e com NBCAL implantada.	Anual	SESA/SMS	Secretarias Municipais de Saúde (SMS)	Promoção de Direitos
		Implantar e implementar a Estratégia Mulher Trabalhadora que Amamenta.	Motivar, apoiar e capacitar técnicos, através das Regionais de Saúde do Paraná, para multiplicar a Estratégia Mulher Trabalhadora que Amamenta, para os municípios da sua área de abrangência.	A/C	Percentual de técnicos capacitados.	Anual	SESA, MS, SMS	Secretarias Municipais de Saúde (SMS), Sociedade Brasileira de Pediatria, Instituições parceiras	Promoção de Direitos
		Implantar e implementar a Atenção Humanizada ao Recém-Nascido de Baixo Peso.	Capacitar Hospital/Maternidade de Alto Risco e Risco Intermediário, inseridos na Rede Mãe Paranaense (RMP), para atenção ao RN de Baixo-Peso, por meio da Estratégia Método Canguru.	A/C		Anual	MS, SESA, SMS	Secretarias Municipais de Saúde (SMS)	Promoção de Direitos

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAIS
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
4	Organizar atenção materno-infantil, qualificando o cuidado nas ações do pré-natal, parto, puerpério e do primeiro ano de vida das crianças, no município de Jacarezinho	Implantar e implementar a Estratégia de Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância - AIDPI Neonatal.	Capacitar médicos e enfermeiros da Atenção Primária à Saúde (APS), das regiões prioritárias, para detecção precoce e tratamento efetivo das principais doenças que afetam a saúde das crianças de 0 a 2 meses de idade.	A/C	Número de profissionais médicos e enfermeiros capacitados.	Anual	SESA, SMS	MS, Secretarias Municipais de Saúde (SMS)	Promoção de Direitos
		Implementar o Programa Estadual de Triagem Neonatal.	100% dos RN com acesso para realização do Teste do Pezinho (diagnóstico precoce de 6 doenças congênitas).	A/C	Percentual de nascidos vivos que realizaram o teste do pezinho.	Anual	MS, SESA, SMS	Secretarias Municipais de Saúde (SMS), Estabelecimentos hospitalares que realizam parto	Promoção de Direitos
			100% dos RN com acesso para realização do Teste da Orelhinha (emissão otoacústica evocada, para diagnóstico precoce de problemas auditivos).		Percentual de nascidos vivos que realizaram o teste de emissão otoacústica evocada.				
			100% dos RN com acesso para realização do Teste do Olhinho (teste do reflexo vermelho, para diagnóstico precoce de alterações visuais).		Percentual de nascidos vivos que realizaram o teste do reflexo vermelho.				
		Padronizar a Carteira de Saúde e de Vacinação da Criança, em Jacarezinho.	Implantar a Carteira de Saúde e de Vacinação da Criança, em todo o município.	A/C	Percentual de unidades em Jacarezinho que implantaram as Carteiras.	Anual	SESA, SMS	Secretarias Municipais de Saúde (SMS)	Promoção de Direitos, Gestão da Política
5	Fortalecer e qualificar as ações de Vigilância em Saúde, em todo o município.	Implantar e implementar na rede de saúde a notificação da violência doméstica, sexual e outras formas de violência, contra crianças e adolescentes.	100% do município com profissionais de saúde capacitados, para notificação de violência, nos serviços de saúde, educação e assistência social.	A/C	Percentual do município com unidades de saúde, com serviço de notificação de violência implantados.	Anual	SESA, SMS	SGD Comissão Municipal Interinstitucional de enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, SEDS, SEED, SMECE, SMS, SMAS	Proteção e Defesa dos Direitos
			Ampliar o número de notificações, contra crianças e adolescentes.		Número de notificações de violências contra crianças e adolescentes.				

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAIS
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
5	Fortalecer e qualificar as ações de Vigilância em Saúde, em todo o município.	Atingir, na rotina, cobertura vacinal preconizada pelo Programa Nacional de Imunização - PNI/MS, em menores de 01 ano de idade.	Cobertura vacinal de 90%BCGseRotavírus, 95% Antipoliomielite, Pentavalente (DTP + Hib + Hep.B), Meningocócica C e Pneumocócica 10 Valente, 100% Febre Amarela. 95% Tríplice Viral (SCR).	A/C	Taxa de Cobertura Vacinal em crianças com um ano de idade. Taxa de Cobertura Vacinal em crianças até um ano de idade, com a vacina tríplice Viral(SCR).	Anual	SESA, SMS	MS Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	Promoção de Direitos
		Informar e sensibilizar os gestores estaduais e municipais, por meio da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), sobre o impacto epidemiológico da cobertura vacinal homogênea e das campanhas de vacinação, no Programa Nacional de Imunização(PNI/MS) e supervisionar e apoiar tecnicamente as ações do Programa Nacional de Imunização (PNI/MS) nos municípios paranaenses.	80% de homogeneidade de cobertura vacinal, do PNI/MS, em todo o município Atingir coberturas vacinais preconizadas pelo PNI/MS nas campanhas nacionais de vacinação contra a poliomielite. Solicitar à Regional de Saúde (RS) apoio técnico e supervisão do PNI/MS, no município.	A/C	Taxa de Cobertura Vacinal em crianças até um ano de idade, no município.	Anual	SESA, SMS	MS, Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	Gestão da Política
		Realizar ações de prevenção DST/HIV/Aids, por meio de projetos comunitários.	Motivar e apoiar 100% dos profissionais para o desenvolvimento de ações de prevenção de DST/AIDS, por meio de projetos comunitários.	A/C	Percentual de profissionais com projetos comunitários implantados.	Anual	SESA, SMS	Instituições da Sociedade Civil Organizada	Promoção de Direitos
		Solicitar apoiar para a realização do acompanhamento das crianças e adolescentes vivendo com HIV/Aids.	100% do município com SAE (Serviço de Atendimento Especializado) e/ou CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento), realizando acompanhamento.	A/C	Percentual de adolescentes acompanhados pelo SAE e/ou CTA,.	Anual	SESA, SMS	Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	Gestão da Política
		Garantir a fórmula de alimentação infantil para crianças, de mães vivendo com HIV/Aids.	100% das crianças, de mãe vivendo com HIV/Aids, recebendo fórmula infantil.	A/C	Percentual de crianças, filhos de mães vivendo com HIV/Aids beneficiárias de fórmula infantil.	Anual	MS, SESA, SMS	Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	Promoção de Direitos

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAIS
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
5	Fortalecer e qualificar as ações de Vigilância em Saúde, em todo o município.	Solicitar apoio estadual, para a realização do acompanhamento das gestantes com HIV/AIDS/Sífilis, para eliminação da Transmissão Vertical de Sífilis e HIV.	Acompanhamento de 100% das gestantes com HIV/AIDS/Sífilis, para eliminação da Transmissão Vertical de Sífilis e HIV.	A/C	Percentual de crianças menores de 5 anos com HIV/AIDS. Incidência de Sífilis Congênita.	Anual	SESA, SMS	MS, Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	Gestão da Política
		Solicitar apoio técnico aos Comitês de Prevenção de Mortalidade Materna e Infantil, no âmbito Municipal e Institucional/Hospital vinculado à Rede de Atenção Materno-infantil do Paraná.	Hospitais inseridos na Rede de Atenção Materno- infantil do Paraná, com Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna e Infantil implantados.	A/C	Percentual de óbitos maternos e infantis investigados.	Anual	SESA, SMS	Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	Gestão da Política
6	Implantar e implementar a Rede de Atenção à Saúde Mental.	Ampliar o acesso à atenção em saúde mental, de crianças e adolescentes, nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).	Implantar CAPS i e implementar o CAPS ad i..	2014-2015	Número absoluto de atendimento nos CAPSi e/ou ad i implantados.	Anual	SESA, SMS	Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	Promoção de Direitos
		Capacitar profissionais de saúde e professores para identificar e abordar com os adolescentes os fatores de risco para o uso de álcool, tabaco e outras drogas.	Profissionais de saúde e professores das escolas capacitados pela RS.	A/C	Número de profissionais capacitados.	Anual	SESA, SMS	SEED, SMS	Gestão da Política
7	Implantar e implementar a Rede da Pessoa com Deficiência (PcD).	Realizar diagnóstico situacional da Pessoa com Deficiência, com territorialização e estratificação de risco.	Elaborar um diagnóstico situacional da Pessoa com Deficiência.	2018	Diagnóstico elaborado.	Anual	MS, SESA	Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	Gestão da Política
		Implantar equipes multidisciplinares para atenção à Pessoa com Deficiência, nos Consórcios Intermunicipais de Saúde (CIS).	Equipes multidisciplinares implantadas nos CIS. CISNORPI	2018-2022	Percentual de atendimento da equipes multidisciplinares implantadas no CIS.	Anual	MS, SESA, SMS	Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	Promoção de Direitos, Gestão da Política
		Implantar agenda de atendimento junto aos Centros Especializados em Reabilitação (CER) nas Macrorregiões de Saúde.	Interlocução Centros Especializados em Reabilitação (CER) implantados na Macrorregião de Saúde.	2017-2018	Macrorregião com CER implantado.	Anual	MS, SESA, SMS	Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	Promoção de Direitos, Gestão da Política

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAIS
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
7	Implantar e implementar a Rede da Pessoa com Deficiência (PcD).	Inserir profissionais municipais na capacitação estadual aos técnicos que atuam na Atenção Primária à Saúde (APS), para atenção à saúde da criança e adolescente com deficiência.	Profissionais que atuam na APS da RS, capacitados para atenção à saúde de criança e adolescente com Deficiência.	A/C	Percentual de RS com profissionais capacitados, para atenção às crianças e adolescentes com deficiência.	Anual	MS, SESA, SMS	Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	Gestão da Política
		Inserir profissionais municipais na capacitação estadual aos técnicos que atuam na Atenção Primária à Saúde (APS) e na Urgência e Emergência, para atenção à saúde de crianças e adolescentes com Doença Falciforme.	Profissionais que atuam na APS e na Urgência e Emergência, da RS, capacitados para atenção às crianças e adolescentes com Doença Falciforme.	A/C	Percentual de RS com profissionais capacitados para atenção às crianças e adolescentes com Doença Falciforme.	Anual	MS, SESA, SMS	Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	Gestão da Política
8	Implantar e implementar ações de Atenção à Saúde das Crianças, Adolescentes e Famílias em Situação de Violência.	Implantar a Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violências.	Capacitar profissionais de saúde da APS capacitados pela RS na Linha de Cuidado.	A/C	Percentual de profissionais de saúde do município da APS, capacitados.	Anual	SESA, SMS	MS, Secretaria Municipal de Saúde, outras Secretarias de Estado, IES	Promoção de Direitos
		Capacitar profissionais de estabelecimentos hospitalares e de unidades de pronto-atendimentos (UPAs), para Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violências.	Profissionais de saúde de estabelecimentos hospitalares e de UPAs, capacitados.	A/C	Percentual de profissionais de estabelecimentos hospitalares e de UPAs capacitados.	Anual	SESA, SMS	Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	Gestão da Política
9	Sensibilizar crianças e adolescentes quanto aos riscos do uso de drogas, buscando evitar o cometimento de atos infracionais relacionados ao uso destas substâncias.	Continuar com os programas de prevenção ao uso indevido de substâncias entorpecentes (Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD e ações da Divisão Estadual e Narcóticos – DENARC), e implantação da metodologia municipal.	Programas em execução, atendendo 100% das demandas quando solicitado.	A/C	Número de palestras e cursos realizados em relação à demanda solicitada.	Anual	SESP, SMS	CMS, COMAD, CMDCA, CMAS, CMPCD, CME, CT, PM	Promoção de Direitos
10	Garantir os direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional em especial na garantia da saúde e apoio a entidades sócio-assistenciais.	Aquisição de alimentos da agricultura familiar, promovendo a inclusão produtiva e de renda dos agricultores com Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP A, B, A/C e doação simultânea para as entidades sócio-assistenciais.	Atender 12.000 crianças e adolescentes de 0 a 14 anos/ano.	A/C	Número de crianças e adolescentes atendidos com alimentação.	Anual	SETS, SMAMA	Prefeitura Municipal, entidades da Sociedade Civil Organizada	Promoção de Direitos

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAIS
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
11	Melhoria nas condições de saúde e de vida das crianças, através da distribuição gratuita de leite.	Apoio na distribuição diária, gratuita, de um litro de leite por criança de 06 a 36 meses.	Atender, em média, 900 crianças por dia, de 06 a 36 meses.	A/C	Média de crianças de 6 a 36 meses atendidas com o leite diariamente.	Anual	SETS, SMS	SEED, SEAB, SEDS, SESA	Promoção de Direitos
		Solicitar a ampliação da distribuição do leite gratuitamente para crianças beneficiárias do programa até os 5 anos de idade.	Ampliar a distribuição do leite gratuitamente para crianças beneficiárias do programa até os 5 anos de idade.	2017-2023	Média de crianças de até 5 anos atendidas com o leite diariamente.	Anual	SETS, SMS	SEED, SEAB, SEDS, SESA	Promoção de Direitos
12	Fomentar nas unidades educacionais que atendam a educação básica o respeito aos padrões de qualidade nutricional e de vida indispensáveis à saúde dos alunos, conforme Lei Estadual nº 14.423/2004, especificamente nos serviços de comercialização de alimentos.	Orientar as unidades escolares quanto ao cumprimento da Lei Estadual nº 14.423/2004.	Expedir documento ao Conselho de Educação e aos órgãos gestores da política de educação.	2018	Documento expedido.	2018	CEDCA, CMDCA		Promoção de Direitos

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAIS
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
13	Acompanhar Clínica-Terapeuticamente crianças e bebês de alto risco e com patologia orgânica, na direção de precisar na intervenção junto a estes e sua família, que os fatores estruturais (maturação, estruturação psíquica e cognitiva) e instrumentais (linguagem e comunicação, brincar, aprendizagem, psicomotricidade, início da autonomia e socialização), possam se articular de forma que a criança consiga o melhor desenvolvimento possível.	Garantir a orientação sociofamiliar, através do acolhimento e escuta das famílias com crianças entre 0 à 5 anos as quais apresentam atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, associado ao quadro de vulnerabilidade social. Trabalhar as expectativas, as angústias e a aceitação dos pais ou cuidadores em relação as necessidades especiais da criança, dando-lhe suporte emocional e social, através da escuta qualificada, proporcionando trocas com outras famílias que vivenciam as mesmas questões e promovendo a autonomia, inclusão social, melhoria da qualidade de vida desses usuários, bem como a garantia de condições de acesso e informações sobre seus direitos. Estruturar equipe multiprofissional (fonoaudiólogo, psicólogo, terapeuta ocupacional, assistente social, pedagogo e neurologista) com a implementação de programa de estimulação precoce pela educação especial	Elencar os benefícios da estimulação precoce e salientar a importância do trabalho de vários profissionais que atuam em diferentes áreas e auxiliam na atenuação de diversos problemas que comprometem o desenvolvimento infantil Identificar e evitar precocemente problemas de ordem pré, peri e pós natal de modo a evitar danos ao desenvolvimento da criança.	2018	Desenvolvimento de processos de identificação rastreio e despistagem precoce de condições de deficiência através de escala de desenvolvimento, além da verificação, manutenção de Determinadas condições: Nutrição adequada antes, durante, e depois da gestação, abolição de drogas, controle médico, supervisão e cuidados ao recém-nascido, etc.	2020	SMECE/SMS	SESA/CMDCA/CMAS	Promoção de Direitos

(1) Estratificação de Risco: identificar fatores de risco à gravidez que reflitam características individuais, sociodemográficas e de história reprodutiva anterior da mãe, com repercussões de risco de morte para o recém-nato e mãe.

(2) “Segunda opinião”: resposta sistematizada, construída com base em revisão bibliográfica, nas melhores evidências científicas e clínicas e no papel ordenador da atenção básica à saúde, a perguntas originadas das teleconsultorias, e selecionadas a partir de critérios de relevância e pertinência em relação às diretrizes do SUS e Telessaúde: Programa Nacional Telessaúde Brasil, que utiliza a tecnologia para promover a teleassistência, teleconsultoria e teleducação no Sistema Único de Saúde e que funciona com Núcleos de Telessaúde Técnico-Científicos. Maiores informações na Portaria nº 2.546, de 27 de outubro 2011. sistêmica dos serviços, como meio para se alcançar a racionalização dos recursos, otimizando o trabalho, mantendo ou melhorando sua qualidade.” (ESPÍRITO SANTO, 2008 *apud* WERNECK; FARIA; CAMPOS, 200

4.2 Eixo 2 Direito à Liberdade, Respeito e Dignidade

4.2 EIXO 2 DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAIS
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
1	Conhecer a realidade e acompanhar a evolução dos dados, visando aprimorar as ações no Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes.	Caracterização e análise das violências contra a criança e o adolescente a partir dos dados oficiais do governo do Estado disponibilizados, com a construção de séries históricas referentes aos períodos: 2012-2014, 2015-2017 e 2018-2020.	100% dos dados disponíveis processados e analisados.	2017 2020 2023	Diagnósticos publicizados.	Trienal	SEDS, SMAS, UENP	SESP, SESA, SMAS, CMDCA, CT, SGD	Gestão da Política Proteção e Defesa dos Direitos
		Realizar diagnóstico sobre as violências contra crianças e adolescentes, visando complementar os dados oficiais.	Realizar 3 diagnósticos complementares.	2017 2020 2023		Trienal		IPARDES, Universidades, CEDCA, CMDCA, CT	Gestão da Política Proteção e Defesa dos Direitos
		Pesquisa para identificar e caracterizar a exploração sexual de crianças e adolescentes.	Identificação do perfil da exploração sexual de crianças e adolescentes em Jacarezinho.	2017-2019	Síntese quantitativa e qualitativa sobre crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual.	2019	SEDS, SMAS, UENP	CMDCA, SGD, Comissão Enfrentamento da Violência contra a criança e o adolescente	Gestão da Política Proteção e Defesa dos Direitos
		Levantar e consolidar dados dos Censos IBGE 2010 e 2020, mapeando o número de crianças e adolescentes ocupadas no mercado de trabalho.	Publicar Mapa do Trabalho Infantil com a atualização dos dados com as informações divulgadas de 2010 e 2020.	2017 2022	Mapa do Trabalho Infantil publicado.	2017 2022	SEDS, SMAS	IPARDES, CEDCA, FETI, CMDCA, UENP, SGD	Gestão da Política
		Definir estudos específicos sobre as piores formas de trabalho infantil.	Publicar ao menos 2 pesquisas sobre as piores formas de trabalho infantil.	2018-2020	Pesquisas publicizadas.	2020	SEDS, SMAS, UENP	CEDCA, FETI, SGD, CMDCA	Gestão da Política
		Realizar pesquisa sobre a exploração sexual nas atividades turísticas.	Realizar uma pesquisa específica sobre a exploração sexual e turismo.	2018-2019	Pesquisas publicizadas.	2019	SETU, SMAS, SMCITS	CMDCA, CT,	Gestão da Política

4.2 EIXO 2 DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAIS
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
2	Sensibilizar e mobilizar a população sobre a temática da violência contra crianças e adolescentes, fortalecer e divulgar canais de denúncia, visando diminuir a subnotificação da violência contra crianças e adolescentes.	Realizar campanhas educativas de sensibilização e orientação para a não violência e divulgação dos canais de denúncia “181” e “Disque 100”.	Realizar 8 campanhas anuais. Aumentar em aproximadamente 10% o número de registros de denúncias através do disque 100, a fim de diminuir a subnotificação.	Anual	Número de inserções da campanha nos meios de comunicação (TV, rádio). Quantidade de materiais impressos. Número de registros recebidos no ano em relação ao ano anterior.	Anual	SEDS/SESP, SMAS	CEDCA, CMDCA, CT, SGD	Gestão da Política
		Endurecimento dos alvos através de campanhas educacionais. ⁽¹⁾	Reduzir os índices de violência contra crianças e adolescentes no Município de Jacarezinho em 10%.	2017-2027	Número de registros policiais (BOU) e inquéritos policiais (IPs).	Anual	SESP, DEPOL	Observatório DCA,SGD, CMDCA, CT	Promoção de Direitos
		Prevenção através de fiscalização em hotéis, motéis, bares e festas. Ação Integrada de Fiscalização Urbana (AIFU).	Manter o projeto em execução.	A/C	Número de visitas realizadas (AIFU). Número de Registros Policiais e Inquéritos (IPs) decorrentes das AIFUs.	Anual	SESP, PM	Prefeitura Municipal	Promoção de Direitos
		Apoiar campanhas de educação e prevenção a fim de diminuir a mortalidade de crianças e adolescentes decorrente de acidentes de trânsito.	Apoiar ao menos 1 campanha por ano.	Anual	Número de campanhas apoiadas.	Anual	CEDCA, CMDCA	Observatório DCA,SGD, CMDCA, CT	Gestão da Política e Promoção de Direitos
		Campanhas de prevenção e educação realizadas pelo Detran e BPTTran, a fim de diminuir a mortalidade de crianças e adolescentes decorrente de acidentes de trânsito.	Realização de uma campanha por ano. Redução de mortes de crianças e adolescentes em acidentes de trânsito em 5%.	Anual	Número de campanhas realizadas. Número de mortes de crianças e adolescentes em acidentes de trânsito em relação ao ano anterior.	Anual	SESP, SMAS	Observatório DCA,SGD, CMDCA, CT	Promoção de Direitos

4.2 EIXO 2 DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAIS
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
5	Fomentar a formalização das redes de proteção e a implantação de um Sistema de Notificação Obrigatória de casos de violência contra crianças e adolescentes que garantam uma ação articulada entre órgãos responsáveis, bem como registrem os encaminhamentos dados.	Criar sistema municipal alinhado com o estadual (fluxo e <i>software</i>) para registros e notificações em âmbito local e fomentar sua utilização, integrando estruturas e fluxos já existentes.	Implantar e implementar o sistema (procedimento e fluxos de notificação).	2018-2019	Número de municípios em utilização do fluxo e do sistema	2019	SEDS, SMAS	CEDCA, Prefeitura Municipal, demais órgãos de Defesa do SGD	Gestão da Política Proteção e Defesa dos Direitos
			Implantar e implementar <i>software</i> para registro eletrônico das notificações.	2019	Número de instituições ativas no sistema.	2020	SEDS, SMAS	CEDCA, Prefeitura Municipal, demais órgãos de Defesa do SGD	Gestão da Política Proteção e Defesa dos Direitos
		Apoiar e, incentivar a formalização e fortalecer a rede de proteção locais.	Rede de proteção formalizada.	2017-2026	Número de municípios com redes de proteção formalizadas.	Anual	SEDS, SMAS	CEDCA, CMDCA, CT, SGD	Gestão da Política Proteção e Defesa dos Direitos
		Fomentar a integração das Varas Especializadas da Infância e da Juventude com as redes de proteção.	Sensibilização da Comarca para a participação na rede de proteção.	2017-2026	Número de Servidores participando da rede de proteção. (Juizes e serventuários)	Anual	Fórum de Jacarezinho	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	Gestão da Política Proteção e Defesa dos Direitos
		Fomentar e fortalecer a atuação interinstitucional dos profissionais da área de educação através da participação e articulação, de forma conjunta, da Rede de Proteção no município	Rede de Proteção Municipal com participação de profissionais da rede de educação estadual e municipal.	A/C	Número de notificações feitas pela escola à Rede de Proteção. Número de profissionais da educação estadual e municipal participando da Rede de Proteção.	Anual	SEED, SMECE	Rede de Proteção local	Promoção de Direitos Gestão da Política

4.2 EIXO 2 DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAIS
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
7	Sensibilizar a população e o empresariado no sentido de compreender a necessidade de erradicar o trabalho infantil.	Promover encontro reunindo adolescentes e entidades para debater o tema do TI.	Promover, ao menos, 2 encontros para 500 participantes.	2015 2020	Quantidade de entidades Quantidade de adolescentes participantes.	2016 2021	SEDS, SMAS	CEDCA, FETI, CMDCA, CT, Fórum NEDDIJ	Gestão da Política
8	Qualificar os serviços de medidas socioeducativas em meio aberto sob responsabilidade do município.	Adesão da capacitação da SEDS aos municípios para garantia da execução dos serviços de LA e PSC e efetivo funcionamento das Comissões Municipais do SINASE.	100% dos funcionários e atores do SGD que executam as medidas em meio aberto capacitados.	A/C	Número de capacitações realizadas. Número de participantes. Número de municípios representados nas capacitações.	Anual	SEDS, SMAS	CEDCA, CMDCA, CT, SGD	Gestão da Política
		Pleitear cofinanciamento estadual nos serviços de LA e PSC readequando os serviços conforme normativa vigente.	100% dos serviços que executam as medidas em meio aberto, cumpram as normativas vigentes, cofinanciados.	2017 2019 2021 2023 2025	Número de municípios cofinanciados.	Bienal	SEDS, SMAS	CEDCA, CMDCA	Gestão da Política
9	Fortalecer as equipes de monitoramento e acompanhamento especializado de crianças e adolescentes em situações de violência e suas famílias.	Pleitear o cofinanciamento de estrutura e dos serviços de média complexidade executados nos CREAS.	Construção de CREAS.	2020	CREAS construído.	2020	SEDS e Paraná Edificações	CEAS e Prefeitura Municipal, CMDCA, CMAS	Gestão da Política
			Pleitear o cofinanciamento estadual fundo a fundo dos serviços da média complexidade, para o município de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão Intergestores Bipartite.	A/C	Volume de demanda de violação de direitos contra criança e adolescente e adolescentes em MSE.	Anual	SEDS	CEAS e Prefeitura Municipal, CMAS, CMDCA	Gestão da Política

4.2 EIXO 2 DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAIS
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
10	Promover autonomia das famílias em alta vulnerabilidade, implicando na efetivação da dignidade das crianças e dos adolescentes.	Assessorar grupos produtivos para viabilização de empreendimentos sob a ótica da economia solidária, incluindo o microcrédito, nos municípios do Estado.	Constituição de Empreendimento Econômico Solidário no município.	A/C	Número de empreendimentos de economia solidária.	Anual	SETS, SMCITS	SEDS e Prefeitura Municipal, SMAS, CMAS, COMSEA	Gestão da Política
		Viabilizar, de forma gratuita, a documentação civil (1ª e 2ª vias de RG) dos membros das famílias em situação de alta vulnerabilidade social com plano de ação familiar realizado.	100% dos membros das famílias com plano de ação pactuado com documentação civil.	A/C	Número de membros da família com documentação civil em relação ao número de membros de famílias que não possuem a documentação e estão com o Plano de Ação pactuado.	Anual	SESP	SEDS e Prefeitura Municipal, CMAS	Promoção de Direitos
		Acompanhar o complemento da renda de famílias, pelo período de 2 anos, que possuem renda <i>per capita</i> de até R\$ 80,00 beneficiárias no Programa Bolsa Família.	Complementar renda de 100% das famílias com renda <i>per capita</i> até R\$ 80,00 beneficiárias do Programa Bolsa Família.	2017-2027	Número de famílias recebendo complementação de renda em relação ao número total de famílias com Plano de Ação pactuado.	Anual	SEDS, SMAS	CEAS e Prefeitura Municipal, Comitê do PBF	Promoção de Direitos
		Participação da capacitação continuada dos atores envolvidos no atendimento às famílias em situação de alta vulnerabilidade com plano de ação familiar realizado, conforme previsto no Plano Estadual de Capacitação dos Trabalhadores do SUAS.	Participar das capacitações anuais para os atores envolvidos.	A/C	Número de capacitações realizadas.	Anual	SEDS	SMAS	Gestão da Política
11	Efetivar a capacidade protetiva das famílias de adolescentes internados por medidas socioeducativas, com foco no retorno do adolescente.	Participar da qualificação da SEDS aos municípios para o atendimento às famílias de adolescentes internados.	Participar de no mínimo 2 capacitações/reuniões ampliadas junto à rede de atendimento municipal.	A/C	Número de capacitações/reuniões realizadas.	Anual	SEDS, SMAS	CEDCA, CMDCA	Gestão da Política

4.2 EIXO 2 DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAL
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
11	Efetivar a capacidade protetiva das famílias de adolescentes internados por medidas socioeducativas, com foco no retorno do adolescente.	Pleitear o cofinanciamento da SEDS aos municípios para a realização de ações de acompanhamento intersetorial às famílias de adolescentes internados por sentença judicial.	Atendimento a 100% das famílias dos adolescentes internados por medida socioeducativa nos municípios que executam as ações de atenção às famílias dos adolescentes internados. ⁽⁴⁾	A/C	Número de adolescentes cujas famílias são acompanhadas nas ações de atenção às famílias dos adolescentes internados.	Anual	SEDS, SMS	CEDCA, Poder Judiciário, Ministério Público, SESP, Prefeitura Municipal, CMDCA	Gestão da Política
12	Fomentar ações intersetoriais junto às Comunidades Tradicionais	Instituir modalidade de atendimento para famílias de alta vulnerabilidade social de Comunidades Tradicionais – em especial indígenas e quilombolas, articulando ações das políticas públicas das três esferas de governo – Municipal, Estadual e Federal.	Modalidade de atendimento às famílias das comunidades tradicionais instituída e aprovada nos Conselhos pertinentes.	2017-2027	Número de famílias de comunidades tradicionais atendidas.	Anual	SEDS, SMAS	SESA, SEED, SEEC, IPARDES, SETI, SETS, SEAB, SEJU, SEDU, SEPL, SESP, COHAPAR, SEES, CELEPAR, SERC, SEMA, SANEPAR, SEAF, MUNICÍPIO, CEAS e Conselhos Municipais afins.	Gestão da Política, Promoção de Direitos
		Produzir estudos sobre a realidade das comunidades e mantê-los atualizados.		2017-2027		Bianual	SEDS, SMAS	SESA, SEED, SEEC, IPARDES, SETI, SETS, SEAB, SEJU, SEDU, SEPL, SESP, COHAPAR, SEES, CELEPAR, SERC, SEMA, SEAF, SMS, SMECE, SMAMA, Jurídico, SINTURS	Gestão da Política
		Priorizar o fornecimento de água tratada e esgoto em comunidades tradicionais, em especial indígenas e quilombolas.	Modalidade de atendimento às famílias das comunidades tradicionais instituída e aprovada nos Conselhos pertinentes.	2017-2027	Número de municípios com comunidades tradicionais que aderiram à modalidade em relação no número de municípios que possuem comunidades tradicionais.	Bianual	SEDS, SMAS	SESA, SEED, SEEC, IPARDES, SETI, SETS, SEAB, SEJU, SEDU, SEPL, SESP, COHAPAR, SEES, CELEPAR, SERC, SEMA, SEAF, SMS, SMECE, SMAMA, Jurídico, SINTURS	Promoção de Direitos
		Desenvolver projetos específicos para cada comunidade.		2017-2027		Bianual	SEDS, SMAS	SESA, SEED, SEEC, IPARDES, SETI, SETS, SEAB, SEJU, SEDU, SEPL, SESP, COHAPAR, SEES, CELEPAR, SERC, SEMA, SEAF, SMS, SMECE, SMAMA, Jurídico, SINTURS	Gestão da Política

4.2 EIXO 2 DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAL
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
13	Mobilizar e monitorar a gestão municipal na busca ativa de inclusão de famílias em situação de pobreza no Cadastro Único, na atualização e revisão cadastral, no acompanhamento familiar, no cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e no acompanhamento da oferta de ações complementares.	Participar da capacitação da SEDS, na busca de assessoramento técnico na gestão municipal do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família,(5) conforme previsto no Plano Estadual de Capacitação dos Trabalhadores do SUAS.	Capacitar 100% os técnicos do município envolvidos no Bolsa Família.	A/C	Número de unidades acompanhadas. Número de técnicos capacitados.	Anual	SEDS, SMAS	MDS, Prefeitura Municipal	Gestão da Política
		Pleitear apoio técnico ao município, na parceria existente entre a SEDS e SEED, quanto à frequência escolar de crianças e adolescentes das famílias do Programa Bolsa Família.	Acompanhar 100% das unidades para que mantenham a frequência escolar acima da média nacional.	A/C	Número de unidades acompanhadas. Número de unidades acima da média nacional.	Anual	SEDS, SMAS	MDS, Prefeitura Municipal, SESA, SMAS, SMS	Gestão da Política, Promoção de Direitos
		Acompanhar e apoiar, em parceria com a Secretaria de Saúde, o calendário vacinal de crianças até 7 anos, mulheres de 14 a 44 anos e gestantes das famílias do Programa Bolsa Família, de acordo com o calendário da saúde.	Acompanhar o cumprimento das metas do SISPACTO em 100% das unidades.	A/C	Número de unidades acompanhadas.	Anual	SEDS, SMAS	MDS, Prefeitura Municipal, SESA, SMS	Gestão da Política
		Acompanhar tecnicamente as unidades no acompanhamento das famílias em descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.	Apoiar 100% das unidades que possuem famílias em descumprimento das condicionalidades.	A/C	Número de unidades acompanhadas.	Anual	SEDS, SMAS	MDS e Prefeitura Municipal	Gestão da Política
14	Acompanhar a execução das medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade, promovendo a garantia dos direitos dos adolescentes.	Acompanhar a oferta regular de escolarização através do programa PROEDUSE.(6)	100% dos adolescentes internados e na internação provisória inseridos no Programa, os quais passarão por um processo de autoavaliação para medir os avanços ao final da medidasocioeducativa.	A/C	Número de adolescentes internados matriculados no Programa em relação ao total de internados. Número de adolescentes em internação provisória que passaram por atividades do Programa em relação ao total de internaçõesprovisórias.	Anual	SEDS	SEED, SMAS, CMAS, CMDCA	Promoção de Direitos

4.2 EIXO 2 DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAL
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
14	Acompanhar a execução das medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade, promovendo a garantia dos direitos dos adolescentes.	Acompanhar a oferta regular de qualificação profissional através de parcerias e contratação de prestação de serviços.	100% dos adolescentes em internação e semiliberdade, com os requisitos necessários atendidos para participação.	A/C	Número de adolescentes internados em relação ao número de vagas ocupadas nos cursos. Número de adolescentes em semiliberdade em relação ao número de vagas ocupadas nos cursos.	Anual	SEDS	Sistema S (PRONATEC SINASE), SMAS, CMAS, CMDCA	Promoção de Direitos
		Oferta regular de oficinas culturais através de parcerias e contratação de prestação de serviços.	100% dos adolescentes em internação, internação provisória e semiliberdade.	A/C	Número de adolescentes internados em relação ao número de vagas ocupadas nas oficinas. Número de adolescentes em internação provisória em relação ao número de vagas ocupadas nas oficinas. Número de adolescentes em semiliberdade em relação ao número de vagas ocupadas nas oficinas.	Anual	SEDS	SEEC, SMAS, CMAS, CMDCA	Promoção de Direitos
		Articular a rede de atendimento municipal, a família e a comunidade com vistas à inserção social e comunitária do adolescente após o cumprimento da medida socioeducativa de privação ou restrição de liberdade.	Diminuição de 3% por ano de reincidência em regime fechado.	A/C	Porcentagem de reincidência atual em relação ao ano anterior.	Anual	SEDS	SMAS, CMDCA, CMAS	Gestão da Política Proteção e Defesa dos Direitos
		Monitorar e fiscalizar as ações e a observação dos pressupostos previstos na lei do SINASE e Resolução nº 77 do CNJ.	Monitorar os Centros de socioeducação com adolescentes do município internados.	A/C	Número de ações de fiscalização e monitoramento dos CENSEs.	Anual	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	Ministério Público e SEDS, SMAS, CMDCA	Gestão da Política Proteção e Defesa dos Direitos

4.2 EIXO 2 DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAL
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
15	Garantir estrutura para o atendimento adequado aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto bem como qualificar o atendimento prestado.	Realizar adequações estruturais nos Serviços de Socioeducação em LA e PSC.	100% dos serviços com estrutura física adequada aos padrões do SINASE.	2017-2027	Número de Serviços com estrutura física adequada.	Anual	SMAS	CMDCA	Gestão da Política
		Proporcionar formação continuada aos servidores atuantes na Socioeducação em meio aberto.	100% dos servidores capacitados, recebendo no mínimo, um curso a cada 2 anos.	A/C	Número de servidores capacitados.	Anual	SMAS	CMDCA	Gestão da Política
		Ampliar a oferta de vagas nos Serviços.	Ampliação em 50 vagas.	2017-2019	Número de vagas ampliadas em relação ao número existente em 2016.	Anual	SMAS	SMAS, CMDCA	Gestão da Política
16	Elaboração de Planos de Ações intersetoriais para atendimento socioeducativo.	Elaboração do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo	Um plano municipal elaborado.	2018	Plano elaborado.	2018	SMAS	SMS, PC, PM, SMECE, MP, TJ, SINTURS, Dpt Esp, Dpt Clu,	Gestão da Política
		Elaborar e publicar o Plano Decenal de Socioeducação de Jacarezinho.	Um plano publicado.	2019	Plano publicado.	2019	SMS	SMS, PC, PM, SMECE, MP, TJ, SINTURS, Dpt Esp, Dpt Clu,	Gestão da Política
17	Fortalecer políticas públicas de garantia de proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes dentro do ambiente escolar.	Promover ações de prevenção e enfrentamento às manifestações das violências no ambiente escolar.	Redução das manifestações de violências no ambiente escolar.	A/C	Número de notificações das violências realizadas.	Anual	SEED, SMECE	Parceiros Conveniados e de Cooperação Técnica	Promoção de Direitos
		Divulgação dos canais de denúncia em relação às situações de risco e violência.	Acesso de 100% das unidades escolares da rede estadual e municipal de ensino aos canais de denúncia.	A/C	Número de denúncias realizadas aos canais de denúncia.	Anual	SEED, SMECE	Parceiros Conveniados e de Cooperação Técnica	Promoção de Direitos Proteção e Defesa dos Direitos
		Reivindicar as equipes multiprofissionais com pedagogo, psicólogo e assistente social para atendimento às escolas da rede estadual de ensino, conforme prevê a Lei nº 15.075/2006, por meio da elaboração de plano de implementação da lei. Bem como instituir lei municipal neste teor.	Acesso de 100% das unidades escolares da rede estadual de ensino às equipes multiprofissionais. Apoio de equipe na rede municipal de ensino.	2017-2027 2019-2027	Número de acessos às equipes multiprofissionais (atendimentos).	Anual	SEED, SMECE	Parceiros Conveniados e de Cooperação Técnica	Promoção de Direitos

4.2 EIXO 2 DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

38 Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAL
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
17	Fortalecer políticas públicas de garantia de proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes dentro do ambiente escolar.	Fomentar discussões relativas à prevenção e enfrentamento as violências, preconceito, discriminações e uso de substâncias psicoativas, por meio de seminários, palestras e grupos de trabalho, contribuindo para a redução dos índices de violência, preconceito, discriminação e uso de substâncias psicoativas no âmbito escolar.	Atividades com os temas propostos realizadas em 100% das escolas da rede estadual e municipal	A/C	Número de escolas que realizaram atividades.	Anual	SEED, SMECE	CMDCA, CT	Promoção de Direitos
18	Possibilitar aos jovens e adolescentes que se apropriem de conhecimentos voltados para a implementação das Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08, que tratam da obrigatoriedade do estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.	Incentivar a participação dos grêmios estudantis nas equipes multidisciplinares de ensino.	Participação de 100% dos grêmios estudantis nas equipes multidisciplinares de ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.	A/C	Números de alunos. Número de grêmios participantes.	Anual	SEED, SMECE	CMDCA, CT, CMC	Participação de Crianças e Adolescentes

4.2 EIXO 2 DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAL
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
19	Proteger as crianças e adolescentes ameaçados de morte.	Manter vínculo com o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, com manutenção e assinatura de convênio com o Governo Federal (SDH).	Proteção de 4 crianças e/ou adolescentes, no mínimo, e suas famílias por ano.	A/C	Número de crianças e/ou adolescentes atendidos.	Anual	SEJU	SDH-PR SMAS	Proteção e Defesa dos Direitos
			Conselho Gestor do programa implantado e em funcionamento.	2017-2017	Números de reuniões do Conselho Gestor.	2017			
20	Buscar diretrizes para políticas de atendimento, visando à proteção de crianças e adolescentes em situação de rua.	Realização de levantamento através do Centro de Defesa da População em Situação de Rua ⁽⁷⁾ visando identificar crianças/ adolescentes nesta situação e, Criação do Centro Municipal de Defesa da População em Situação de Rua	Realização de um levantamento, com sistematização e publicação dos dados.	2017-2027	Publicação do resultado da pesquisa	2017	SEJU, SMAS	SEDS, IES, Prefeitura Municipal	Proteção e Defesa dos Direitos
			Criação do Centro de Defesa - Pop Rua	2017	.Calendário de Reuniões	2017			
21	Desenvolver ações de proteção a crianças e adolescentes com deficiência, sujeitos a abusos e maus-tratos, a partir de sua identificação.	Utilização e qualificação de canais de denúncia para identificar e monitorar as crianças e adolescentes com deficiência em situação de abusos e maus-tratos.	Canais de denúncia utilizados e qualificados.	2017-2019	Disque denúncia qualificado.	Anual	SEJU, SMAS	SEED, SESA, SESP, SMS, SMECE, CMDCA, CMPCD, CT, CMS, CME	Proteção e Defesa dos Direitos
		Realizar o levantamento e a sistematização dos dados obtidos através do disque denúncia, com a publicação dos resultados.	100% dos dados sistematizados e publicação de relatório.	2017-2027	Publicação dos resultados.	Anual	SEJU, SMAS	SEED, SESA, SESP, SMS, SMECE, CMDCA, CMPCD, CT, CMS, CME	Gestão da Política
22	Humanizar o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de crimes nos órgãos de segurança pública.	Pleitear o treinamento e capacitação para formação de pessoal especializado.	Capacitar profissionais da área de segurança pública do município pela incidência de casos.	A/C	Número de profissionais capacitados. Número de unidades policiais representadas nas capacitações.	Anual	SESP	PM, PC, Patrúlia Escolar, CMDCA, CT	Gestão da Política
		Acompanhar a qualificação dos procedimentos inerentes à primeira abordagem da criança e adolescente vítima.	Acompanhar a capacitação dos profissionais de Batalhões da Polícia Militar.	A/C	Número de policiais capacitados e batalhão de procedência.	Anual	SESP, SMAS	TJ, MP, CMDCA, CT, PC	Gestão da Política Proteção e Direitos
		Mobilizar as políticas responsáveis pelo SUS e SUAS para garantir o acompanhamento imediato das crianças e adolescentes vítimas de violência.	Serviços articulados e o atendimento, fortalecimento das ações do CREAS e acessibilidade nos demais serviços públicos.	2017-2027	Número de atendimento psicossocial imediato garantido pela rede.	2017-2027	SESP, SMAS	SESA, SEDS, Prefeitura Municipal, CMAS, CMDCA, CT	Proteção e Defesa dos Direitos Gestão da Política

4.2 EIXO 2 DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAL
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
22	Humanizar o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de crimes nos órgãos de segurança pública.	Pleitear o atendimento em ambiente especializado e particularizado no IML para crianças e adolescentes vítimas de violência, garantindo a proteção, discricão e privacidade.	Aprimorar e adequar o ambiente de atendimento em 100% dos IMLs.	2017-2017	Número de atendimentos com ambiente adequado em relação ao total de IMLs do Estado.	2017	SESP	SEDS, CMDCA, CT, SGD	Proteção e Defesa dos Direitos
		Implantar um protocolo de acolhida e atendimento das crianças e adolescentes nas delegacias, visando a não revitimização.	Desenvolver um protocolo de acolhida e atendimento e implementá-lo em todas as delegacias do Estado do Paraná.	2017-2017	Número de atendimento na delegacia utilizando o protocolo.	2017	SESP	CMDCA, CT, SGD	Proteção e Defesa dos Direitos, Gestão da Política
		Implantar o Caderno de Fluxos Operacionais Sistêmicos da ABMP, nos atendimentos em rede - SGD.	Implantar paulatinamente os fluxos operacionais sistêmicos na rede adaptados à realidade local.	2017-2017	Número de atendimentos realizados através dos Fluxos Operacionais Sistêmicos da ABMP	2017	SGD	TJ, MP, PM, PC, CMDCA, CT, CMAS, CMS, CME	
23	Prevenir o desaparecimento e aprimorar a busca e recuperação de crianças e adolescentes.	Campanhas educativas para crianças, adolescentes e pais com foco nos cuidados com a criança e o adolescente.	Realização de campanhas nos períodos de maior risco.	Anual	Número de campanhas realizadas.	Anual	SGD	TJ, MP, PM, PC, CMDCA, CT, CMAS, CMS, CME	Promoção de Direitos
		Acessar o projeto de atualização e envelhecimento das fotografias de crianças ainda desaparecidas, com divulgação na mídia.	Continuar com o projeto, atendendo 100% da demanda.	Anual	Número de fotografias envelhecidas e divulgadas em relação ao número de crianças desaparecidas.	Anual	SESP	TJ, MP, PM, PC, CMDCA, CT, CMAS, CMS, CME	Proteção e Defesa dos Direitos
		Fiscalização e orientação em bares, boates, hotéis, pousadas, <i>lan house</i> e outros.	Realizar 12 operações por ano.	Anual	Quantidade de operações realizadas.	Anual	SESP	SGD, PM, PC, CMDCA, CT	Promoção de Direitos
		Acessar o Projeto Caminho de Volta. ⁽⁹⁾	Fortalecer o projeto.	2017-2017	Projeto Implantado.	2017	SESP	USP, SGD, CMDCA, CT	Proteção e Defesa dos Direitos
		Implantar o alerta AMBER ⁽¹⁰⁾ em Jacarezinho.	Implantar o alerta no Estado do Paraná.	2017-2019	Alerta implantado.	2019	SESP	SEDS, SGD, CMDCA, CT	Proteção e Defesa dos Direitos
24	Sensibilizar a cadeia produtiva do turismo sobre a temática do Turismo Sustentável e Infância.	Elaborar material de campanha de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes a ser distribuído de forma maciça no município	Produzir 5.000 exemplares de material anualmente.	A/C	Quantidade de material produzido por ano.	Anual	SETU	SGD, Comissão de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes e parceiros	Gestão da Política
		Realizar palestras e seminários sobre o turismo sustentável e infância nas regiões de potencial turístico no município	Realizar 3 palestras anuais	A/C	Número de palestras realizadas por ano.	Anual	SETU	SGD, CMDCA, CT, CMAS, CMS,	Gestão da Política

4.2 EIXO 2 DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAL
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
25	Instrumentalizar e sensibilizar os atores do SGD visando à aplicação das medidas socioeducativas em meio aberto em detrimento das medidas de privação e restrição de liberdade.	Realizar capacitações aos atores do SGD a fim de subsidiá-los para a adequada utilização e aplicação de cada uma das medidas socioeducativas.	Realizar no mínimo 5 capacitações	A/C	Número de capacitações	Anual	SGD	TJ, MP, PC, PM, CMDCA, CT, CMAS, CME, CMS	Gestão da Política
		Elaborar projetos de sensibilização aos magistrados e equipes de apoio técnico para que priorizem as medidas socioeducativas em meio aberto e semiliberdade.	Realizar projeto dentro da Comarca de Jacarezinho	A/C	Número de medidas em meio aberto e restrição de liberdade aplicadas em relação ao número de aplicações de medidas de internação.	Anual	SGD	TJ, MP, PC, PM, CMDCA, CT, CMAS, CME, CMS, UENP, IFPR	Gestão da Política
		Elaborar projetos de sensibilização aos membros do Ministério Público e equipes de apoio técnico para que priorizem as medidas socioeducativas em meio aberto e semiliberdade.	Realizar projeto dentro da Comarca de Jacarezinho	A/C	Número de medidas em meio aberto e restrição de liberdade aplicadas em relação ao número de aplicações de medidas de internação.	Anual	SGD	TJ, MP, PC, PM, CMDCA, CT, CMAS, CME, CMS, UENP, IFPR	Gestão da Política
26	Conhecer a realidade da efetivação dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes de comunidades tradicionais existentes em Jacarezinho, visando subsidiar a elaboração de políticas públicas.	Desenvolver metodologia de pesquisa que leve em conta as diferenças culturais existentes.	Elaboração do material metodológico.	2017	Metodologia desenvolvida e validada.	2017	SMAS	UENP, CMDCA, IFPR	Gestão da Política
		Empregar metodologia desenvolvida em estudos ou pesquisas de campo relacionados aos direitos fundamentais da população em questão.	Uso efetivo da metodologia desenvolvida para a realização de estudos/pesquisas.	2017-2019	Quantidade de estudos realizados.	2019	SMAS	CMDCA, UENP, IFPR	
27	Dar condições para a melhoria do atendimento ofertado a crianças e adolescentes com deficiências e transtornos mentais nas entidades não governamentais.	Efetivar convênio, através de cofinanciamento, as entidades que atuam no atendimento direto a crianças e adolescentes com deficiência e transtornos mentais, mediante apresentação de projetos.	Pleitear o cofinanciamento para 2 entidades não governamentais a cada três anos.	2017 2020 2022	Número de entidades que receberam recurso financeiro.	2019 2021 2023	SEDS	CEDCA, CMDCA, CT, CMPCD, CME, CMS, SMAS, SMS, SMECE	

4.2 EIXO 2 DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAL
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
28	Criação de casas de atenção e reinserção social de adolescentes usuários/ dependentes de álcool e outras drogas.	Criação e/ou adaptação de estruturas destinadas a acolher com privacidade, em moradia provisória, usuários de álcool e outras drogas, em situação de vulnerabilidade social.	Elaboração do projeto e construção e/ou adequação de 2 casas com alocação de equipe especializada.	2019-2022	Número de atendimento nas casas com apoio de equipe especializada.	Anual	SEJU	Prefeituras Municipais, SGD, CMDCA, CT, SAI, CMAS, CMS, CME, SMAS, SMS, SMECE, TJ, MP	Promoção de Direitos, Proteção e Defesos Direitos

- (1) Endurecer alvos: termo da área de segurança pública usado no sentido de ensinar/conscientizar a criança e o adolescente, através de palestras, dicas, cartilhas etc., a se proteger contra todo tipo de violência.
- (2) O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) foi lançado em 1996 pela Secretaria Nacional de Assistência Social do então Ministério da Previdência e Assistência Social (SEAS/MPAS), com o apoio da Organização Internacional do Trabalho (OIT). O Programa foca na erradicação do trabalho infantil nas atividades perigosas, insalubres, penosas ou degradantes nas zonas urbana e rural, tendo como público prioritário crianças e adolescentes de 7 a 14 anos de idade de famílias. O programa protagoniza as articulações com os demais serviços e ações de proteção social, bem como com as demais políticas públicas afetas ao tema, sociedade civil e órgãos de controle social.
- (3) Denominado de Programa Família Paranaense (PFP) é uma estratégia do Governo do Município de Jacarezinho que articula as políticas de proteção social de várias áreas dos governos federal, estaduais e municipais, providenciando para que as famílias que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social tenham acesso facilitado aos serviços públicos, a serem disponibilizados conforme a demanda e necessidade de cada uma, com a elaboração de um “Plano de Ação” individualizado.
- (4) Este projeto, denominado Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas (AFAI) é uma modalidade da metodologia do Programa Família Paranaense e visa fortalecer o vínculo social entre familiares e o adolescente que cumpre medida socioeducativa de internação. A articulação busca o comprometimento dos familiares e esforços das políticas públicas para promover um ambiente propício ao resgate da cidadania dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas.
- (5) O Programa Bolsa Família é um programa federal de transferência de renda condicionada que visa o alívio imediato da pobreza e ampliação de acesso a serviços públicos de famílias com renda *per capita* inferior a R\$ 140,00. Compete ao Estado promover a capacitação e o apoio técnico aos municípios na Gestão da Política gestão do Cadastro Único, na gestão das condicionalidades e na integração com programas complementares destinados à superação da pobreza e exclusão social.
- (6) O Programa de Educação nas Unidades Socioeducativas (PROEDUSE) é uma parceria entre SEDS e SEED celebrada através de termo de cooperação técnica para oferta de escolarização nas unidades de internação e internação provisória, sendo garantido o atendimento de ensino fundamental e médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA).
- (7) O Centro de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua é um órgão vinculado à SEJU que busca a defesa e a promoção dos direitos humanos da população em situação de rua, por meio da articulação e parcerias com as instituições responsáveis pelas políticas setoriais a fim de ofertar serviços a essa população.
- (8) Operação Verão ocorre no litoral e regiões de fronteira do Estado com a integração de ações de diversos órgãos envolvendo principalmente ações de segurança pública com reforço policial, ações de fiscalização e orientação para a população.
- (9) Este Projeto, realizado em parceria com a Universidade de São Paulo (USP), visa auxiliar as famílias de crianças ou adolescente desaparecidos por meio da criação de bancos de dados e bancos de DNA dos familiares das crianças ou adolescentes desaparecidos, apoio psicológico e outras ações. Maiores informações através do site <<http://www.caminhodevolta.fm.usp.br/quem.php>>.
- (10) O plano de Alerta AMBER foi criado no Texas, após o desaparecimento de Amber Hagerman, uma menina de 9 anos de idade. É um sistema de divulgação de emergência em conjunto com ação voluntária entre as forças policiais, meios de comunicação, agências de transportes, empresas de telefonia celular, concessionárias de pedágios, etc. O objetivo é encontrar a criança desaparecida o mais rápido possível.

4.3 Eixo 3 Direito à Convivência Familiar e Comunitária

4.3 EIXO 3 DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAL
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
1	Requisitar exames de investigação de paternidade (polimorfismos de ácido desoxirribonucleico - DNA), sem custo, para os beneficiários da justiça gratuita.	Pleitear exames de polimorfismos de DNA e investigação de paternidade na Universidade Estadual de Londrina, estabelecendo fluxos para a realização de exames conforme o termo de cooperação técnica entre a UEL e a SEDS.	Realização de 40 exames de polimorfismo de DNA e de investigação de paternidade	A/C	Número de exames de DNA - investigação de paternidade - realizados.	Anual	SEDS e UEL	CEDCA, SETI, UEM, UEPG, UENP, UNI- CENTRO, UNIOESTE, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, MINISTÉRIO PÚBLICO, CMDCA, CT, CMAS	Promoção de Direitos
2	Reordenar os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.	Acompanhamento da aplicação da medida de proteção na modalidade de acolhimento institucional, abrangendo motivos de acolhimento, caracterização da clientela, tempo de permanência e formas de desligamento.	Elaborar um relatório anual.	2017-2027	Relatórios publicizados, com número e perfil de acolhidos.	Anual	SEDS, SMAS	TJ/PR, CEDCA, CMDCA, CT	Gestão da Política
		Pesquisa sobre estrutura das instituições de acolhimento, identificando localização, capacidade de atendimento, espaço físico, recursos humanos e articulação com rede de serviços.	Elaborar um relatório.	2017-2027	Relatório que após ser concluído, deve ser debatido e aprovado no CMDCA.	2017	SMAS	CMDCA, CT	Gestão da Política
		Implantar no município, a fim de garantir o direito à convivência familiar e comunitária, e a excepcionalidade e qualificação da medida protetiva de acolhimento a Comissão Municipal de Garantia da Convivência Familiar.	100% dos profissionais capacitados, com cursos ofertados pela SEDS a cada dois anos. Replicar o curso com profissionais da SMAS anualmente.	A/C	Número de capacitações realizadas. Número de participantes.	Bienal	SEDS, SMAS	Comissão Estadual de Convivência Familiar e Comunitária, CEDCA e CEAS, Comissão Municipal de Garantia de Convivência Familiar, CMDCA, CMAS	Gestão da Política
		Captação de recursos para aprimoramento dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes, com foco na reintegração familiar de crianças e na construção de autonomia dos adolescentes.	100% das instituições de acolhimento, programas de acolhimento familiar, de apadrinhamento afetivo e preparação para adoção, que estejam dentro das normativas, com financiamento garantido.	2017 2019 201 2023 2025 2027	Número de participantes nas capacitações.	Anual	SEDS	Comissão Estadual de Convivência Familiar e Comunitária, CEDCA e CEAS, Comissão Municipal de Garantia de Convivência Familiar, CMDCA, CMAS	Promoção de Direitos
						Bienal			

4.3 EIXO 3 DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAL
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
2	Reordenar os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.	Fiscalizar e acompanhar as instituições que executam a medida protetiva de acolhimento institucional e de acolhimento familiar quanto às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e Orientações Técnicas, visando garantir a proteção integral da criança e do adolescente e a superação do modelo assistencialista institucional.	Fiscalizar e acompanhar as entidades de atendimento que executam a medida protetiva de acolhimento institucional e de acolhimento familiar.	2017-2027	Porcentagem de atendimento monitoramento e orientação.	Anual	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná		Promoção de Direitos
			Realizar mutirão junto na Comarca de Jacarezinho para fins de reavaliação da situação de adolescentes inseridos em programas de acolhimento institucional e familiar.	2017-2027	Porcentagem de reavaliação no mutirão realizado.	Anual			
		Orientar as instituições que executam a medida protetiva de acolhimento institucional e de acolhimento familiar quanto às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e Orientações Técnicas, visando garantir a proteção integral da criança e do adolescente e a superação do modelo assistencialista institucional.	Orientar 100% das entidades.	A/C	Número de entidades orientadas.	Anual	CMDCA	CT, TJPR, MP, SMAS, SMS, SMECE	Promoção de Direitos, Gestão da Política
		Estimular a primazia da aplicação da medida protetiva de acolhimento familiar em detrimento da medida protetiva de acolhimento institucional, em especial o monitoramento e acompanhamento dos prazos previstos pela Lei nº 12.010/2009.	Realização de no mínimo um Seminário e/ou Encontro de magistrados, promotores de justiça, SGD por ano.	Anual	Número de encontros/seminários realizados.	Anual	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, SGD		Gestão da Política
		Articular a rede de atendimento e estimular os órgãos responsáveis para a implantação e/ou ampliação dos programas de acolhimento familiar.	Ampliar a oferta de programas de acolhimento familiar no município.	Anual	Número de programas de acolhimento familiar.	Anual	CMDCA	Demais entes do SGD	Promoção de Direitos Gestão da Política

4.3 EIXO 3 DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAL
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
2	Reordenar os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.	Monitorar e orientar as entidades de atendimento que executam os serviços de acolhimento institucional para adolescentes sem possibilidade de reinserção familiar, em relação à aquisição da autonomia pessoal dos acolhidos, assegurando seu preparo para a vida adulta, com a obtenção do desenvolvimento da autogestão, autossustentação e independência.	Diminuir a permanência de jovens em entidade de atendimento após o alcance da maioridade, em face da conquista da autonomia pessoal.	A/C	Número de jovens em entidade de atendimento após a maioridade.	Anual	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e CEDCA	SGD, CMDCA, CT	Promoção de Direitos, Gestão da Política
3	Promover ações de fortalecimento e garantia de direitos de adolescentes que estão em acolhimento institucional.	Pleitear a aplicação das diretrizes para articulação de políticas intersetoriais de competência estadual que contribuam para a efetivação do projeto de vida autônoma.	Elaboração de diretrizes municipais em consonância com o estado.	2017-2019	Diretriz elaborada.	2019	CEDCA, SEDS, CMDCA, SMAS		Gestão da Política
4	Sensibilizar a população para a garantia do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes.	Realização de campanhas de comunicação para Garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária.	Realizar uma campanha a cada dois anos.	2017 2019 2021 2023 2025 2027	Número de campanhas realizadas.	Bienal	SMAS	Comissão Municipal de Convivência Familiar e Comunitária e CMDCA	Gestão da Política
		Elaborar projetos que visem a ações para o estímulo da adoção exercida legalmente, conforme art.13, parágrafo único do Estatuto.	Realizar projetos na Comarca de Jacarezinho.	2017-2027	Número de projetos e ações realizadas.	Anual	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, SMAS	CMDCA, CT, SGD	Promoção dos Direitos
5	Estruturar equipamentos e apoiar a oferta e a organização de ações, projetos, programas e serviços que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários das crianças e adolescentes e o desenvolvimento de ações de protagonismo.	Captar recursos através do cofinanciamento para implementação de equipamentos/unidades - Centro da Juventude José Richa.	Equipamento/Material	2017-2027	Apoio financeiro	2027	SEDS	CEDCA, CEAS, CMASs, CMDCA e Prefeitura Municipal	Gestão da Política
		Módulo Itinerante.		2017-2018	Apoio financeiro (implantação)	2018			
		Captar recursos através do cofinanciamento serviços, programas e projetos que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários e o protagonismo dos adolescentes. Os Pensadores, Prometo Polícia Mirim	100% dos municípios com cofinanciamento.	A/C	Número de municípios cofinanciados.	Anual	SEDS	CEDCA, CEAS, CMASs, CMDCA e Prefeituras Municipais	Gestão da Política

4.3 EIXO 3 DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES CIONAL
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
5	Estruturar equipamentos e apoiar a oferta e a organização de ações, projetos, programas e serviços que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários das crianças e adolescentes e o desenvolvimento de ações de protagonismo.	Monitorar e assessorar tecnicamente os serviços, ações, programas e projetos que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários das crianças e adolescentes.	100% dos serviços, ações, programas e projetos recebendo assessoramento.	A/C	Número de serviços, ações, programas e projetos a serem incluídos no Plano Ação deste Plano Decenal.	Anual	SMAS	CEDCA, CEAS, CMAS, CMDCA e Prefeitura Municipal	Gestão da Política
		Capacitar os atores envolvidos com os serviços de fortalecimento de vínculos, conforme previsto no Plano Municipal de Capacitação dos Trabalhadores do SUAS.	100% dos profissionais capacitados.	A/C	Número de capacitações.	Anual			
		Assessorar tecnicamente e apoiar as equipes volantes para atendimento das crianças e adolescentes e suas famílias residentes em comunidades tradicionais e indígenas.	Captar recursos da SEDS, através do repasse fundo a fundo, para a equipe volante implantada município.	2017-2027	Número de participantes.	Anual	SMAS, SGD	CEDCA, CEAS, CMAS, CMDCA e Prefeitura Municipal	Gestão da Política
					Número de entidades representadas nas capacitações.	Anual	SEDS, SGD	CEAS, CMAS, SMAS e Prefeitura Municipal	Gestão da Política
6	Criar espaços humanizados dentro na delegacia de polícia, adequados à visita dos filhos aos pais/ mães encarcerados.	Elaboração de projeto para construção de novos espaços e/ou adequação dos existentes nos espaços de encarceramento.	Construção de espaço na unidade prisional como espaço adequado para visita.	2017-2027	Número de visitas na nova modalidade de acolhimento.	Anual	SEJU	CMDCA, CT, SGD	Gestão da Política
			Adequação dos espaços em unidades femininas.	2017-2019	Número de visitas nos novos espaços.	2019			
7	Garantir o direito de acompanhante à parturiente no pré-parto, parto e puerpério, nos hospitais contratualizados pela Rede de Atenção Materno-infantil do Paraná.	Pleitear o Incentivo Financeiro de Qualidade ao Parto (IQP) para os hospitais de referência contratualizados na Rede de Atenção Materno-infantil do Paraná, incluindo como critério de contratualização o cumprimento da Lei nº 11.108 de 7 de abril de 2005.	Hospitais de referência contratualizados na Rede de Atenção Materno-infantil do Paraná, garantindo à gestante o direito a acompanhante no pré-parto, parto e puerpério.	A/C	Percentual de hospitais de referência elegíveis recebendo o IQP.	Anual	SESA	Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	Promoção de Direitos Gestão da Política
8	Garantir a convivência familiar de crianças e adolescentes em internação hospitalar.	Elaborar diagnóstico situacional quanto ao cumprimento do Artigo 12 do Estatuto nas instituições hospitalares.	Elaborar um diagnóstico.	2017-2018	Diagnóstico elaborado e apresentado ao CMDCA.	2018	SMS	Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	Gestão da Política
		Elaborar, observando o resultado do diagnóstico, estratégias de apoio às instituições hospitalares, visando a garantia do previsto no Artigo 12 do Estatuto.	Estratégia definida, incluindo cofinanciamento estadual, apoio técnico e consultoria, se necessário.	2017	Estratégia definida.	2017	SESA, SMAS	CEDCA, CMDCA	Gestão da Política e Promoção de Direitos

4.3 EIXO 3 DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES CIONAL
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
5	Estruturar equipamentos e apoiar a oferta e a organização de ações, projetos, programas e serviços que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários das crianças e adolescentes e o desenvolvimento de ações de protagonismo.	Monitorar e assessorar tecnicamente os serviços, ações, programas e projetos que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários das crianças e adolescentes.	100% dos serviços, ações, programas e projetos recebendo assessoramento.	A/C	Número de serviços, ações, programas e projetos a serem incluídos no Plano Ação deste Plano Decenal.	Anual	SMAS	CEDCA, CEAS, CMAS, CMDCA e Prefeitura Municipal	Gestão da Política
		Capacitar os atores envolvidos com os serviços de fortalecimento de vínculos, conforme previsto no Plano Municipal de Capacitação dos Trabalhadores do SUAS.	100% dos profissionais capacitados.	A/C	Número de capacitações.	Anual	SMAS, SGD	CEDCA, CEAS, CMAS, CMDCA e Prefeitura Municipal	Gestão da Política
		Assessorar tecnicamente e apoiar as equipes volantes para atendimento das crianças e adolescentes e suas famílias residentes em comunidades tradicionais e indígenas.	Captar recursos da SEDS, através do repasse fundo a fundo, para a equipe volante implantada município.	2017-2027	Número de entidades representadas nas capacitações.	Anual	SEDS, SGD	CEAS, CMAS, SMAS e Prefeitura Municipal	Gestão da Política
6	Criar espaços humanizados dentro na delegacia de polícia, adequados à visita dos filhos aos pais/ mães encarcerados.	Elaboração de projeto para construção de novos espaços e/ou adequação dos existentes nos espaços de encarceramento.	Construção de espaço na unidade prisional com espaço adequado para visita.	2017-2027	Número de visitas na nova modalidade de acolhimento.	Anual	SEJU	CMDCA, CT, SGD	Gestão da Política
			Adequação dos espaços em unidades femininas.	2017-2019	Número de visitas nos novos espaços.	2019			
7	Garantir o direito de acompanhante à parturiente no pré-parto, parto e puerpério, nos hospitais contratualizados pela Rede de Atenção Materno-infantil do Paraná.	Pleitear o Incentivo Financeiro de Qualidade ao Parto (IQP) para os hospitais de referência contratualizados na Rede de Atenção Materno-infantil do Paraná, incluindo como critério de contratualização o cumprimento da Lei nº 11.108 de 7 de abril de 2005.	Hospitais de referência contratualizados na Rede de Atenção Materno-infantil do Paraná, garantindo à gestante o direito a acompanhante no pré-parto, parto e puerpério.	A/C	Percentual de hospitais de referência elegíveis recebendo o IQP.	Anual	SESA	Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	Promoção de Direitos Gestão da Política
8	Garantir a convivência familiar de crianças e adolescentes em internação hospitalar.	Elaborar diagnóstico situacional quanto ao cumprimento do Artigo 12 do Estatuto nas instituições hospitalares.	Elaborar um diagnóstico.	2017-2018	Diagnóstico elaborado e apresentado ao CMDCA.	2018	SMS	Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	Gestão da Política
		Elaborar, observando o resultado do diagnóstico, estratégias de apoio às instituições hospitalares, visando a garantia do previsto no Artigo 12 do Estatuto.	Estratégia definida, incluindo cofinanciamento estadual, apoio técnico e consultoria, se necessário.	2017	Estratégia definida.	2017	SESA, SMAS	CEDCA, CMDCA	Gestão da Política e Promoção de Direitos

4.5 Eixo 5 Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho

4.5 EIXO 5 DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO NO TRABALHO

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAL
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
1	Reativação da EFGM - Escola de Formação e Guardas Mirins ou implantação de nova entidade aos moldes da "CIC Diva Pereira Gomes", a fim de melhor qualificar as atividades de aprendizagem realizadas com os adolescentes e dar celeridade aos processos.	Reativar ou criar estruturar e modernizar ações de aprendizado profissional através da implementação de novas tecnologias de informação, reestruturação de laboratórios, biblioteca e salas de multimídia, e investimentos na Banda Marcial.	Criação de um <i>hotsite</i> e de um sistema operacional para otimizar os processos internos.	2022	Sítio eletrônico em funcionamento.	2022	SMAS	SMECE, CMDCA, CT, SGD	Gestão da Política
			Desenvolvimento de um manual de procedimentos e fluxos.	2022	Manual desenvolvido e em utilização pela comunidade de trabalhadores da "Entidade".	2022	SMAS		Gestão da Política
			Implementação de dois novos laboratórios de informática, de uma sala multimídia e uma biblioteca.	2022-2027	Número de laboratórios implementados. Número de salas multimídia implementadas. Número de bibliotecas em funcionamento.	2022 a 2027	SEDS SMAS, SMECE	CEDCA CMDCA, CT, SGD	Gestão da Política
			Aquisição de instrumentos musicais e uniformes da Banda Marcial.	2024	Número de instrumentos adquiridos em relação ao número de instrumentos existentes. Número de uniformes adquiridos em relação ao número de componentes da Banda Marcial.	2024	SEDS SMAS, SMECE	CEDCA CMDCA, CT, SGD	Gestão da Política
			Aquisição de mobiliário das salas de aula e espaços coletivos.	2022	Número de salas de aula reformadas em relação ao número de salas existentes.	2022	SEDS SMAS, SMECE	CEDCA CMDCA, CT, SGD	Gestão da Política
			Fornecer gratuitamente uniformes e vale-transporte a 100% dos alunos.	A/C	Número de alunos recebendo uniforme e vale-transporte gratuitos em relação ao número total de alunos que realizam cursos.	Anual	SEDS SMAS, SMECE	CEDCA CMDCA, CT, SGD	Gestão da Política
			Implementar um currículo reestruturado.	2022-2023	Currículo reestruturado.	2023	SMAS, SMECE		Gestão da Política
			Publicação do Regimento Interno.	2022-2023	Regulamento publicado.	2023	SMAS, SMECE		Gestão da Política
			Capacitar 100% da comunidade de trabalhadores para atuação com currículo e regimento interno.	2022-2023	Número de servidores capacitados em relação ao número total de servidores do CIC Diva Pereira Gomes.	2023	SMAS, SMECE	CMDCA, CT, SGD	Gestão da Política
			Estruturação do currículo, inserindo conteúdos de protagonismo juvenil, culturais, idiomas, etc., e criação do regulamento interno.						

4.5 EIXO 5 DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO NO TRABALHO

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAL
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
2	Fomentar a implantação, implementação e continuidade de Programas de Aprendizagem, e fortalecimento das atividades do Centro da Juventude José Richa e seus parceiros	Acessar a oferta de cursos e vagas para aprendizagem, propiciando melhoria das estruturas das instituições existentes, por meio de articulações, parcerias e cofinanciamento do Estado ao município e entidades da sociedade civil organizada, garantindo a inclusão de adolescentes com deficiência.	Firmar convênio com o Estado, Prefeitura de Jacarezinho e/ou entidades da sociedade civil organizada.	2022-2027	Quantidade de vagas cofinanciadas.	Bienal	SEDS, SMECE, SMAS	CEDCA, Prefeitura Municipal, entidades da sociedade civil organizada, CMDCA, CMAS, CT, CMPCD, COMJUV, SGD	Gestão da Política
		Ampliar e fortalecer o programa de aprendizagem ⁽²⁾ do Município de Jacarezinho em respeito à Lei estadual nº 15.200/2006 do Programa de Aprendizagem, diversificando parcerias para execução e ampliação das possibilidades de qualificação profissional de acordo com interesses dos adolescentes e possibilidades de vagas em órgãos e empresas públicas.	Expandir em no mínimo 30% o uso das vagas no Programa Aprendiz.	2017-2027	Número de adolescentes inseridos no Programa em relação ao número de vagas existentes.	Anual	SEDS, SMECE, SMAS	CEDCA, CMDCA, CMAS, CT, CMPCD, COMJUV, SGD	Gestão da Política
		Elaborar campanha para divulgação da aprendizagem profissional e do trabalho protegido do adolescente, visando atingir associações comerciais, industriais, turísticas e afins, e empresas.	Realizar uma campanha a cada dois anos.	2017 2019 2021 2025 2027	Número de campanhas realizadas.	Bienal	SEDS, SMECE, SMAS	CEDCA, CMDCA, CMAS, CT, CMPCD, COMJUV, SGD	Gestão da Política
		Fortalecer a rede de aprendizagem através da realização de encontros, propiciando trocas de experiências.	Realizar um encontro a cada dois anos.	Bienal	Número de encontros realizados. Número de participantes nos encontros.	Bienal	SEDS, SMECE, SMAS	CEDCA, CMDCA, CMAS, CT, CMPCD, COMJUV, SGD	Gestão da Política
		Intermediar, através do Programa Jovem Aprendiz, trabalho para os adolescentes na modalidade de aprendizagem, preparando jovens de 14 a 24 anos para ingressar no mercado de trabalho através de formação técnico-profissional.	Inscrição de 300 jovens por ano.	A/C	Número de jovens inscritos.	Anual	SETS, SINTURS, SMECE, SMAS	MTE, CMT(criação), CMDCA, CMAS, CT, CMPCD, COMJUV, SGD	Promoção de Direitos

4.5 EIXO 5 DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO NO TRABALHO

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAL
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
3	Ampliar a oferta do ensino técnico e profissionalizante.	Garantia do acesso e permanência com êxito de alunos com deficiência nos cursos técnicos e de qualificação profissional, bem como sua inserção no mundo do trabalho, considerando suas habilidades, capacidades e potencialidades.	Ampliação em 100% da oferta de vagas de forma gradativa, contemplando as pessoas com deficiência, sendo 20% ao ano.	2014-2018		Anual	SEED	CEDCA, CMT(criação), CMDCA, CMAS, CT, CMPCD, COMJUV, SGD	Promoção de Direitos
		Acessar a expansão e democratização da profissionalização voltada para os municípios de pequeno porte e periferias das áreas metropolitanas, no formato EAD.	Expandir processo de profissionalização ofertada pela SEDS em programas no município.	2017-2027	Número de vagas ofertadas e de alunos incluídos.	Anual		CET, CEDCA, CMT(criação), CMDCA, CMAS, CT, CMPCD, COMJUV, SGD	Promoção de Direitos
		Oferta de cursos técnicos em nível médio aos povos indígenas e demais comunidades tradicionais com o intuito de prepará-los para o trabalho na comunidade e em seu entorno.	Ampliação da oferta de vagas no município através da SEED, conforme a demanda, contemplando os povos indígenas e comunidades tradicionais.	2017-2027	Número de oferta de vagas para comunidades tradicionais.	Anual		CEDCA, CME, CMDCA, CMAS, CT, CMPCD, COMJUV, SGD	Promoção de Direitos
		Oferta de cursos técnicos aos filhos de pequenos agricultores ligados à agricultura familiar.	Ampliação da oferta de vagas no município através da SEED, contemplando os filhos de pequenos agricultores ligados à agricultura familiar.	2017-2027	Número de oferta de vagas para filhos de pequenos agricultores.	Anual		CEDCA, CME, CMDCA, CMAS, CT, CMPCD, COMJUV, SGD	Promoção de Direitos
		Pleitear a construção de Centro Estadual de Educação Profissional para Jacarezinho.	Centro Estadual de Educação Profissional construído.	2023-2025	Número de vagas ofertadas em cursos técnicos e profissionalizantes. Número de Centros de Educação Profissional construídos.	2025		MEC, FNDE	Gestão da Política

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAL
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
3	Ampliar a oferta do ensino técnico e profissionalizante.	Acompanhar a oferta de cursos de qualificação profissional aos adolescentes acima de 14 anos em regime de privação de liberdade.	Ofertar vagas de cursos técnicos e profissionalizantes para os adolescentes de 100% dos Centros de Socioeducação, sendo 20% ao ano.	2017-2027	Número de CENSEs com oferta de cursos técnicos e profissionalizantes	Anual	SEED	CEDCA, CET, CME, CMDCA, CMAS, CT, CMPCD, COMJUV, SGD	Gestão da Política Promoção de Direitos
		Fomentar a profissionalização de adolescentes para atuação no município, desenvolvendo projetos de capacitação para o ingresso de adolescentes no mercado do turismo, nas modalidades permitidas pela legislação vigente.	Capacitar 60 adolescentes a cada dois anos, nos destinos indutores ⁽³⁾ do Paraná.	2017-2027	Número de adolescentes capacitados.	Bienal		CEDCA, CET, CMT(criação), CME, CMDCA, CMAS, CT, CMPCD, COMJUV, SGD	Promoção de Direitos
4	Controle Social das Proposta Profissionalizantes de Adolescentes e suas Famílias	Criação do Conselho Municipal do Trabalho	Imediata formação do CMT	2017	Implantação do CMT	2017	SINTURS	CEDCA, CET, CME, CMDCA, CMAS, CT, CMPCD, COMJUV, SGD	

(1) O CIC Diva Pereira Gomes desenvolve um programa que se destina aos adolescentes que vivem em situação de risco e vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação ou ausência de renda, com acesso pre- cário ou nulo aos Serviços Públicos. Caracterizada como de Proteção Social Básica, atende adolescentes de ambos os sexos na faixa etária de 14 a 18 anos incompletos, desenvolvendo ações nas áreas da escolarização, profissionalização, cultura, esporte, lazer e colocação profissional em empresas públicas ou privadas, na condição de aprendiz.

(2) O Programa Estadual de Aprendizagem para Adolescentes em Conflito com a Lei – Programa Aprendiz tem a finalidade de garantir a profissionalização – através da aprendizagem – e a inclusão social de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas ou que tenham sido beneficiados com a remissão. O objetivo do programa é dar oportunidade de crescimento pessoal e profissional a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, inserindo-os na condição de aprendizes.

(3) Destinos indutores do Estado são as cidades de Foz do Iguaçu, Paranaguá e Curitiba

4.6 Eixo 6

Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente

4.6 EIXO 6

FORTELECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAL
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
1	Fomentar a implementação do SIPIA CT web no município	Participar da capacitação em EAD para nivelamento conceitual e prático com vistas a ampliar e melhorar a utilização da ferramenta SIPIA CT web.	Capacitar: 100% dos CT em mandato, 4 conselheiros por CMDCA e todos os conselheiros do CEDCA, a cada 2 anos.	2017 2019 2021	Número de pessoas capacitadas por segmento.	2018 2019 2022	SEDS, SMAS	SEAP/Escola de Governo, CEDCA, CMDCA	Gestão da Política
		Monitorar e acompanhar a alimentação do SIPIA CT web, por meio de relatórios gerados via sistema, visitas técnicas e resolução de conflitos locais de pouca ou nenhuma utilização do sistema.	50% dos municípios alimentando SIPIACTWeb.	2017	Número de Conselhos Tutelares ativos no Sistema.	2019	SEDS, SMAS	SEAP/Escola de Governo, CEDCA, CMDCA	Gestão da Política
			70% dos municípios alimentando SIPIACTWeb.	2018		2019			
			90% dos municípios alimentando SIPIACTWeb.	2019		2020			
		Analisar e monitorar a qualidade dos dados do SIPIA CT web, através da produção de diagnósticos de violações de direitos a partir dos relatórios do SIPIA CT web para subsidiar a elaboração de políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente.	Elaborar 1 diagnóstico a cada 2 anos.	2017 2019 2020 2022 2024	Diagnósticos Publicizados.	2019 2021 2023 2025 2027	SEDS, SMDCA	CEDCA, CMDCA	Gestão da Política
2	Fortalecer os CT e CMDCA através de instrumentalização técnica e melhoria das estruturas para o exercício de suas atribuições.	Ofertar formação continuada em nível básico, intermediário e avançado aos CMDCA e CT.	Capacitar 100% dos Conselheiros do CMDCA ECT de Jacarezinho	A/C	Número de cursos ofertados. Número de participantes.	Anual	SMAS	SGD, CMDCA, Conselhos Municipais	Gestão da Política
		Diagnosticar a realidade da estrutura e condições de trabalho dos CTs, visando a melhoria das condições de atendimento à criança e ao adolescente, incentivando e monitorando o preenchimento do CENSO SGD.	Melhoria relativos a TI – Tecnologia de Informação – Computadores e Acesso a Internet de qualidade mínimo 10 Mb. Produção de um diagnóstico anual com dados do CENSO SGD para fins de elaboração de políticas de fortalecimento dos CT.	2017 Anual	CT e CMDCA com computadores e Internet funcionando Diagnósticos Publicizados.	2014 Anual	SMAS, Secretaria de Planejamento e Administração	CMDCA, SGD, Secretarias Municipais	Gestão da Política
		Cofinanciamento do Estado ao município para melhorias ou construções de instalações físicas, aquisição de equipamentos e mobiliários para os CTs.	Pleitear o repasse de recursos ao município de Jacarezinho, priorizados conforme diagnóstico do CENSO SGD.	2019 2020	Número de municípios conveniados.	2020 2021	SEDS	CEDCA, SMAS, CMDCA	Gestão da Política

4.6 EIXO 6

FORTELECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAL
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
3	Divulgar, fortalecer e reafirmar os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente.	Realizar seminário alusivo aos 30 anos do Estatuto.	Participação de 250 atores do Sistema de Garantia de Direitos em cada seminário	2020	Número de participantes.	2015	SEDS, SMAS	CEDCA, CMDCA, SGD	Gestão da Política
		Realizar seminário alusivo aos 35 anos do Estatuto	Participação de 300 atores do Sistema de Garantia de Direitos em cada seminário	2025	Número de inserções do seminário na mídia Número de participantes	2020	SEDS, SMAS	CEDCA, CMDCA, SGD	Gestão da Política
		Solicitar da SEDS/CEDCA para distribuir gratuitamente exemplares do Estatuto da Criança e do Adolescente em eventos pertinentes ao SGD	Garantir a inserção do seminário na mídia Atender 100% dos participantes dos eventos SGD de exemplares de Estatuto, de forma gratuita.	A/C	Número de Estatutos distribuídos em relação ao número de exemplares solicitados.	Anual	SEDS, SMAS	CEDCA, CMDCA, SGD	Gestão da Política
4	Ofertar especialização na área da criança e adolescente para trabalhadores dos poderes executivos municipais da sociedade civil organizada	Realizar curso de especialização <i>lato sensu</i> aos municípios abrangidos pela UENP – campus Jacarezinho com 365 horas.	Formar 80 especialistas (em 4 turmas) em políticas para criança e adolescente, 2 turmas em 2022 e 2 turmas em 2024.	2022 2024	Número de alunos concluintes. Números de turmas ofertadas.	2023 2025	UENP, SMAS, SGD	UENP, CMDCA, SGD	Gestão da Política
5	Divulgar e acompanhar a implementação e execução do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacarezinho.	Estruturar equipe qualificada específica para articular órgãos municipais com vistas a acompanhar informações, produzir relatórios, planejar e incorporar estudos para monitoramento da Política da Criança nos próximos 10 anos	Constituir uma equipe qualificada específica para acompanhamento do Plano Decenal.	2017	Equipe constituída.	2017	SMAS	Secretarias Municipais, SGD, CMDCA	Gestão da Política
		Produzir relatório de monitoramento baseado nos indicadores e prazos previstos sobre as ações do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacarezinho.	Apresentar 1 relatório ao ano ao CMDCA, a partir de 2018.	Anual	Relatórios apresentados.	Anual	SMAS	Comitê Interinstitucional, CMDCA, SGD	Controle Social da Efetivação dos Direitos, Gestão da Política

4.6 EIXO 6

FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAL
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
5	Divulgar e acompanhar a implementação e execução do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná	Realizar um seminário municipal de lançamento do Plano Decenal.	Realizar um seminário de lançamento com participação de no mínimo 600 pessoas.	2017	Número de participantes no seminário	2014	SMAS	CMDCA, SGD	Gestão da Política
		Realizar seminários de acompanhamento do Plano Decenal	Realizar 3 seminários estaduais de acompanhamento do Plano Decenal, 4º, 6º e 7º anos	2021 2023 2025	Número de seminários realizados Número de participantes em cada seminário	2021 2024 2026	SMAS	CMDCA, SGD	Gestão da Política
		Divulgar o Plano Decenal através da disseminação da informação nos veículos de comunicação em âmbito estadual.	Divulgar o Plano Decenal, com a distribuição de materiais	2017	Número de materiais de divulgação distribuídos.	2017	SECS, SEDS	CMDCA, SGD	Gestão da Política
6	Fomentar no município a elaboração do plano decenal	Elaborar material orientativo às secretarias do município dirigido à elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Elaborar um caderno orientativo e distribuir para 100% dos municípios.	2022	Material publicado. Número de municípios que receberam o material.	2022	SMAS	CMDCA, SGD, UENP, NEDDIJ	Controle Social da Efetivação dos Direitos
		Realizar seminários no município para incentivo e orientação técnica à elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Realizar 2 seminários no município	2023	Número de seminários realizados. Número de participantes em cada seminário.	2026	SMAS	CMDCA, SGD, UENP, NEDDIJ	Controle Social da Efetivação dos Direitos

4.6 EIXO 6

FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAL
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
7	Sensibilizar, mobilizar e formar crianças e adolescentes quanto a seu papel como sujeitos de direitos na construção de políticas públicas e na efetivação da cidadania, estimulando o protagonismo juvenil.	Cofinanciar ações voltadas ao protagonismo juvenil.	Cofinanciar pelo menos 2 projetos de entidades da sociedade civil organizada a cada 2 anos.	2018 2020 2022 2024	Número de projetos cofinanciados	2019 2021 2023 2025	SMAS, SMECE	CMDCA, entidades da Sociedade Civil Organizada, FMDCA (campanhas e patrocínio)	Participação de Crianças e Adolescentes, Gestão da Política
		Realizar periodicamente concursos que valorizem a produção cultural de crianças e adolescentes através de premiação	Realizar um concurso a cada 2 anos.	2018 2020 2022 2024	Número de concursos realizados.	2019 2021 2023 2025	SMECE	CMC, CMDCA, FMC, FMDCA	Participação de Crianças e Adolescentes, Gestão da Política
		Fomentar a participação de adolescentes no CMDCA	Ampliar a participação de adolescentes no CMDCA/CEDCA, inclusive por meio das videoconferências.	2017-2026	Número de participantes adolescentes nas reuniões.	Anual	SMAS	CMDCA, SGD, Fórum DCA, Comitê de Acompanhamento do PDDCAJac	Participação de Crianças e Adolescentes, Gestão da Política
		Qualificar adolescentes para participação nas Conferências dos Direitos e eventos similares	Qualificar pelo menos 100 adolescentes, através de ações diretas do Governo do Municipal ou por meio de cofinanciamento a entidades da sociedade civil organizada.	2018 2021 2024 2027	Número de adolescentes qualificados. Número de adolescentes participantes das Conferências Nacional e Estadual.	2018 2021 2024 2027	SMAS	CMDCA, entidades da Sociedade Civil Organizada, SGD	Gestão da Política
		Oportunizar formação para adolescentes com foco no Controle Social da efetivação dos direitos de crianças e adolescentes.	Realizar, no mínimo, um processo de formação a cada 2 anos.	Bienal	Número de adolescentes participantes. Número ações de formação.	Bienal	Fórum DCA	CMDCA, SGD, Secretarias Municipais	Gestão da Política
8	Conhecer o impacto do cofinanciamento dos serviços que compõem a proteção social especial, destinados às crianças e adolescentes.	Criar e aplicar instrumentos de monitoramento e avaliação dos serviços da proteção social especial cofinanciados pelo Estado.	Monitoramento de 100% dos serviços da proteção social especial cofinanciados	A/C	Criação dos instrumentos de monitoramento Número de ações monitoradas através do instrumento criado	Bienal	SMAS	CMDCA, CMAS	Gestão da Política

4.6 EIXO 6

FORTELECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAL
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
9	Divulgar a política estadual de garantia de direitos e sensibilizar a população paranaense sobre os direitos da criança e do adolescente.	Elaborar um Plano de Comunicação para divulgação de ações com vistas à efetivação dos direitos da criança e do adolescente.	Implementar Plano de Comunicação em meios de comunicação de alta abrangência.	2018	Plano de Comunicação implementado.	2018	SMAS, SGD, SecExec, Dept Comunicação	CMDCA, Secretarias Municipais	Gestão da Política
		Dar continuidade à divulgação por meio da assessoria de imprensa e em meio eletrônico das ações da SMAS e do CMDCA.	Distribuir <i>releases</i> para a imprensa oportunamente	A/C	Número de <i>clipping</i> das matérias referentes à SMAS e ao CMDCA. <i>Site</i> em funcionamento e atualizado.	Anual	SMAS, SGD, SecExec, Dept Comunicação	CMDCA, Secretarias Municipais	Gestão da Política
		Distribuir materiais informativos, formativos e de orientação sobre os direitos das crianças e adolescentes para o público em geral	Manter o <i>sítio</i> eletrônico atualizado.	Bienal		Bienal	SMAS	CMDCA	Gestão da Política
10	Disponibilizar sistematicamente informações e dados territorializados sobre situações de risco e vulnerabilidade social de crianças e adolescentes aos municípios, para a realização de planejamento com vistas à efetivação da política de atenção à criança e ao adolescente.	Apoiar e assessorar o SGD na utilização e divulgação de dados sobre as situações de vulnerabilidade e risco social de crianças e adolescentes nas diversas regiões do município para que fomentem a realização de planejamentos em relação às ações voltadas às crianças e adolescentes.	5 Regiões (preliminarmente) fortalecimento das estruturas existentes, implantação de programas estratégicos	A/C	Número de regiões do município com planejamento de ações para superação das situações de vulnerabilidade e risco de crianças e adolescentes.	Anual	SMAS	MDS, SEDS, SGD	Controle Social da Efetivação dos Direitos
		Utilização dos aplicativos disponibilizados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) para o levantamento de dados sobre situações de risco e vulnerabilidade social de crianças e adolescentes	100% dos órgãos/instituições do Município utilizando os aplicativos do MDS	A/C	Número de órgãos/instituições com utilização dos aplicativos MDS.	Anual	SMAS	SGD	Controle Social da Efetivação dos Direitos

4.6 EIXO 6

FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAL
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
11	Dar maior eficiência às investigações e possibilitar denúncia/acusação dos autores de crimes contra crianças e adolescentes e qualificar o atendimento ao adolescente autor de ato infracional nas delegacias.	Priorizar a elaboração de laudos de crianças e adolescentes vítimas de violência nos IMLs.	Reduzir o tempo de emissão dos laudos em 10%.	2017-2027	Tempo médio para emissão de laudo.	Anual	SESP	SGD, CMDCA, CT, CMAS	Gestão da Política Proteção e Defesa dos Direitos
		Estabelecer fluxo de atendimento para crianças e adolescentes vítimas de violência nas delegacias das cidades de maiores incidências. (Caderno de Fluxos Operacionais Sistêmicos - ABMP)	Implementar fluxo em todas as delegacias, especializadas ou não, das cidades de maior incidência de violência do Estado do Paraná.	2017-2027	Número de ocorrências com fluxo implementado.	Anual	SESP	SGD, CMDCA, CT, CMAS	Gestão da Política Proteção e Defesa dos Direitos
		Utilizar do banco de dados de material genético (DNA), conforme Lei Federal nº 12.654/2012.	Banco de dados em funcionamento com cadastros de 100% do público previsto na Lei Federal nº 12.654/2012.	2017-2027	Banco de dados implementado. Número de cadastros com material genético.	2016	SESP	SGD, CMDCA, CT, CMAS	Gestão da Política Proteção e Defesa dos Direitos
		Consultar sobre a criação de nova delegacia especializada.	Pleitear expansão de delegacia especializada no atendimento de crianças e adolescentes vítimas, todas com equipe multiprofissional.	2025-2027	NUCRIAS inaugurado.	2027	SESP	CEDCA, CMDCA	Gestão da Política Proteção e Defesa dos Direitos
		Agilizar a conclusão dos inquéritos para encaminhamento das denúncias, através da contratação de profissionais.	Pleitear o aumento do número de profissionais em 10% nas delegacias.	2017-2027	Número de profissionais contratados através de concurso público.	2027	SESP	CEDCA, CMDCA	Gestão da Política Proteção e Defesa dos Direitos
		Pleitear a qualificação da estrutura da Delegacia do Adolescente (DA) em Jacarezinho visando melhorar o atendimento ao adolescente autor de ato infracional.	Implantar a DA em Jacarezinho.	2025-2027	DA implantada em Jacarezinho.	2027	SESP	CEDCA, CMDCA	Gestão da Política Proteção e Defesa dos Direitos
12	Formar uma cultura de paz e uma nova visão das polícias e da segurança pública entre crianças e adolescentes.	Manter programas comunitários para crianças e adolescentes nas unidades territoriais específicas.	Estabelecer as unidades territoriais específicas em Jacarezinho.	A/C	Número de unidades territoriais específicas com os programas realizados em relação ao número total de unidades territoriais específicas.	Anual	SESP	CMDCA, SGD, CMAS	Proteção e Defesa dos Direitos

4.6 EIXO 6

FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAL
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
13	Fortalecer, institucionalizar e ampliar a abrangência de atendimento do Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e Juventude- NEDDIJ ⁽²⁾ .	Pleitear a transformação do NEDDIJ em Política Pública de Estado através da articulação com os entes estaduais para formulação de projeto de lei que institucionalize o projeto enquanto política pública, com a garantia de orçamento permanente para a manutenção das atividades dos núcleos.	Instituir Projeto dos NEDDIJs via lei com orçamento garantido para funcionamento.	2017-2018	Promulgação de Lei Estadual.	2018	SETI	ALEP, IEES, CEDCA, Articulação com Deputados da Região, CMDCA, CT, CMPCD, COMJUV	Gestão da Política
		Ampliar a abrangência dos NEDDIJs através da ampliação de seu quadro funcional e inclusão de serviços conforme demanda.	Implementar a equipe do NEDDIJ, priorizando novas ações pertinentes ao desenvolvimento da criança e do adolescente.	2017-2027	Número funcional da equipe do NEDDIJ. Número de novas ações no atendimento.	2027	SETI	IEES, CMDCA, CT, UENP	Gestão da Política Proteção e Defesa dos Direitos
		Acompanhar as ações referentes à execução do Projeto NEDDIJ, criando instrumento próprio de acompanhamento e avaliação da efetividade das ações.	Monitorar Sistema Unificado do NEDDIJ, acompanhando suas ações .	2017	Sistema em funcionamento.	Anual	SETI	IEES, CMDCA, SGD	Gestão da Política
			Acompanhar o desenvolvimento das ações do NEDDIJ através do Sistema Unificado.	A/C	Número de atendimento, ações ajuizadas e encaminhamentos para outros atendimentos.	Anual			
14	Produzir material científico voltado à Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes.	Fortalecer os existentes e fomentar a criação de novos Núcleos/Grupos de Estudos e Pesquisas, visando ao desenvolvimento de pesquisas e produção científica na área da criança e do adolescente.	Grupos/Núcleos de Estudos em funcionamento em 100% das IEES, IFPR	2017-2027	Porcentagem de IEES/IFPR com Grupos/ Núcleos de Estudos em funcionamento.	Bienal	SETI, MEC	IEES, IFPR CMDCA, CT, SGD	Gestão da Política
15	Manter, no âmbito da gestão municipal da política de turismo, ações específicas para a criança e o adolescente.	Participação do órgão gestor municipal do turismo em Conselhos e Comissões de enfrentamento municipais, relacionados ao tema da criança e adolescente.	Participar em 100% das reuniões de conselhos e comissões da área da criança e do adolescente dos quais o órgão gestor do turismo municipal fizer parte.	A/C	Número de reuniões com participação do órgão gestor em relação ao número de reuniões convocadas.	Anual	SINTURS	SMAS, CMDCA, SGD, CT	Controle Social da Efetivação dos Direitos

4.6 EIXO 6

FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAL
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
15	Manter, no âmbito da gestão municipal da política de turismo, ações específicas para a criança e o adolescente.	Destinar percentual do orçamento da Secretaria para ações da criança e adolescente.	Destinar até 0,2% do orçamento do órgão gestor para ações relacionadas à criança e ao adolescente.	A/C	Percentual anual destinado à criança e ao adolescente.	Anual	SINTURS	SMPlanejamento, SGD	Controle Social da Efetivação dos Direitos
16	Acompanhar o Orçamento Público com foco na Infância.	Acompanhar a evolução do Orçamento Criança e Adolescente.	Oficiar ao Chefe do Executivo municipal sobre OCA Jacarezinho, elaborando Resolução do CMDCA sobre sua evolução gradativa nas diversas políticas.	2017-2027	Número de secretarias municipais envolvidas.	Anual	Executivo Municipal, CMDCA	SGD, CT, COMPRO	Controle Social da Efetivação dos Direitos
			Realizar ao menos uma ação para informar a sociedade civil quanto a prazos de elaboração da LDO, LOA, PPA.	2017-2027	Número de informes sobre orçamento.	Anual	Fórum DCA/Jac	CMDCA, CT, NEDDIJ	
			Solicitar anual relatórios de ações previstas no planejamento público e socializar as informações do município, extrado das secretarias.	2017-2027	Número de relatórios enviados e recebidos.	Anual	Secretaria de Planejamento	CMDCA, CT, SGD, COMPRO	
		Fomentar a implantação do OCA nas secretarias.	Elaborar uma nota técnica de orientação às secretarias municipais sobre o OCA.	2017	Nota técnica publicada.	2017	CMDCA	SGD, COMPRO Fórum DCA/Jac, NEDDIJ	Gestão da Política
		Desenvolver estratégias para elaboração do Orçamento Criança e Adolescente (OCA) no Município de Jacarezinho.	Encaminhar proposição legislativa para criação do OCA em Jacarezinho.	2017	Projeto de Lei encaminhado.	2017	CMDCA	Câmara de Vereadores	Gestão da Política
		Acompanhar a evolução do Orçamento Criança e Adolescente.	Organizar ao menos uma audiência pública a cada anos, para discussão do orçamento.	2017-2027	Audiências realizadas.	Anual	Fórum DCA/Jac	CMDCA	Controle Social da Efetivação dos Direitos
17	Acompanhar a execução das ações do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacarezinho.	Incentivar a sociedade civil a acompanhar o desenvolvimento das ações e metas estabelecidas no Plano Decenal.	Publicizar amplamente o plano decenal.	2017-2027	Número de informes sobre o plano decenal.	Anual	Fórum DCA/Jac	CMDCA, SGD	Controle Social da Efetivação dos Direitos
			Realizar pelo menos uma oficina para discussão do Plano Decenal com a sociedade civil no município.	2017-2027	Número de oficinas realizadas no município.	Anual			

4.6 EIXO 6

FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAL
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
17	Acompanhar a execução das ações do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacarezinho.	Incentivar a sociedade civil a acompanhar o desenvolvimento das ações e metas estabelecidas no Plano Decenal.	Solicitar relatórios aos órgãos competentes das ações e metas do Plano Decenal de acordo com as datas estabelecidas.	2017-2027	Número de relatórios recebidos.	Anual		CMDCA, SGD	Controle Social da Efetivação dos Direitos
18	Realizar o monitoramento e aprimoramento do Sistema de Cadastros da Infância e da Juventude do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para que sirva de subsídio ao estabelecimento de políticas públicas pelos órgãos competentes.	Sensibilizar e recomendar os Juízes de Direito com competência na área da Infância e da Juventude para a alimentação periódica e regular do Sistema de Cadastros da Infância e da Juventude do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).	Expedir ofícios solicitando informações a respeito da sensibilização.	A/C	Resposta ao ofício.	Anual	CMDCA	SGD, COMPRO	Gestão da Política
			Verificar a alimentação periódica e regular do Sistema de Cadastros da Infância e da Juventude pela Comarcas de Jacarezinho.	A/C	Porcentagem de alimentação periódica e regular dos Sistemas.	Anual			
			Acompanhar o diagnóstico semestral estatístico através do levantamento e sistematização das informações dos cadastros acerca da realidade das demandas.	A/C	Diagnósticos elaborados.	2018			
		Acompanhar o Aprimoramento dos Sistemas de Cadastros do CNJ através do envio de proposição de integração entre os Sistemas de Informação dos Sistemas de Cadastros da área da Infância e da Juventude do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com o Sistema Processual Eletrônico (PROJUDI) das Varas da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Paraná, além de proposição de sugestões de aperfeiçoamento dos sistemas referente a questões técnicas que otimizarão os trabalhos em prol da criança e do adolescente.	Realizar debate com os atores no/do judiciário a fim de oficializar propostas de aprimoramento dos sistemas ao CNJ.	A/C	Número de Debates Número de propostas encaminhadas ao CNJ. Propostas apreciadas pelo CNJ.	Bienal	SGD Fórum DCA/Jac	CMDCA	Gestão da Política

4.6 EIXO 6

FORTELECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAL
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
19	Mapear o Sistema de Garantia de Direitos do Município de Jacarezinho.	Mapear as instituições do SGD incluindo programas, protocolos e fluxos de articulação existentes.	Produzir um relatório indicando, conceituando e qualificando os componentes municipais do SGD.	2017	Relatório apresentado.	2017	SMAS	CMDCA	Gestão da Política
20	Ampliar e fortalecer os espaços de participação da sociedade e o controle social na área da saúde.	Implantar Ouvidoria Municipal de Saúde.	Implantar Ouvidoria Municipal.	A/C	Número de consultas e reclamações.	Anual	SESA, CES, SMS, CMS	SGD Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	Controle Social da Efetivação dos Direitos
21	Atuar através da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Idoso na consecução das Metas do Plano Decenal.	Mobilizar os deputados estaduais para a apreciação de projetos afetos às crianças e aos adolescentes, considerando o princípio da prioridade absoluta, com vistas à aprovação de políticas públicas positivas, bem como nas Câmara de Vereadores	Aprovar projetos de lei em defesa dos direitos da criança e do adolescente.	A/C	Número de projetos de lei aprovados. ALEP e na Câmara de Vereadores	Anual	APEP, Câmara de Vereadores	CMDCA, CT, SGD, Fórum DCA/Jac	Gestão da Política
		Promover audiências públicas do Poder Legislativo visando divulgar e dar maior transparência às ações dos parlamentares referentes às políticas públicas para crianças e adolescentes.	Realizar audiências públicas, ao menos uma ao ano, sobre temas que envolvem a efetivação dos direitos da criança e do adolescente.	Anual	Número de audiências públicas ao ano.	Anual	Câmara de Vereadores	CMDCA, CT, SGD, Fórum DCA/Jac	Controle Social da Efetivação dos Direitos
		Divulgar as ações governamentais em relação às políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente.	Realizar pronunciamentos em Plenário, divulgar em entrevistas e eventos no município, sobre as ações voltadas à criança e ao adolescente.	A/C	Números de ações de divulgação.	Anual	Câmara de Vereadores	CMDCA, CT, SGD, Fórum DCA/Jac	Controle Social da Efetivação dos Direitos

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAL
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
22	Melhorar o atendimento prestado aos usuários do judiciário, em especial nas áreas da família, infância e juventude.	Acompanhar o processo de Capacitação das equipes técnicas que atuam na área da infância, da juventude e da família, nas Comarcas do Estado do Paraná, desde o seu ingresso.	Capacitar 100% das equipes das Comarcas.	2017-2023	Número de eventos de formação. Número de técnicos capacitados.	Anual	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná		Gestão da Política
		Acompanhar a nomeação de analistas judiciários das formações de Serviço Social e Psicologia, aprovados em concursos públicos ainda vigentes.	Nomear, no mínimo, 150 profissionais.	2017-2023	Número de nomeações.	Anual	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná		Gestão da Política
		Acompanhar a formação dos magistrados que ingressem na carreira motivando-os para a área da infância e juventude, com constante aprimoramento.	Capacitar 100% dos novos magistrados.	2017-2023	Número de cursos de ingresso na carreira.	Anual	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná		Gestão da Política
		Pleitear a realização concursos públicos para a nomeação de técnicos das áreas de Serviço Social, Psicologia e Pedagogia.	Realizar concurso público, mediante adequação orçamentária e aprioridade absoluta.	2017-2023	Número de editais de concursos publicados.	Anual	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná		Gestão da Política

(1) Agenda de Convergência: trata-se de instrumento intersetorial, coordenado pelo governo federal, para articular as iniciativas de cada instituição/órgão, definindo diretrizes para potencializar as ações antes, durante e pós-eventos, com vistas a garantir a proteção integral de crianças e adolescentes.

(2) Os Núcleos de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e Juventude (NEDDIJ), coordenados pela SETI, desenvolvem ações de atendimento para a criança e o adolescente que se encontrem em situação de risco ou tenham seus direitos violados ou ameaçados de serem violados, assim como aquele a quem se atribua a prática de atos infracionais, principalmente por meio de defesa técnica em processos judiciais e de estudos e pesquisas na área dos direitos da criança e do adolescente.



5 Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação

5 Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação

O Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacarezinho estabelece, pela primeira vez, um planejamento para curto, médio e longo prazos, visando os próximos dez anos de trabalho consciente a esta população e, no décimo primeiro ano nova edição do Plano Decenal versão 2027-2036, que a partir de 2025 estudos para sua elaboração terá seu início, ou seja para **outros dez anos bem planejados** – estabelecendo como dinâmica/tarefa natural do SGD, que assume, doravante esta responsabilidade interinstitucional e cidadã, com vistas à continuidade das ações, além da construção de programas, serviços, projetos de benefícios que se fizerem necessários ao perfeito acolhimento das demandas da comunidade e em especial a população de crianças e adolescentes do município de Jacarezinho. Este documento serve, inclusive, no estímulo à sociedade civil organizada para congregar seus esforços de forma razoável, otimizando recursos deliberados em Conselho sem desvios e/ou desperdícios promovendo nestas ações, metas e indicadores de monitoramento, verdadeira integração as políticas públicas, estritamente direcionadas à efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Sua efetiva implementação garantirá a concretização dos direitos das crianças e dos adolescentes, mesmo assim existe a necessidade de atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação bem estruturadas desenvolvidas por equipe técnica de cada órgão envolvido, e olhares atentos do Comitê Interinstitucional do Plano Decenal e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), indicando responsabilidades, formas de coleta e análise de dados e periodicidade como pauta permanente em ambos os colegiados.

O acompanhamento deve ser entendido como um processo permanente, que ocorrerá ao longo de todo o período de execução do Plano Decenal, sendo que os responsáveis pelas ações deverão acompanhar atentamente cada etapa de sua implementação, promovendo o registro contínuo da realização das ações, e criando, assim, bases estruturadas para o monitoramento.

O monitoramento é um importante instrumento para acompanhar metas e prazos de execução e a implementação das ações, visando mensurar se os resultados esperados foram alcançados. Já a avaliação é um momento reflexivo, que avalia todo o processo e resultado para verificar a efetivação das políticas públicas propostas no Plano Decenal. Assim, é necessário



estabelecer um fluxo de monitoramento e avaliação das ações dos órgãos e instituições que possuem responsabilidade com relação às ações estabelecidas.

Por isso, cada órgão ou instituição envolvida, cada um dos responsáveis pelas ações do Plano de Ação – (SMAS, SMS, PM, PC, SMECE [SMEL, SMCT], SINTURS, Secretaria de Planejamento, Gabinete, SMAMA, Secretaria Municipal de Administração, Procuradoria Jurídica, SETI, CMDCA, TJ, MP, Câmara de Vereadores e a sociedade civil organizada) deverá acompanhar suas ações constantemente, verificando se as metas instituídas estão próximas de serem atingidas, organizando a coleta e análise dos dados e mantendo os registros das ações previstas. Anualmente, as instituições e órgãos deverão encaminhar o relatório ao Comitê, contendo informações quanto ao cumprimento das metas, de acordo com o prazo previsto e os indicadores de resultado escolhidos, tudo constante no Plano de Ação.

O Comitê, com base em todos os relatórios enviados, verificará se as ações previstas se desenvolveram adequadamente para a implementação do Plano Decenal e elaborará relatório único, a ser encaminhado ao CMDCA. O referido Comitê, no período estipulado (2019, 2021, 2023, 2025 e 2026), avaliará cada uma das metas e elaborará uma análise comparativa da situação da criança e do adolescente, verificando se houve **avanço, permanência** ou **retrocesso** na realidade das crianças e dos adolescentes do Município de Jacarezinho, encaminhando o relatório ao CMDCA. Ressalta-se que em 2026 será realizada uma avaliação final, considerando-se todo o período do Plano Decenal, a fim de se analisar os avanços e indicando os novos caminhos para a continuidade da política pública.

No exercício de sua atribuição de controle social, a sociedade civil organizada será convidada para participar de todo o processo de monitoramento e avaliação. Ainda visando à transparência, à credibilidade, bem como informar a população sobre o Plano Decenal, estão previstos quatro seminários, em 2021, 2023, 2025 e 2026, nos quais serão apresentados os resultados obtidos e aquecimento para os estudos e apontamento de diretrizes ao Plano 2027-2036 que iniciará em 2024.

Aqui cabe reiterar que no Marco Situacional foi elaborado um estudo sobre a realidade atual das crianças e dos adolescentes do Município de Jacarezinho, retratando as condições de vida das crianças e dos adolescentes relacionadas à garantia dos direitos fundamentais. O Marco Situacional é o marco zero, ou seja, o ponto de partida para a elaboração do Plano de Ação, constituindo, portanto, a base para verificar os avanços obtidos nas políticas públicas propostas. Pensando nisso, será realizada em 2026 a avaliação final, com a atualização do Marco Situacional periodicamente, evidenciando a efetividade do Plano Decenal e impactos durante sua execução.

Como o Plano Decenal é um planejamento de curto, médio e longo prazos, elaborado com base na realidade da criança e do adolescente do Município de Jacarezinho em 2015 com muitos dados de 2010, alguns indicadores, de acordo com a realidade socioeconômica analisada, deve-se acompanhar as mudanças sociais. Neste sentido, o Plano Decenal deve ser um processo dinâmico e flexível. Por isso, no momento da avaliação, poderão ser propostas alterações, redefinições, repactuações e ajustes necessários, sempre visando à eficácia e efetividade da política pública da criança e do adolescente.

Assim, o Comitê fará o monitoramento e o CMDCA fará o acompanhamento, por meio dos relatórios já citados, elaborados pelos responsáveis do Plano de Ação, e as avaliações periódicas no período estipulado, quais sejam, os anos de 2019, 2021, 2023, 2025 e 2026 a avaliação final em 2026, momento em que serão avaliados todo o processo e o resultado, verificando a efetividade das políticas públicas e propondo novos redirecionamentos.

A fim de facilitar a visualização do processo de monitoramento e avaliação do Plano Decenal, apresenta-se o quadro abaixo, com as principais atividades:

CRONOGRAMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

ACÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Implementação do Plano Decenal	X										
Inclusão de ações (caso necessário – ANEXOS)		X		X		X		X		X	
Acompanhamento das ações	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Monitoramento e avaliação			X		X		X		X	X	
Relatório Interinstitucional	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Seminário de apresentação de resultados					X		X		X	X	
Avaliação final										X	
Atualização do marco situacional				X			X		X	X	
Plano Municipal 2027-2036 – Estudos/Elaboração								X	X	X	X
Lançamento do Plano Municipal 2027-2036											X



6 Referências

6 Referências

ABRAMOVAY, M. et al. Gangues, galéras, chegados e rappers: juventude, violência e cidadania nas cidades da periferia de Brasília. Brasília: Garamond, 1999.

ABRANCHES, C. D.; ASSIS, S. G. A (in)visibilidade da violência psicológica na infância e adolescência no contexto familiar. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro: Fio Cruz, v.27, n. 5, p.843-854, maio, 2011.

ALEXANDRE, D. T.; VIEIRA, M. L. Relação de apego entre crianças institucionalizadas que vivem em situação de abrigo. Psicologia em Estudo, Maringá: UEM, v.9, n.2, p.207-217, maio/ ago. 2004.

ALVES, F. A. S. Delegados de polícia – operadores do direito ou profissionais da segurança pública? Revista Sociologia Jurídica, n.07, jul./dez., 2008. Disponível em: <<http://www.sociologiajuridica.net.br/numero-7/213-delegados-de-policia-operadores-do-direito-ou-profissionais-da-seguranca-publica-descobrimos-novos-atores-sociais-na-politica-crimin-al->>. Acesso em: 12 dez. 2012.

AMADEI, M. I. Art. 66. In: CURY, M. (Coord.). Estatuto da Criança e do Adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais. 7.ed., rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2005. p.225-229.

AQUINO, L. G. Criança e adolescente: o ato infracional e as medidas sócio-educativas. Âmbito Jurídico, Rio Grande, RS, n.99, abr. 2012. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=11414&revista_caderno=12>. Acesso em: 12 dez. 2012.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA MULTIPROFISSIONAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA (ABRAPIA). Maus-tratos contra crianças e adolescentes – proteção e prevenção: guia de orientação para educadores. Petrópolis, RJ: Autores & Agentes & Associados, 1997.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA MULTIPROFISSIONAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA (ABRAPIA). Abuso sexual contra crianças e adolescentes. 3.ed. Petrópolis, RJ: Autores & Agentes & Associados, 2002.

AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. Pondo os pingos nos is: guia prático para compreender o fenômeno. São Paulo: LACRI/PAS/IPSUP, 1999.

BAPTISTA, M. V. Algumas reflexões sobre o sistema de garantia de direitos. Serviço Social e Sociedade [online], São Paulo: Cortez, n.109, p.179-199, jan./mar. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-66282012000100010&script=sci_arttext>. Acesso em: 12 nov. 2012.

BARROS, R. P.; MENDONÇA, R. S. P. Os determinantes da desigualdade no Brasil. Rio de Janeiro: IPEA, 1995. (Texto para discussão).

BECKER, M. J. Art. 36. Subseção III – Tutela. In: CURY, M. (Coord.). Estatuto da Criança e do Adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais. 7.ed., rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2005. p.152-153.

BECKER, M. J. Art. 29. In: CURY, M. (Coord.). Estatuto da criança e do adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais. 7.ed., rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2005. p.135.

BERNARDI, D. C. F. Concepções de infância em relatórios psicológicos judiciais. 169p. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2005.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Orientações técnicas para os serviços de acolhimento para Crianças e Adolescentes. Brasília, 2008. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/conanda/documentos/orienta%C3%A7%C3%B5es_acolhimento_consulta_publica.pdf>. Acesso em: 18 dez. 2012.

BRASIL. Decreto nº 4.134, de 15 de fevereiro de 2002. Promulga a Convenção n. 138 e a Recomendação nº 146 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Idade Mínima de Admissão ao Emprego. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 18. Fev. 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4134.htm>. Acesso em: 15 fev. 2013.

BRASIL. Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007. Institui o Programa Saúde na Escola (PSE), e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 5 de dez. 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato_2007-2010/2007/decreto/d6286.htm>. Acesso em: 28 mar. 2013.

BRASIL. Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000. Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 19 dez. 2000. Disponível em: <http://www.fazenda.sp.gov.br/legislacao/codec/docs/leifed10-097_2000.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2013.

BRASIL. Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977. Dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e ensino profissionalizante do 2º grau e supletivo e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 9 dez. 1977. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/LEIS/L6494.htm>. Acesso em: 10 fev. 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Ensino Fundamental de Nove Anos – Orientações Gerais. Brasília, 2004. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/noveanorienger.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Nota Informativa do IDEB 2011. Brasília: INEP, 2011. BRASIL. Ministério da Educação. O PNE 2011-2020: metas e estratégias. Brasília, [2011]. O documento contém notas técnicas do Plano nacional de Educação 2011-2020.

BRASIL. Ministério da Educação. O PNE 2011-2020: metas e estratégias. Brasília, [2011]. O documento contém notas técnicas do Plano nacional de Educação 2011-2020.

BRASIL. Ministério da Educação. PROUNI. 2012. Disponível em: <http://prouniportal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=124&Itemid=140>. Acesso em: 8 out. 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. REUNI. 2010. Disponível em: <http://reuni.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=25&Itemid=28>. Acesso em: 29 set. 2012.

BRASIL. Ministério da Educação/ INEP. Dicionário de Indicadores Educacionais: Fórmulas de Cálculo. Brasília, 2004. Disponível em: <http://www.publicacoes.inep.gov.br/arquivos/%7B8096D382-03B5-4118-8F38-DCC38D9D4A1C%7D_dicionario_indicadores_educacionais_334.pdf>. Acesso em: 18 set. 2012.

BRASIL. Ministério da Educação; INEP. Dicionário de Indicadores Educacionais: fórmulas de cálculo. Brasília, 2004. Disponível em: <http://www.publicacoes.inep.gov.br/arquivos/%7B8096D382-03B5-4118-8F38-DCC38D9D4A1C%7D_dicionario_indicadores_educacionais_334.pdf>. Acesso em: 18 set. 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cartilha para a Mãe Trabalhadora que Amamenta. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha_mae_trabalhadora_amamenta.pdf>. Acesso em: 18 jul. 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes nacionais para a atenção integral à saúde de adolescentes e jovens na promoção, proteção e recuperação da saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Prevenção ao suicídio: manual dirigido aos profissionais das equipes de saúde mental. Brasília: OPAS, 2006. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_editoracao.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências: orientação para gestores e profissionais de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_crianças_famílias_violencias.pdf>. Acesso em: 1º mar. 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Violência intrafamiliar: orientações para a prática em serviço. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. Viva: instrutivo de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Manual do Entrevistador – Cadastro Único para Programas Sociais. 2.ed. rev., Brasília, 2012. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/capacitacao/capacitacao-cadastro-unico/18-10-manual-do-entrevistador-baixa-res.pdf/download>>. Acesso em: 16 ago. 2013.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Plano Nacional de Qualificação. Disponível em: <<http://www.mte.gov.br/pnq/conheca.asp>>. Acesso em: 3 fev. 2013.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Secretaria de Inspeção do Trabalho. Manual da aprendizagem: o que é preciso saber para contratar aprendiz. 7.ed., rev. e ampl. Brasília: Assessoria de Comunicação do MTE, 2011. 84p.

BRASIL. Nota Técnica MTE 089/2012, de 18 de set. 2012. Base de Dados RAIS/2011 Disponível em: <[http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A39D953B90139D9C0E31E5F80/Nota%20T%C3%A9cnica%20MTE%202011%20V3%20\(2\).doc](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A39D953B90139D9C0E31E5F80/Nota%20T%C3%A9cnica%20MTE%202011%20V3%20(2).doc)>. Acesso em: 3 fev. de 2013.

BRASIL. Portaria Interministerial, nº 2, de 31 de maio de 2006. Dispõe sobre a instituição de Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração do Plano de Atenção e Proteção Integral às crianças, aos adolescentes e às famílias em situação de risco e vulnerabilidade por abuso, violência e exploração sexual comercial. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 6 jun. 2006. Seção 1, n.106, p.45.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil. 3.ed. Brasília: SEDH/DCA, 2002. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/conanda/plano_nacional.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2012.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). Construindo a Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2011-2020. Brasília, 2010.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). Disque Denúncia - o que somos. Disponível em: <http://www1.direitoshumanos.gov.br/spdca/exploracao__sexual/Acoes__PPCAM/disque_denuncia>. Acesso em: 13 nov. 2012.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução nº 139, de 17 de março de 2010. Dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 15 mar. de 2011.

BUENO, M. M.; MATIJASEVICH, A. Avaliação da cobertura vacinal contra hepatite B nos menores de 20 anos em municípios do Estado do Rio Grande do Sul, Brasil. Epidemiol. Serv. Saúde, Brasília: SVS, v.20, n.3, p.345-354, jul./set. 2011. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/rev_epi_vol20_n3.pdf>. Acesso em: 14 out. 2012.

BULHÕES, M. G. P. Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador (Planfor): acertos, limites e desafios vistos do extremo sul. São Paulo Perspectiva, São Paulo: Fundação SEADE, v.18, n.4, p.39-49, out./dez. 2004.

CAHALI, Y. S. Art. 33. Subseção II – Da guarda. In: CURY, M. (Coord.). Estatuto da Criança e do Adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais. 7.ed., rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2005. p.144-148.

CARVALHO, D. B. O trabalho docente em psicologia e o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes: uma experiência teresinense. Tese (Doutorado em Psicologia Social) – Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2007. Disponível em: <<ftp://ftp.ufrn.br/pub/biblioteca>>. Acesso em: 4 jan. 2012.

CARVALHO, F. P. B. Direito do menor. Rio de Janeiro: Forense, 1977. CARVALHO, M. P. Sucesso e fracasso escolar: uma questão de gênero. Educação e Pesquisa, São Paulo: USP, v.29, n.1, p.185-193, jan./jun. 2003.

CARVALHO, M. P. Sucesso e fracasso escolar: uma questão de gênero. Educação e Pesquisa, São Paulo: USP, v.29, n.1, p.185-193, jan./jun. 2003.

CINTRA, M. R. L. Art. 19. In: CURY, M. (Coord.). Estatuto da Criança e do Adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais. 7.ed., rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2005. p.99-102.

COELHO, B. L. M. A realidade do trabalho educativo no Brasil. Revista de Informação Legislativa, Brasília: Senado Federal, v.42, n.167, p.39-52, jul./set. 2005.

COLOMBO, I. M. Adolescência infratora paranaense: história, perfil e prática discursiva. 313p. Tese (Doutorado em História) – Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

COSTA, A. C. G. Art. 68. In: CURY, M. (Coord.). Estatuto da Criança e do Adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais. 7.ed., rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2005. p.237-239.

COSTA, A. C. G. Caput do art. 53. In: CURY, M. (Coord.). Estatuto da Criança e do Adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais. 7.ed., rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2005. p.193-194.

CRUZ, P.; MONTEIRO L. (Org.). Anuário Brasileiro da Educação Básica, São Paulo: Ed. Moderna, 2012.

CUNHA, A. A.; MONTEIRO, D. L. M. Gravidez na adolescência como problema de saúde pública. In: CUNHA, A. A.; BASTOS, A. C. (Ed.). Gravidez na adolescência. Rio de Janeiro: Revinter; 1998. p.43-56.

CURY, M. Estudos: direito à convivência familiar: da reintegração familiar à colocação em família substituta. Disponível em: <<http://www.abmp.org.br/textos/487.htm>>. Acesso em: 20 out. 2012.

DALLARI, D. A. Art. 4. In: CURY, M. Estatuto da Criança e do Adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais. 7.ed., rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2005. p.37-44.

DAY, V. P. et al. Violência doméstica e suas diferentes manifestações. Revista de Psiquiatria do Rio Grande do Sul, Porto Alegre: APRS, v.25, supl. 1, p.9-21, abr. 2003.

DIGIÁCOMO, M. J.; DIGIÁCOMO, I. A. ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente anotado e interpretado. 2.ed. São Paulo: FTD, 2011.

DIGIÁCOMO, M. J. A lei de responsabilidade fiscal e o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente. Curitiba: Ministério Público. Disponível em: <http://www.crianca.caop.mp.pr.gov.br/arquivos/File/conselhos_direitos/a_lrf-eca-revisado.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2013a.

DIGIÁCOMO, M. J. Breves considerações sobre a nova “lei nacional de adoção”. Curitiba: Ministério Público. Disponível em: <<http://www.crianca.caop.mp.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=334>>. Acesso em: 4 mar. 2013b.

DIGIÁCOMO, M. J. O SINASE em perguntas e respostas. Curitiba: Ministério Público, 2012. Disponível em: <<http://www.crianca.caop.mp.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1198>>. Acesso em: 25 out. 2012a.

DIGIÁCOMO, M. J. O sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente e o desafio do trabalho em “rede”. Curitiba: Ministério Público. Disponível em: <<http://www.crianca.caop.mp.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=775>>. Acesso em: 19 ago. 2012b.

DIGIÁCOMO, M. J. Tecendo a “rede” de proteção social para garantia dos direitos da criança e do adolescente – subsídios para as Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente. Curitiba: Ministério Público. Disponível em: <http://www.crianca.caop.mp.pr.gov.br/arquivos/File/conselhos_direitos/tecendo_a_rede_de_protecao_social__revisado.pdf>. Acesso em: 20 out. 2012c.

DONZELOT, J. A Polícia das famílias. Rio de Janeiro: Graal, 1980.

DOWBOR, L. A economia da família. In: ACOSTA A. R.; VITALE, M. A. F. (Org.) Família: redes, laços e políticas públicas. 5.ed. São Paulo: CEDPE/PUC-USP, 2010.

EISENSTEIN, E. Art. 8. In: CURY, M. (Coord.). Estatuto da Criança e do Adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais. 7.ed., rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2005. p.58-60.

ELIAS, N. La civilización de los padres. In: _____. La Civilización de los padres y otros ensayos. Bogotá: Grupo Editorial Norma, 1998. p.407-450.

FACHINETTO, N. J. O direito à convivência familiar e comunitária: contextualizando com as políticas públicas (in) existentes. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

FEITOSA, J. B. A internação do adolescente em conflito com a lei como “única alternativa”: reedição do ideário higienista. 242p. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes; Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2011.

FERREIRA, F. H. G. Education for the masses? The interaction between wealth, educational and political inequalities. Economics of Transition, Inglaterra: Oxford University Press, v.9, n.2, p.533-552, July 2001.

FERREIRA, M.; SARMENTO, M. J. Subjectividade e bem-estar das crianças: (in) visibilidade e voz. Revista Eletrônica de Educação, São Paulo: UFSCAR, v.2, n.2, p.60-91 nov. 2008. Disponível em: <<http://www.reveduc.ufscar.br/index.php/reveduc/article/viewFile/19/19>>. Acesso em: 10 jun. 2013.

FISCHER, R. M. et al. Retratos dos direitos da Criança e do Adolescente no Brasil: pesquisa de narrativas sobre a aplicação do ECA. São Paulo: Ceats/FIA, 2010.

FONSECA, R. T. M. Art. 65. In: CURY, M. (Coord.). Estatuto da Criança e do Adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais. 7.ed., rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2005. p.223-225.

FONSECA, R. T. M. de. A idade mínima para o trabalho. Proteção ou desamparo? Âmbito jurídico. Rio Grande, RS, 2012. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=4811>. Acesso em: 5 out. 2012

FREITAS, J. C. (Org.). Políticas públicas de qualificação: desafio atuais. São Paulo: 2007.

GONZALEZ, Roberto. Políticas de emprego para jovens: entrar no mercado de trabalho é a saída? In: CASTRO, J. A.; AQUINO, L. M. C.; ANDRADE, C. C. (Org.). Juventude e políticas sociais no Brasil. Brasília: IPEA, 2009. p.109-128.

GRECO, R. Código Penal: comentado. 5.ed. Niterói, RJ: Impetus, 2011. GRUPO DE TRABALHO CLÓVIS MOURA.

GRUPO DE TRABALHO CLÓVIS MOURA. Quilombos do Paraná – relatório 2005/2010. Curitiba, GTMC, 2010. Disponível em: <<http://www.gtclovismoura.pr.gov.br/arquivos/File/relatoriofinal2005a2010.pdf>>. Acesso em: 16 fev. 2011.

GUERRA, V. N. A. Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada. 6.ed. São Paulo: Cortez, 2008.

HABIGZANG, L. F. et al. Abuso sexual infantil e dinâmica familiar: aspectos observados em processos jurídicos. Psicologia: Teoria e Pesquisa, Brasília: UNB, v.21, n.3, p.341-348, set./ dez. 2005.

HADDAD, S.; DI PIERRO, M. C. Aprendizagem de Jovens e Adultos: avaliação da década da educação para todos. São Paulo em Perspectiva, São Paulo: SEAD, n.14, v.1, p.29-40. 2000.

HUNGARO, G. de O. Manual do empresário. Curitiba: Senac/Diret, 2008. 52p.

IBGE. Pesquisa Nacional de Saúde Escolar. Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/pense/2012/pense_2012.pdf>. Acesso em: 9 jan. 2013.

INOJOSA, R. M. Sinergia em políticas e serviços públicos: desenvolvimento social com intersectorialidade. Cadernos FUNDAP, São Paulo, n.22, p.102-110, 2001. Disponível em: <<http://www.fundap.sp.gov.br/publicacoes/cadernos/cad22/dados/Inojosa.pdf>>. Acesso em: 9 jan. 2013.

IPARDES. Nota Técnica: Índice de Vulnerabilidade das Famílias Paranaenses: mensuração a partir do cadastro único. Curitiba, 2012.

IPARDES. Os Vários Paranás: identificação de espacialidades socioeconômico-institucionais como subsídio a políticas de desenvolvimento regional. Curitiba, 2006. 90p.

IPEA. Levantamento nacional dos abrigos para crianças e adolescentes da rede de serviço de ação continuada (SAC): relatório de pesquisa n.1. Brasília, out. 2003. Disponível em: <<http://mp.rs.gov.br/areas/infancia/arquivos/abrigos.pdf>>. Acesso em: 8 mar. 2013.

JANNUZZI, P. M. A importância dos indicadores na elaboração de diagnósticos para o planejamento no setor público. Apresentado no curso: conceitos e técnicas de diagnóstico e monitoramento para programas do MDS no âmbito das ações do Plano Brasil Sem Miséria. Brasília: MDS, 2012. Mimeografado.

JANNUZZI, P. M. Monitoramento analítico como ferramenta para aprimoramento da gestão de programas sociais. Revista Brasileira de Monitoramento e Avaliação, Brasília: MDS, n.1, p.38-67, jan./jun. 2011.

KAMINSKI, A. K. O conselho tutelar, a criança e o ato infracional: proteção ou punição? Canoas: ULBRA, 2002.

LAHALLE, A. Art. 5. In: CURY, M. Estatuto da Criança e do Adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais. 7.ed., rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2005. p.44-46.

LAVINAS L.; NICOLL M. Pobreza, transferências de renda e desigualdades de gênero: conexões diversas. Parcerias Estratégicas, Brasília: CGEE, n.22, p.39-76, jun. 2006. (trabalho apresentado no Seminário do CGEE).

LENZ, M. L. M. et al. Hospitalização entre crianças e adolescentes no território de abrangência de um serviço de atenção primária à saúde. Revista Brasileira de Saúde da Família, Brasília: Ministério da Saúde, v.9, n.8, p.271-281, abr./jun. 2008. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/periodicos/revista_saude_familia18.pdf>. Acesso em: 8 nov. 2012.

LIMA, I. M. S. O. Direito à vida e à saúde. Disponível em: <<http://www.abmp.org.br/acervo.php?b=3>>. Acesso em: 20 ago. 2012.

LIMA, R. K. de. Ensaios de antropologia e de direito: acesso à justiça e processos institucionais de administração de conflitos e produção da verdade jurídica em uma perspectiva comparada. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

MACHADO, M. T. A proteção constitucional de crianças e adolescentes e os direitos humanos. Barueri: Manole, 2003.

MALEWSCHIK, T. A. V. Desejo, necessidade, vontade: análise das políticas públicas de qualificação profissional de jovens em Piraquara-PR. 2013. 165p. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2013.

MANNHEIM, Karl. A democratização da cultura. In: _____. Sociologia da cultura. 2.ed. São Paulo: Perspectiva, 2001.

MARTINS, C. B. G.; JORGE, M. H. P de M. Violência física contra menores de 15 anos: estudo epidemiológico em cidade do sul do Brasil. Rev. Bras. Epidemiol. [online], São Paulo: USP, v.12, n.3, p.325-337, 2009.

MATTIA, F. M. Art. 17. In: CURY, M. (Coord.). Estatuto da Criança e do Adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais. 7.ed., rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2005. p.87-95.

MENDEZ, E. G.; COSTA, A. C. G. Das necessidades aos direitos. São Paulo: Malheiros, 1994.

MENEZES-FILHO, N. A. Educação e desigualdade. In: LISBOA, M., MENEZES-FILHO, N. A. (org.). Microeconomia e sociedade no Brasil. Rio de Janeiro: EPGE, 2001. MICHAUD, Y. A violência. São Paulo: Ática, 1989.

MICHAUD, Y. A. A violência. São Paulo: Ática, 1989.

MINAYO, M. C. S. (Org.). Pesquisa social: teoria, método e criatividade. 19.ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MINAYO, M. C. S. Art. 11. In: CURY, M. (Coord.). Estatuto da Criança e do Adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais. 7.ed., rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2005. p.65-67.

MOLLO-BOUVIER, S. Transformação dos modos de socialização das crianças: uma abordagem sociológica. Educação e Sociedade, Campinas: Uñicamp, v.26, n.91, p.391-403, maio/ago. 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v26n91/a05v2691.pdf>>. Acesso: 10 jun. 2009.

MONTEIRO F. L. Art. 14. In: CURY, M. (Coord.). Estatuto da Criança e do Adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais. 7.ed., rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2005. p.72-73.

MONTEIRO, F. O. Plantão social: espaço privilegiado para identificação/notificação de violência contra crianças e adolescentes. Serviço Social & Sociedade, São Paulo: Cortez, n.103, p.476-502, jul./set. 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n103/a05n103.pdf>>. Acesso em: 2 out. 2011.

MORAES, J. C. et al. Qual é a cobertura vacinal real? *Epidemiologia e Serviços de Saúde*, Brasília: SVS, v.12, n.3, p.147-154, jul./set. 2003. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/periodicos/rev_epi_vol12_n3.pdf>. Acesso em: 2 out. 2011.

MOURA, A. C. M. et al. Reconstrução de vidas: como prevenir e enfrentar a violência doméstica, o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes. São Paulo: Ed. SMADS: SEDES Sapientiae, 2008.

NAZARENO, L. R.; SOUZA, L. P. A insuficiência de renda nos domicílios paranaenses. Comunicados para o Planejamento, Curitiba: IPARDES, n.11, maio 2011.

NOGUEIRA NETO, W. Sistema de garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes no Brasil e no Paraguai, exemplificativamente. Disponível em: <www.violes.unb.br>. Acesso em: 14 nov. 2012.

OLIVEIRA, D. P. R. Sistemas, organizações e métodos: uma abordagem gerencial. 13.ed. São Paulo: Atlas, 2002.

OLIVEIRA, O. Art. 102. In: CURY, M. (Coord.). Estatuto da Criança e do Adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais. 7.ed., rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2005. p.231-237.

OLIVEIRA, O. Art. 60. In: CURY, M. (Coord.). Estatuto da Criança e do Adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais. 7.ed., rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2005. p.208-213.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Constituição da Organização Mundial da Saúde. Disponível em: <<http://www.fd.uc.pt/CI/CEE/OI/OMS/OMS.htm>>. Acesso em: 9 out. 2012.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais. Genebra, 1989. Disponível em: <http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_norm/---normes/documents/publication/wcms_100907.pdf>. Acesso em: 11 dez. 2012.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). Perfil do trabalho decente no Brasil. Brasília: OIT, 2009. Disponível em: <http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---integration/documents/publication/wcm_041773.pdf>. Acesso em: 30 jan. 2013.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). Classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados à saúde. (CID 10). São Paulo: Edusp, 2008. Disponível em: <<http://www.datasus.gov.br/cid10/V2008/cid10.htm>>. Acesso em: 14 out. 2012.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). Constituição da Organização Mundial da Saúde. Disponível em: <<http://www.fd.uc.pt/CI/CEE/OI/OMS/OMS.htm>>. Acesso em: 9 out. 2012.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). Prevenção do suicídio: manual para médicos clínicos gerais. Genebra, 2000.

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE (OPS). Informe Mundial Sobre La Violencia y La Salud. Washington, EUA, 2003. Disponível em: <http://whqlibdoc.who.int/publications/2003/9275315884_spa.pdf>. Acesso em: 19 out. 2012.

PARANÁ. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Deliberação nº 009/2011 - Programa Crescer em Família. Disponível em: <<http://www.cedca.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=200>>. Acesso em: 22 fev. 2013.

PARANÁ. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Deliberação nº 046/2012 - Programa Liberdade-Cidadã – Medidas socioeducativas em meio aberto. Disponível em: <<http://www.cedca.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=200>>. Acesso em: 12 mar. 2013. PARANÁ. Instituto de Ação Social do Paraná. Compreendendo o adolescente. Curitiba: DIOE, 2006. (Cadernos do IASP).

PARANÁ. Lei nº 15.825, 28 de abril de 2008. Súmula: Inclui os Municípios de Palmas, Clevelândia, Honório Serpa, Coronel Domingos Soares e Mangueirinha na Região Sudoeste do Estado do Paraná,

para todos os efeitos estatísticos de órgãos públicos do Estado do Paraná. Diário Oficial do Estado do Paraná, Curitiba, 19 de maio de 2008. Disponível em: <<https://www.documentos.dioe.pr.gov.br/dioe/consultaPublicaPDF.do?action=pgLocalizar&enviado=true&numero=&dataInicialEntrada=01%2F01%2F2008&dataFinalEntrada=13%2F11%2F2012&search=Lei+n%BA+15.825&diarioCodigo=3&submit=Localizar&localizador=>>>. Acesso em: 8 nov. 2012.

PARANÁ. Lei nº 16.470, 30 de março 2010. Súmula: Fixa, a partir de 1º de maio de 2010, valores do piso salarial no Estado do Paraná, com fundamento no inciso V, do artigo 7, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal n. 103, de 14 de julho de 2000. Diário Oficial do Estado do Paraná, Curitiba, 30 abr. 2010. Disponível em: <http://www.alep.pr.gov.br/sc_integras/leis/LEIO000016470.htm>. Acesso em: 12 dez. 2012.

PARANÁ. Secretaria da Família e Desenvolvimento Social (SEDS). Nota técnica sobre o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). Curitiba, 2011. Mimeografada.

PATTO, M. H. S. “Escolas cheias, cadeias vazias” – nota sobre as raízes ideológicas do pensamento educacional brasileiro. Estudos avançados. [online], São Paulo: USP, v.21, n.61, p.243-266, 2007.

PAULA, P. A. G. Educação, direito e cidadania. Disponível em: <www2.mp.pr.gov.br/cpca/telas/ca_igualdade_5_2_2.php>. Acesso em: 10 out. 2012.

PELKONEN, M.; MARTTUNEN, M. Child and adolescent suicide: epidemiology, risk factors, and approaches to prevention. Paediatr Drugs Philadelphia: Adis Internacional, v.5, n.4, p.243-265, 2003. Disponível em: <<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/12662120>>. Acesso em: 23 nov. 2012.

PEREIRA, T. S. A convenção e o estatuto: um ideal comum de proteção ao ser humano em vias de desenvolvimento. Disponível em: <<http://www.abmp.org.br/textos/409.htm>>. Acesso em: 30 jul. 2012.

PERES, E. L.; MAFIOLETTI, T. M. A notificação da violência doméstica e/ou outras violências nos serviços de saúde: uma introdução. In: PARANÁ. Secretaria de Estado da Saúde. Material de referência para capacitação da notificação/investigação da violência doméstica, sexual e/ou outras violências. Curitiba: DIOE, 2012.

PIRES, A. L. D.; MIYAZAKI, M. C. Maus-tratos contra crianças e adolescentes: revisão da literatura para profissionais da saúde. Revista Arquivo Ciência e Saúde, São Paulo: Famerp, v.12, n.1, p.42-49, jan./mar. 2005. Disponível em: <<http://www.cienciasdasaude.famerp.br/Vol-12-1/08%20-%20id%20102.pdf>>. Acesso em: 14 set. 2011.

QVORTRUP, J. Nove teses sobre a “infância como um fenômeno social”. Pro-Posições. Campinas: Unicamp, v.22, n.1, p.199-211, jan./abr. 2011. Tradução de Maria Letícia Nascimento).

RAMIDOFF, M. L. Direito da criança e do adolescente: teoria jurídica da proteção integral. Curitiba: Vicentina, 2008.

RAMIDOFF, M. L. Lições de direito da criança e do adolescente: ato infracional e medidas socioeducativas. 2.ed. Juruá: Curitiba, 2008.zz

REDE INTERAGENCIAL DE INFORMAÇÃO PARA A SAÚDE (RIPSA). Indicadores de Mortalidade. Disponível em: <<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/ldb2000/fqc06.htm>>. Acesso em: 16 out. 2012.

REDE INTERAGENCIAL DE INFORMAÇÃO PARA A SAÚDE. (RIPSA) Indicadores básicos para a saúde no Brasil: conceitos e aplicações. 2.ed. Brasília: OPAS, 2008. Disponível em: <<http://tabnet.datasus.gov.br/tabdata/livroidb/2ed/indicadores.pdf>>. Acesso em: 8 out. e 14 de nov. de 2012.

RENAUT, A. A libertação das crianças: a era da criança cidadão. Lisboa: Instituto Piaget, 2002.

RIVERA, D. Art. 18. In: CURY, M. (Coord.). Estatuto da Criança e do Adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais. 7.ed., rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2005. p.97-98.

RIZZINI, I.; RIZZINI, I. A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004.

ROSEMBERG, F. Crianças e adolescentes na sociedade brasileira e a Constituição de 1988. Trabalho apresentado na 32ª Reunião Anual da ANPOCS. Caxambu/MG, 2008. Mimeografado.

ROSEMBERG, F.; MARIANO, C. L. S. A Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança: debates e tensões. Cadernos de Pesquisa, São Paulo: FCC, v.40, n.141, p.693-728, set./dez. 2010.

SÁ, E. A. M. Art. 69. In: CURY, M. (Coord.). Estatuto da Criança e do Adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais. 7.ed., rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2005. p.240-241.

SABOIA, A. L.; COBO, B. As famílias conviventes no Censo Demográfico 2000. In: SEMINÁRIO AS FAMÍLIAS E AS POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL, 2005, Belo Horizonte. Anais... Belo Horizonte: ABEP, 2005. Disponível em: <<http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/outros/FamPolPublicas/Saboiacobo.pdf>>. Acesso em: 8 jan. 2012.

SÃO PAULO. Santa Casa de Misericórdia. Roda dos expostos. Disponível em: <<http://www.santacasasp.org.br/portal/site/quemsomos/museu/arodadosexpostos>>. Acesso em: 30 abr. 2013.

SARAIVA, J. B. C. SINASE, LOAS, SUAS MDS, CREAS, CRAS, SEDH, MSE, LA, PSC, o glossário e o calvário do adolescente autor de ato infracional: os riscos da revivência da doutrina da situação irregular sob um novo rótulo. 2010. Disponível em: <<http://caixadeentrada.blog.terra.com.br/2010/04/22/sinase-loas-suas-mds-creas-cras-sedh-mse-la-psc-o-glossario-e-o-calvario-do-adolescente-autor-de-ato-infracional-os-riscos-da-revivencia-da-doutrina-da-situacao-irregular-sob-um-novo-rotul/>>. Acesso em: 20 ago. 2012.

SARLET, I. W. Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988. Porto Alegre: Livraria dos Advogados, 2001.

SARMENTO, J.; FERNANDES, N.; TOMÁS, C. Políticas Públicas e Participação Infantil. Educação, Sociedade & Culturas, Lisboa: FPCUPE, n.25, p.183-206, 2007. Disponível em: <<http://www.fpce.up.pt/ciie/revistaesc/ESC25/ManuelJacintoSarmiento.pdf>>. Acesso em: 3 abr. 2009.

SARMENTO, J. Geração e alteridade: interrogações a partir da sociologia da infância. Educação e Sociedade, Campinas: Unicamp, v.26, n.91, p.361-378, maio/ago. 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v26n91/a03v2691.pdf>>. Acesso em: 20 abr. 2009.

SARTI, C. A. Famílias enredadas. In: ACOSTA, A. R.; VITALE, M. A. F. (Org.). Família: redes, laços e políticas públicas. 5.ed. São Paulo: CEDPE/PUC-USP, 2010. p.21-36.

SERRA, E. D. S. Art. 58. In: CURY, M. (Coord.). Estatuto da Criança e do Adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais. 7.ed., rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2005. p.205-207.

SILVA, J. A. Art. 16. In: CURY, M. (Coord.). Estatuto da Criança e do Adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais. 7.ed., rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2005. p.78-87.

SIQUEIRA, A. C., DELL'AGLIO, D. D. Crianças e adolescentes institucionalizados: desempenho escolar, satisfação de vida e rede de apoio social. Psicologia: Teoria e Pesquisa. [online], Brasília: UNB, v.26, n.3, p.407-415, jul./set. 2010.

TEIXEIRA, C. M. F. S. Tentativa de suicídio na adolescência. Revista da Universidade Federal de Goiás, Goiânia: UFG, v.6, n.1, jun. 2004. Disponível em: <http://www.proec.ufg.br/revista_ufg/juventude/suicidio.html>. Acesso em: 18 jul. 2013.



VALENTE, J. Acolhimento familiar: validando e atribuindo sentido às leis protetivas. *Serviço Social e Sociedade*. [online], São Paulo: Cortez, n.111, p.576-598, jul./set. 2012.

VASCONCELOS, H. X. Art. 53. In: CURY, M. (Coord.). *Estatuto da Criança e do Adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais*. 7.ed., rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2005. p.192-193.

VERCELONE, P. Art. 3. In: CURY, M. *Estatuto da Criança e do Adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais*. 7.ed., rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2005. p.32-35.

VERONESE, J. R. P. *Os direitos da criança e do adolescente*. São Paulo: LTr, 1999.

VIDAL, E.; COSTA, L.; VIEIRA, S. *Ensino Fundamental: fim de um ciclo expansionista?* In:

ANÁLISE da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios PNAD 2005 - Educação. Brasília: MTE, CGEE, 2007. v.2, p.120-169.

WERNECK, M. A. F.; FARIA, H. P. de; CAMPOS, K. F. C. *Protocolos de cuidado à saúde e de organização do serviço*. Belo Horizonte: Nescon /UFMG, 2009. Disponível em: <<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/1750.pdf>>. Acesso em: 18 jul. 2013.